



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	4
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	5
Prefeitura Municipal de Apiaçás	5
Prefeitura Municipal de Araguaiana	7
Prefeitura Municipal de Arenápolis	7
Prefeitura Municipal de Aripuanã	23
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	28
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	29
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	29
Prefeitura Municipal de Campo Verde	33
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	34
Prefeitura Municipal de Carlinda	35
Prefeitura Municipal de Castanheira	35
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	36
Prefeitura Municipal de Colniza	36
Prefeitura Municipal de Colíder	36
Prefeitura Municipal de Confresa	40
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	42
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	43
Prefeitura Municipal de Curvelândia	68
Prefeitura Municipal de Cáceres	68
Prefeitura Municipal de Denise	75
Prefeitura Municipal de Diamantino	92
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	97
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	98
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	98
Prefeitura Municipal de General Carneiro	119
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	120
Prefeitura Municipal de Guiratinga	120
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	121
Prefeitura Municipal de Itanhangá	122
Prefeitura Municipal de Itaúba	158
Prefeitura Municipal de Itiquira	158
Prefeitura Municipal de Jaciara	162
Prefeitura Municipal de Jauru	163
Prefeitura Municipal de Juara	163
Prefeitura Municipal de Juruena	167
Prefeitura Municipal de Juína	168
Prefeitura Municipal de Matupá	169
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	170
Prefeitura Municipal de Nobres	171
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	172
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	173
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	173
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	174
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	175
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	176
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	176
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	176
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	178

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	179
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	179
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	181
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	181
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	181
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	181
Prefeitura Municipal de Paranatinga	182
Prefeitura Municipal de Paranaíta	186
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	223
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	224
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	225
Prefeitura Municipal de Poconé	226
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	227
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	229
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	230
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	231
Prefeitura Municipal de Querência	263
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	266
Prefeitura Municipal de Rio Branco	266
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	267
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	268
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	269
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	270
Prefeitura Municipal de Sapezal	273
Prefeitura Municipal de Sinop	274
Prefeitura Municipal de Sorriso	283
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	287
Prefeitura Municipal de São José do Povo	288
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	290
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	307
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	307
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	307
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	310
Prefeitura Municipal de Tesouro	317
Prefeitura Municipal de Torixoréu	317
Prefeitura Municipal de União do Sul	318
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	320
Prefeitura Municipal de Vila Rica	321
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	321
Prefeitura Municipal de Água Boa	350

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015**

A Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concurso de Projeto, objetivando a contratação de organização e sociedade civil de interesse público para a formação de vínculo de cooperação e realização de atividades de interesse público, por meio de termo de parceria, nos termos da Lei 9.790/99 e decreto 3.100/99, cujos envelopes de documentação e proposta serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações no dia **17/08/2015, às 09 horas**, na sede da AMM.

O Edital completo, bem como maiores informações poderão ser obtidos junto a Gerência de Compras da Associação Mato-grossense dos Municípios, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, CPA, Cuiabá - MT no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Cuiabá – MT, 29 de julho de 2015.

Maria Haydee Moreira Corsino Dorileo

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 14 de agosto de 2015, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme as especificações técnicas contidas no Edital e Anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 – 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 29 de julho de 2015. Hugo César Souza Pereira – Pregoeiro Oficial.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº084/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 066/2015

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeiro, Hugo César Souza Pereira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº064/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora as Empresas: PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0028-48, localizada na Rua do Comércio, nº4417, Parque Industrial, Primavera do Leste – MT, com o valor de R\$ 67.467,80 (Sessenta sete mil quatrocentos sessenta sete reais oitenta centavos); N.A. DA SILVA & CIA

LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.586.902/0001-63, localizada na Rua Dom Aquino Correa nº 919, Centro, Alto Araguaia – MT, com o valor de R\$ 45.028,00 (Quarenta cinco mil e vinte oito reais); HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.136/0001-85, localizada na Avenida Rubens de Mendonça nº 1919, Bairro Alvorada, Cuiabá – MT, com o valor de R\$130.036,00 (Cento trinta mil e trinta seis reais); RESENDE PNEUS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.985/0001-93, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, Qd. 06, Lt04, Vila Manoel Abrão, Mineiros – GO, com o valor de 475.149,00 (Quatrocentos setenta cinco mil cento quarenta nove reais); B.D DA SILVA PROENÇA – ME, Avenida Guanabara nº 2025, Fundos – StellaMaris, Andradina – SP, com o valor de R\$16.465,00(Dezesseis mil, quatrocentos sessenta cinco reais). Totalizando o valor de R\$ 743.145,80 (Setecentos quarenta três mil cento quarenta cinco reais oitenta centavos)conforme Edital do Processo.Alto Garças – MT, 29 de julho de 2015.**Hugo César Souza Pereira-Pregoeiro.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 17 de agosto de 2015, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA PARA SINALIZAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 – 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 29 de julho de 2015. Hugo César Souza Pereira – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**SMPLAG/RH
PORTARIA 200/2015**

PORTARIA 200/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores Contratados, lotados junto a Secretária Municipal de Saúde, conforme segue:

APARECIDA LIMA DE SANTANA – Tec. em Enfermagem;

APARECIDA SILVA DA CRUZ- Tec. em Enfermagem;

CÉLIA CERINO DA ROSA – Agente comunitário de Saúde;

EULINA XAVIER DE OLIVEIRA- Tec. em Enfermagem;

JOSE CARLOS DE LIMA- Agente comunitário de Saúde;

NELCENY MARIA DO NASIMENTO- Tec. em Enfermagem;

VALDELICE SILVA DE SOUZA- Tec. em Enfermagem;

VALDOMIRA DO NASCIMENTO CAMPOS- Recepcionista;

ZENAIDE ANTONIA DE CASTRO- Tec. em Enfermagem;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 30 de Julho de 2015.

**SMPLAG/RH
PORTARIA 197/2015**

PORTARIA 197/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores Contratados, lotados junto a Secretária Municipal de Educação, conforme segue:

ANDREA R. COSTA – Tec. ADM. Educacional;

GUILHERME LOPES- Motorista;

LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO FILHO - Motorista;

MARIA APARECIDA DOS SANTOS- Apoio ADM. Educ.- Continuo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 24 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICAÇÃO**

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE **MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2 -PLANO DE TRABALHO

2.1 - Através de análises periódicas, informar a qualidade da água para o DMS;

2.2 - Emitir boletins Informativos mensalmente, com a finalidade de notificar a Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e o Ministério da Saúde;

2.3 - Apresentar semanalmente um parecer técnico quanto a qualidade do município de Alto Taquari - MT;

2.4 - Contratar e treinar o operador quanto a dosagem de produto, e coletas de amostras de água para adequação da qualidade da água;

3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

3.1 - Coleta diária em três pontos distintos, sendo (início, meio e final de rede), para análises físico – químicas (Cloro residual livre, ph, cor , turbidez e flúor).

3.2 - Coleta semanal dos Poços, sendo três pontos o longo da cidade, para análises microbiológicas (coliformes fecais e totais), portaria SS 65 Completa (10 parâmetros);

3.3 - Elaboração de laudos mensais, através de site-internet, atestado a qualidade da água captada e tratada pela empresa contratada, o qual poderá ser enviada a Vigilância Sanitária Municipal ou estadual;

3.4 - O presente Termo de Referência tem como objeto os serviços abaixo apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro a seguir:

Portaria/ Parâmetros	Período	Quantidade	Quantidade pontos análises/mês	Quantidade de poços	Quantidade análises totais mensais
SS 65 (5 parâmetros)	Diário	3 pontos (Rede e poço)	66	12	792
SS 65 (10 Parâmetros)	Semanal	3 pontos (Rede e poço)	12	12	144
Parâmetros Microbiológicos (col. total; col. fecal; bactérias heterotróficas)	Mensal	12 pontos (Rede e poço)	24	12	24
Valor total estimado para a prestação dos serviços					R\$ 45.000,00

*** Ratificam-se os demais termos do Edital.**

Alto Taquari, 30 de julho de 2015.

Jusinéia Menezes de Carvalho

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2015 CPAD Nº 001/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DO PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

Ana Maria Fernandes de Andrade Vincenzi, no uso das atribuições que me são conferidos por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIA FREIESLEBEN**, servidora efetiva, concursada no cargo de agente administrativo II, e lotada como chefe de gabinete, na Secretaria Municipal de Administração, sob compromisso, para

atuar como Secretária Comissão Processante Administrativo Disciplinar/ Sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

INTIME-SE,

CITE-SE

E CUMPRA-SE

Apiacás, 29 de Julho de 2015.

Ana Maria F. de A. Vincenzi

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 054/2015**

ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE APIACÁS**, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO C.N.P.J. SOB Nº 01.321.850/0001-54, COM SEDE ADMINISTRATIVA SITUADA À AV. BRASIL Nº 1059 - CENTRO, APIACÁS, MT., NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **ADALTO JOSÉ ZAGO** - PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZA A EMPRESA: **MANACIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, INICIAR A OBRA: EXECUÇÃO DE CAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD), EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS COM **ÁREA TOTAL DE CAPA A EXECUTAR: 14.338,00 M²**, CONFORME PROJETO PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, QUE INTEGRAM O PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 003/2015 E CONTRATO 054/2015.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em 29/07/2015

MANACIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Procurador - Edson Amorim da Costa

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 053/2015**

ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE APIACÁS**, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO C.N.P.J. SOB Nº 01.321.850/0001-54, COM SEDE ADMINISTRATIVA SITUADA À AV. BRASIL Nº 1059 - CENTRO, APIACÁS, MT., NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **ADALTO JOSÉ ZAGO** - PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZA A EMPRESA: **CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA -ME**, INICIAR A OBRA: CONSTRUÇÃO DO PSF - II, COM 249,42

M². CONFORME PROJETO, PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, QUE INTEGRAM O PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 002/2015 E CONTRATO 053/2015.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em 28/07/2015

CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA -ME

Procurador - Valentino Alves Amâncio

CONTRATADA

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2015**

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014 realizado no dia 04 de Janeiro de 2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 foto 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia); **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** – Declaração de Bens; **12** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **13** – Conta Corrente; **14** – CTPS (original e 01 cópia); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **17** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: PROFESSOR (NÍVEL MÉDIO) Classificação:

Inscrição: 012 Nome: MARILZA DE OLIVEIRA 6ª Classificada

GABINETE DO PREFEITO

Em 30 de Julho de 2015.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA MUNICIPAL
OBRAS /EQUIPAMENTOS E SERV URBANOS EM ANDAMENTO/CONVÊNIOS JUNHO/2015**

Nome Empresa	Descrição Obra	Nº Convênio CONCEDENTE	Vencimento	Valor Total Contratado	Valor Li- berado	Valor à Liberar

	Construção Viveiro Municipal	Contrato de Repasse 0227137-33/2007 MAPA	31/08/2015	292.500,00	292.500,00	0,00
CONSTRUTORA LINEAR EX-MEGA	Pav. lado esq Av Jonas Pinheiros, Rua Cianorte até Santa Catarina	700915/2008 MIN. CIDADES	03/09/2015	206.200,00	206.200,00	0,00
R.M. DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA	Plano Municipal Saneamento Básico PMSB	0400/2009 FUNASA	17/09/2015	205.000,00	102.500,00	102.500,00
NOVA GUIA CONST LTDA	Dren.Pav.urbana Av. Jonas Pinheiros em frente João Bosco e meio-fio em frente hospital .	C. Repasse 0297939-03/2009 MIN INTEGRAÇÃO NACIONAL	30/10/2015	508.829,47	255.743,00	253.086,47
BURITIS COMERCIO CONST LTDA	PSF-I, Bairro Bom Jesus	MINISTERIO DA SAUDE	10/09/2015	243.268,32	193.268,32	50.000,00
DR. CONSULT E ASSES LTDA	PSF-II Bairro União	MINISTERIO DA SAUDE	10/09/2015	238.200,77	188.200,77	50.000,00
NOVA GUIA CONST LTDA	66 Bueiros Estradas Vicinais do município Apiacás	0222/2011 MIN INT NACIONAL	31/05/2016	822.323,57	822.323,57	0,00
CESIRA BERGAMINI AMANCIO CIA LTDA - ME	Construção Creche Bairro União	700282/2011 FNDE	09/10/2015	619.557,13	255.438,19	364.118,94
GRECA CONSTRUTORA	Tapa Buracos Angelin Zeni SETPU	079/2012 SETPU	31/12/2015	237.979,60	107.535,16	107.500,00
POLIAÇÃO ENG CONST LTDA	Cobertura Quatro CPEA	/2013	08/03/2016	155.888,44	0,00	155.888,84
POLIAÇÃO ENG CONST LTDA	Construção Quadra Esportiva Escola Guilherme Almeida	/2013	08/03/2016	506.074,63	0,00	506.074,63
CESIRA BERGAMINI AMANCIO	Ampliação e Reforma Hospital Municipal	076/2014 SEC DE ESTADO DAS CIDADES	02/01/2016	941.983,58	471.000,00	470.983,58
SUPREMA	Aquisição Patrulha Mecanizada	MAPA	20/10/2016	120.000,00	0,00	120.000,00
051611/2014 SICONV	Construção CREAS	Ministério Desenvolvimento Social	20/12/2017	454.000,00	0,00	454.000,00

RELAÇÃO DE OBRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

Nome Empresa	Descrição Obra	Valor Total Contratado	Valor Liberado p/ Empresa	Valor à Liberar
CESIRA BERGAMINI AMANCIO -ME	Construção Prédio Proinfância	427.333,36	25.621,44	401.711,92
CESIRA BERGAMINI AMANCIO -ME	Construção PSF II	273.893,90	0,00	273.893,90
MANAÇAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Obra Capa Pavimentação Asfáltica diversas Ruas da Cidade.	417.982,92	0,00	417.982,92

Apiacás MT, 30 de julho de 2015.

Adalto Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015**

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT Torna Público aos interessados o **Resultado da Licitação** realizada na Modalidade de **Pregão Presencial N.º 007/2015** para Registro de Preços tendo como objetivo: **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT.** Em Abertura realizada no dia **24/07/2015** às **13:00**. Empresas Vencedoras: S. F. DE SOUZA DUARTE – ME e S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI. Araguaiana – MT 30 de julho de 2015. Márcia Cristina Fernandes Corrêa, Pregoeira de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
P O R T A R I A Nº. 123/2015

P O R T A R I A Nº. 123/2015

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **José Mauro Figueiredo**, usando das atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, no **Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002.**, que regula-

menta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do imposto sobre a propriedade territorial rural – ITR, o artigo 6º da instrução normativa da RFB nº. 884, de 5 de novembro de 2008, onde o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB), a Instrução Normativa RFB n.º 1562, de 29 de abril de 2015a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1562/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão de Avaliação de valores da Terra Nua – VTN do Município de Arenópolis, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1562/2015 de 29 de abril de 2015..

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação das terras Rurais do Município de Arenópolis, conforme segue:

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA CPF Nº 227.116.519-91

ANDERSON ROELA DE OLIVEIRA - CPF Nº 775.468.651-15

LOURIVAL PEREIRA DE ALMEIDA - CPF Nº 106.731.991-34

JAZON DE ARAÚJO RAMOS CPF Nº 181.960.121-87

Art. 2º - A comissão de avaliação que trata o artigo anterior não será remunerada no exercício da função sendo, portanto, de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 23 dias do mês de julho de 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO MUNICIPAL N° 021/2015

DECRETO MUNICIPAL N° 021/2015

ESTABELECE TABELA DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE TERRA NUA (VTN) POR HECTARE DE TERRA E POR APTIDÃO EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, PARA FINS DE LANÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR).

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, no **Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002.**, que regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do imposto sobre a propriedade territorial rural – ITR, o artigo 6º da instrução normativa da RFB nº. 884, de 5 de novembro de 2008, onde o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB), a Instrução Normativa RFB n.º 1562, de 29 de abril de 2015, e considerando laudo de avaliação da comissão de avaliação portaria municipal n.º **123/2015**

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualificação do solo), aos imóveis rurais do Município de Arenápolis, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), na forma estabelecida pelos membros da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 123/2015 de outubro de 2015, conforme segue:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura AP. regular	Lavoura AP. restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2015	10.000,00	8.000,00	6.000,00	5.000,00	-	3.000,0

Art. 2º - Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de julho de 2015..

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ANEXO ATA 001, 002 E 003/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2015, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº 642, Bairro Vila Nova, na cidade de ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 10.643.694 SSP/SP, e CPF: 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Josetti, n.º 952, Vila Rica, no município de Arenápolis/MT, **RESOLVE registrar os preços da EMPRESA G.C. FIGUEIREDO-ME**, inscrita no CNPJ:86.739.737/0001-46, situada na AV. Papa Paulo VI- n.º.30, Vila Nova –Arenápolis/MT., neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **GILSON CESAR FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 658.323 SSP/MT e CPF sob o nº 458.261.701-82 residente e domiciliado no município de Arenápolis/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, para atender todas as Secretarias, conforme condições e especificações abaixo: **EMPRESA G.C. FIGUEIREDO-ME**

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
03	UNIDADE	200	AGULHA P/ CROCHE (DIVERSOS NUMEROS)	CORRENTE	2,00	400,00
08	UNIDADE	65	APAGADOR C/ CAIXA DE MADEIRA P/ QUADRO NEGRO	STALO	2,05	133,25
10	UNIDADE	156	APONTADOR PARA LÁPIS. MANUAL, EM METAL, COM UM FURO CÔNICO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, SEM DEPOSITO.	TRIS	0,38	59,28

12	UNIDADE	15	BARBANTE 1KG, CRU Nº 06	BANDEIRANTES	8,90	133,50
13	UNIDADE	50	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	UNIBEN	0,60	30,00
15	UNIDADE	15	BOBINAS PARA FAX, 215 MM X 30M. PRODUTO NÃO PERECIVEL	MAXPRINT	5,35	80,25
16	UNIDADE	11	BOLA DE BASQUETE OFICIAL DE BORRACHA	PENALTY	25,00	275,00
17	UNIDADE	13	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL P/ QUADRA	TOPPER	40,00	520,00
20	CAIXA	56	BORRACHA P/ LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, DIMENSÕES 31 MM X22 MM X5 MM(CAIXA COM 40X1)	MERCUR	10,00	560,00
24	UNIDADE	100	CADERNO GRANDE C/48 FLS, CAPA DURA	CREDEAL	2,50	250,00
26	UNIDADE	72	CADERNO PEQUENO SEM ARAME, FLEXIVEL, 96 FOLHAS, PAUTADO.10X1	CREDEAL	3,90	280,80
27	UNIDADE	160	CADERNOS 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, 200 FOLHAS, 200MM X 275 M.	CREDEAL	4,50	720,00
28	UNIDADE	410	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO TAMANHO OFICIO	POLIBRAS	2,95	1.209,50
31	UNIDADE	53	CAIXA TRIPLA ARTICULAVEL P/ CORRESPONDENCIA EM ACRILICO	ACRIMET	27,00	1.431,00
34	UNIDADE	83	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO (NO MINIMO 08 DIGITOS)	CLASSE	3,80	315,40
38	CAIXA	62	CANETA MARCA TEXTO, TIPO FLUORECENTE, CORES DIVERSAS	MAXPRINT	0,90	55,80
40	CAIXA	48	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, TINTA LAVAVEL, TAMPAS VENTILAVEL, PONTA RESISTENTE, NÃO TOXICA.	COMPACTOR	3,00	144,00
43	UNIDADE	530	CARTOLINAS FORMATO 50 X 66 CM, GM 2140 (CORES VARIADAS)	ALOFORM	0,16	84,80
44	UNIDADE	04	CARTUCHO PARA IMPRESSORA P 1005 - COMPATIVEL	MASTERPRINT	28,00	112,00
47	UNIDADE	40	CARTUCHO DE JATO DE TINTA PRETO HP DESKEJET F 4480 60 ORIGINAL	HP	29,00	1.160,00
48	UNIDADE	16	CARTUCHO DE TONER HP LASER JAT P 1102- COMPATÍVEL	MASTERPRINT	23,00	368,00
50	UNIDADE	08	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1022 N- COMPATIVEL	MASTERPRINT	21,90	175,20
52	UNIDADE	03	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP LASER JET M 1120 MFI (N. 36 A) COMPATIVEL	MASTERPRINT	21,90	65,70
53	UNIDADE	06	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA KYOCERA FS 720 (COMPATIVEL)	PRUDENTONER	53,00	318,00
56	UNIDADE	10	CARTUCHO HP DESKJET 2050	HP	21,00	210,00
58	UNIDADE	51	CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDA HP N 122 ORIGINAL	HP	23,00	1.173,00
59	UNIDADE	10	CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO HP N 22 - ORIGINAL	HP	49,00	490,00
61	UNIDADE	06	CARTUCHO JATO DE TINTA HP 60 PRETO -ORIGINAL	HP	30,00	180,00
63	UNIDADE	51	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO HP N 122 ORIGINAL	HP	24,90	1.269,90
65	UNIDADE	18	CARTUCHO SANSUNG ML 2165	MASTERPRINT	69,00	1.242,00
69	CAIXA	85	CLIPS PARA PAPEL, EM METAL, GALVANIZADO, Nº 1/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRAU	0,85	72,25
73	CAIXA	165	CLIPS PARA PAPEL, EM METAL, GALVANIZADO, Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRAU	1,45	239,25
74	CAIXA	104	CLIPS PARA PAPEL, EM METAL, GALVANIZADO, Nº 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRAU	1,45	150,80
79	UNIDADE	50	COLA QUENTE FINA	UNIBEN	0,35	17,50
80	UNIDADE	90	COLA QUENTE GROSSA	UNIBEN	0,55	49,50
82	UNIDADE	57	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D' ÁGUA 18 ML ATÓXICO	MERCUR	0,85	48,45
83	UNIDADE	40	DAMA – TRILHA GD 2 EM 1	EAGLE	4,50	180,00
85	UNIDADE	78	DUREX	3M	0,35	27,30
86	CAIXA	08	DVD-R COM 50 UNIDADES	MAXPRINT	22,00	176,00
87	UNIDADE	205	E.V.A (CORES DIVERSAS)	EVARTE	0,95	194,75
88	PACOTE	08	ELASTICO PARA DINHEIRO Nº. 18 PCTE 500 GRS	RED BOR	6,90	55,20
89	UNIDADE	350	ENVELOPE 160 X 240 MM, 75G SACO OURO.	SCRITY	0,11	38,50
91	UNIDADE	1100	ENVELOPE 240 X 340 MM, 75G, SACO OURO.	SCRITY	0,12	132,00
92	UNIDADE	200	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM	LASSANE	0,20	40,00
93	UNIDADE	02	ESQUADRO DE MADEIRA P/QUADRO 50CM 45	STALO	10,00	20,00
96	CAIXA	09	ETIQUETA C/ 100 FLS (1.400 ETIQUETAS) MAX PRINT (6182) FORMATO DA ETIQUETA 101,6X33,9 MM	MAXPRINT	24,00	216,00
99	UNIDADE	197	FITA ADESIVA, COR TRANSP. ROLO COM APROXIMADAMENTE 48MM X 45M, FILME DE POLIPROPILENO	3M	1,25	246,25
100	UNIDADE	106	FITA ADESIVA, COR TRANSPARENTE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 48MM X 40M, ADESIVO ACRILICO	3M	1,05	111,30
101	UNIDADE	10	FITA CETIM	HARI	1,00	10,00
104	UNIDADE	30	FITA DECORATIVA DE JUTA, 33MM X 10MM (CORES VARIADAS)	HARI	8,00	240,00
106	UNIDADE	30	FITA DECORATIVA DE TNT, 33MM X 10MM (CORES VARIADAS)	HARI	5,90	177,00
107	UNIDADE	30	FITA DUPLA FACE C/ ADESICO ACRILICO A BASE DE AGUA E LINER DE PAPEL SILICONADO 12 MM X 30M	3M	3,80	114,00
108	UNIDADE	26	FITA DUPLA FACE C/ ADESICO ACRILICO A BASE DE AGUA E LINER DE PAPEL SILICONADO 24 MM X 30 M	3M	3,85	100,10
110	UNIDADE	135	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, NA COR BRANCA.	CREDEAL	0,06	8,10
112	CAIXA	30	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, ANTIALERGICO, C/30 CAIXAS	MARACANA	23,00	690,00
113	CAIXA	58	GIZ COLORIDO P/ QUADRO NEGRO C/30 CAIXAS	MARACANA	29,00	1.682,00
116	UNIDADE	30	GRAFITE 0.7 CAIXA C/ 12 UNID.	VMP	0,35	10,50
118	UNIDADE	12	GRAMPEADOR PARA PAPEL, EM METAL, MANUAL, DIMENSOES APROXIMADAS: 19 X 4 CM, PARA GRAMPOS 106/6	ROCAMA	29,50	354,00
119	UNIDADE	69	GRAMPEADOR PARA PAPEL, EM METAL, MANUAL, DIMENSOES APROXIMADAS: 19 X 4 CM, PARA GRAMPOS 26/6	TRIS	5,00	345,00
121	CAIXA	05	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 (CX. C/3500)	ROCAMA	3,95	19,75
122		22	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, 23/13 CX C/ 500 UNID	CHAPARRAU	6,00	132,00
123	CAIXA	05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 106/6, CX COM 3500 UN.	ROCAMA	3,20	16,00
126	UNIDADE	60	GUARDA CHUVA AUTOMATICO CONDUZIDO A PUNIDHO COR PRETA	YANGZI	6,00	360,00
127	UNIDADE	01	HD EXTERNO 1TB GIGABYTE (PARA REALIZAR BACK-UPS)	SANSUNG	245,00	245,00

129	UNIDADE	100	ISOPOR 25 MM , ALTURA 1 METRO, COMPRIMENTO 50 CM	ISOESTE	2,20	220,00
130	UNIDADE	110	ISOPOR 50 MM, ALTURA 1 METRO, COMPROMISSO 50 CM	ISOESTE	2,70	297,00
131	METRO	20	JUTA AMARELA	CASTANHAL	4,80	96,00
134	METRO	20	JUTA PRATA	CASTANHAL	7,00	140,00
135	METRO	20	JUTA VERDE	CASTANHAL	4,80	96,00
136	METRO	20	JUTA VERMELHA	CASTANHAL	4,80	96,00
138	CAIXA	37	LÁPIS PARA ESCRITA, PRETO, MALEÁVEL, APONTADO, GRAFITE, RESISTENTE, Nº 02, COMPR. APROX. DE 175 MM (SEM BORRACHA) (CAIXA C/144 UND).	FABER CASTELL	18,00	666,00
139	UNIDADE	47	LAPIZEIRA DE PLÁSTICO 0.7	MERCUR	1,00	47,00
140	UNIDADE	89	LIVRO ATA CAPA PRETA PLASTIFICADA 100 FLS	TILIBRA	6,00	534,00
143	UNIDADE	22	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA CAPA DURA C/ 104 FLS 9153X216 MM	TILIBRA	5,00	110,00
146	UNIDADE	85	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, PONTA DE MACIA, PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, POSSUI TINTA QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4MM, ESCRITA 2MM, COR AZUL	GRAMP LINE	1,55	131,75
147	UNIDADE	20	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, PONTA DE MACIA, PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, POSSUI TINTA QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4MM, ESCRITA 2MM, COR PRETO	GRAMP LINE	1,55	31,00
148	UNIDADE	37	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, PONTA DE MACIA, PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, POSSUI TINTA QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4MM, ESCRITA 2MM, COR VERMELHO	GRAMP LINE	1,55	57,35
151	CAIXA	320	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES	ACRILEX	1,95	624,00
153	UNIDADE	35	MOUSE OPTICO PRETO, RESOLUÇÃO 800 DPI, CONEXÃO USB COM O COMPUTADOR	MULTILASER	4,95	173,25
154	UNIDADE	27	MOUSE OPTICO PS2 PRETO, RESOLUÇÃO 800 DPI	CLONE	4,95	133,65
155	UNIDADE	08	PAINEL PARA RECADOS	STALO	25,00	200,00
158	CAIXA	169	PAPEL A4 210 X 297 MM, 500 FOLHAS 75 G/M² 10 X 1	CHAMEX	100,00	16.900,00
160	CAIXA	80	PAPEL CARBONO	FRANKLIN	15,00	1.200,00
168	UNIDADE	20	PAPEL LAMINADO (CORES DIVERSAS)	CROMUS	0,40	8,00
172	UNIDADE	15	PAPEL REGISTRADOR AZ OFICIO LOMBO LARGO TIGRADA USUAL	FRAMA	4,99	74,85
175	UNIDADE	55	PASTA DE DEDOS, PARA MANUSEAR PAPEIS, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO 12 G. COMPOSIÇÃO: GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA.	RADEX	2,55	140,25
177	UNIDADE	690	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO LOMBO. 2 CM, FORMATO 335X245 MM. TAMANHO MÉDIA	POLIBRAS	0,75	517,50
178		223	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO LOMBO. 4 CM, FORMATO 335X245 MM. TAMANHO GRANDE	POLIBRAS	0,77	171,71
179	UNIDADE	30	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO VERDE COM ABAS E ELÁSTICO LOMBO. 4 CM, TAMANHO GRANDE	POLIBRAS	0,77	23,10
180	UNIDADE	15	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO VERMELHA COM ABAS E ELÁSTICO LOMBO. 2 CM, TAMANHO GRANDE	POLIBRAS	0,75	11,25
181	UNIDADE	100	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO VERMELHA COM ABAS E ELÁSTICO LOMBO. 4 CM, FORMATO 335X245 MM. TAMANHO MÉDIA	POLIBRAS	0,77	77,00
184	UNIDADE	36	PASTA SANFONADA C/ MINIMO 31 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	10,50	378,00
190	CAIXA	13	PERCEVEJOS LATONADOS COM 100 UNIDADES	BAXMANN	1,00	13,00
192	CAIXA	25	PINCEL ATOMICO COR AZUL, COM PONTA CHANFRADA, INDEFORMA USO EM PAPEL, CARTOLINO E PAPELÃO, TINTA A BASE DE ALCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM (C/ 12 UNIDADES)	FABER CASTELL	5,00	125,00
193	CAIXA	29	PINCEL ATOMICO COR PRETO, COM PONTA CHANFRADA, INDEFORMA USO EM PAPEL, CARTOLINO E PAPELÃO, TINTA A BASE DE ALCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM (C/ 12 UNIDADES)	FABER CASTELL	5,00	145,00
194	CAIXA	07	PINCEL ATOMICO COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA, INDEFORMA USO EM PAPEL, CARTOLINO E PAPELÃO, TINTA A BASE DE ALCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM (C/ 12 UNIDADES)	FABER CASTELL	5,00	35,00
195	CAIXA	25	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO, COM PONTA CHANFRADA, INDEFORMA USO EM PAPEL, CARTOLINO E PAPELÃO, TINTA A BASE DE ALCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM (C/12 UNIDADES)	FABER CASTELL	5,00	125,00
197	UNIDADE	02	PINCEL DE CABO AMARELO CHATO Nº 08	ACRILEX	1,80	3,60
198	UNIDADE	02	PINCEL DE CABO AMARELO CHATO Nº 10	ACRILEX	2,30	4,60
199	UNIDADE	20	PINCEL DE CABO AMARELO CHATO Nº 18	ACRILEX	2,00	40,00
204	UNIDADE	2	PINCEL REDONDO Nº 0	ACRILEX	1,80	3,60
206	UNIDADE	09	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA COLA FINA	MAKE +	6,00	54,00
209	UNIDADE	14	PORTA DOCUMENTOS 3 GAV ACRILICO	ACRIMET	30,00	420,00
213	UNIDADE	213	RABISQUE E COLE MÉDIO - 4 BLOCOS C/ 100 FLS (38MMX50MM)	NOTE FIX	1,00	213,00
221	UNIDADE	410	REFIL DE COLA DE SILICONE QUENTE FINA	UNIBEN	0,35	143,50
222	UNIDADE	369	REFIL DE COLA DE SILICONE QUENTE GROSSA	UNIBEN	0,55	202,95
223	UNIDADE	125	RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, LARGURA 25 MM, ESPESSURA 01 MM, 30 CM	ACRIMET	0,30	37,50
227	UNIDADE	04	TECLADO MULTIMÍDIA ABNT 2	MULTILASER	10,99	43,96
228	UNIDADE	43	TECLADOS, PESO 435G, DIMENSÕES 450MM X 155 MM X 20MM, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, POSSUI 107 TECLAS(USB).	MULTILASER	10,99	472,57
235	UNIDADE	09	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COMPOSIÇÃO ÁGUA, RESINA, GLICÓIS E CORANTES, 40 ML, COR AZUL	GRAMP LINE	2,00	18,00
236	UNIDADE	26	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COMPOSIÇÃO ÁGUA, RESINA, GLICÓIS E CORANTES, 40 ML, COR PRETO	GRAMP LINE	2,00	52,00
238	UNIDADE	02	TRANSFERIDOR DE MADEIRA PARA QUADRO 40 CM 180	STALO	20,00	40,00
			T O T A L		45.311,82	

VALOR TOTAL DE R\$ 45.311,82 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1. O produto/material deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- d) Número do Registro no órgão competente;
- e) Peso líquido;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. O material, que será recebido por cada Secretaria, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. É, também, da inteira responsabilidade de cada Secretaria, o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial nº 018/2015**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de **16/07/2015**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 18/2015**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 18/2015**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá colocar os produtos nas dependências de cada **Secretaria Municipal de Arenópolis/MT**, ou em local a ser determinado por cada Secretaria previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos/materiais até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1. O fornecedor deverá entregar os produtos/materiais solicitados no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento.

8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade dos produtos/materiais ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o funcionário designado da Secretaria julgarem necessária, poderão exigir testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

9.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos/materiais que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitada e de referência do Ministério da Saúde indicados pela Secretaria de Saúde que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade dos produtos/materiais ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

9.3. Na hipótese de o produto/material não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Secretaria aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Em caso de troca do produto/material, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

9.5. A avaliação da qualidade do produto/material efetuada pela Secretaria, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

11.1.2 MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

11.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

11.3 - A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

11.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1. Pela Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS, em despacho fundamentado do seu Gestor.

12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

12.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

13.2. O edital do **Pregão Presencial nº 018/2015**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

13.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização por cada Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- CONTROLADORIA E PROCURADORIA MUN

0041- 02.001.04.124.0002.2006.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – DEPARTAMENTO FINANCEIRO

0067- 03.002.04.123.0004.2012.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – DEPARTAM. PLANEJ./ACOMP PROGRA.

0081- 03.003.04.121.0003.2013.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – DEPARTAM. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0089- 03.004.04.122.0002.2009.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

0098- 03.005.04.128.0003.2010.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO

0113- 04.001.23.122.0007.2020.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – DPTO GESTÃO EDUCACIONAL

0171- 05.001.12.122.0008.2029.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – UNIDADES ESCOLARES DE ENS. FUNDAMENTAL 5%

0190- 05.002.12.361.0009.2035.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL 5%

0200- 05.002.12.365.0009.2032.3390.30.00.00.00 - material de consumo

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL 5%- CRECHE

0218- 05.002.12.365.0009.2111.3390.30.00.00.00 - material de consumo

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – UNIDADES ESCOL. EDUC. JOVENS E ADULTOS 40%

0264- 05.003.12.366.0009.2038.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE- MAN. DAS UNIDADES DOS PSF S

0354. 06.021.10.301.0013.2056.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE- MAN. DA VIGILANCIA AMBIENTAL

0415- 06.021.10.305.0015.2069.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE- MAN. DAS UNID. DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

0435- 06.021.10.302.0016.2063.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE- MAN. DO LABORATÓRIO

0463- 06.021.10.302.0016.2125.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0475- 07.001.08.122.0017.2070.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MAN. DO CRAS

0540- 07.022.08.244.0019.2073.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES – DEPTO SERVIÇOS PUBLICOS

0580- 08.002.15.452.0022.2090.3390.30.00.00.00 – material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARENÁPOLIS- MT, 16 DE JULHO DE 2015.

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS
JOSE MAURO FIGUEIREDO - CONTRATANTE
G.C. FIGUEIREDO-ME

GILSON CESAR FIGUEIREDO**CONTRATADO****TESTEMUNHAS:****Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO Nome: JAZON DE ARAUJO RAMOS****CPF: 481.946.891-04 CPF: 181.960.121-87****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2015, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº 642, Bairro Vila Nova, na cidade de ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 10.643.694 SSP/SP, e CPF: 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Josetti, n° 952, Vila Rica, no município de Arenópolis/MT, **RESOLVE registrar os preços da EMPRESA J E V MILANI-ME**, inscrita no CNPJ:11.190.567/0001-94, situada na AV. Prefeito Caio s/n° - Bairro centro na cidade de Arenópolis/MT., neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **MURILO GOLIN DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF:879.171.811-20 e RG: 12874027 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Arenópolis/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, para atender todas as Secretarias, conforme condições e especificações abaixo: **EMPRESA J E V MILANI-ME**

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNIDADE	12	AGENDA PERMANENTE	TILIBRA	12,95	155,40
02	UNIDADE	20	AGENDA TELEFÔNICA A-Z, (15X22CM)	TILIBRA	5,99	119,80
04	CAIXA	19	ALFINETE COM CABEÇA PARA MAPA COM 50 UNIDADES	IARA	2,89	54,91
05	UNIDADE	46	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL, COMPOSIÇÃO DA TINTA, ÁGUA, CORANTES, ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES, ESTOJO, FLANDES, RESINA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, NÃO CONTEM ALCOOL.	MASTERPRINT	3,90	179,40
06	UNIDADE	24	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO DA TINTA, ÁGUA, CORANTES, ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES, ESTOJO, FLANDES, RESINA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, NÃO CONTEM ALCOOL	MASTERPRINT	3,90	93,60
09	UNIDADE	30	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, DESING ERGONOMICO, FELTRO 100 FUNC.COMO ESTOJO P/ GUARDAR DOIS MARCADORES	STALO	3,00	90,00
11	PACOTE	677	BALÕES LISO, N 07 COLORIDOS PCT/ 50 UNID	RIBERBALL	2,79	1.888,83
14	CAIXA	06	BOBINAS P/ MÁQUINAS DE CALCULAR 57 X 30 1 VIA CAIXA C/ 30UNID.	MASPRINT	24,90	149,40
19	UNIDADE	110	BOLSA UNIVERSITARIA, PASTA CARTEIRO EM LONA	MERCUR	13,90	1.529,00
21	UNIDADE	50	CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO CAPA DURA	CREDEAL	1,30	65,00
22	UNIDADE	250	CADERNO DE DESENHO PEQUENO CAPA FLEXÍVEL 48 FLS	CREDEAL	0,49	122,50
23	UNIDADE	220	CADERNO GRANDE 08 MATERIAS C/ 160 FOLHAS, FLEXÍVEL	CREDEAL	3,05	671,00
25	UNIDADE	112	CADERNO PEQUENO C/ ARAME, CAPA DURA – 96 FOLHAS, PAUTADO.10X1	CREDEAL	3,99	446,88
30	UNIDADE	21	CAIXA TRIPLA ARTICULAVEL P/ CORRESPONDENCIA	WALEU	27,90	585,90
32	UNIDADE	41	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA (NO MINIMO 12 DÍGITOS)	MASTERPRINT	5,99	245,99
33	UNIDADE	43	CALCULADORA MÉDIA – NO MINIMO 12 DÍGITOS	MASTERPRINT	5,99	257,57
39	UNIDADE	25	CANETA PARA RETOPROJETOR (CORES VARIADAS)	MAXPRINT	1,48	37,00
41	UNIDADE	130	CAPA PARA CD ENVELOPE	MAXPRINT	0,10	13,00
42	UNIDADE	240	CAPA PARA ENCADERNAR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE,TAMANHO A4, CORES SORTIDAS	MARES	0,17	40,80
45	UNIDADE	02	CARTUCHO 83 A, IMPRESSORA HP LASER JET, PRO MSOM 125 A	MASTERPRINT	35,00	70,00
46	UNIDADE	40	CARTUCHO DE JATO DE TINTA COLORIDO HP DESKEJET F 4480 60 ORIGINAL	HP	54,90	2.196,00
49	UNIDADE	10	CARTUCHO DE TONER LASER JET M 1132 MFP-COMPATIVEL	MASTERPRINT	22,00	220,00
51	UNIDADE	06	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1200 COMPATIVEL	MASTERPRINT	20,90	125,40
54	UNIDADE	05	CARTUCHO DE TONER PRETO DCP 8157 DN (COMPATIVEL)	MASTERPRINT	55,00	275,00
55	UNIDADE	22	CARTUCHO DE TONNER P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1020 COMPATIVEL	MASTERPRINT	20,40	448,80
57	UNIDADE	10	CARTUCHO HP DESKJET 2515	HP	19,90	199,00
62	UNIDADE	10	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETA HP N21 - ORIGINAL	HP	29,90	299,00
64	UNIDADE	24	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA 480	HP	27,90	669,60
66	UNIDADE	115	CD-W RECARREGÁVEL 700MB, 80MIN, 1X – 112X 80 MIN 700 MB P/ PC	MAXPRINT	0,99	113,85
67	UNIDADE	10	CHAVEIRO	WALEU	0,50	5,00
68	CAIXA	5	CLIPES COLORIDOS	IARA	1,88	9,40
71	CAIXA	116	CLIPS PARA PAPEL, EM METAL, GALVANIZADO, N° 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	IARA	0,69	80,04
72	CAIXA	50	CLIPS PARA PAPEL, EM METAL, GALVANIZADO, N° 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	IARA	0,69	34,50
75	UNIDADE	183	COLA BRANCA LIQUIDA, A BASE DE PVA, DISPERSA EM SOLUÇÃO AQUOSA (90G).	FRAMA	0,90	164,70

76	UNIDADE	50	COLA COLORIDA GLITER, COMPOSIÇÃO DE RESINA DE PVA, GLITER, CONSERVANTES TIPO 78BENZOTIAZOL, CORES SORTIDAS CX C/12	FRAMA	8,90	445,00
77	UNIDADE	60	COLA EM BASTÃO ATÓXICA LAVÁVEL 10G	MASTERPRINT	0,70	42,00
78	UNIDADE	10	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA FRASCO DE (1LITRO), PARA PAPEL, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, FABRICADA COM LATEX, ADITIVOS, PLASATIFICANTES, COM TAMPAS GIRATÓRIAS, TOTALMENTE REMOVÍVEL	FRAMA	7,90	79,00
84	UNIDADE	70	DOMINO DE PLÁSTICO	ACATE	1,10	77,00
90	UNIDADE	1300	ENVELOPE 200 X 280 MM, 75G SACO OURO.	TILIBRA	0,11	143,00
94	UNIDADE	77	ESTILETE FINO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA FINA.	MASTERPRINT	0,44	33,88
95	UNIDADE	28	ESTILETE GROSSO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA GROSSA	MASTERPRINT	0,69	19,32
97	UNIDADE	64	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA, FEITO COM METAL INOX.	MASTERPRINT	1,40	89,60
98	UNIDADE	39	FILTRO DE LINHA P/ COMPUTADOR COM 6 TOMADAS BIVOLT	PISC	14,00	546,00
102	UNIDADE	78	FITA CREPE (BRANCA) 18MMX50MM	DELLFIX	1,19	92,82
103	UNIDADE	16	FITA DE IMPRESSORA LX 300 COMPRIMENTO 6 M X 13 MM	MASTERPRINT	3,80	60,80
105	UNIDADE	10	FITA DECORATIVA DE PLÁSTICO LARGA (33MM X 50M) CORES VARIADAS	CASTANHAL	3,70	37,00
109	UNIDADE	85	FITILHOS 0,5 X 50 M- CORES VARIADAS	NIZURI	0,70	59,50
111	UNIDADE	10	FORMAS DE CORTAR E.V.A. (DESENHOS VARIADOS)	VMP	9,90	99,00
114	CAIXA	120	GIZ DE CERA, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS, EM CAIXA C/12 UNIDADES	ACRILEX	0,60	72,00
115	UNIDADE	70	GLITER PURO, APLICADOR PVC, PESO LÍQUIDO 3 G, COPRES SORTIDAS	LANTECOR	0,30	21,00
117	UNIDADE	18	GRAMPEADOR P/ PAPEL DIMENSÃO 28,5 CM X 7 CM X 17,5 CM P/ GRAMPOS 23/10, 23/13	MASTERPRINT	12,00	216,00
120	UNIDADE	87	GRAMPEADOR PEQUENO	MASTERPRINT	3,95	343,65
124	CAIXA	65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, CX COM 5000 UN.	IARA	1,90	123,50
125	CAIXA	21	GRAMPO TRILHO METAL, COMPRIMENTO (CX C/50 UNID.)	IARA	4,50	94,50
128	UNIDADE	20	ISOPOR 10 MM, ALTURA 1 METRO, COMPRIMENTO 50 CM	ISOESTE	2,00	40,00
132	METRO	20	JUTA DOURADA	CASTANHAL	6,00	120,00
133	METRO	5	JUTA NATURAL	CASTANHAL	4,20	21,00
137	UNIDADE	520	LÁPIS DE COR, CORES FORTES E VIBRANTES CERAS E MADEIRA REFLORESTADA (CX C/12 UNIDADES) GRANDE	LABRA	1,60	832,00
141	UNIDADE	5	LIVRO PONTO 160 FLS	TILIBRA	8,00	40,00
142	UNIDADE	21	LIVRO PONTO PEQUENO 100 FOLHAS 344X344	TILIBRA	8,00	168,00
145	UNIDADE	56	MARCADOR PARA CD/DVD NA COR PRETA, SECAGEM RÁPIDA, TINTA PERMANENTE, PONTO 1,0 MM	MASTERPRINT	1,50	84,00
149	UNIDADE	01	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA, (CORES VARIADAS)	MASTERPRINT	2,20	2,20
150	UNIDADE	171	MARCADOR PERMANENTE P/ (PLÁSTICOS, VIDROS, METAL E MADEIRA) CORES VARIADAS	MAXPRINT	1,10	188,10
152	UNIDADE	01	MIMIOGRAFO ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE ALCOOL REGULAGEM PRESSÃO-ALCA PARA TRANSPORTE	MEMMO	460,00	460,00
156	PACOTE	04	PALITO P/ CHURRASCO C/ 100	GABOARDI	2,90	11,60
157	PACOTE	04	PALITO P/ PICOLE REDONDO COLORIDO C/ 100	GABOARDI	3,90	15,60
159	UNIDADE	120	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS 40 X 60CM	VMP	0,30	36,00
161	UNIDADE	20	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	0,70	14,00
162	UNIDADE	30	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS	VMP	0,50	15,00
163	UNIDADE	145	PAPEL CONTACTIL, COR TRANSPARENTE, 50 M	VMP	47,00	6.815,00
165	UNIDADE	50	PAPEL EXTENSO	FRANKLIN	0,29	14,50
166	CAIXA	15	PAPEL FOTOGRÁFICO, GRAMATURA, CAIXA C/50 FOLHAS	MASTERPRINT	6,40	96,00
167	CAIXA	10	PAPEL HECTOGRÁFICO 20 ESTENCIL 100X1	FRANKLIN	38,00	380,00
169	UNIDADE	13	PAPEL NATURAL, NA COR PARDA, COM 1400 MM DE COMPRIMENTO, PESO 236 KG E DIÂMETRO 550 MM.	SAFRA	58,00	754,00
170	CAIXA	15	PAPEL OFÍCIO 75G/M2, 216 MM X 330 MM, 500 FLS	CHAMEX	59,00	885,00
173	PACOTE	33	PAPEL VERGE GR/180 A4, BRANCO, C/ 50 FLS	ROMITEC	4,00	132,00
174	UNIDADE	66	PASTA CATALOGO COR PRETA C/ 20 PLÁSTICO	DAC	1,69	111,54
176	UNIDADE	60	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO AZUL COM ABAS E ELÁSTICO LOMBO. 2 CM, FORMATO 335X245 MM. TAMANHO MÉDIA	ACP	0,89	53,40
182	UNIDADE	250	PASTA GRAMPO TRILHO, FINA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	ACP	0,70	175,00
183	UNIDADE	409	PASTA REGISTRADOR AZ OFÍCIO LOMBO LARGO TIGRADA USUAL	FRAMA	2,89	1.182,01
185		110	PASTA SUSPENSÃO FINO, CADA PASTA ACOMPANHA: 01 VISOR, 01 ETIQUETA, 01 GRAMPO PLÁSTICO E 02 HASTES PLÁSTICAS. NA COR PARDA	FRAMA	0,41	45,10
186	UNIDADE	60	PASTA SUSPENSÃO P/ARQUIVO KRAFT	FRAMA	0,41	24,60
187	UNIDADE	18	PEN DRAVE 4.0 GB	SANDISK	8,99	161,82
188	UNIDADE	60	PEN DRAVE 8.0 GB	SANDISK	6,80	408,00
189	UNIDADE	21	PEN DRIVE 2.0 GB	SANDISK	6,80	142,80
196	UNIDADE	02	PINCEL DE CABO AMARELO CHATO Nº 02	CONDOR	1,70	3,40
200	CAIXA	31	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL CX C/12 UNIDADES	COMPACTOR	6,00	186,00
201	CAIXA	30	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR PRETO CX C/12 UNIDADES	COMPACTOR	6,00	180,00
202	CAIXA	30	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHO CX C/ 12 UNIDADES	COMPACTOR	6,00	180,00
203	CAIXA	18	PINCEL P/ RETROPROJETOR CORES VARIADAS CX 12 UNID	MAXPRINT	6,99	125,82
207	UNIDADE	150	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR CADERNOS.	VMP	1,00	150,00
208	UNIDADE	04	PORTA CANETA E CLIPS	WALEU	4,40	17,60
212	UNIDADE	55	QUEBRA CABEÇA C/ 100 PEÇAS	PAIS E FILHOS	5,90	324,50
225	UNIDADE	30	RÉGUA DE MADEIRA 1METRO	STALO	2,00	60,00
226	UNIDADE	02	ROTEADOR ADSL WIRELESS N 150 MBPS	GOTAN	45,00	90,00
231	CAIXA	15	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOX, 13CM, SEM PONTA, PRODUTO NACIONAL, COM CABO DE PLÁSTICO, CAIXA COM 36 UNIDADES	MASTERPRINT	27,00	405,00
234	UNIDADE	04	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, C/250ML	ACRILEX	2,00	8,00
237	METRO	680	TNT (CORES VARIADAS)	ACRILEX	0,64	435,20
			TOTAL		29.944,23	

VALOR TOTAL DE R\$ 29.944,23 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1. O produto/material deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- d) Número do Registro no órgão competente;
- e) Peso líquido;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. O material, que será recebido por cada Secretaria, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. É, também, da inteira responsabilidade de cada Secretaria, o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial nº 018/2015**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de **16/07/2015**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 18/2015**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 18/2015**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá colocar os produtos nas dependências de cada **Secretaria Municipal de Arenópolis/MT**, ou em local a ser determinado por cada Secretaria previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos/materiais até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1. O fornecedor deverá entregar os produtos/materiais solicitados no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento.

8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade dos produtos/materiais ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o funcionário designado da Secretaria julgarem necessária, poderão exigir testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

9.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos/materiais que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitada e de referência do Ministério da Saúde indicados pela Secretaria de Saúde que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade dos produtos/materiais ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

9.3. Na hipótese de o produto/material não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Secretaria aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Em caso de troca do produto/material, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

9.5. A avaliação da qualidade do produto/material efetuada pela Secretaria, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

11.1.2 MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

11.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

11.3 - A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

11.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1. Pela Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS, em despacho fundamentado do seu Gestor.

12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

12.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

13.2. O edital do **Pregão Presencial nº 018/2015**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

13.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização por cada Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- CONTROLADORIA E PROCURADORIA MUN

0041- 02.001.04.124.0002.2006.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – DEPARTAMENTO FINANCEIRO

0067- 03.002.04.123.0004.2012.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – DEPARTAM. PLANEJ./ACOMP PROGRA.

0081- 03.003.04.121.0003.2013.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – DEPARTAM. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0089- 03.004.04.122.0002.2009.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

0098- 03.005.04.128.0003.2010.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO

0113- 04.001.23.122.0007.2020.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – DPTO GESTÃO EDUCACIONAL

0171- 05.001.12.122.0008.2029.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – UNIDADES ESCOLARES DE ENS. FUNDAMENTAL 5%

0190- 05.002.12.361.0009.2035.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL 5%

0200- 05.002.12.365.0009.2032.3390.30.00.00.00 - material de consumo

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL 5%- CRECHE

0218- 05.002.12.365.0009.2111.3390.30.00.00.00 - material de consumo

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – UNIDADES ESCOL. EDUC. JOVENS E ADULTOS 40%

0264- 05.003.12.366.0009.2038.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE- MAN. DAS UNIDADES DOS PSF S

0354. 06.021.10.301.0013.2056.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE- MAN. DA VIGILANCIA AMBIENTAL

0415- 06.021.10.305.0015.2069.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE- MAN. DAS UNID. DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

0435- 06.021.10.302.0016.2063.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE- MAN. DO LABORATÓRIO

0463- 06.021.10.302.0016.2125.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0475- 07.001.08.122.0017.2070.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MAN. DO CRAS

0540- 07.022.08.244.0019.2073.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES – DEPTO SERVIÇOS PUBLICOS

0580- 08.002.15.452.0022.2090.3390.30.00.00.00 – material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ARENÁPOLIS- MT, 16 DE JULHO DE 2015.

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS
JOSE MAURO FIGUEIREDO - CONTRATANTE
EMPRESA J E V MILANI-ME
MURILO GOLIN DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:**Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO Nome: JAZON DE ARAUJO RAMOS****CPF: 481.946.891-04 CPF: 181.960.121-87****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2015, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº 642, Bairro Vila Nova, na cidade de ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 10.643.694 SSP/SP, e CPF: 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Josetti, n° 952, Vila Rica, no município de Arenápolis/MT, **RESOLVE registrar os preços da EMPRESA ALINE FONSECA DE CAMPOS - ME**, inscrita no CNPJ:16.804.120/0001-81, inscrição nº 13498122-7, situada na Rua Cingapura, 347, Bairro Shangrilá, na cidade de Cuiabá/MT, CEP. 78.070-215, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **DANIEL DE FIGUEIREDO LOUREIRO**, brasileiro, comerciante, portador do CPF: 704.014.201-59 e RG: 11999837 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, para atender todas as Secretarias, conforme condições e especificações abaixo: **EMPRESA: ALINE FONSECA DE CAMPOS - ME**

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL
07	UNIDADE	32	ANOTE E COLE COLORIDO 4 BLOCOS C/50 FLS (38MM X 50MM).	TILIBRA	4,19	134,08
18	UNIDADE	03	BOLA DE VOLEY DE QUADRA OFICIAL	WINNER	50,00	150,00
29	UNIDADE	13	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR (USB POTENCIA 2W RMS)	MYMAX	16,40	213,20
35	CAIXA	25	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR PRETA, PONTA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 01 ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO, TAMPAS ENCXDAS SOB PRESSÃO, CARGA FIXADA EM PONTA RÍGIDA COM CALÇO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS OU EXCESSO DE TINTA 50X1.	MASTERPRINT	18,99	474,75
36	CAIXA	34	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL, PONTA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 01 ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO, TAMPAS ENCXDAS SOB PRESSÃO, CARGA FIXADA EM PONTA RÍGIDA COM CALÇO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS OU EXCESSO DE TINTA 50X1.	MASTERPRINT	18,99	645,66
37	CAIXA	17	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR VERMELHA, PONTA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 01 ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO, TAMPAS ENCXDAS SOB PRESSÃO, CARGA FIXADA EM PONTA RÍGIDA COM CALÇO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS OU EXCESSO DE TINTA 50X1.	MASTERPRINT	18,99	322,83
60	UNIDADE	06	CARTUCHO JATO DE TINTA HP 60 COLORIDO -ORIGINAL	HP	48,00	288,00
70	CAIXA	132	CLIPS PARA PAPEL, EM METAL, GALVANIZADO, Nº 2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRAU	0,80	105,60
81	UNIDADE	02	COMPASSO DE MADEIRA 40CM	CIS	13,80	27,60
144	UNIDADE	10	MARCA TEXTO (LARGO)	MASPRINT	1,00	10,00
164	UNIDADE	545	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) 48CM X 2M	RST	0,26	141,70
171	CAIXA	28	PAPEL PARA LEMBRETES COLORIDOS (FORMATO 95MM X 81,5MM) (750 FLS).	TILIBRA	2,95	82,60
191	UNIDADE	55	PERFURADOR, PERFURA ATÉ 40 FLS CORPO DE AÇO-BASE DE BORRACHA NÃO TÓXICO	MASTERPRINT	7,00	385,00
205	UNIDADE	32	PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE)	CIS	8,80	281,60
210	UNIDADE	20	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM ACRÍLICO	DELLO	3,90	78,00
211	UNIDADE	115	PRANCHETAS ACRILICAS A4	DELLO	3,95	454,25
214	UNIDADE	22	REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. TINTA AZUL, 37 ML	SUPER CO-LOR	2,40	52,80
215	UNIDADE	03	REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. TINTA PRETO, 37 ML	SUPER CO-LOR	2,40	7,20
216	UNIDADE	03	REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. TINTA VERDE, 37 ML	SUPER CO-LOR	2,40	7,20
217	UNIDADE	03	REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. TINTA VERMELHO, 37 ML	SUPER CO-LOR	2,40	7,20

218	UNIDADE	20	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA AZUL, 500ML	SUPER CO-LOR	30,00	600,00
219	UNIDADE	20	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA PRETA, 500ML	SUPER CO-LOR	30,00	600,00
220	UNIDADE	20	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA VERMELHA, 500ML	SUPER CO-LOR	30,00	600,00
224	UNIDADE	88	RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, LARGURA 25 MM, ESPESSURA 01 MM, 50 CM	WALEU	1,00	88,00
230	UNIDADE	37	TESOURA COMUM, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA REDONDA, 8 POLEGADAS (20 CM) APROXIMADAMENTE	MAXPRINT	2,10	77,70
232	UNIDADE	30	TESOURA MÉDIA DE METAL, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATÔMICO. MAIS CONFORTO E SEGURANÇA 19 CM	MAXPRINT	2,05	61,50
233	CAIXA	20	TINTA GUACHE 15ML CAIXA C/06 CORES	MAPED	1,80	36,00
TOTAL						5.932,47

VALOR TOTAL DE R\$ 5.932,47 (CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1. O produto/material deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto, inclusive a marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- Número do Registro no órgão competente;
- Peso líquido;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. O material, que será recebido por cada Secretaria, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. É, também, da inteira responsabilidade de cada Secretaria, o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial nº 018/2015**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de **16/07/2015**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 18/2015**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 18/2015**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá colocar os produtos nas dependências de cada **Secretaria Municipal de Arenópolis/MT**, ou em local a ser determinado por cada Secretaria previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos/materiais até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1. O fornecedor deverá entregar os produtos/materiais solicitados no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento.

8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade dos produtos/materiais ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o funcionário designado da Secretaria julgarem necessária, poderão exigir testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

9.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos/materiais que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitada e de referência do Ministério da Saúde indicados pela Secretaria de Saúde que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade dos produtos/materiais ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

9.3. Na hipótese de o produto/material não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Secretaria aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Em caso de troca do produto/material, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

9.5. A avaliação da qualidade do produto/material efetuada pela Secretaria, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

11.1.2 MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

11.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

11.3 - A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

11.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1. Pela Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS, em despacho fundamentado do seu Gestor.

12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

12.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

13.2. O edital do **Pregão Presencial nº 018/2015**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

13.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização por cada Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- CONTROLADORIA E PROCURADORIA MUN

0041- 02.001.04.124.0002.2006.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – DEPARTAMENTO FINANCEIRO

0067- 03.002.04.123.0004.2012.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – DEPARTAM. PLANEJ./ACOMP PROGRA.

0081- 03.003.04.121.0003.2013.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – DEPARTAM. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0089- 03.004.04.122.0002.2009.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

0098- 03.005.04.128.0003.2010.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO

0113- 04.001.23.122.0007.2020.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – DPTO GESTÃO EDUCACIONAL

0171- 05.001.12.122.0008.2029.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – UNIDADES ESCOLARES DE ENS. FUNDAMENTAL 5%

0190- 05.002.12.361.0009.2035.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL 5%

0200- 05.002.12.365.0009.2032.3390.30.00.00.00 - material de consumo

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL 5%- CRECHE

0218- 05.002.12.365.0009.2111.3390.30.00.00.00 - material de consumo

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – UNIDADES ESCOL. EDUC. JOVENS E ADULTOS 40%

0264- 05.003.12.366.0009.2038.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE- MAN. DAS UNIDADES DOS PSF S

0354. 06.021.10.301.0013.2056.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE- MAN. DA VIGILANCIA AMBIENTAL

0415- 06.021.10.305.0015.2069.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE- MAN. DAS UNID. DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

0435- 06.021.10.302.0016.2063.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE- MAN. DO LABORATÓRIO

0463- 06.021.10.302.0016.2125.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0475- 07.001.08.122.0017.2070.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MAN. DO CRAS

0540- 07.022.08.244.0019.2073.3390.30.00.00.00 – material de consumo

SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES – DEPTO SERVIÇOS PUBLICOS

0580- 08.002.15.452.0022.2090.3390.30.00.00.00 – material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARENÁPOLIS- MT, 16 DE JULHO DE 2015.

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS
JOSE MAURO FIGUEIREDO - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO Nome: JAZON DE ARAUJO RAMOS

CPF: 481.946.891-04 CPF: 181.960.121-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 065/2015

AO CONTRATO 138/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA E A POSITIVO INFORMATICA S.A PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA; ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA 09/09/2015.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2015

IMPUGNANTE: OI S.A

DATA: 30/07/2015

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao edital de Pregão Presencial SRP nº 054/2015, cujo objeto é **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de serviço de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer, Educação e Cultura, Saúde, Departamento de Água e Esgoto, Governo e Planejamento, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** deste Município de Aripuanã, formulada pela empresa **OI S.A**

Aduz a empresa impugnante “que a Administração Pública proceda com alterações de cláusulas que, segundo seus argumentos, estariam dificultando sua participação no certame”, aduzindo-se, para tanto, o que segue:

O pregão presencial nº054/2015 tem por finalidade a Registro de Preço para a futura e eventual contratação de serviço de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer, Educação e Cultura, Saúde, Departamento de Água e Esgoto, Governo e Planejamento, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural deste Município de Aripuanã, mediante o Pregão Presencial SRP 054/2015 do tipo “menor preço por item”.

1) Item 3.2 alínea “a” Vedação da participação de licitantes em regime de consórcio

Impugna a Denunciante que a permissão à participação de empresas em consórcio está prevista no art. 33, da Lei n.º 8.666/93 e que tais regras devem ser obedecidas pela Administração.

A aceitação ou não do consórcio no certame licitatório se trata de um ato discricionário pelo órgão licitante.

A Administração entende que face ao objeto de contratação, no presente certame a figura do consórcio não se justifica, dado que não há demanda que necessite forças de trabalho diferentes ou dispersas para atendimento de seu objeto, assim como entende que por se tratar o objeto de contratação de fornecimento de link de internet, a participação de empresas em consórcio facilitaria a associação de empresas para formação de preços e divisão de valores de forma ilegítima, frustrando o caráter competitivo e trazendo uma clara desvantagem ao interesse público.

Neste sentido o entendimento do TCU, a saber:

25. A respeito da participação de consórcios, a jurisprudência desta Corte de Contas tem assentado que o art. 33 da Lei 8.666/1993 deixa à discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio no certame, devendo o designio ser verificado caso a caso.

26. Quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, via de regra, a Administração, com intuito de aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. No entanto, essa hipótese não ocorre no contexto ora em análise, pois, como já mencionado acima, os serviços licitados não envolvem questões de alta complexidade técnica, mas apenas serão mais bem prestados se não parcelados.

27. Ademais, **a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão n. 2.813/2004 - 1ª Câmara**, que reproduz abaixo: “Relatório que antecede o Voto

28. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

(Destacamos)

Desta forma, por entender que não há garantia de aumento de competitividade, sendo um grande risco à associação de empresas e por se tratar o objeto de contratação, essencialmente fornecimento de serviços de link de internet, não merece prosperar os argumentos da Denunciante, porque não há qualquer desrespeito às normas citadas em sua peça de impugnação.

2) Item 3.2 alínea “b” Impedimento à participação de empresas suspensas de licitar com a administração em geral

Insurge-se a Denunciante contra a alínea “b” do item 3.2 do Edital que proíbe a participação de empresas que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração pública, alegando em síntese que a penalidade imposta pelo artigo 87, III da Lei 8.666/93 alcança apenas o órgão ou entidade que a aplicou.

O tema é bastante discutido na jurisprudência e percebe-se que a tese que considera a produção de amplos efeitos subjetivos pelo inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 conta com valioso respaldo jurisprudencial e doutrinário.

Compreendemos que a citada tese encontra apoio na unicidade da Administração Pública, estampada no art. 1.º, caput, da Constituição Federal, aliado ao entendimento de que a Lei n.º 8.666/93 é uma norma nacional, sendo de cumprimento obrigatório para todo o Estado brasileiro.

É evidente que as penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 são distintas. Porém, isso não significa dizer que todas as suas consequências devam ser diversas.

Entendemos que aqueles penalizados na forma do artigo em debate devem ser afastados das licitações e contratações de toda a Administração Pública.

Neste sentido é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – DISTINÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INEXISTÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – LEGALIDADE – LEI 8.666/93, ART. 87, INC. III. - É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras. - A Administração Pública é uma, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. - A limitação dos efeitos da ‘suspensão de participação de licitação’ não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. - Recurso especial não conhecido. (REsp 151567/RJ, relatado pelo Ministro Francisco Peçanha Martins, julgado pela 2.ª Turma em 25/02/2003, DJ de 14/04/2003)

ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. MANDADO DE SEGURANÇA. ENTES OU ÓRGÃOS DIVERSOS. EXTENSÃO DA PUNIÇÃO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO. 1. A punição prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 não produz efeitos somente em relação ao órgão ou ente federado que determinou a punição, mas a toda a Administração Pública, pois, caso contrário, permitir-se-ia que empresa suspensa contratasse novamente durante o período de suspensão, tirando desta a eficácia necessária. 2. Recurso especial provido. (REsp 174274/SP, relatado pelo Ministro Castro Meira, julgado pela 2.ª Turma em 19/10/2004, DJ de 22/11/2004)

Portanto, seguindo a tese adotada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça consideramos que a penalidade presente no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 afasta o sancionado das licitações e contratações promovidas por toda a Administração Pública brasileira.

Ante o exposto, opinamos pela manutenção da redação do item impugnado.

3) Item 8.1 alínea “c” Exigência de Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Alega a Impugnante que as exigências do Edital em epígrafe vão além daquelas relacionadas nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93 e com isso pede seja retirada a obrigatoriedade da apresentação do documento do Edital do Pregão Presencial nº 054/2015.

Razão não assiste à impugnante. O texto do item 8.1 ora impugnado tem como base legal o art. 9º, III da Lei nº 8.666/93 conforme “*in verbis*”:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Desta feita em decorrência do amparo legal quanto ao item suscitado, opinamos pela manutenção do Edital.

4) Item 8.8.1 Não poderá concorrer matriz em nome de filial e vice versa, salvo se a documentação de ambas estiverem regulares e forem comprovadas.

A Impugnante insurge contra disposições do edital que tratam do encaminhamento de documentos por matriz e filial, contidas no item 8.8.1 do instrumento convocatório, afirmando que apresentará documentos de habilitação em nome de sua matriz, mas pretende celebrar contrato e emitir faturas em nome de sua filial no Estado.

Percebe-se da redação do item impugnado que a Administração não impediu a participação de matriz e filial, mas sim exigiu que ambas comprovem sua regularidade diante de todas as exigências editalícias.

Neste sentido posiciona-se o Superior Tribunal de Justiça:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO SOMENTE DA MATRIZ. REALIZAÇÃO DO CONTRATO POR FILIAL. IMPOSSIBILIDADE. ARTIGO 29, II E III, DA LEI DE LICITAÇÕES MATÉRIA FISCAL. DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. ARTIGO 127, II, CTN. I - **Constatado que a filial da empresa ora interessada é que cumprirá o objeto do certame licitatório, é de se exigir a comprovação de sua regularidade fiscal, não bastando somente a da matriz**, o que inviabiliza sua contratação pelo Estado. Entendimento do artigo 29, incisos II e III, da Lei de Licitações, uma vez que a questão nele disposta é de natureza fiscal. II - O domicílio tributário das pessoas jurídicas de direito privado, em relação aos atos ou fatos que dão origem à obrigação, é o de cada estabelecimento - artigo 127, II, do Código Tributário Nacional. III - Recurso improvido.

RECURSO ESPECIAL Nº 900.604 – RN; 2006/0244780-4; RELATOR MINISTRO FRANCISCO FALCÃO – PRIMEIRA TURMA

(Destacamos)

Neste sentido temos que o Edital de Pregão Presencial nº 054/2015, em respeito a Lei de Licitações e no evidente intuito de ampliar a disputa, flexibilizou a participação de empresas com suas unidades matriz ou filial APENAS exigindo que ambas se façam regulares em todos os termos do edital.

Importa consignar ainda que todas as licitantes que pretendam concorrer ao objeto do certame em apreço estão sujeitas as regras editalícias do item 8.8.1 do Instrumento Convocatório, acima transcrito, devendo observá-las fielmente, pois o referido dispositivo está amparado legalmente como restou demonstrado, além de conferir segurança à contratação que a Administração Pública pretende realizar, não cabendo qualquer razão à Impugnante em sua intenção de alterá-lo.

5) Item 10.3 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo

Insurge-se a Impugnante alegando que o item 10.3 do edital é ilegal – no qual se prevê que “o recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo”.

No tocante a esse aspecto, é forçoso reconhecer que a Impugnante ao invocar a contrariedade da prescrição insere no Edital em relação ao que aponta o artigo 109, § 2º, da Lei 8.666/1993 equivocou-se na sistemática de interpretação utilizada.

Destaque-se que o Pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008, sendo que as disposições da Lei nº 8.666/93 aplicam-se a essa modalidade de licitação apenas subsidiariamente.

Os dispositivos que tratam do assunto são os que seguem abaixo:

Decreto Municipal nº 1.392/2008

Art. 11 A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

("omissis")

XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

Neste mesmo sentido o Decreto Presidencial que regulou as compras através da modalidade de Licitação Pregão Presencial sob nº 3.555/2008 da mesma forma disciplina a possibilidade de recursos SEM a atribuição de efeito suspensivo conforme se lê:

Decreto nº 3.555/2008 - Art. 11, inciso XVIII

"(...) XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo; (...)"

Dessa forma, conforme demonstram as transcrições suso mencionadas, resta indubitável que tanto o Decreto nº 3.555/2000 quanto o Decreto Municipal nº 1.392/2008 trazem regulamentação específica no tocante aos procedimentos a serem observados quando da ocorrência de recursos da decisão do pregoeiro (a), não sendo atribuído, em nenhum desses casos, o efeito suspensivo.

Neste sentido e com base na legislação transcrita acima opino pelo indeferimento do pedido apresentado pela impugnante.

6) Item 12.3 Multa compensatória por inexecução

Em razão da natureza do serviço e da sua importância para o bom funcionamento das atividades desta Administração, e considerando a necessidade de garantir a prestação ininterrupta dos serviços, e que a falta desses produziram incalculáveis prejuízos aos serviços públicos, a definição dos valores percentuais das multas estipulados no edital, estão proporcionais à gravidade no caso de ocorrência da descontinuidade dos serviços por falhas na prestação dos mesmos pela Contratada.

Contudo, é fato que nenhuma penalidade será imposta sem o devido processo legal de modo que a aplicação de penalidades pressupõe o acúmulo de provas e argumentos que demonstrem inequivocamente a falha do serviço, de modo que também neste ponto os termos do Edital observou estritamente os princípios da legalidade, especificação, proporcionalidade e da culpabilidade.

Assim sendo, considerando-se a essencialidade dos serviços para o desenvolvimento diário das atividades desta Administração, e a falta da prestação dos serviços em decorrência de problema ou falha na disponibilização dos mesmos pela contratada, comprometerá gravemente a execução eficiente dos serviços é que se opina pela manutenção da multa nos parâmetros já fixados no Edital.

7) Item 13.1 Edital e item 7.1 do Termo de Referência pagamentos através de ordem bancária

Alega a impugnante que a forma de pagamento descrita no edital, não está de acordo aos processos da mesma para Arrecadação de Serviços. E ainda que, o pagamento somente poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, via sistema SIAFI.

Não assiste razão à Impugnante. As condições de pagamento são as previstas no edital e termo de referência, não havendo qualquer ilegalidade na modalidade exigida.

Vale destacar que o pagamento a ser efetuado, não será feito por um consumidor pessoa física e sim por um órgão público, este adstrito às normas legais e orçamentárias próprias.

8) Item 13.4 Retenção ISS

Percebe-se da análise da impugnação que o que se quer, na verdade, é a retirada da exigência de comprovação de regularidade fiscal em relação ao recolhimento do ISS

O que se buscou tutelar com a exigência do edital foi o objeto do certame, que neste caso, trata-se de prestação de serviços de comunicação, ou mais específico de comunicação de dados.

É importante evidenciar o teor do art. 29, III, da Lei de Licitações, segundo o qual a Administração exigirá, a título de regularidade fiscal, a "prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei".

Desta maneira, a regularidade fiscal do particular interessado em contratar com o Poder Público deve ser aferida em relação a todos os tributos, independentemente de terem eles ou não relação direta com o objeto da contratação.

Neste mesmo sentido, cite-se decisão do STJ:

"RECURSO ESPECIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. SERVIÇO DE CONSULTORIA. ARTIGOS 29 E 30, DA LEI 8.666/93. CERTIFICAÇÃO DOS ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À FAZENDA ESTADUAL. (...) A Lei 8.666/93 exige prova de regularidade fiscal perante todas as fazendas, Federal, Estadual e Municipal, independentemente da atividade do licitante. " - RESP 138745/RS; RECURSO ESPECIAL 1997/0046039-8 - DJ DATA:25/06/2001 PG:00150 - Relator Min. FRANCIULLI NETTO. Data da Decisão: 05/04/2001."

Logo, a despeito de eventualmente o objeto licitado não suscitar a incidência do ISS, como alegado pela Impugnante, parece recomendável que a Administração exija dos particulares interessados em contratar com o Poder Público a comprovação de regularidade referente a todos os tributos, independentemente de terem eles ou não relação direta com o objeto da contratação, de modo a resguardar os princípios da isonomia e da moralidade (idoneidade), nos processos de contratação pública.

Portanto a alegação da licitante quanto a alteração do item 13.4, não deve ser acolhida.

9) Item 13.5 Casos de atraso nos pagamentos

O requerimento da Impugnante visando à inserção de previsão de penalizações contra a Administração Pública, na hipótese de ocorrência de atraso no pagamento, entende-se não ser possível a adoção de tal medida. Nessas circunstâncias, como o Edital e o contrato são elaborados unilateralmente pela Administração - conforme dispõe o art. 40 e seus §§, da Lei nº 8.666/93 - ao qual o licitante adere com a apresentação da proposta, não é razoável que sejam estabelecidas penalidades contra a Administração.

Nesse sentido o TCU já fixou entendimento por intermédio das Decisões nº 585/94 e Plenário, nº 197/97 conforme abaixo:

Decisão nº 585/94 - Plenário "(...) h - evitar a inclusão nos instrumentos contratuais de cláusulas prevendo aplicação de multa moratória ao (...) por atraso no pagamento de importâncias eventualmente devidas, por tal procedimento contrariar jurisprudência consolidada firmada por esta Corte sobre o assunto, que não admite a imputação de tal penalidade e sua previsão em contratos por falta de amparo legal, ante o seu caráter punitivo (Ata nº 45/90, Anexo XXII; Ata nº 60/90, Anexo VI; Ata nº 48/90, Anexo VI; e Ata nº 23/92, Decisão nº 246/92 - Plenário). (...)")

Decisão nº 197/97 - Plenário "(...) precaver-se, quando da elaboração de instrumentos convocatórios ou contratuais, quanto à inclusão ou omissão de cláusulas que levem a situações economicamente lesivas à Administração, tais como a previsão de multas contra a própria Administração que extrapolem a atualização financeira do período, ou a aceitação de condi-

ções presentes nas propostas dos licitantes, mesmo que não previstas nos correspondentes instrumentos convocatórios ou contratuais. (...)”

Importa esclarecer ainda que a fórmula adotada para a atualização financeira, constante do suso mencionado, já traz em seu conteúdo a previsão de correção monetária mediante pedido da CONTRATADA, da data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento.

Assim levando-se em conta a adequação da regra editalícia em relação às normas que regem o assunto e de acordo com as decisões dos Tribunais de Contas Superiores, opino pelo indeferimento do pedido formulado pela impugnante.

10) Reajuste Contratual

Referente ao pedido de inclusão de previsão de reajuste dos preços, entendemos que seja parcialmente procedente o pedido, uma vez que a Lei nº 8.666/93 em seu art. 40 elenca as disposições que o edital de licitação deve obrigatoriamente prever, dentre elas o critério de reajuste. O referido dispositivo, porém, não especifica quais os critérios a serem adotados pela Administração, sendo discricionária a sua escolha.

Diante do exposto, será realizada a alteração do texto da Minuta de Contrato a fim de incluir a previsão de reajuste dos preços, de acordo com a discricionariedade da Administração, contudo, não sendo adotada, a redação proposta pela impetrante.

11) Minuta de Contrato

A Impugnante relata a ausência de termo contratual no edital debatido.

A tal respeito, importante destacar que, de acordo com as previsões editalícias, as obrigações decorrentes da licitação em foco serão formalizadas mediante a emissão de Nota de Empenho na qual constarão todas as especificações dos serviços, valor, prazo de pagamento, de execução e de vigência em conformidade com este edital.

Dessa forma, em consonância com o que dispõe o art. 62 da Lei nº 8.666/93, plenamente possível a adoção de tal instrumento para a contratação pretendida, pelo que não se vê óbices em mantê-la.

12) Do prazo de instalação

Alega a Impugnante que em razão das características e peculiaridades técnicas do objeto licitado o prazo de instalação constante nos itens 11.3 e 11.7 do Edital são demasiadamente exíguos e pretende sua dilação para 60 (sessenta) dias.

Da análise do Instrumento Convocatório, percebe-se que de fato o prazo de 05 (cinco) dias é muito curto em vista das peculiaridades dos serviços a serem prestados, **e do ponto de vista jurídico os mesmo poderiam ser adequados para no máximo 15 (quinze) dias**, assim como para atendimento da impugnação constante do item 14 do “Prazo para instalação”.

Com relação à apresentação de termo de referencia com locais de instalação bem como suas coordenadas geográficas não entendo seja viável tal adequação, até mesmo diante da modalidade de contratação que a princípio trata-se de mero Registro de Preços para futura e eventual contratação.

13) Necessidade de previsão das Métricas

Aduz a Impugnante que o Edital deixou de estabelecer métricas de qualidade dos serviços, tais como limites de disponibilidade, latência, perda de pacotes, prazo de instalação, prazo de reparos, taxas de erro e etc.

Pois bem, o item 3 do Termo de Referência faz menção aos serviços e quantitativos que se espera contratar sendo que os demais indicativos de qualidade estão disposto nos demais itens do Edital de Pregão Presencial nº 54/2015, dos quais muitos foram objeto de contestação pela empresa Impugnante.

Assim temos que as condições de ampla concorrência foram estabelecidas claramente no Instrumento Convocatório, assim como ficaram evidentes as obrigações das empresas interessadas em participar do certame

bem como as sanções a que se sujeitaram no caso de sagrar-se vencedora.

Não há que se falar portanto em ausência de parâmetros para a competição no certame a se realizar por esta Administração, razão pela qual opino pela rejeição da impugnação deste item.

14) Do prazo para instalação

Resposta no item “12”

15) Prazo para reparo

A impetrante equivocadamente baseia-se no Art. 25 da Resolução 574, de 28 de outubro de 2011 para afirmar que o edital está dissonante do regulamento da gestão da qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM.

Em que pese os serviços especificados no Termo de Referência guardarem grande semelhança com os serviços do tipo SCM, regulados pela Anatel, existem peculiaridades inerentes à contratação que devem ser observadas para melhor atendimento aos interesses da coletividade.

O Art. 25 da referida resolução estabelece que as solicitações de reparos por falhas ou defeitos na prestação do serviço devem ser atendidas em até vinte e quatro horas, contadas do recebimento da solicitação, admitido maior prazo a pedido do Assinante.

Perceba-se que o referido artigo dispõe sobre o prazo da resolução de falhas ou defeitos no acesso **quando solicitado por assinante**. Não é mencionado o prazo quando se tratar de falha generalizada na rede, que é o que se estabelece no item 6.3.

É aceitável os prazos fixados no Edital sobretudo porque não se pode desenvolver com qualidade os trabalhos administrativos sem o acesso eficaz as redes de Internet e o prazo de 24 (vinte e quatro) horas é demasiado e traduz-se em prejuízos aos serviços públicos.

Logo, em relação a esse tema, demonstra-se improcedente o pedido de impugnação interposto.

16) Apresentação de Declaração

A impugnante aduz que o item 6.5 do Termo de Referência atribui obrigações de fornecer declaração com relação a equipamentos que a princípio deveriam ser fornecidos pela CONTRATANTE.

Revedo os termos do Instrumento Convocatório de fato assiste razão à Impugnante ao passo em que os equipamentos serão fornecidos pela CONTRATANTE e a exigência constante do item 6.5 do Termo de Referência não deverá ser exigido das licitantes.

Uma vez que o item constou das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, sugiro a supressão do mesmo para evitar prejuízos às licitantes.

17) Obrigações da Contratada

A Impugnante declara que diante das supostas falhas apontadas quanto ao Edital de Pregão Presencial nº 054/2015 as obrigações da empresa que será futuramente contratada não estão claras e que em razão disso pugna por alterações no edital.

As razões elencadas no item ora debatido dizem respeito a toda impugnação apresentada e como foram rebatidos item por item não há razões para a Impugnante se opor ao cumprimento das suas obrigações, caso venha a ser a vencedora do certame.

Conclusão

Por oportuno, a fim de resguardar o interesse público e conveniência da administração, a Pregoeira acata a sugestão feita pela assessoria jurídica, onde esclarece que a impugnação é parcialmente pertinente, e diante de todo o exposto atribui-se provimento parcial à impugnação interposta, dos itens “10 – Previsão sobre reajustes no contrato”, “12 Do prazo de instalação” que será adequado para 15 (quinze) dias, o item “14 Do prazo para instalação” que também será adequado para 15 (quinze) dias, e

ainda o item “**16 Apresentação de Declaração**” que deverá ser suprimido do Termo de Referência, devendo, caso acatadas as presente sugestões, ser procedida as devidas alterações e adequações no Edital e anexos. No mais, e relativamente aos itens “**1 à 9**”, “**11**”, “**13**”, “**15**” e “**17**” será negado o provimento do mérito, em face de sua improcedência, permanecendo inalteradas as disposições do instrumento convocatório.

Aripuanã-MT, 30 de Julho de 2015

Ana Cristina da Silva Cappellesso

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO N° 190/2015

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: P A PRADO CARVALHO - ME; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO PERÍODO URBANO DE CONSELVAN EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; DATA VIGÊNCIA: 27/07/2015 à 26/01/2016; VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 222.000,00; PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2015.

CONTROLE INTERNO DECRETO N° 2.660/2015.

SÚMULA:

“**ALTERA A TABELAS DOS VALORES DE DIARIAS DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE POLITICAS PUBLICAS REFERENTE AO ART. 4° DO DECRETO N° 1.871/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - O Artigo 4° do Decreto n°. 1.871/2011 passa vigorar da seguinte forma:

Art. 4° - As “diárias” dos Membros dos **Conselhos Municipais de Políticas Públicas** do Município de Aripuanã, tem valor unitário de acordo com o discriminado abaixo:

CATEGORIA FUNCIONAL FORA DO ESTADO DENTRO DO ESTADO

Conselheiros Tutelares	R\$ 220,00	R\$ 165,00

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 1°/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de julho de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 1.392/2008 e subsidiada pela Lei 8.666/1993. **Objeto: Contratação de serviço médico em atendimento ao Hospital Municipal Santo Antonio deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 12/08/2015, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min

ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 30 de Julho de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 1.392/2008 e subsidiada pela Lei 8.666/1993. **Objeto: Aquisição de veículo tipo motocicleta zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 13/08/2015, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 30 de Julho de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 2.662/2015.

SÚMULA:

“**CRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica criado Centro de Educação Infantil, localizado na Av. Presidente Tancredo Neves Esq. c/ a Rua Sol Vermelho, Jardim Planalto, no município de Aripuanã-MT, denominada **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER**, que ficará subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, que se incumbirá de sua implantação, funcionamento e administração, oferecendo a Educação Básica na modalidade Educação Infantil.

Artigo 2° - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a colocação dos recursos pedagógicos necessários ao funcionamento da Escola, nos moldes do Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da implantação e funcionamento da Escola criada por este Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de julho de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALMIR FAORO

Secretário Mun. de Educação e Cultura

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.663/2015.****“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA/GS/SEDUC N° 001/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Transporte Escolar, para cumprir o mandato no biênio 2015/2016:

-Representante de Alunos:

Alcineia Paula Arara, RG: 2349951-6 SSP/MT, CPF: 034.854.921-08

-Representante dos Pais:

Jussara Fatima Ce, RG: 63473863 SSP/PR, CPF: 924.153.269-68

-Assessor Pedagógico:

Wagner Giacobbo, RG: 7.059.821-3 SSP/PR, CPF: 024.351.589-80

-Representante dos Professores Estaduais:

Marineide Ferreira dos Santos, RG: 0608702-7 SSP/MT CPF: 468.906.881-04

-Representante dos Professores Municipais:

Benedita Ximenes dos Santos, RG: 357.633 SSP/MT, CPF: 395.936.221-87

-Representante do Poder Executivo Municipal:

Paulo Varanda Linhares, RG: 001025484 SSP/MS, CPF: 940.020.291-15

-Representante do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica):

Douglas Henrique de Assis Ferreira, RG: 1820994-7 SSP/MT, CPF: 016.737.831-71

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de julho de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.661/2015.****SÚMULA:****“CRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Pedro Ademar Witcel Esq. c/ a Rua C, Bairro Vila Operaria, no município de Aripuanã-MT, denominada **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE INFÂNCIA**, que ficará subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, que se incumbirá de sua implantação, funcionamento e administração, oferecendo a Educação Básica na modalidade Educação Infantil.

Artigo 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a colocação dos recursos pedagógicos necessários ao funcionamento da Escola, nos moldes do Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da implantação e funcionamento da Escola criada por este Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de julho de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALMIR FAORO

Secretário Mun. de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°:
0382014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA HARAOUÍ LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.326.571/0001-05

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato principal, referente a execução, sob regime de execução de empreitada global, menor preço por lote, para a CONSTRUÇÃO DE 01(um) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – JD REPÚBLICA, neste Município de Barra do Bugres - MT

Prazo de Vigência: 27/03/2015 a 22/12/2015.

Responsável Jurídico: Antônio Carlos Rufino de Souza.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 07/2015**

O município de Barra do Bugres - MT, torna público à Inexigibilidade de Licitação nº: 07/2015, fundamentada no artigo 25 Inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações posteriores, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DA BANDA MUSICAL JULIETA XAVIER BORGES. Contratada: MARIO BORGES DE MOURA-MEI, inscrita no CNPJ Nº 21.590.565/0001-46, Valor global contratado: R\$21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Barra do Bugres, 16 de julho de 2015

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº 012/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Edemilson Martins de Souza.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o os art. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou art. 6º- A a Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo, 12, inciso I da Lei n.º 1.554 de 04 de julho 2005, que rege a previdência municipal, Anexo da Lei Complementar n.º 053 de 11 de julho de 2013, que Reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Barra do Bugres/MT e Lei Municipal n.º 2.118 de 02 de junho de 2014, que concedeu a última revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais efetivos da Prefeitura de Barra do Bugres/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. **Edemilson Martins de Souza**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 04104056 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 352.481.571-53, servidor efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2015.03.00041P, a partir da data de **01/07/2015** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de julho de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 29 de julho de 2015.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

HOMOLOGO:

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA N.º88 DE 21 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade ao servidor Sr. Esmael Dias Moreno."

O Prefeito do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 340 de 03 de julho de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; Anexo II- K da Lei Complementar n.º 462/2014 de 31 de Outubro de 2014, que altera a Lei Complementar n.º 02 de 28 de dezembro 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargo e Carreira, do Município de Barão de Melgaço – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria Por Idade, ao Sr. Esmael Dias Moreno, brasileiro, portador do RG n.º 779563 SSP/MT e do CPF n.º 078.326.131-49, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Agente de Segurança, Nível "08", Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Barão De Melgaço, devidamente matriculado sob o n.º 000030, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do BARÃO-PREVI, n.º 2015.02.00003P, a partir de 01 de julho de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2015 revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 21 de Julho de 2015

Antonio Ribeiro Torres Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 330, DE 27 DE JULHO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005,

Considerando o Memorando nº 479/2015 SEMAS, de 24 de julho de 2014, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, como Gestora do Programa Bolsa Família, a servidora efetiva ELEN DAIANE SILVA DE BENTO, matrícula funcional nº 2606, CPF nº 033.459.431-66, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Especialidade Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Os trabalhos da servidora ora nomeada deverão ser desempenhados nos limites da legislação aplicável e será considerado público relevante, não sendo, portanto, remunerado.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de julho de 2015.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 118/2015**

ABERTURA: 14 de agosto de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:15h**.

INÍCIO DA SESSÃO: 14 de agosto de 2015 às 08:15 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de academias para instalação ao ar livre e playground, para atender as necessidades do Município.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de julho de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 117/2015**

ABERTURA: 13 de agosto de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:15h**.

INÍCIO DA SESSÃO: 13 de agosto de 2015 às 08:15 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Lâmpadas de Led para atender as Secretarias Municipais e aquisição de

Material Elétrico para a ampliação da iluminação pública nas Av. Olacyr de Moraes e Av. Brasil e Departamento de Água.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de julho de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X CLAUDIOMIRO TRUCOLO

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

09. Secretaria Municipal de Educação

002. Educação

12. Assistência Comunitária

306. Alimentação e Nutrição

005. Educação Parecis

2.069 Merenda Escolar

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Reduzido: 448

Fonte de Recurso: 10000 Recursos Livres – Sem destinação de Recursos

2.070 Merenda Escolar – Recursos PNAE

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Reduzido: 449

Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do FNDE PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Valor Total: R\$ 20.000,00

Prazo: 12 meses

Data: 21/07/2015

Procedimento Licitatório: Chamada Pública nº 02/2015

Secretaria: Educação

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X ERITON BRATTI

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

09. Secretaria Municipal de Educação

002. Educação

12. Assistência Comunitária

306. Alimentação e Nutrição

005. Educação Parecis

2.069 Merenda Escolar

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Reduzido: 448

Fonte de Recurso: 10000 Recursos Livres – Sem destinação de Recursos

2.070 Merenda Escolar – Recursos PNAE

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Reduzido: 449

Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do FNDE PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Valor Total: R\$ 19.845,00

Prazo: 12 meses

Data: 21/07/2015

Procedimento Licitatório: Chamada Pública nº 02/2015

Secretaria: Educação

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X OSVALDO SANTOS DE PAULA

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

09. Secretaria Municipal de Educação

002. Educação

12. Assistência Comunitária

306. Alimentação e Nutrição

005. Educação Parecis

2.069 Merenda Escolar

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Reduzido: 448

Fonte de Recurso: 10000 Recursos Livres – Sem destinação de Recursos

2.070 Merenda Escolar – Recursos PNAE

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Reduzido: 449

Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do FNDE PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Valor Total: R\$ 19.995,00

Prazo: 12 meses

Data: 21/07/2015

Procedimento Licitatório: Chamada Pública nº 02/2015

Secretaria: Educação

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X JOSE VITORIO CALCAGNOTTO

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

09. Secretaria Municipal de Educação

002. Educação

12. Assistência Comunitária

306. Alimentação e Nutrição

005. Educação Parecis

2.069 Merenda Escolar

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Reduzido: 448

Fonte de Recurso: 10000 Recursos Livres – Sem destinação de Recursos

2.070 Merenda Escolar – Recursos PNAE

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Reduzido: 449

Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do FNDE PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Valor Total: R\$ 18.520,60

Prazo: 12 meses

Data: 21/07/2015

Procedimento Licitatório: Chamada Pública nº 02/2015

Secretaria: Educação

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X LOURIVAL PEREIRA DOS ANJOS

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

09. Secretaria Municipal de Educação

002. Educação

12. Assistência Comunitária

306. Alimentação e Nutrição

005. Educação Parecis

2.069 Merenda Escolar

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Reduzido: 448

Fonte de Recurso: 10000 Recursos Livres – Sem destinação de Recursos

2.070 Merenda Escolar – Recursos PNAE

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Reduzido: 449

Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do FNDE PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Valor Total: R\$ 19.983,50

Prazo: 12 meses

Data: 21/07/2015

Procedimento Licitatório: Chamada Pública nº 02/2015

Secretaria: **Educação**

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 333, DE 27 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 854/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora LURDES MELANIA CALCAGNOTTO, Chefe de Divisão de Merenda Escolar, portadora do RG nº 03.607.640-2 SSP/PR e CPF nº 431.357.229-53, matrícula funcional nº 1, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de aquisição de gêneros alimentícios sem licitação da agricultura familiar para a alimentação escolar, proveniente do processo licitatório modalidade Chamada Pública nº 002/2015, constantes abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 046/2015	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneação ou transcrição.	CLAUDIOMIRO TRUCOLO, inscrito no CPF sob nº 340.479.212-20 e RG nº 421052 SSP/RO, DAPMT 5102637030109380000074
nº 047/2015	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneação ou transcrição.	IVONE PERIN AVI, inscrita no CPF sob nº 943.107.181-91 e RG nº 2115815-0 SSP/MT, DAPMT SDW0370777329911604120402
nº 048/2015	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneação ou transcrição.	ANDREIA BEATRIZ AVI DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 942.978.001-87 e RG nº 1288097-3 SSP/MT DAPMT SDW0942978001870309130445
nº 049/2015	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PA-	MARIA DOS MILAGRES PIRES CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 966.949.041-34 e RG nº

	RA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Pare- cis - MT, verba FNDE/ PNAE, para 12 (doze) me- ses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, in- dependentemente de ane- xação ou transcrição.	2020627-5 SSP/MT DAPMT SDW0966949041340908120513		n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, in- dependentemente de ane- xação ou transcrição.	
	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRI- CULTURA FAMILIAR PA- RA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Pare- cis - MT, verba FNDE/ PNAE, para 12 (doze) me- ses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, in- dependentemente de ane- xação ou transcrição.	ERITON BRATTI, inscrito no CPF sob n.º 037.073.929-96 e RG n.º 7.850.288-6 SSP/PR DAPMT SDW0037073929960111110449	n.º 050/2015	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRI- CULTURA FAMILIAR PA- RA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Pare- cis - MT, verba FNDE/ PNAE, para 12 (doze) me- ses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, in- dependentemente de ane- xação ou transcrição.	LOURIVAL PEREIRA DOS AN- JOS, inscrito no CPF sob n.º 415.595.091-04 e RG n.º 0451621 SSP/MT DAPMT SDW0415595091040303151014
	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRI- CULTURA FAMILIAR PA- RA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Pare- cis - MT, verba FNDE/ PNAE, para 12 (doze) me- ses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, in- dependentemente de ane- xação ou transcrição.	MARIA ILDA CAMPOS, inscrita no CPF sob n.º 646.286.399-49 e RG n.º 13/R-2.521.782 SSP/ SC DAPMT SDW0646286399492908130512	n.º 051/2015	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRI- CULTURA FAMILIAR PA- RA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Pare- cis - MT, verba FNDE/ PNAE, para 12 (doze) me- ses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, in- dependentemente de ane- xação ou transcrição.	JOSÉ INÁCIO DA SILVA, inscri- to no CPF sob n.º 482.042. 341-04 e RG n.º 0693888-4 SJSP/MT DAPMT SDW0482042341040609110341
	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRI- CULTURA FAMILIAR PA- RA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Pare- cis - MT, verba FNDE/ PNAE, para 12 (doze) me- ses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, in- dependentemente de ane- xação ou transcrição.	OSVALDO SANTOS DE PAU- LA, inscrito no CPF sob n.º 171. 958.029-49 e RG n.º 2358704-0 SSP/MT DAPMT SDW0171958029490503131001	n.º 052/2015	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRI- CULTURA FAMILIAR PA- RA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Pare- cis - MT, verba FNDE/ PNAE, para 12 (doze) me- ses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, in- dependentemente de ane- xação ou transcrição.	COOPERATIVA AGROPECUÁ- RIA MISTA TERRANOVA LT- DA, inscrita no CNPJ sob n.º 24. 702.037/0004-72
	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRI- CULTURA FAMILIAR PA- RA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Pare- cis - MT, verba FNDE/ PNAE, para 12 (doze) me- ses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, in- dependentemente de ane- xação ou transcrição.	JOSE VITORIO CALCAGNOT- TO, inscrito no CPF sob n.º 369. 937.199-91 e RG n.º 1091451-0 SJ/MT DAPMT SDW0369937199913008120317	n.º 053/2015	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRI- CULTURA FAMILIAR PA- RA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Pare- cis - MT, verba FNDE/ PNAE, para 12 (doze) me- ses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, in- dependentemente de ane- xação ou transcrição.	COOPERATIVA DE DESEN- VOLVIMENTO AGROINDUS- TRIAL DE TAPURAH - COAIT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.950. 701/0001-17

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias de
julho de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias de julho de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2014, PARA O FORNECIMENTO DE LUVAS.

Pregão nº. 076/2014

Processo nº. 196/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrito no CNPJ sob nº. 07.344.150/0001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados dos itens do lote 031, conforme abaixo:

Descrição	Valor unitário atual (R\$)	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro (R\$)
Luva de Procedimento, tamanho G – caixa com 100 unidades	11,10	17,41
Luva de Procedimento, tamanho M – caixa com 100 unidades	11,55	17,41
Luva de Procedimento, tamanho P – caixa com 100 unidades	11,40	17,41
Luva de Procedimento, tamanho PP – caixa com 100 unidades	11,57	17,41

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço original.

Campo Verde – MT, 30 de julho de 2015.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO Nº 079/2015 – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ATENDER A COZINHA PILOTO E DEMAIS SECRETARIAS**, na modalidade pregão (presencial) nº 079/2015 – 2ª CHAMADA, a realizar-se no dia **14 de Agosto de 2015 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 30 de Julho de 2015.

LEILA GUBERT

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 09 de Abril de 2015, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 17.7 do Edital de Abertura.

II - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 30 de Julho de 2015.

Cargo: **017 - Fiscal**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
5	0000001241	AUGUSTO LINK RIFFEL	26/12/1992	88

Cargo: **020 - Técnico em Enfermagem**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
9	0000000283	LUCIANE ELIAS LOPES	13/12/1987	66

Cargo: **038 - Professor de Ciências - Ensino Fundamental**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000004544	LELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	01/10/1984	90

Cargo: **040 - Professor de Geografia - Ensino Fundamental**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000001254	DANIEL BORGES DE SOUZA	25/02/1973	94

Cargo: **041 - Professor de História - Ensino Fundamental**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000004603	LUCAS ANDREI BUENO	22/12/1973	90

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO Nº 086/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E GINÁSTICA**, na modalidade pregão (presencial) nº **086/2015**, a se realizar no dia **13 de agosto de 2015 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 30 de julho de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM EDIÇÃO DE VÍDEO PARA CAPTURA DE IMAGENS DO MUNICÍPIO E EDIÇÃO DE AUDIOVISUAIS.

PREGÃO: 076/2015

FORNECEDOR: CLEVTON SCHIMDT DONINI ME, CNPJ 04.450.196/0001-77

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor hora	Valor total
01	Captura de imagens com equipamento FULL HD	1.000 horas	R\$ 122,00	R\$ 122.000,00
02	Edição de VT'S, documentários e comunicações	500 horas	R\$ 137,00	R\$ 68.500,00
03	Filmagem e foto aérea com equipamento não tripulado (drone)	50 horas	R\$ 648,00	R\$ 32.400,00
Valor total dos lotes: duzentos vinte e dois mil e novecentos reais.				R\$ 222.900,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/07/2015 a 30/07/2016

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 076/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 076/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM EDIÇÃO DE VÍDEO PARA CAPTURA DE IMAGENS DO MUNICÍPIO E EDIÇÃO DE AUDIOVISUAIS: a empresa CLEVTON SCHIMDT DONINI ME, CNPJ 04.450.196/0001-77, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02 e 03 com o valor total de R\$ 222.900,00 (duzentos vinte e dois mil e novecentos reais). Campo Verde, 30 de julho de 2015. Leila Gubert – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, nomeada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, através da Resolução de nº 002/2015, para realização do processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Campos de Júlio (quadriênio 2016-2019) divulga a relação dos candidatos habilitados e não habilitados para a realização da etapa da prova objetiva e de informática, conforme lista abaixo:

A. INSCRIÇÕES DEFERIDAS: 1. Andrelina Siqueira dos Santos; 2. Dalila Aparecida Ribeiro; 3. Elza Custódio; 4. Gilberto Antônio Rasche; 5. Inês Alves de Lima; 6. Jovani Jesus de Senas; 7. Kelly Borges Machado; 8. Lourinda da Silva; 9. Lediane Aparecida Horbach; 10. Leila Aparecida Moura; 11. Lília Paula Neiva da Silva; 12. Maria Sueli do Carmo da Cruz; 13. Marta Regina da Silva; 14. Rosilene Santana da Silva; 15. Rute Oliveira Santos. B. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS 1. Daiane da Silva Mendes Ferreira 2. Elizabeth da Silva Cardoso 3. Gisele Cristina Carrara Marchioro 4. Marilucia Horbach (desistência voluntária) Campos de Júlio, 29 de julho de 2015. Comissão Especial Eleitoral:

Ariadne Ribeiro de Moraes (psicóloga)

Fabrizio Leite Carneiro

Francismere Rodrigues Depieri Grandis

Izabel Wingenbach da Silva

Joana Aparecida Fernandes Santos

Sandra Maria da Silva

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 043, DE 29 DE JULHO DE 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos autorizados pela Lei Municipal nº. 658, de 26 de janeiro de 2015 e no edital do respectivo certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015, regido pelo edital nº 001/2015, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao cargo de **Professor de Pedagogia**:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
19º	TATIANE PINHEIRO DA SILVA	3857
20º	PAMELA DAIANE HOORATO	3853
21º	RAIELI CAMILA DA SILVEIRA	3789

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 9.4 do edital nº. 001/2015, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 é de um ano, conforme artigo 1º, §2º da Lei Municipal 658, de 26 de janeiro de 2015, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 6.17 do edital nº 001/2015.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de julho de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 'SRP' Nº. 047/2015

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO sob o n.º 047/2015, objetivando a contratação futura de empresa especializada em serviços de locação software de gestão comercial para Saneamento Básico, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 18/08/2015, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 799W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 28 de julho de 2015.

Michelle C. Almeida Silva

Decreto nº. 002/2.015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Telefonia fixa digital. Serviço denominado TC DIGITRONCO FRANQUIA

DA VIGÊNCIA ADITADA: 02/08/2015 A 01/08/2016.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e OI S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43 / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 088/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 13.564.346/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE UBS DO POSTO DE PADRE GERALDO

VALOR: R\$ 3.720,25 (três mil setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 041/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TRES T LTDA ME

CNPJ: 08.933.446/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE FAMILIAR NA COMUNIDADE DEL REY.

VALOR: R\$ 600,71 (seiscentos reais e setenta e um centavos).

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO RDC N.01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TEX O Presidente da CPL torna público que fará licitação REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO n.º 01/2015, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVO, E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE BUEIROS (BSCC e BSTC) E PONTES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DAS MESMAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT** atendendo a **necessidade da** Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira – MT, com sessão no dia 31/08/2015 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

ASS ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA

CAR Presidente

DAT Castanheira MT em 31 de julho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
PORTARIA N° 03-2015****PORTARIA N.º 03/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Sra. Maria Martinha Silveira”.

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c o Artigo 12, inciso I e Artigo 14 da Lei n.º 1.424 de 30/12/ 2010, que *reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães/MT* e; Lei n.º 1.529 de 21/06/2013, que dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos da fundação assistencial de Chapada dos Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora Srª. **Maria Martinha Silveira**, brasileira, portadora do RG n.º 1035329-1 - SSP/MT e do CPF n.º 230.082.961-49, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível Fundamental, Classe E, lotada na Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV**, n.º **2015.03.00003P**, a partir de **01/01/2015** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de julho de 2015.

LUCIANO EMETÉRIO FRANCO DE ASSIS

Gestor do Fundo de PREVI-SERV

Homologo:

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2015.**

PORTARIA n.º 004/2015.

O SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 88 e na Lei n.º. 498/

2011, art. 26 e com base na Instrução Normativa SCI n.º 002/2010, **regulamenta o uso de veículos oficiais** da Prefeitura Municipal de Colniza-MT.

Art. 1º - Fica obrigatória a identificação contendo o padrão oficial adotado pelo Município em todos os veículos da frota municipal.

Art. 2º - Os veículos devem ser guardados em local determinado conjuntamente pela Secretaria da pasta e pelo Departamento de Patrimônio.

Art. 3º - Todos os veículos só devem ser deslocados para locais extraordinários com autorização/Termo de Responsabilidade, do chefe imediato, sendo o seu uso inadequado de inteira responsabilidade do servidor que sem autorização o utilizar.

Art. 4º - A retirada de qualquer símbolo, brasão, frase ou algo do gênero constitui destruição do patrimônio público sendo tipificado no Art. 163 do Código Penal Brasileiro como crime de dano.

Art. 5º - Aplica-se inteiramente a Instrução Normativa SCI n.º 002/2010 nos casos aqui não regulamentados.

Colniza, 30 de julho de 2015.

DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA

Secretário Interino de Administração

Decreto n.º 182/GP/2015

O SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 88 e na Lei n.º. 498/2011, art. 26 e com base na Instrução Normativa SCI n.º 002/2010, **regulamenta o uso de veículos oficiais** da Prefeitura Municipal de Colniza-MT.

Art. 1º - Fica obrigatória a identificação contendo o padrão oficial adotado pelo Município em todos os veículos da frota municipal.

Art. 2º - Os veículos devem ser guardados em local determinado conjuntamente pela Secretaria da pasta e pelo Departamento de Patrimônio.

Art. 3º - Todos os veículos só devem ser deslocados para locais extraordinários com autorização/Termo de Responsabilidade, do chefe imediato, sendo o seu uso inadequado de inteira responsabilidade do servidor que sem autorização o utilizar.

Art. 4º - A retirada de qualquer símbolo, brasão, frase ou algo do gênero constitui destruição do patrimônio público sendo tipificado no Art. 163 do Código Penal Brasileiro como crime de dano.

Art. 5º - Aplica-se inteiramente a Instrução Normativa SCI n.º 002/2010 nos casos aqui não regulamentados.

Colniza, 30 de julho de 2015.

DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA

Secretário Interino de Administração

Decreto n.º 182/GP/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI N.º. 2808/2015**

PROJETO DE LEI N° 209/2015

Autoria: Poder Executivo

LEI N.º. 2808/2015

SÚMULA: AUTORIZAOMUNICIPIOAABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRODE EXERCÍCIOS ANTERIORES E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 4.879.787,51 (Quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) nos termos do artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente sob número:

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade: 3.3.90.00.00..... R\$ 2.483.848,40

Modalidade: 4.4.90.00.00..... R\$ 73.143,62

SUB TOTAL:..... R\$2.556.992,02

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2014, apurado conforme balanço, nas seguintes fontes:

Fonte de recursos:

3.14.000000 - Transferência de recursos do SUS,..... R\$ 2.478.932,55

3.02.000000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.....R\$4.915,85

3.23.000000 – Transferência de Convênio de Saúde.....R\$73.143,62

TOTAL:.....R\$2.556.992,02

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

Modalidade: 3.3.90.00.00..... R\$ 311.622,46

Modalidade: 4.4.90.00.00..... R\$ 194.757,12

TOTAL:.....R\$506.379,58

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2014, apurado conforme balanço, nas seguintes Fontes:

Fonte de recursos:

3.15.000000 - Transferência de Recursos do FNDE.....R\$311.622,46

3.22.000000 - Transferência de Convênios – Educação.....R\$194.757,12

TOTAL:.....R\$506.379,58

Art. 4º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

FUNDEB – Fundo de valorização do Magistério

Modalidade: 3.3.90.00.00..... R\$ 58.459,13

Modalidade: 4.4.90.00.00..... R\$ 12.602,19

TOTAL:..... R\$71.061,32

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2014, apurado conforme balanço, nas seguintes Fontes:

]

Fonte de recursos:

3.18.000000 – Transf. do FUNDEB Remuneração dos Servidores 60%.....R\$58.459,13

3.19.000000 – Aplicação em outras Despesas de Manut. do FUNDEB 40%.....R\$12.602,19

TOTAL:..... R\$71.061,32

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Modalidade: 3.3.90.00.00..... R\$ 333.926,62

Modalidade: 4.4.90.00.00..... R\$ 30.000,00

TOTAL:..... R\$363.926,62

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2014, apurado conforme balanço, nas seguintes Fontes:

Fonte de recursos:

3.29.000000 - Transferência de Recursos do FNAS.....R\$363.926,62

TOTAL:..... R\$363.926,62

Art. 6º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E URBANISMO

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AS. FUND. E MEIO AMBIENTE

Modalidade: 3.3.90.00.00..... R\$ 572.086,82

Modalidade: 4.4.90.00.00..... R\$ 809.341,15

TOTAL:..... R\$1.381.427,97

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2014, apurado conforme balanço, nas seguintes Fontes de recursos:

Fonte de recursos:

3.00.000000 Rrecursos ordinários.....R\$534.003,10

3.17.000000 Contrib. P/ Custeio dos Serv. de Iluminação Pública COSCIP R\$38.083,72

3.24.000000 Transferência de Convênios – Outros.....R\$809.341,15

TOTAL:..... R\$ 1.381.427,97

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JULHO DE 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI Nº. 2807/2015

PROJETO DE LEI Nº 206/2015

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2807/2015

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER Á RECURSOS DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 487.500,00, (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) nos termos do inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação em fonte vinculada para atender cotação consignada na Lei 2771/2014.

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. COM. E AGRIC.

20-AGRICULTURA

601-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL 0025-APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÍCOLA

1 032-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

4490.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 487.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados a fonte de recursos do excesso de arrecadação com base no Contrato de Repasse nº 808718/2014 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa Processo nº 2628.1019968-94/2014, que fazem parte do Anexo I da presente lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser suplementados de acordo com o recebimento dos recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, 30 DE JULHO DE 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2014

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2014 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 07 de Agosto de 2015, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Conta corrente (Banco do Brasil)
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA											
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	186	DIANE SEHNEM MAFRA (2ª CHAMADA)	69,75	35,0	30,0	4,75			APROVADO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
02	137	SONIA MENDES DE FREITAS (2ª CHAMADA)	58,00	35,0	20,0	3,0			APROVADO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZONA URBANA)											
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
38	83	ROSEMAR LUIZ FERREIRA	53,50	30,00	20,00	3,50			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
39	10	ROSELI DOS SANTOS LORENSEN	52,20	15,00	35,00	2,20			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
40	14	APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	52,00	25,00	25,00	2,00	3,50		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO

41	143	VALDIRENE LOPES FERREIRA	52,00	25,00	25,00	2,00	1,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MEDIO
42	62	DAIANE ELIAS DOS SANTOS	52,00	20,00	30,00	2,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MEDIO

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 30 de Julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSANIA DOS SANTOS LIMA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.438,93 (Hum mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e tres centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.438,93 (Hum mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e tres centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Onde – se lê: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 219/2015**

Leia-se: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 223/2015**

D.O 27/07/2015 – Página 23 – ano X – nº 2276

Republica por ter sido publicado de forma equivocada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 22 de Junho de 2015, às 14:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 do tipo Menor por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Confresa-MT, 09 de Junho de 2015.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO CPL 36/2015

DO OBJETO: Locação de um Veículo

VIGÊNCIA: 02 meses;

DO VALOR: 17.940,00;

DATA: 13 de Julho de 2015;

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014 - RETIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA CRISTINA SARAN DE SOUZA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42 (Dois Mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Onde – se lê: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2015**

Leia-se: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2015**

D.O 21/07/2015 – Página 37 – ano X – nº 2272

Republica por ter sido publicado de forma equivocada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014 - RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DIRCE TEREZINHA HERMES DEITOS

CONTRATADO: Locadora e Incorporadora RB ARAGUAIA - ME

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 42/2015**

DO OBJETO: Locação de um Veículo

VIGÊNCIA: 02 meses;

DO VALOR: 20.790,00;

DATA: 13 de Julho de 2015;

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa

CONTRATADO: Locadora e Incorporadora RB ARAGUAIA - ME

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 41/2015**

DO OBJETO: Locação de um Veículo

VIGÊNCIA: 02 meses;

DO VALOR: 7.590,00;

DATA: 13 de Julho de 2015;

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa

CONTRATADO: Locadora e Incorporadora RB ARAGUAIA - ME

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 40/2015**

DO OBJETO: Locação de um Veículo

VIGÊNCIA: 02 meses;

DO VALOR: 12.000,00;

DATA: 13 de Julho de 2015;

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa

CONTRATADO: Locadora e Incorporadora RB ARAGUAIA - ME

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 39/2015**

DO OBJETO: Locação de um Veículo

VIGÊNCIA: 02 meses;

DO VALOR: 15.502,00;

DATA: 13 de Julho de 2015;

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa

CONTRATADO: Locadora e Incorporadora RB ARAGUAIA - ME

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 38/2015**

DO OBJETO: Locação de um Veículo

VIGÊNCIA: 02 meses;

DO VALOR: 8.280,00;

DATA: 13 de Julho de 2015;

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa

CONTRATADO: Locadora e Incorporadora RB ARAGUAIA - ME

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 35/2015**

DO OBJETO: Locação de um Veículo

VIGÊNCIA: 02 meses;

DO VALOR: 5.600,00;

DATA: 13 de Julho de 2015;

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa

CONTRATADO: Locadora e Incorporadora RB ARAGUAIA - ME

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 37/2015**

DO OBJETO: Locação de um Veículo

VIGÊNCIA: 02 meses;

DO VALOR: 9.200,00;

DATA: 13 de Julho de 2015;

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa

CONTRATADO: Locadora e Incorporadora RB ARAGUAIA - ME

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2015 - EXONERAÇÃO - ELIENE COELHO SILVA**

Portaria nº 149/2015 de 17 de Julho de 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da Servidora de 13/07/2015.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM LETRAS a Sra. ELIENE COELHO SILVA matrícula 010524 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 13/07/2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Julho de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito MunicipalPortaria nº 149/2015 de 17 de Julho de 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da Servidora de 13/07/2015.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM LETRAS a Sra. ELIENE COELHO SILVA matrícula 010524 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 13/07/2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,
Cumpra-se.
Confresa-MT, 17 de Julho de 2015.
GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR N° 001

EXCLUIR CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA: SANTA LUZIA)

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura n° 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade e,

Considerando a necessidade de adequação dos cargos e vagas da Prefeitura Municipal, para melhor atender às finalidades da Administração,

RESOLVE:

I – Excluir o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista de Transporte Escolar (Unidade Escolar – Escola Valdemiro Nunes e Waldir Bento, Rota: Santa Luzia), nível Fundamental Completo, do Edital de Abertura do Concurso Público N° 001/2015.

Confresa – MT, 29 de Julho de 2015.

Reginaldo da Silva Faria

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA CONTRATO N° 060/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO- FUNDAÇÃO UNISELVA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

Aos 24[vinte e quatro] dias do mês de julho do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, estabelecido na Avenida dos Oitis n° 1200, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 04.219.688/0001-56, representado neste ato por seu Prefeito, Walmir Guse, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n° 3/R 1.248.224, expedida pela SSI – SC e do CPF sob o n° 060.590.538-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO- FUNDAÇÃO UNISELVA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.845.150/0001-57, com endereço na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n° 23637 no município de Cuiabá/MT, CEP 78.060-900, neste ato representado por seu Diretor Geral, **CRISTIANO MACIEL**, na forma de seu Estatuto e da Portaria n° 01 de 03 de dezembro de 2014, portador da cédula de identidade n° 805.144.364-9 SSP/RG e inscrito no CPF sob o n° 681.956.560-72, residente e domiciliado na Avenida Garcia Neto Torre n° 56, Bairro Jardim Kennedy, CEP: 748.065-050 na cidade de Cuiabá/MT, doravante denominado **"CONTRATADA"**,

Considerando que a Fundação Uniselva é a única entidade autorizada a apoiar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso- FUFMT, nos projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da Universidade, especialmente no que concerne a gestão administrativa e financeira necessária a execução dos projetos;

Considerando a existência de requisitos legais e administrativos prévios para que a Fundação Uniselva possa se relacionar com a FUFMT nos termos da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto n° 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e alterações;

Considerando o Contrato n° 054/FUFMT/2011 firmado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação Uniselva para a realização do Projeto de Extensão denominado, *"Estabelecimento de termo para prestação de serviços nos laboratórios Tecnológicos de Solos, Asfalto e Materiais de Construção Civil, do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia da UFMT*, dispor em sua Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços, que os **serviços solicitados pelos segmentos da sociedade serão formalizados mediante contratos individuais contendo a proposta da pesquisa encomendada**, ficando a Fundação Uniselva autorizada desde já a firmar os referidos instrumentos,

RESOLVEM celebrar entre si este CONTRATO, mediante as cláusulas e condições que mutuamente instituem na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, por intermédio da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia da Universidade Federal de Mato Grosso/ Departamento de Engenharia Civil, para a elaboração de laudo conclusivo de controle tecnológico de compactação e CBR sobre a pavimentação urbana da **CONTRATANTE**, conforme planilha de quantitativos que integra o presente instrumento, independente de sua transcrição. 1.2. As especificações, custos unitários e totais são os constantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que abrangem trechos de vias urbanas da sede do município, conforme o seguinte detalhamento: a. Trecho referente ao contrato PMCO 042/2008. - Compactação da base, sub-base e subleito. - CBR da base, sub-base e subleito. b. Trecho referente ao contrato PMCO 095/2010. - Compactação da base e sub-base. - CBR da base e sub-base. c. Trecho referente ao contrato PMCO 096/2010. - Compactação da base e sub-base. - CBR da base e sub-base. d. Cascalheira utilizada na execução das obras dos contratos PMCO 042/2008, PMCO 095/2010 e PMCO 096/2010. - Compactação e CBR. e. Cascalheira em licenciamento. - Compactação, CBR e Granulometria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O presente Contrato é dispensado de licitação, em razão do valor, conforme disposto no inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e na Lei Municipal 464/2015, regulamentada pelo Decreto 018/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O presente Contrato é celebrado em regime de execução global.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo para a execução dos serviços é de sessenta [60] dias, contados da data de sua assinatura.

4.2. O prazo de vigência do presente Contrato é de noventa [90] dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

5.1. O preço dos serviços contratados está estimado em **R\$ 17.880,00** [Dezessete Mil e Oitocentos e Oitenta Reais], que será pago em parcela única, após a conclusão dos serviços e consequente entrega do respectivo laudo.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e dar suporte à **CONTRATADA** para a execução dos serviços;

6.2. Arcar com os custos de locomoção, alimentação e estadia no município dos técnicos da **CONTRATADA**;

6.3. Efetuar o pagamento dos serviços na forma pactuada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços dentro das Normas Técnicas da ABNT;

7.2. Executar os atendimentos e suporte técnico sempre que solicitado pela **CONTRANTE**;

7.3. Comunicar à Administração, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades, relativos à execução do Contrato ou, parcialmente, por motivo superveniente.

CLÁUSULA OITAVA- DO REAJUSTAMENTO

8.1. O valor do presente Contrato não será reajustado no período se sua vigência.

CLÁUSULA NONA- ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% [vinte e cinco por cento], de acordo com o que preceitua o Art. 65 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO

10.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001	Coordenadoria de Serviços Públicos
15.452.0038.2074	Manutenção e Encargos com a Coordenadoria de Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – F.466

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido desde que seja conveniente entre as partes, sempre fazendo um equilíbrio entre o realizado e financeiro, quando ocorrer desvio das especificações pro parte da **CONTRATADA**, ou prestar informações inverídicas.

11.2. No caso de rescisão, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Administração, garantindo a prévia defesa, aplicará à **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% [dez por cento] sobre o valor dos serviços não executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante do **CONTRATANTE** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente Contrato [art. 67 da Lei nº 8.666/93].

13.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente Termo.

14.2. E por estarem acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para os efeitos legais

Conquista D'Oeste - MT, 24 de julho de 2015.

Walmir Guse	Cristiano Maciel
Prefeito Municipal CONTRATANTE	Diretor Geral CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ Nome: CPF:	2. _____ Prof. Me. Antônio João da Silva Coordenador do Projeto/ FAET/ UFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**SEC. GOVERNO****EDITAL Nº 002/2015 DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR -CMDCA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR juntamente com O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COTRIGUAÇU (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 890/2015 de 17 de julho de 2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar do Município de Cotriguaçu (MT), para o quadriênio 2016/2019.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), pela Lei Municipal nº 890/2015 de 17 de julho de 2015, resolução 001/2014/CMDCA/COTRIGUAÇU/MT o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Cotriguaçu (MT), sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Cotriguaçu (MT).

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, é composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

- O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
- A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I - A documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II - As regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III - As sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV - A regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada; e

V - As vedações contidas na Lei 890/2015, em seu artigo 28, §3º.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral

3.1.1. Para comprovação da idoneidade moral o candidato deverá apresentar certidão assinada por 03 (três) funcionários públicos EFETIVOS (federal, estadual ou municipal), os quais deverão juntar cópias dos seus documentos de identificação (carteira de identidade e documento que comprove ser funcionário público), na forma do ANEXO II;

3.1.2. Não poderão assinar referida certidão os Funcionários da Secretaria de Assistência Social, Promotoria de Justiça, Fórum de Cotriguaçu e qualquer outra unidade diretamente ligada ao processo, visto que os mesmos estarão envolvidos de forma direta e indireta no processo de escolha dos novos Conselheiros Tutelares.

3.2. Idade superior a vinte e um anos;

3.3. Residir no município e af inscrito como eleitor, perante a Justiça eleitoral;

3.4. Apresentar Certidão Negativa Criminal;

3.5. Ter escolaridade mínima de 2º grau;

3.6. Termo de Compromisso, conforme ANEXO III deste edital, assumindo a responsabilidade de cumprir o horário de funcionamento e plantões do Conselho Tutelar;

3.7. Conhecimento básico de informática, que será comprovado por meio de Título/Certificado de Capacitação Técnica, ou por prova prática que será aplicada por uma Comissão.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva e jornada de trabalho, conforme Artigos 36 e 37 da Lei Municipal 890/2015.

4.2. O valor do vencimento será de R\$ 858,44 (Oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), reajustado na mesma época e índices concedidos aos servidores municipais por ocasião da revisão geral anual, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e no artigo 26 e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 890/2015.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias

contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados,

concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data

Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos

considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3. Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma, observando-se o cronograma previsto no edital:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Homologação e aprovação das candidaturas;

IV - Quarta Etapa: Avaliação Psicológica e aplicação da prova prática de informática;

V - Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

VI - Sexta Etapa: Formação inicial;

VI - Sétima Etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso na forma do ANEXO IV, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Guido Drehmer, nº 33, Centro.

9.3. As inscrições serão realizadas nos dias e horários previstos na forma do ANEXO I;

9.4. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos seguintes em duas vias para fé e contrafé, ressaltando que é de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega de todos os documentos no ato da inscrição:

9.5.1. Carteira de Identidade;

9.5.2. CPF;

9.5.3. Título Eleitoral;

9.5.4. Comprovante de votação da última eleição (dois turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;

9.5.5. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);

9.5.6. Declaração de Escolaridade (ensino Médio);

9.5.7. Certidão de Antecedentes Criminais – (site tjmt.jus.br);

9.5.8. Declaração de idoneidade moral – (modelo ANEXO II).

9.5.9. Apresentação do comprovante por meio de Título/Certificado de Capacitação Técnica de informática.

9.5.10. Certificado de Dispensa e Incorporação, (se homem);

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Organizadora procederá à análise da documentação exigida no Edital 002/2015-CMDCA, publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o

postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

11.5. No dia 15/09/2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA, HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS COM APROVADOS E REPROVADOS;

12.1. A avaliação Psicológica será realizada por profissional do município, em local e horário pré-determinado pela COMISSÃO ORGANIZADORA;

12.2. A avaliação de prova prática de informática será realizada por profissional do município, em local e horário pré-determinado pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de

outubro de 2015, das 08h às 17h, horário e local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial, site do Município, e por outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14.2. Conforme a Resolução 170/2014 inciso II do art. 5º a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente:

I - O candidato com idade mais elevada;

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a

Comissão Especial divulgará no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a)

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do

Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data

Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pela Senhora Prefeita Municipal ou pessoa por ela designada no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do

Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais

contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº. 890/2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares.

20.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital

implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data

Unificada.

COTRIGUAÇU (MT), 30 DE JULHO DE 2015.

REGIANE CASTANHA

PRESIDENTE DO CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 002/2015 – CMDCA

Publicação do Edital, nos meios de comunicação local, Quadro de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br)	30/ 07/ 2015
Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social das 08h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min.	14/ 08/ 2015
Análise dos documentos de inscrições	15/ 08/ 2015
Publicação da lista dos candidatos em meios de comunicação local, Quadro de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br)	17/ 08/ 2015
Prazos para recursos	24/ 08/ 2015
Análise dos recursos	30/ 08/ 2015
Divulgação dos resultados dos recursos	31/ 08/ 2015
Divulgação de horário e local de exame psicológico, e prova prática de informática, nos meios de comunicação local, Quadro de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br)	08/ 09/ 2015
Exame Psicológico	03/ 09/ 2015
Prova Prática de	04/ 09/ 2015
Publicação da lista oficial de candidatos com inscrição deferidas em ordem alfabética nos meios de comunicação local, Quadro de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br)	15/ 09/ 2015
Eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares	04/ 10/ 2015
Resultado Final da Eleição unificada dos Conselheiros Tutelares	05/ 10/ 2015
Publicação do resultado da Eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares, nos meios de comunicação local, Quadro de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br)	07/ 10/ 2015
Capacitação dos Conselheiros Tutelares - Primeira Etapa	22/ 10/ 2015
Capacitação dos Conselheiros Tutelares – Segunda Etapa	19/ 11/ 2015
Posse dos Conselheiros Tutelares	10/ 01/ 2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, _____,
 portador (a) do RG nº. _____,
 e CPF nº. _____, natural de _____,
 estado civil _____,
 profissão _____,
 residente e domiciliado _____,
 Bairro _____, no município de Cotriguaçu – MT, lotado (a) no órgão/unidade _____, DECLARO para os devidos fins e sob pena da Lei, que o candidato ao cargo de Conselheiros Tutelar _____, residente e domiciliado à _____ Bairro _____ no município de Cotriguaçu – MT, portador do RG nº. _____, CPF nº _____, POSSUI PLENA IDONEIDADE MORAL, nada havendo que desabone até esta data.
 É a expressão de verdade e dou fé.
 Cotriguaçu, _____ de _____ de 2015.

Assinatura**ANEXO III****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____,
 portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, natural de _____,
 estado civil _____, profissão _____,
 residente e domiciliado à _____,
 Bairro _____, no município de Cotriguaçu – MT, CONFIRMO que tenho disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas, sendo o horário de funcionamento do Conselho Tutelar estabelecido pela lei 890/2015 de reestruturação do Conselho Tutelar de Cotriguaçu.
 É a expressão de verdade e fé.
 Cotriguaçu, _____ de _____ de 2015.

Assinatura**ANEXO IV****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____,
 Sexo: () F () M. Data de Nascimento: ____/____/____, Idade: _____, Naturalidade: _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____,
 Escolaridade: _____, CPF nº. _____, RG nº _____,
 Título de Eleitor nº. _____,
 Zona Eleitoral _____ Seção _____ UF: _____,
 Nome da Mãe: _____,
 Nome do Pai: _____,
 Endereço: _____,
 Bairro: _____, Município: _____,
 UF: _____,
 Telefone: _____,
 E-mail: _____.

Assinatura

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2014**

DATA: 30/07/2015. OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL EM ALVENARIA, LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE, COM INSTALAÇÃO DE ÁGUA E ENERGIA, COM 02 BANHEIROS, PISO EM CERÂMICA, FORRADO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, COM ESPAÇO PARA ATENDIMENTO, COZINHA VARANDA E DEPÓSITO PARA MATERIAIS, DISTANTE NÃO MAIS DO QUE 1 KM DA PREFEITURA DE COTRIGUAÇU".

ALTERA A CLAUSULA QUINTA (DO PRAZO). Vigência: 01/08/2015 a 29/02/2016. E CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR R\$ 950,22 mensais.

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015**

REFERENTE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 036/2015 PROCESSO Nº 052/2015

Aos 30 dias do mês de Julho de 2015, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, localizada na Avenida 20 de Dezembro nº 725 Centro, Cotriguaçu-MT, neste ATO representado pela Prefeita Municipal Sr^a: **ROSANGELA APARECIDA NERVIS**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, nº 16, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de **C.I. RG nº 1030709-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 769.037.371-20** de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o Decreto Municipal nº. 796/2013, que Institui o Sistema de Registro de Preços no município, e em face da classificação e homologação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015, PROCESSO Nº 052/205 RESOLVE registrar os preços da empresa: RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA –ME, CNPJ: 13.924.839/0001-68**, localizada na Avenida Dom Orlando Chaves nº 2052, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande-MT, Cep: 78118-000, doravante denominados simplesmente FORNECEDOR, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015, PROCESSO Nº 052/205, Registro de Preços para futura e eventual: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTITUINTES PARA IMPRIMAÇÃO E PARA CAPA SELANTE, SENDO 150 TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA CM-30 E 100 TONELADAS DE RR-2C, PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA"**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTITUINTES PARA IMPRIMAÇÃO E PARA CAPA SELANTE, SENDO 150 TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA CM-30 E 100 TONELADAS DE RR-2C, PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA", para atender esta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, a empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA –ME, CNPJ: 13.924.839/0001-68**, apresentou e registrou os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	100	TON	EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	R\$ 2.175,67	R\$ 217.566,67
2	150	TON	ASFALTO DILUIDO DE PETRÓLEO - CM-30	R\$ 3.173,33	R\$ 476.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 693.566,67

A empresa: **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA –ME, CNPJ: 13.924.839/0001-68**, foi vencedora nos itens acima relacionados no menor preço por item de **R\$ 693.566,67(Seicentos e noventa e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, validade da proposta conforme o Edital.

1.1 Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 796/2013;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 796/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cotriguaçu/MT.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega do material deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio(que poderá ser por e-mail ou fax) da NAD(Nota de Autorização de Despesa) ou Nota de Empenho, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 O local para a entrega dos materiais será designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cotriguaçu/MT, nos dias estabelecidos pela mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 Os materiais licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

5.4 Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.7 A Secretaria Municipal rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.8 O produto deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cotriguaçu/MT.

5.9 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá entregar os produtos registrados em Ata imediatamente após emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

XII - *manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação*;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações,

bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO/ENTIDADE

8.1 A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

II - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;

II - permitir ao pessoal do Fornecedor, acesso ao local da entrega dos materiais desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;

V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;

VI - *notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade*;

VII - *aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento*.

8.2 **Caberá à Prefeitura** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 **Caberá à Prefeitura** receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pelas Secretarias Municipais de Cotriguaçu, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do presente edital;

8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pelas **Secretarias Municipais de Cotriguaçu/MT**.

8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2015:

ORGÃO: 09 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

UNIDADE: 004 Divisão de Infra-Estrutura

FUNÇÃO 26 Transporte

SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0010 Programa de Gestão e Manutenção

PROJETO/ATIVIDADE 2065 Gestão e Manutenção da Infra Estrutura

ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ao FORNECEDOR será realizado mensalmente, de acordo com a **entrega dos materiais solicitados, sempre entre os dias 20 e 30 do mês subsequente à entrega do objeto e emissão de Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.**

10.2 No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;

10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4 Para cada Nota de Empenho, o Fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura;

10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;

10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste

instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n° 796/2013;

11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o trâmite descrito no referido Decreto Municipal.

11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT;

11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial,

considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do produtos;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor da Ata;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;

14.4 Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição do material sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de

5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Cotriguaçu-MT;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão Presencial nº 036/2015, Processo nº 052/2015** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Cotriguaçu/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arqui-

vadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cotriguaçu-MT, 30 de Julho de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

GISLAINE G. DA SILVA BARROS

Pregoeira da Comissão Especial de Licitação

Prefeitura de Cotriguaçu/MT

RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA –ME

CNPJ: 13.924.839/0001-68

ADNER RAFAEL DA SILVA SANTOS

CPF: 705.387.001-49

Representante legal

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015**

REFERENTE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 035/2015 PROCESSO Nº 051/2015

Aos 30 dias do mês de Julho de 2015, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, localizada na Avenida 20 de Dezembro nº 725 Centro, Cotriguaçu-MT, neste ATO representado pela Prefeita Municipal Sr^a: **ROSANGELA APARECIDA NERVIS**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, nº 16, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de **C.I. RG nº 1030709-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 769.037.371-20** de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o Decreto Municipal nº. 796/2013, que Institui o Sistema de Registro de Preços no município, e em face da classificação e homologação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015, PROCESSO Nº 051/2015 RESOLVE registrar os preços da empresa: D.KISCHKE –ME, CNPJ Nº 07.256.802/0001-06**, AV 20 DE DEZEMBRO Nº 287 CENTRO, Cotriguaçu-MT, doravante denominados simplesmente FORNECEDOR, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015, PROCESSO Nº 051/2015**, Registro de Preços para futura e eventual: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE FERRAMENTAIS, DE ACABAMENTO E DE OUTROS BENS DE CONSUMO DE PRIMEIRA LINHA, NECESSÁRIOS PARA REFORMA DOS PRÉDIOS E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PREFEITURA E DE SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE FERRAMENTAIS, DE ACABAMENTO E DE OUTROS BENS DE CONSUMO DE PRIMEIRA LINHA, NECESSÁRIOS PARA REFORMA DOS PRÉDIOS E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PREFEITURA E DE SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, para atender esta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, a empresa: **D.KISCHKE –ME, CNPJ Nº 07.256.802/0001-06**, apresentou e registrou os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	Marca	Unidade	valor unit	valor total
1	ABRACADEIRA EM NYLON 10/14/20/28 CM	300	VONDER	UNI	R\$ 0,45	R\$ 135,00
2	ABRACADEIRA EM NYLON 40CM PRETO	4	VONDER	UNI	R\$ 0,57	R\$ 2,28
3	ABRACADEIRA P/ MANG 14MM 1X1.1/2 25X38	2	VONDER	UNI	R\$ 3,50	R\$ 7,00
4	ABRACADEIRA P/ MANG. 14MM 76X89	5	VONDER	UNI	R\$ 5,10	R\$ 25,50
5	ABRACADEIRA P/ MANG. 9MM 16X27	10	VONDER	UNI	R\$ 1,62	R\$ 16,20
6	ABRACADEIRA ZINCADA U 1.1/4	50	VONDER	UNI	R\$ 0,80	R\$ 40,00
7	ABRACADEIRA ZINCADA U 1/2	50	VONDER	UNI	R\$ 0,34	R\$ 17,00
8	ABRACADEIRA ZINCADA U 3/4	50	VONDER	UNI	R\$ 0,37	R\$ 18,50
9	ABRACADEIRA ZINCADA U 3/4 (NOVA UNIAO)	5	VONDER	UNI	R\$ 0,37	R\$ 1,85
10	ABRACADEIRA ZINCADA U 3/4 OURO VERDE DOS PIONEIROS	30	VONDER	UNI	R\$ 0,37	R\$ 11,10
11	ADAPTADOR E-40 PARA E-27 DE PORCELANA	400	FOX LUX	UNI	R\$ 5,78	R\$ 2.312,00
12	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25MMX3/4	1	KRONA	UNI	R\$ 0,65	R\$ 0,65
13	ADAPTADOR UNIV. 2P 10A 250V	41	DANEVA	UNI	R\$ 2,89	R\$ 118,49
14	ADESIVO 175G AZUL	8	TIGRE	UNI	R\$ 16,80	R\$ 134,40
15	ADESIVO 75G	58	TIGRE	UNI	R\$ 6,96	R\$ 403,68
16	ADESIVO PLAST. P/ LAMINACAO 900ML	45	MASSAFIX	UNI	R\$ 26,88	R\$ 1.209,60
17	AGUA RAZ 0.9LT	1	FARBEN	UNI	R\$ 10,47	R\$ 10,47
18	ALICATE BICO M. CANA TELEF. 6.1/2	3	ROBUST	UNI	R\$ 15,12	R\$ 45,36
19	ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2	3	ROBUST	UNI	R\$ 17,32	R\$ 51,96
20	ALICATE UNIV. 8" PROFIC.	21	BELZER	UNI	R\$ 41,63	R\$ 874,23
21	ANTI FERRUGEM 300ML	10	VONDER	UNI	R\$ 10,21	R\$ 102,10
22	ANTI FERRUGEM CABOGRAFITE	2	CABOGRAFITE	UNI	R\$ 14,44	R\$ 28,88
23	APLICADOR P/ SILICONE AZUL	10	ECCOFER	UNI	R\$ 18,90	R\$ 189,00
24	APLICADOR P/ SILICONE PROFICIONAL	3	VONDER	UNI	R\$ 33,45	R\$ 100,35
25	ARAME GALVANIZADO 20 0,89MM	20	VONDER	UNI	R\$ 20,98	R\$ 419,60
26	ARAME GALVANIZADO Nº 024	10	VONDER	RL	R\$ 28,10	R\$ 281,00
27	ARAME GALVANIZADO Nº 16	5	VONDER	RL	R\$ 15,82	R\$ 79,10
28	ARAME GALVANIZADO Nº 18	5	VONDER	RL	R\$ 17,18	R\$ 85,90
29	ARAME GALVANIZADO Nº 22	5	VONDER	RL	R\$ 22,11	R\$ 110,55
30	ARAME P/ SOLDAR FERRO (KG) 3/32	59	VONDER	KG	R\$ 15,22	R\$ 897,98
31	ARAME P/ SOLDAR LATAO (KG) 3/32 AMAR.	59	VONDER	KG	R\$ 77,11	R\$ 4.549,49
32	ARAME RECOZIDO 18 PRETO	41	MORLAN	KG	R\$ 10,13	R\$ 415,33
33	ARCO DE SERRA 15200 ZINCADO	5	STANLEY	UNI	R\$ 37,01	R\$ 185,05
34	ARGAMASSA 20 KG	164	QUARTZOLIT	UNI	R\$ 16,27	R\$ 2.668,28
35	ARGAMASSA 20 KG NOVA UNIAO DISTRITO DE COTRIGUACU/MT	25	QUARTZOLIT	UNI	R\$ 16,27	R\$ 406,75
36	ARMACAO SECUND PESADA 1X1 3/16	50	PIZZATTO	UNI	R\$ 15,75	R\$ 787,50
37	ARMACAO SEGUNDARIA PESADA 2X2	10	PIZZATTO	UNI	R\$ 27,30	R\$ 273,00

38	ARRUELA LISA 1/4	12	VONDER	UNI	R\$ 0,08	R\$ 0,96
39	ARRUELA LISA 3/8	12	VONDER	UNI	R\$ 0,11	R\$ 1,32
40	ARRUELA LISA 5/16	20	VONDER	UNI	R\$ 0,09	R\$ 1,80
41	ARRUELA P CONDUITE 1.1/4	10	INCA	UNI	R\$ 1,05	R\$ 10,50
42	ASSENTO ALMOFADA BRANCO	15	ASTRA	UNI	R\$ 75,60	R\$ 1.134,00
43	ASSENTO SANITARIO BRANCO	20	ASTRA	UNI	R\$ 22,68	R\$ 453,60
44	BAINHA P/ FACAO 18"	20	VONDER	UNI	R\$ 37,25	R\$ 745,00
45	BARRA ROSCADA NC 3/8	2	REX	UNI	R\$ 3,46	R\$ 6,92
46	BARRA ROSCADA NC 5/16	1	REX	UNI	R\$ 2,89	R\$ 2,89
47	BASE FIXA BAIXA P/ RELE METALICO 127/220V	460	EXATRON	UNI	R\$ 6,83	R\$ 3.141,80
48	BASE SEMI BRILHO XY	3	SHERWIN	UNI	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
49	BATIDA DE PEDRA 1 KG PRETO	63	MAXIRUBBER	UNI	R\$ 17,85	R\$ 1.124,55
50	BISNAGA AMARELA	144	XADREZ	UNI	R\$ 2,68	R\$ 385,92
51	BISNAGA AZUL	160	XADREZ	UNI	R\$ 2,68	R\$ 428,80
52	BISNAGA CORES DIVERSAS CAIXA COM 6 UNIDADES	36	XADREZ	CX	R\$ 16,08	R\$ 578,88
53	BISNAGA VERDE	36	XADREZ	UNI	R\$ 2,68	R\$ 96,48
54	BISNAGA VIOLETA	12	XADREZ	UNI	R\$ 2,68	R\$ 32,16
55	BOIA NIVEL 15A CABO 1,20MT BIV	6	GIGIUS	UNI	R\$ 41,37	R\$ 248,22
56	BOMBA P/ GRAXA 211 C/ MANG 1.5M 7KG	10	YAMAGUTTI	UNI	R\$ 259,45	R\$ 2.594,50
57	BORRACHA SILICONE ACETICO INCOLOR 50G	1	VONDER	UNI	R\$ 4,48	R\$ 4,48
58	BOTA PT/AM PVC C. MD S/F 42	4	VONDER	UNI	R\$ 39,69	R\$ 158,76
59	BRACO CHUVEIRO	6	KRONA	UNI	R\$ 5,15	R\$ 30,90
60	BRACO P/ LUMINARIA 3/4 X 1.00 MT	550	LEVILUX	UNI	R\$ 25,20	R\$ 13.860,00
61	BROCA ACO RAPIDO 10.00 MM	6	IRWIN	UNI	R\$ 27,30	R\$ 163,80
62	BROCA ACO RAPIDO 2.5 MM	6	IRWIN	UNI	R\$ 4,30	R\$ 25,80
63	BROCA ACO RAPIDO 6.0 MM	6	IRWIN	UNI	R\$ 8,71	R\$ 52,26
64	BROCA ACO RAPIDO 6.5MM	10	IRWIN	UNI	R\$ 10,50	R\$ 105,00
65	BROCA ACO RAPIDO 8.0 MM	6	IRWIN	UNI	R\$ 12,60	R\$ 75,60
66	BROCA P/ CONCRETO 1/4 6.5MM	10	IRWIN	UNI	R\$ 6,93	R\$ 69,30
67	BROCA P/ CONCRETO 3/16 5MM	1	IRWIN	UNI	R\$ 5,67	R\$ 5,67
68	BROCA P/ CONCRETO 7/32 5.5MM	10	IRWIN	UNI	R\$ 6,83	R\$ 68,30
69	BUCHA DE ALUMINIO 1.1/4 P/ELETRODUTO	10	INCA	UNI	R\$ 1,16	R\$ 11,60
70	BUCHA DE REDUCAO 5/8 P/ REBOLOS	10	VONDER	UNI	R\$ 1,13	R\$ 11,30
71	BUCHA PLASTICA 10MM	16	VONDER	UNI	R\$ 0,09	R\$ 1,44
72	BUCHA PLASTICA 5MM	30	VONDER	UNI	R\$ 0,05	R\$ 1,50
73	BUCHA PLASTICA 6MM	259	VONDER	UNI	R\$ 0,06	R\$ 15,54
74	BUCHA SOLD. RED. CURTA 75X60MM	2	KRONA	UNI	R\$ 18,55	R\$ 37,10
75	CABECOTE DE ALUMINIO 1"1/4	20	INCA	UNI	R\$ 4,46	R\$ 89,20
76	CABO DE ACO 1/2 6X25 FIOS	80	VONDER	MT	R\$ 14,54	R\$ 1.163,20
77	CABO DE ACO 3/4 6X25	150	VONDER	MT	R\$ 32,42	R\$ 4.863,00
78	CABO DE ACO 3/8	150	VONDER	MT	R\$ 9,77	R\$ 1.465,50
79	CABO DE ACO 7/8 6X37	100	VONDER	MT	R\$ 36,96	R\$ 3.696,00
80	CABO DE SOLDA 70.00MM	60	CORFIO	MT	R\$ 36,38	R\$ 2.182,80
81	CABO FLEXIVEL 10.0MM AZ	100	CORFIO	MT	R\$ 5,07	R\$ 507,00
82	CABO FLEXIVEL 1KV PP 2X2.5MM	8	CORFIO	MT	R\$ 3,53	R\$ 28,24
83	CABO FLEXIVEL 2.5 MM AZ	1800	CORFIO	MT	R\$ 1,32	R\$ 2.376,00
84	CABO FLEXIVEL 4.0 MM PT	624	CORFIO	MT	R\$ 1,98	R\$ 1.235,52
85	CABO FLEXIVEL 6.0 MM AZ	600	CORFIO	MT	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00
86	CABO ISOLADO 0,6/1KV 16.00 MM PT	600	CORFIO	MT	R\$ 11,58	R\$ 6.948,00
87	CABO LAN 5E AZUL CMX	1000	CORFIO	MT	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
88	CABO PP 2/4	600	CORFIO	MT	R\$ 5,51	R\$ 3.306,00
89	CABO TRIPLEX 3X16MM	2080	CORFIO	MT	R\$ 6,62	R\$ 13.769,60
90	CABO TRIPLEX 3X25MM	1000	CORFIO	MT	R\$ 8,38	R\$ 8.380,00
91	CABO TRIPLEX 3X16MM OURO VERDE DOS PIONEIROS	100	CORFIO	MT	R\$ 6,62	R\$ 662,00
92	CADEADO 20 MM	11	PADO	UNI	R\$ 12,39	R\$ 136,29
93	CADEADO 25 MM	30	PADO	UNI	R\$ 15,12	R\$ 453,60
94	CADEADO 30 MM	14	PADO	UNI	R\$ 17,40	R\$ 243,60
95	CADEADO 30MM (NOVA UNIAO)	3	PADO	UNI	R\$ 17,40	R\$ 52,20
96	CADEADO 30MM OURO VERDE DOS PIONEIROS	5	PADO	UNI	R\$ 17,40	R\$ 87,00
97	CADEADO 35MM	30	PADO	UNI	R\$ 21,84	R\$ 655,20
98	CADEADO 40 MM	2	PADO	UNI	R\$ 24,57	R\$ 49,14
99	CADEADO 40MM/25MM SEGREDO	12	PADO	UNI	R\$ 12,71	R\$ 152,52
100	CADEADO 50MM	12	PADO	UNI	R\$ 35,28	R\$ 423,36
101	CAIXA EXT. AIR BOX C/ TOM. 20A E DISJ. PE	30	PERLEX	UNI	R\$ 23,36	R\$ 700,80
102	CAIXA P PADRAO II E III CEMAT/CANAL	6	PADRAO	UNI	R\$ 98,70	R\$ 592,20
103	CAIXA PADRAO LINHA E ENERBRAS	7	ENERBRAS	UNI	R\$ 2,10	R\$ 14,70
104	CAIXA PARA CORRESPONDECIA PLAST	6	ECCOFER	UNI	R\$ 31,50	R\$ 189,00
105	CAIXA PARA DESCARGA BRANCA	15	ASTRA	UNI	R\$ 28,35	R\$ 425,25
106	CAIXA PLAST. DESCARGA (NOVA UNIAO)	5	ASTRA	UNI	R\$ 28,35	R\$ 141,75
107	CAIXA PLAST. DESCARGA OURO VERDE DOS PIONEIROS	5	ASTRA	UNI	R\$ 28,35	R\$ 141,75
108	CAIXA PLASTICA 16 PT/VM	6	WORKER	UNI	R\$ 85,00	R\$ 510,00
109	CAIXA PLASTICA DE DESCARGA, DE 09 LITROS	8	ASTRA	UNI	R\$ 28,35	R\$ 226,80
110	CAL HIDRATADA 20KG	50	ARIPUANA	KG	R\$ 12,18	R\$ 609,00
111	CAL HIDRATADA 20KG (NOVA UNIAO)	20	ARIPUANA	UNI	R\$ 12,18	R\$ 243,60
112	CAL HIDRATADO 20 KG OURO VERDE DOS PIONEIROS	50	ARIPUANA	UNI	R\$ 12,18	R\$ 609,00
113	CAL PARA PINTURA 8KG	25	ARIPUANA	UNI	R\$ 10,50	R\$ 262,50
114	CALHA P/ TELHADO 80CM	60	CALHA FORTE	MT	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00

115	CANALETA 2000X20X10	100	TRAMONTINA	UNI	R\$ 4,63	R\$ 463,00
116	CANALETA 20X10 BRANCA	41	ENERBRAS	UNI	R\$ 5,35	R\$ 219,35
117	CANALETA 20X10X220/200	30	ENERBRAS	UNI	R\$ 5,35	R\$ 160,50
118	CANALETA EXT. 50X20X2000 BRANCA	30	ENERBRAS	UNI	R\$ 18,90	R\$ 567,00
119	CANTONEIRA 1.1/2X3/16	2	GERDAU	UNI	R\$ 156,87	R\$ 313,74
120	CANTONEIRA METALICA 10X12	9	VONDER	UNI	R\$ 5,44	R\$ 48,96
121	CANTONEIRA P/ CORTINA 5X5CM	12	ECCOFER	UNI	R\$ 1,26	R\$ 15,12
123	CAVADEIRA ART. BOCA LOBO LIGHT	1	TRAMONTINA	UNI	R\$ 96,60	R\$ 96,60
124	CHAPA FF LISA 1,20 (18) M INT	14,4	GERDAU	MT	R\$ 90,20	R\$ 1.298,88
125	CHAVE ALLEN 8MM	3	BELZER	UNI	R\$ 5,78	R\$ 17,34
126	CHAVE ALLEN LONGA 8MM	2	BELZER	UNI	R\$ 10,45	R\$ 20,90
127	CHAVE COMB 24MM	6	ROBUST	UNI	R\$ 25,73	R\$ 154,38
128	CHAVE COMB 30MM	6	ROBUST	UNI	R\$ 42,47	R\$ 254,82
129	CHAVE COMB. 10MM ROBUST	3	ROBUST	UNI	R\$ 10,08	R\$ 30,24
130	CHAVE COMB. 13MM	15	ROBUST	UNI	R\$ 11,29	R\$ 169,35
131	CHAVE COMB. 17MM	15	ROBUST	UNI	R\$ 16,80	R\$ 252,00
132	CHAVE FENDA 6.5X150 MM	10	VONDER	UNI	R\$ 31,35	R\$ 313,50
133	CHAVE FENDA SIMPLES 1/4X6	8	GEDORE	UNI	R\$ 9,45	R\$ 75,60
134	CHAVE FENDA SIMPLES 1/8X6	8	VONDER	UNI	R\$ 3,07	R\$ 24,56
135	CHAVE FENDA SIMPLES 3/16 X 6	6	GEDORE	UNI	R\$ 6,93	R\$ 41,58
136	CHAVE PHILIPS 3/16X3	1	GEDORE	UNI	R\$ 8,93	R\$ 8,93
137	CHUVEIRO ELETRICO 127/220	5	LORENZETTI	UNI	R\$ 54,60	R\$ 273,00
138	CHUVEIRO FRIO SEM BRACO	6	KRONA	UNI	R\$ 3,10	R\$ 18,60
139	CILINDRO P/ FECHADURAS	13	ALIANCA	UNI	R\$ 21,15	R\$ 274,95
140	CIMENTO SACO 50 KG (NOVA UNIAO)	450	ITAU	UNI	R\$ 33,00	R\$ 14.850,00
141	CIMENTO SACO 50 KG OURO VERDE DOS PIONEIROS	40	ITAU	UNI	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
142	CIMENTO SACO DE 50 KG	150	ITAU	UNI	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
143	CJ 4 GANCHOS C/BUCHA Nº8	40	JAPI	UNI	R\$ 3,41	R\$ 136,40
144	CJ 4 PITOES C/ BUCHA Nº10	1	JAPI	UNI	R\$ 3,41	R\$ 3,41
145	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/2	20	VONDER	UNI	R\$ 5,90	R\$ 118,00
146	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/2 (NOVA UNIAO)	4	VONDER	UNI	R\$ 5,90	R\$ 23,60
147	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8	54	VONDER	UNI	R\$ 3,40	R\$ 183,60
148	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8 (NOVA UNIAO)	28	VONDER	UNI	R\$ 3,40	R\$ 95,20
149	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/16	30	VONDER	UNI	R\$ 2,27	R\$ 68,10
150	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/16 (NOVA UNIAO)	12	VONDER	UNI	R\$ 2,27	R\$ 27,24
151	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/8 (NOVA UNIAO)	15	VONDER	UNI	R\$ 17,01	R\$ 255,15
152	CLIPS P/CABO DE ACO 3/4	12	VONDER	UNI	R\$ 10,21	R\$ 122,52
153	CLIPS P/CABO DE ACO 3/4 (NOVA UNIAO)	12	VONDER	UNI	R\$ 10,21	R\$ 122,52
154	CLIPS P/CABO DE ACO7/8	50	VONDER	UNI	R\$ 17,01	R\$ 850,50
155	COLA 3G INSTANTANEO	10	LOCTITE	UNI	R\$ 7,14	R\$ 71,40
156	COLA BRANCA 1 KG	100	3M	UNI	R\$ 16,07	R\$ 1.607,00
157	COLA DE SILICONE 250 G 280 ML	15	BRASCOLA	UNI	R\$ 13,65	R\$ 204,75
158	COLA DE SILICONE INCOLOR 50G	10	BRASCOLA	UNI	R\$ 5,51	R\$ 55,10
159	COLA DUREPOXI 100G	10	DUREPOXI	UNI	R\$ 7,51	R\$ 75,10
160	COLA PARA-BRISA 370G/310ML	7	SOLUFIX	UNI	R\$ 48,51	R\$ 339,57
161	COLA PARA-BRISA PU-55 PR. 310ML	1	SOLUFIX	UNI	R\$ 48,51	R\$ 48,51
162	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCA	8	LUZARTE	UNI	R\$ 57,17	R\$ 457,36
163	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCA OURO VERDE DOS PIONEIROS	5	LUZARTE	UNI	R\$ 57,17	R\$ 285,85
164	COMPEENSADO 1º PINHO 2200X1600X10MM	1	G.B.	UNI	R\$ 73,50	R\$ 73,50
165	CONECTOR P/ HASTE 1/2 E 5/8 SIMPLES	30	INCESA	UNI	R\$ 3,57	R\$ 107,10
166	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X 1.5-10 MM2	610	INCESA	UNI	R\$ 6,83	R\$ 4.166,30
167	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X 1.5-10 MM² (NOVA UNIAO)	25	INCESA	UNI	R\$ 6,68	R\$ 167,00
168	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X 1.5-10 MM² OURO VERDE DOS PIONEIROS	8	INCESA	UNI	R\$ 6,68	R\$ 53,44
169	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X 1.5-10MM ²	60	INCESA	UNI	R\$ 6,68	R\$ 400,80
170	CONJUNTO CHAVE COMBINADA (MS.066/038)	5	STIHL	UNI	R\$ 23,10	R\$ 115,50
171	CORDA TRANCADA SEDA 8.00 MM	50	CORDAVILLE	KG	R\$ 38,22	R\$ 1.911,00
172	CORDA TRANCADA SEDA 10MM (OURO VERDE DOS PIONEIROS)	50	CORDAVILLE	KG	R\$ 38,22	R\$ 1.911,00
173	CORDA TRANCADA SEDA 10.00MM	3	CORDAVILLE	KG	R\$ 38,22	R\$ 114,66
174	CORDA TRANCADA SEDA 12.00MM	1,8	CORDAVILLE	KG	R\$ 38,22	R\$ 68,80
175	CORDAO DO ARRANQUE	6	STIHL	UNI	R\$ 3,36	R\$ 20,16
176	CORREDICA TENSORA (MS.066/065)	5	STIHL	UNI	R\$ 15,22	R\$ 76,10
177	CORRENTE PLASTICA 8MM AM/PR	50	WORKER	MT	R\$ 5,41	R\$ 270,50
178	CORRENTE GAL. 1/8	15	VONDER	KG	R\$ 40,54	R\$ 608,10
179	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 025 91P	70	OREGON	UNI	R\$ 1,68	R\$ 117,60
180	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 3/8	820	OREGON	UNI	R\$ 1,47	R\$ 1.205,40
181	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 3/8 73RD	420	OREGON	UNI	R\$ 1,47	R\$ 617,40
182	CONTACTORAS CWM 35	10	EXATRON	UNI	R\$ 326,55	R\$ 3.265,50
183	CONTACTORAS CWM 40	10	EXATRON	UNI	R\$ 363,67	R\$ 3.636,70
184	CUMEEIRA 5MM 15G	30	ETERNIT	UNI	R\$ 25,73	R\$ 771,90
185	CUMEEIRA DE BARRO NORMAL ESTREITA	40	ROMANA	UNI	R\$ 3,15	R\$ 126,00
186	CUMEEIRA DE BARRO NORMAL ESTREITA OURO VERDE	40	ROMANA	UNI	R\$ 3,15	R\$ 126,00
187	CUMEEIRA NORMAL TOD 15G 1,10MM	25	IMBRALIT	UNI	R\$ 27,30	R\$ 682,50
188	CURVA ELETROD. 90º ROSC. 1.1/2	4	TIGRE	UNI	R\$ 4,62	R\$ 18,48
189	CURVA ELETROD. 90º ROSC. 4	4	TIGRE	UNI	R\$ 36,75	R\$ 147,00
190	DISCO DE CORTE 12X1/8X3/4	40	VONDER	UNI	R\$ 19,05	R\$ 762,00
191	DISCO DE CORTE 4.1/2X7/8	1	VONDER	UNI	R\$ 5,50	R\$ 5,50
192	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8	105	VONDER	UNI	R\$ 8,50	R\$ 892,50

193	DISCO DE CORTE REFRAAT 7X7/8X	40	VONDER	UNI	R\$ 16,78	R\$ 671,20
194	DISCO DE DESBASTE 4" 1/2	1	VONDER	UNI	R\$ 6,80	R\$ 6,80
195	DISCO DE LIXA 7" GR024	5	NORTON	UNI	R\$ 5,51	R\$ 27,55
196	DISCO DE LIXA 7" GR50	5	NORTON	UNI	R\$ 5,51	R\$ 27,55
197	DISCO DIAMANTADO SEGMENT.	20	DEWALT	UNI	R\$ 19,84	R\$ 396,80
198	DISJUNTOR BIP. 20A	32	ELETROMAR	UNI	R\$ 52,39	R\$ 1.676,48
199	DISJUNTOR BIP. 20º DIN OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	ELETROMAR	UNI	R\$ 29,24	R\$ 292,40
200	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	74	ELETROMAR	UNI	R\$ 52,39	R\$ 3.876,86
201	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	68	ELETROMAR	UNI	R\$ 52,39	R\$ 3.562,52
202	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	68	ELETROMAR	UNI	R\$ 52,39	R\$ 3.562,52
203	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 20A	10	ELETROMAR	UNI	R\$ 29,24	R\$ 292,40
204	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C 32A	10	ELETROMAR	UNI	R\$ 6,09	R\$ 60,90
205	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	8	ELETROMAR	UNI	R\$ 85,05	R\$ 680,40
206	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	2	ELETROMAR	UNI	R\$ 85,05	R\$ 170,10
207	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A (NOVA UNIAO)	1	ELETROMAR	UNI	R\$ 85,05	R\$ 85,05
208	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	1	ELETROMAR	UNI	R\$ 90,30	R\$ 90,30
209	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A (NOVA UNIAO)	1	ELETROMAR	UNI	R\$ 90,30	R\$ 90,30
210	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	30	ELETROMAR	UNI	R\$ 99,22	R\$ 2.976,60
211	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	6	ELETROMAR	UNI	R\$ 100,30	R\$ 601,80
212	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	44	ELETROMAR	UNI	R\$ 12,07	R\$ 531,08
213	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	44	ELETROMAR	UNI	R\$ 12,60	R\$ 554,40
214	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	60	ELETROMAR	UNI	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00
215	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A -	60	ELETROMAR	UNI	R\$ 18,31	R\$ 1.098,60
216	DOBRADICA FERRADURA Nº 2 3/16	2	BIAZUS	UNI	R\$ 19,43	R\$ 38,86
217	DOBRADICA POLIDA 3.1/2" COMUM	24	VONDER	UNI	R\$ 3,00	R\$ 72,00
218	DOBRADICA POLIDA 3.1/2" COMUM (NOVA UNIAO)	20	VONDER	UNI	R\$ 3,00	R\$ 60,00
219	ELETRODO 6013X3.25 (NOVA UNIAO)	50	VONDER	KG	R\$ 16,20	R\$ 810,00
220	ELETRODO 7018X4.0 (NOVA UNIAO)	50	VONDER	KG	R\$ 18,14	R\$ 907,00
221	ELETRODO K-46 6013 2.50X350MM KG	220	VONDER	KG	R\$ 16,20	R\$ 3.564,00
222	ELETRODO K-46 6013 3.25X350MM KG	275	VONDER	KG	R\$ 16,20	R\$ 4.455,00
223	ELETRODO P/ ALUMINIO 3.25MM	550	VONDER	KG	R\$ 6,32	R\$ 3.476,00
224	ENDURECEDOR 450ML P/ PRIMER	3	FARBEN	UNI	R\$ 15,10	R\$ 45,30
225	ENDURECEDOR P/ ESMA. PU ACRILI 0.3L	1	FARBEN	UNI	R\$ 19,79	R\$ 19,79
226	ENGATE 1/2 PVC 40CM	10	ASTRA	UNI	R\$ 4,72	R\$ 47,20
227	ENXADA GOIVADA DE 2.0 LIBRAS	3	DUAS CARAS	UNI	R\$ 33,60	R\$ 100,80
228	ENXADA SUL 1,5 C/ CABO	10	TRAMONTINA	UNI	R\$ 44,10	R\$ 441,00
229	ESCADA 13 EM 1 ART. ALUMINIO 4X4	1	WORKER	UNI	R\$ 658,88	R\$ 658,88
230	ESCADA DUPLA 2X13 ESTEN. ALUMINIO	1	WORKER	UNI	R\$ 841,73	R\$ 841,73
231	ESCAPULA P/ BUCHA 6	10	VONDER	UNI	R\$ 0,23	R\$ 2,30
232	ESCOVA CIRCULAR ROTATIVA 6X3/4X5/8	3	VONDER	UNI	R\$ 46,09	R\$ 138,27
233	ESGUICHO DE ALAVANCA P/MANGUEIRA 2" TIPO BOMBEIRO	1	WORKER	UNI	R\$ 146,37	R\$ 146,37
234	ESM. SINT. 3.6 LT ALUMINIO	3	FARBEN	UNI	R\$ 87,87	R\$ 263,61
235	ESPATULA 2.1/2 CABO PLAS.	5	VONDER	UNI	R\$ 5,67	R\$ 28,35
236	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML 480G	15	ASTRA	UNI	R\$ 33,08	R\$ 496,20
237	ESTANHO FIO 1.5MM 50X50 CART.500G	3	VONDER	UNI	R\$ 77,11	R\$ 231,33
238	ESTOPA BRANCA 150 GR	11	ECCOFER	UNI	R\$ 2,31	R\$ 25,41
239	ESTOPA DE PANO 1KG	1,2	ECCOFER	KG	R\$ 5,72	R\$ 6,86
240	EXTENSAO 3X0,75X1,30M 10A	3	DANEVA	UNI	R\$ 17,43	R\$ 52,29
241	EXTENSÃO DE 10 METROS	3	DANEVA	UNI	R\$ 25,30	R\$ 75,90
242	EXTENSÃO DE 10 METROS (NOVA UNIAO)	6	DANEVA	UNI	R\$ 25,30	R\$ 151,80
243	EXTENSAO NO SCHOCK T. PP 10A 3X0,75X3M GE.	2	DANEVA	UNI	R\$ 20,68	R\$ 41,36
244	EXTENSÃO NO SHOCK PL 2X0,75X10M	31	DANEVA	UNI	R\$ 25,30	R\$ 784,30
245	EXTENSAO NO SHOCK PL 2X0,75X10M GF OURO VERDE DOS PIONEIROS	3	DANEVA	UNI	R\$ 25,30	R\$ 75,90
246	EXTENSOR TELESCOPIO 2.7M 1308-27	1	TIGRE	UNI	R\$ 50,40	R\$ 50,40
247	TINTA ESMALTE SINT 3.60 LT AMARELO OURO	5	FARBEN	UNI	R\$ 87,87	R\$ 439,35
248	TINTA ESMALTE SINT 3.6 LT VERMELHO MAXIC	5	FARBEN	UNI	R\$ 100,77	R\$ 503,85
249	TINTA ESMATE SINT 3.6 LT PRETO CADILAC	5	FARBEN	UNI	R\$ 87,87	R\$ 439,35
250	TINTA ESMALTE SINT 0.9 LT MARROM ESCURO	5	FARBEN	UNI	R\$ 26,51	R\$ 132,55
251	TINTA ESMALTE SINT 3.6 LT AZUL NEW HOLAN	5	FARBEN	UNI	R\$ 89,44	R\$ 447,20
252	TINTA ESMALTE SINT AB 3.6 LT VERDE FOLHA	5	FARBEN	UNI	R\$ 72,86	R\$ 364,30
253	TINTA ESMALTE SINT 0.9 LT BRANCO ACABAMI	5	FARBEN	UNI	R\$ 26,51	R\$ 132,55
254	TINTA ESMALTE SINT 18 LT BRANCO PURO	5	FARBEN	UNI	R\$ 401,63	R\$ 2.008,15
255	FACA P/ CORTADOR MC-80/90/500/650G RM-90/8	1	TRAPP	UNI	R\$ 40,42	R\$ 40,42
256	FACAO MATAO 18 CORNETA	10	CORNETA	UNI	R\$ 36,23	R\$ 362,30
257	FECHADURA EXTERNA	15	ALIANCA	UNI	R\$ 34,22	R\$ 513,30
258	FECHADURA INOX/EXT 2600/70	30	ALIANCA	UNI	R\$ 34,22	R\$ 1.026,60
259	FECHADURA MILENIO/EXT 1041 BL	6	ALIANCA	UNI	R\$ 70,00	R\$ 420,00
260	FECHADURA P/ BANHEIRO 2800/70 IP	4	ALIANCA	UNI	R\$ 27,54	R\$ 110,16
261	FECHADURA POP/EXT 2600/70 BL (NOVA UNIAO)	15	ALIANCA	UNI	R\$ 43,63	R\$ 654,45
262	FECHADURA POP/EXT 2600/70 BL OURO VERDE DOS PIONEIROS	15	ALIANCA	UNI	R\$ 43,63	R\$ 654,45
263	FERROCHO CHATO 4" ZC C/ PORTA CADEADO	2	ECCOFER	UNI	R\$ 9,45	R\$ 18,90
264	FILTRO DE LINHA BIVOLT GF	15	DANEVA	UNI	R\$ 31,97	R\$ 479,55
265	FIO DE SISAL NATURAL 1KG	50	WORKER	KG	R\$ 17,30	R\$ 865,00
266	FIO DE TELEFONE INTERNO FI-60	800	BRASCOPE	MT	R\$ 0,63	R\$ 504,00
267	FIO FLEXIVEL 10.MM AZ	600	CORFIO	MT	R\$ 5,07	R\$ 3.042,00
268	FIO PARALELO 2X1.5 MM	600	CORFIO	MT	R\$ 1,76	R\$ 1.056,00
269	FIO PARALELO 2X2 MM	600	CORFIO	MT	R\$ 2,97	R\$ 1.782,00

270	FIO PARALELO 2X2.5 MM BR	2770	CORFIO	MT	R\$ 2,97	R\$ 8.226,90
271	FIO PARALELO 2X2.5MM (NOVA UNIAO)	80	CORFIO	MT	R\$ 2,97	R\$ 237,60
272	FIO PARALELO 2X2.5MM OURO VERDE DOS PIONEIROS	50	CORFIO	MT	R\$ 2,97	R\$ 148,50
273	FIO PARALELO 2X4.0 MM	1550	CORFIO	MT	R\$ 3,97	R\$ 6.153,50
274	FIO SOLIDO 10MM PTO	170	CORFIO	MT	R\$ 5,51	R\$ 936,70
275	FIO SOLIDO 6.0 MM (NOVA UNIAO)	80	CORFIO	MT	R\$ 3,27	R\$ 261,60
276	FIO SOLIDO 6.0 MM PTO	100	CORFIO	MT	R\$ 3,27	R\$ 327,00
277	FIO SOLIDO 6.0 MM PTO OURO VERDE DOS PIONEIROS	50	CORFIO	MT	R\$ 3,27	R\$ 163,50
278	FIO TRIPLEX CABO 10MM	300	CORFIO	MT	R\$ 4,51	R\$ 1.353,00
279	FITA CREPE 19MMX50	74	ECCOFER	UNI	R\$ 3,67	R\$ 271,58
280	FITA CREPE 24MMX50M	35	ECCOFER	UNI	R\$ 5,51	R\$ 192,85
281	FITA CREPE 50MMX50M	65	ECCOFER	UNI	R\$ 11,60	R\$ 754,00
282	FITA DUPLA FACE 19MMX2MT	30	3M	UNI	R\$ 13,65	R\$ 409,50
283	FITA DUPLA FACE 25MMX2MT	10	3M	UNI	R\$ 14,18	R\$ 141,80
284	FITA ISOLANTE 18MMX20MT	3	3M	MT	R\$ 3,57	R\$ 10,71
285	FITA ISOLANTE 19MMX20MT	86	TIGRE	UNI	R\$ 6,83	R\$ 587,38
286	FITA ISOLANTE 19MMX5MT	10	TIGRE	UNI	R\$ 2,21	R\$ 22,10
287	FITA ISOLANTE 20 MTS	70	3M	UNI	R\$ 3,57	R\$ 249,90
288	FITA VEDA ROSCA 18X25	5	TIGRE	UNI	R\$ 7,88	R\$ 39,40
289	FOICE BICO ARARA	3	ZEZINHO	UNI	R\$ 52,45	R\$ 157,35
290	FORMAO 3/8	1	VONDER	UNI	R\$ 22,11	R\$ 22,11
291	FUNDO PREPAR. PIGMENT. EXT/INT. 16LT	7	RIZZIERI	UNI	R\$ 120,75	R\$ 845,25
292	FUSIVEL 200A	3	INCESA	UNI	R\$ 57,75	R\$ 173,25
293	GANCHO 8MM COM BUCHA	30	VONDER	UNI	R\$ 0,34	R\$ 10,20
294	GANCHO OLHAL 1 TON. (5/16) S/ TRAVA	2	VONDER	UNI	R\$ 24,78	R\$ 49,56
295	GANCHO OLHAL 3.15 TON C/ TRAVA	6	VONDER	UNI	R\$ 72,52	R\$ 435,12
296	GANCHO OLHAL 5 TON. (3/4) S/ TRAVA	6	VONDER	UNI	R\$ 180,31	R\$ 1.081,86
297	GOIVO PARA TELHA DE BARRO (NOVA UNIAO)	115	ROMANA	UNI	R\$ 3,15	R\$ 362,25
298	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MADEIRA	10	ROCAMA	UNI	R\$ 82,11	R\$ 821,10
299	GRAMPO DUPLO P/ FIOS C/15	35	VONDER	UNI	R\$ 2,04	R\$ 71,40
300	GRAMPO DUPLO PARA FIOS C/ 15 (NOVA UNIAO)	25	VONDER	UNI	R\$ 2,04	R\$ 51,00
301	GRAMPO DUPLO PARA FIOS C/ 15 OURO VERDE DOS PIONEIROS	100	VONDER	UNI	R\$ 2,04	R\$ 204,00
302	GRAMPO P/ FIOS C/20	5	VONDER	UNI	R\$ 1,70	R\$ 8,50
303	GRAMPOS PROFISSIONAL 8 MM	30	VONDER	UNI	R\$ 5,67	R\$ 170,10
304	HASTE ATERR COBR 5/8X2.40M	30	INCESA	UNI	R\$ 32,65	R\$ 979,50
305	INTERCAP 200LT	8	SANDET	GAL	R\$ 1.053,15	R\$ 8.425,20
306	INTERCAP 50lt.	2	SANDET	GAL	R\$ 226,80	R\$ 453,60
307	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10ª 250V	20	PERLEX	UNI	R\$ 4,20	R\$ 84,00
308	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10ª 250V (NOVA UNIAO)	20	PERLEX	UNI	R\$ 4,20	R\$ 84,00
309	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10ª 250V OURO VERDE	10	PERLEX	UNI	R\$ 4,20	R\$ 42,00
310	INTERRUPTOR EMB. 1 T SIMPLES BRANCA	20	ENERBRAS	UNI	R\$ 4,20	R\$ 84,00
311	INTERRUPTOR EMB. 2 T SIMPLES C/ TOM. 2	10	PERLEX	UNI	R\$ 14,02	R\$ 140,20
312	INTERRUPTOR DE SOBREPOR CZ	20	PERLEX	UNI	R\$ 4,20	R\$ 84,00
313	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOM.20A	20	PERLEX	UNI	R\$ 7,98	R\$ 159,60
314	ISOLADOR ROLDANA 36 X 36 C/ PREGO	200	VONDER	UNI	R\$ 0,72	R\$ 144,00
315	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72	80	LORENZETTI	UNI	R\$ 5,15	R\$ 412,00
316	JOELHO ESG. 90 ° 50 MM	11	KRONA	UNI	R\$ 1,96	R\$ 21,56
317	JOELHO ESG. 90° 100MM	12	KRONA	UNI	R\$ 4,62	R\$ 55,44
318	JOELHO ROSC. 90° 1/2	6	TIGRE	UNI	R\$ 1,77	R\$ 10,62
319	JOELHO SOL.25X1/2	20	KRONA	UNI	R\$ 1,85	R\$ 37,00
320	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25 MM	35	KRONA	UNI	R\$ 0,69	R\$ 24,15
321	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 22MM	6	ECCOFER	UNI	R\$ 69,61	R\$ 417,66
322	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 32MM	12	ECCOFER	UNI	R\$ 130,20	R\$ 1.562,40
323	JOGO DE ALISAR	10	G.B.	UNI	R\$ 39,90	R\$ 399,00
324	JOGO DE BATENTE DE 14 CM DE 1"	10	G.B.	UNI	R\$ 73,50	R\$ 735,00
325	JOGO DE SOQUETE 3/4 22-50MM	1	GEDORE	UNI	R\$ 840,31	R\$ 840,31
326	JOGO DE SOQUETE ESTR. ENC. 1/2 10 A 32	2	ROBUST	UNI	R\$ 311,85	R\$ 623,70
327	KIT 3U 25W 127	222	TASCHIBRA	UNI	R\$ 12,18	R\$ 2.703,96
328	KIT 3U 25W 127V (NOVA UNIAO)	40	TASCHIBRA	UNI	R\$ 12,18	R\$ 487,20
329	KIT 3U 25W 127V OURO VERDE DOS PIONEIROS	30	TASCHIBRA	UNI	R\$ 12,18	R\$ 365,40
330	KIT 3U 25W 220V	200	TASCHIBRA	UNI	R\$ 12,18	R\$ 2.436,00
331	KIT 4U 40W 127V	20	TASCHIBRA	UNI	R\$ 44,10	R\$ 882,00
332	KIT 4U 59W 220V 6400K	60	TASCHIBRA	UNI	R\$ 51,45	R\$ 3.087,00
333	KIT ACIONAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA	15	DOCOL	KIT	R\$ 35,23	R\$ 528,45
334	KIT DOBRADICA CARTELA COM TRES PECAS	10	SILVANA	KIT	R\$ 7,20	R\$ 72,00
335	KIT P/ PINTURA 15/3	1	TIGRE	UNI	R\$ 39,90	R\$ 39,90
336	KIT TOM. 2P+T 20A/ PLUG 2P+ 20A DESM.	20	DANEVA	UNI	R\$ 11,55	R\$ 231,00
337	KIT VÁLVULA PARA DESCARGA (NOVA UNIAO)	15	DOCOL	UNI	R\$ 35,23	R\$ 528,45
338	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W AMARELA 127 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R\$ 25,20	R\$ 378,00
339	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W AMARELA 220 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R\$ 25,20	R\$ 378,00
340	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W AZUL 127 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R\$ 25,20	R\$ 378,00
341	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W AZUL 220 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R\$ 25,20	R\$ 378,00
342	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W BRANCA 127 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R\$ 25,20	R\$ 378,00
343	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W BRANCA 220 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R\$ 25,20	R\$ 378,00
344	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W VERDE 127 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R\$ 27,30	R\$ 409,50
345	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W VERDE 220 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R\$ 27,30	R\$ 409,50
346	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W VERMELHA 127 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R\$ 25,20	R\$ 378,00

347	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W VERMELHA 220 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R\$ 25,20	R\$ 378,00
348	LAMPADA FLUOR COMP. ESPIRAL 46W 127	240	FOXLUX	UNI	R\$ 40,95	R\$ 9.828,00
349	LAMPADA FLUOR COMP. ESPIRAL 46W 220	840	FOXLUX	UNI	R\$ 40,95	R\$ 34.398,00
350	LAMPADA FLUOR. COMP. ESPIRAL 46W 127V OURO VERDE	50	FOXLUX	UNI	R\$ 40,95	R\$ 2.047,50
351	LAMPADA FLUOR. COMP. ESPIRAL 85W 127V E27	20	FOXLUX	UNI	R\$ 86,63	R\$ 1.732,60
352	LAMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 46W EM 110V	100	FOXLUX	UNI	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
353	LAMPADAS FLORESCENTE 40 WATTS	10	DEMAPE	UNI	R\$ 5,46	R\$ 54,60
354	LAVATORIO P/ COLUNA BRANCO	16	LUZARTE	UNI	R\$ 67,20	R\$ 1.075,20
355	LAVATORIO P/ COLUNA BRANCO OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	LUZARTE	UNI	R\$ 67,20	R\$ 672,00
356	LAZZUDUR PU C/END. 061 225ML	58	SHERWIN	UNI	R\$ 61,12	R\$ 3.544,96
357	LENTE PROT. 108X51MM VERDE TON. 10RET	6	VONDER	UNI	R\$ 2,83	R\$ 16,98
358	LENTE PROT. 108X51MM VERDE TON. 12RET	6	VONDER	UNI	R\$ 3,24	R\$ 19,44
359	LIMA 8 PLANA ENXADA	72	K&F	UNI	R\$ 14,18	R\$ 1.020,96
360	LIMA P/ MOTOSSERRA 13/64 INTERMED	60	WALLORBE	UNI	R\$ 7,40	R\$ 444,00
361	LIMA P/ MOTOSSERRA 3/16 FINA	18	WALLORBE	UNI	R\$ 6,68	R\$ 120,24
362	LIMA P/ MOTOSSERRA 5/32 (MS.025)	4	WALLORBE	UNI	R\$ 6,68	R\$ 26,72
363	LIMA P/ MOTOSSERRA 7/32 GROSSA	18	WALLORBE	UNI	R\$ 7,40	R\$ 133,20
364	LIMPA CONTATO SPRAY 306ML/200G	20	ECCOFER	UNI	R\$ 8,29	R\$ 165,80
365	LINHA DE PESCA 20MM	10	PLATINUN	UNI	R\$ 12,00	R\$ 120,00
366	LINHA DE PESCA 30MM	10	PLATINUN	UNI	R\$ 13,20	R\$ 132,00
367	LINHA DE PESCA 50MM	10	PLATINUN	UNI	R\$ 18,57	R\$ 185,70
368	LIXA MASSA GR 220 3M	10	3M	UNI	R\$ 0,53	R\$ 5,30
369	LIXA PANO/FERRO 100 3M	100	3M	UNI	R\$ 2,31	R\$ 231,00
370	LIXA PANO/FERRO 120	50	3M	UNI	R\$ 2,31	R\$ 115,50
371	LIXA PANO/FERRO 220	50	3M	UNI	R\$ 2,31	R\$ 115,50
372	LIXA PANO/FERRO 36 3M	50	3M	UNI	R\$ 2,63	R\$ 131,50
373	LIXA PANO/FERRO 50	50	3M	UNI	R\$ 2,31	R\$ 115,50
374	LIXA PANO/FERRO 60	50	3M	UNI	R\$ 2,31	R\$ 115,50
375	LIXA PANO/FERRO 80	50	3M	UNI	R\$ 2,31	R\$ 115,50
376	LIXA PANO/FERRO 80 3M	104	3M	UNI	R\$ 2,31	R\$ 240,24
377	LIXA PAPEL /AGUA 320 3M	25	3M	UNI	R\$ 1,26	R\$ 31,50
378	LIXA PAPEL/AGUA 100	50	3M	UNI	R\$ 1,26	R\$ 63,00
379	LIXA PAPEL/ÁGUA 100 3M	10	3M	UNI	R\$ 1,26	R\$ 12,60
380	LIXA PAPEL/AGUA 120	50	3M	UNI	R\$ 1,26	R\$ 63,00
381	LIXA PAPEL/AGUA 150 3M	25	3M	UNI	R\$ 1,26	R\$ 31,50
382	LIXA PAPEL/AGUA 180	2	3M	UNI	R\$ 1,26	R\$ 2,52
383	LIXA PAPEL/AGUA 180 3M	25	3M	UNI	R\$ 1,26	R\$ 31,50
384	LIXA PAPEL/AGUA 2000	50	3M	UNI	R\$ 3,67	R\$ 183,50
385	LIXA PAPEL/AGUA 220	53	3M	UNI	R\$ 1,26	R\$ 66,78
386	LIXA PAPEL/AGUA 220 3M	16	3M	UNI	R\$ 1,26	R\$ 20,16
387	LIXA PAPEL/AGUA 400 3M	25	3M	UNI	R\$ 1,26	R\$ 31,50
388	LIXA PAPEL/AGUA 80 3M	10	3M	UNI	R\$ 1,26	R\$ 12,60
389	LONA POLIETILENO LARANJA 6X6MT	1	VONDER	UNI	R\$ 191,31	R\$ 191,31
390	LONA PRETA 4MT 150 MICRAS	56	VONDER	MT	R\$ 1,52	R\$ 85,12
391	LONA PRETA 6MT 150 MICRAS	18	VONDER	MT	R\$ 1,52	R\$ 27,36
392	LONA PRETA 6MT 200 MICRAS	30	VONDER	MT	R\$ 2,18	R\$ 65,40
393	LONA PRETA/BRANCA 6MT 200 MICRAS	60	VONDER	MT	R\$ 2,31	R\$ 138,60
394	LUMINARIA PUBLICA 3/4 E-40	400	PIZZATTO	UNI	R\$ 45,26	R\$ 18.104,00
395	LUVA ELETROD. 1.1/2	10	TIGRE	UNI	R\$ 3,36	R\$ 33,60
396	LUVA ELETROD. 3	10	TIGRE	UNI	R\$ 11,87	R\$ 118,70
397	LUVA ESG. 100MM OURO VERDE DOS PIONEIROS	20	KRONA	UNI	R\$ 5,31	R\$ 106,20
398	LUVA LATEX BANHADA ORANGEFLEX TAM. GD	160	VONDER	UNI	R\$ 13,61	R\$ 2.177,60
399	LUVA SOLD/ROSC. 25MMX1/2	6	KRONA	UNI	R\$ 1,16	R\$ 6,96
400	LUVA SOLD/ROSC. 25MMX3/4	4	KRONA	PAR	R\$ 1,28	R\$ 5,12
401	LUVA TRICOT.EMBORR. TRICOMAX 0608	24	PROMAT	UNI	R\$ 10,50	R\$ 252,00
402	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA	20	VONDER	UNI	R\$ 4,72	R\$ 94,40
403	MACACO GARRAFA 05 TONELADAS	2	VONDER	UNI	R\$ 141,75	R\$ 283,50
404	MACACO GARRAFA 08 TONELADAS	11	VONDER	UNI	R\$ 157,51	R\$ 1.732,61
405	MANGUEIRA CRISTAL 1/4 2MM	52	PLASTIC	MT	R\$ 1,61	R\$ 83,72
406	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM PLASTICO	50	PLASTIC	MT	R\$ 3,09	R\$ 154,50
407	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.MM	65	PLASTIC	MT	R\$ 2,06	R\$ 133,90
408	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1.5MM	25	PLASTIC	MT	R\$ 1,66	R\$ 41,50
409	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X2MM	50	PLASTIC	MT	R\$ 1,89	R\$ 94,50
410	MANGUEIRA P/ GAS 1.00MT	30	PLASTIC	MT	R\$ 9,73	R\$ 291,90
411	MANGUEIRA PARA JARDIM	200	PLASTIC	MT	R\$ 2,87	R\$ 574,00
412	MANGUEIRA POL. PRETA 1X2.0MM	3	AMAFLEX	MT	R\$ 1,99	R\$ 5,97
413	MANGUEIRA PVC P/ SUCCAO 2 AZUL	70	IBIRA	MT	R\$ 19,95	R\$ 1.396,50
414	MANGUEIRA TRANCADA PT250 1 PRETA	50	PLASTIC	MT	R\$ 10,93	R\$ 546,50
415	MANGUEIRA TRANCADA PT250 CR 1/2	100	PLASTIC	MT	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00
416	MANGUEIRA TRANCADA PT250 CR 3/4	100	PLASTIC	MT	R\$ 6,70	R\$ 670,00
417	MANGUEIRA TRANCADA PT500 1/2 PRETA	50	PLASTIC	MT	R\$ 8,24	R\$ 412,00
418	MANGUEIRA TRANCADA PT500 3/8 PRETA	100	PLASTIC	MT	R\$ 3,83	R\$ 383,00
419	MANGUEIRA TRANCADA PT500 5/16 PRETA	200	PLASTIC	MT	R\$ 4,35	R\$ 870,00
420	MANTA FIBRA 320G	72	MAXIRUBBER	UNI	R\$ 17,85	R\$ 1.285,20
421	MARTELO UNHA 25MM	4	VONDER	UNI	R\$ 24,95	R\$ 99,80
422	MASCARA DE SOLDA ADVANCED VISOR	3	CARBOGRAFITE	UNI	R\$ 47,77	R\$ 143,31
423	MASSA CALAFETAR (NOVA UNIAO)	20	VONDER	UNI	R\$ 7,94	R\$ 158,80

424	MASSA CALAFETAR 355G OURO VERDE DOS PIONEIROS	20	VONDER	UNI	R\$ 7,94	R\$ 158,80
425	MASSA CORRIDA 3,6 LT	10	SHERWIN	UNI	R\$ 27,10	R\$ 271,00
426	MASSA CORRIDA PVA SACO 20KG	21	RIZZIERI	UNI	R\$ 35,70	R\$ 749,70
427	MASSA DE POLIESTER 900G	3	MAXIRUBBER	UNI	R\$ 22,22	R\$ 66,66
428	MASSA PARA CALAFETAR 355 G	35	VONDER	UNI	R\$ 7,94	R\$ 277,90
429	MASSA PLASTICA 1KG BRANCO MASSA FIX	58	MASSAFIX	UNI	R\$ 13,65	R\$ 791,70
430	MASSA POLIESTER KIT 750GR	12	SHERWIN	UNI	R\$ 32,89	R\$ 394,68
431	MASSA RAPIDA CINZA 900ML	3	MAXIRUBBER	UNI	R\$ 28,35	R\$ 85,05
432	METALQATEX MASSA ACRILICA 18LT	5	SHERWIN	UNI	R\$ 149,69	R\$ 748,45
433	MOTOBOMBA D'AGUA MONOF. 1CV 60HZ 127V	1	SCHNEIDER	UNI	R\$ 1.020,71	R\$ 1.020,71
434	MOTOBOMBA MF MBI 11 26 1VC 127/220V	8	SCHNEIDER	UNI	R\$ 1.021,71	R\$ 8.173,68
435	MOTOBOMBA D'AGUA MONOF. 1CV 60HZ 127V OURO VERDE	1	SCHNEIDER	UNI	R\$ 1.020,71	R\$ 1.020,71
436	MOTOSSERRA 660 MZHD C/ SABRE 63CM	2	STIHL	UNI	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00
437	NIPEL ROSCA 1/2	6	KRONA	UNI	R\$ 0,70	R\$ 4,20
438	OCULOS CAYMAN CINZA	20	CARBOGRAFITE	UNI	R\$ 16,27	R\$ 325,40
439	OCULOS CAYMAN INCOLOR	20	CARBOGRAFITE	UNI	R\$ 16,59	R\$ 331,80
440	OLEO PARA COMPRESSOR	3	HICRAMAX	UNI	R\$ 17,27	R\$ 51,81
441	PA QUADRADA C/CABO	6	TRAMONTINA	UNI	R\$ 34,73	R\$ 208,38
442	PAPELEIRA CROMADA	3	JAPI	UNI	R\$ 23,10	R\$ 69,30
443	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 3.5X20	207	VONDER	UNI	R\$ 0,08	R\$ 16,56
444	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 3.5X30	8	VONDER	UNI	R\$ 0,08	R\$ 0,64
445	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 4.0X30	27	VONDER	UNI	R\$ 0,11	R\$ 2,97
446	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 4.0X35	512	VONDER	UNI	R\$ 0,12	R\$ 61,44
447	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 4.5	300	VONDER	UNI	R\$ 0,15	R\$ 45,00
448	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 4.5X45	4	VONDER	UNI	R\$ 0,15	R\$ 0,60
449	PARAFUSO FENDA SOBERBO 3.5X20 (NOVA UNIAO)	50	VONDER	UNI	R\$ 0,08	R\$ 4,00
450	PARAFUSO FENDA SOBERBO 3.5X20 OURO VERDE DOS PIONEIROS	50	VONDER	UNI	R\$ 0,08	R\$ 4,00
451	PARAFUSO FRANCES ZINC. S/ PORCA 1./4X2.1/2	12	VONDER	UNI	R\$ 0,62	R\$ 7,44
452	PARAFUSO PARA ETERNIT	200	VONDER	UNI	R\$ 0,58	R\$ 116,00
453	PARAFUSO SEXT. ROSC. SOB. 1/4X50 ZINC.	6	VONDER	UNI	R\$ 0,34	R\$ 2,04
454	PARAFUSO TELHA 5/16X110 MM	500	VONDER	UNI	R\$ 0,58	R\$ 290,00
455	PEDRA BRITA Nº1	62	LOPES	TON	R\$ 173,25	R\$ 10.741,50
456	PEDRA BRITA Nº1 OURO VERDE DOS PIONEIROS	20	LOPES	TON	R\$ 173,25	R\$ 3.465,00
457	PERFIL DORADO 10 ENC	47	VONDER	MT	R\$ 15,64	R\$ 735,08
458	PERFIL FORRO 200X 6MT 8MM EM PVC	200,8	MULTIPLUS	MT	R\$ 19,43	R\$ 3.901,54
459	CORDA LUMINOSA 13MM COLORIDA	1500	TASCHIBRA	UNI	R\$ 16,50	R\$ 24.750,00
460	PERFIL FORRO 200X 6MT 8MM EM PVC NOVA UNIAO DESTRIITO	50	MULTIPLUS	MT	R\$ 19,43	R\$ 971,50
461	PERFIL FORRO 200X6MT 8MM EM PVC OURO VERDE DOS PIONEIROS	100	MULTIPLUS	MT	R\$ 19,43	R\$ 1.943,00
462	PIA 2 CUBA C C 160X55 INOX	3	TRAMONTINA	UNI	R\$ 640,50	R\$ 1.921,50
463	PIA DE COZINHA COM 1,50X50 CUBA EM MARMORE	4	MARNOL	UNI	R\$ 186,38	R\$ 745,52
464	PINCEL ARTISTICO TAMANHO 22	3	VONDER	UNI	R\$ 7,82	R\$ 23,46
465	PINCEL CHATO 181-04	1	TIGRE	UNI	R\$ 5,20	R\$ 5,20
466	PINHAO DA CORRENTE 3/8" (MS.025)	1	STIHL	UNI	R\$ 30,66	R\$ 30,66
467	PISO ESMA. 45X45 B. CX 2,5	30	BELLACER	UNI	R\$ 21,52	R\$ 645,60
468	PLAFON C/ SOQUETE BCO E-27-PORCELANA	60	PERLEX	UNI	R\$ 5,25	R\$ 315,00
469	PLAFON C/ SOQUETE PORC.	62	PERLEX	UNI	R\$ 5,25	R\$ 325,50
470	PLUG 2P+T 180.PADRAO ABNT 10ª 250 V PE	20	PERLEX	UNI	R\$ 4,46	R\$ 89,20
471	PLUG ROSCA 1/2	6	KRONA	UNI	R\$ 0,64	R\$ 3,84
472	PLUG. 2P 20A 250V VM	20	DANEVA	UNI	R\$ 5,78	R\$ 115,60
473	PLUGUE MACHO 10A 250V COLORIDO	10	PERLEX	UNI	R\$ 3,36	R\$ 33,60
474	PORCA POL. 5.8 NC 1/2	2	REX	UNI	R\$ 0,33	R\$ 0,66
475	PORCA POL. 5.8 NC 1/4	12	REX	UNI	R\$ 0,09	R\$ 1,08
476	PORCAS POL. 5.8 NC 3/8	12	REX	UNI	R\$ 0,13	R\$ 1,56
477	PORCAS POL. 5/8 NC 5/16	10	REX	UNI	R\$ 0,11	R\$ 1,10
478	PORTA LAMPADA E 27	30	LORENZETTI	UNI	R\$ 3,67	R\$ 110,10
479	PORTA ALMOFADA MISTA 1ª 80 CM	21	G.B.	UNI	R\$ 148,57	R\$ 3.119,97
480	PORTA ALMOFADA MISTA 1ª 80 CM NOVA UNIAO	3	G.B.	UNI	R\$ 148,57	R\$ 445,71
481	PORTA ALMOFADA MISTA 1ª 80 CM OURO VERDE DOS PIONEIROS	20	G.B.	UNI	R\$ 148,57	R\$ 2.971,40
482	PORTA LAMPADA C/ RABICHO	1	PERLEX	UNI	R\$ 3,67	R\$ 3,67
483	PORTA LAMPADA E-27 PLAS. 1527-N	30	LORENZETTI	UNI	R\$ 3,36	R\$ 100,80
484	PORTA-LAMPADA E-27 PLAS. 1527-N (NOVA UNIAO)	20	LORENZETTI	UNI	R\$ 3,36	R\$ 67,20
485	PORTA-LAMPADA E-27 PLAS. 1527-N OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	LORENZETTI	UNI	R\$ 3,36	R\$ 33,60
486	POSTE PADRAO CONCRET 7MTS	22	NOROESTE	UNI	R\$ 367,50	R\$ 8.085,00
487	PRATO GIRATORIO (FS.085/350)	1	STIHL	UNI	R\$ 12,71	R\$ 12,71
488	PREGO 17X21 (NOVA UNIAO)	30	GERDAU	KG	R\$ 8,93	R\$ 267,90
489	PREGO 17X27	36	GERDAU	KG	R\$ 8,93	R\$ 321,48
490	PREGO 17X27 (NOVA UNIAO)	30	GERDAU	KG	R\$ 8,93	R\$ 267,90
491	PREGO 18X24	10	GERDAU	KG	R\$ 8,93	R\$ 89,30
492	PREGO 18X24 OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	GERDAU	KG	R\$ 8,93	R\$ 89,30
493	PREGO 18X27	250	GERDAU	KG	R\$ 8,93	R\$ 2.232,50
494	PREGO 18X27 (NOVA UNIAO)	30	GERDAU	KG	R\$ 8,93	R\$ 267,90
495	PREGO 18X27 TELHEIRO 500G	81	GERDAU	KG	R\$ 12,18	R\$ 986,58
496	PREGO 18X27 TELHEIRO 500G (NOVA UNIAO)	30	GERDAU	KG	R\$ 12,18	R\$ 365,40
497	PREGO 18X30	20	GERDAU	KG	R\$ 8,93	R\$ 178,60
498	PREGO 18X30 TELHEIRO 500G	100	IMPACTO	KG	R\$ 10,02	R\$ 1.002,00
499	PREGO 19X36	404	GERDAU	KG	R\$ 8,93	R\$ 3.607,72
500	PREGO 19X36 (NOVA UNIAO)	30	GERDAU	KG	R\$ 8,93	R\$ 267,90

501	PREGO 19X49	10	GERDAU	KG	R\$ 8,93	R\$ 89,30
502	PREGO 26X72	1500	GERDAU	KG	R\$ 11,08	R\$ 16.620,00
503	PREGO 26X72 (NOVA UNIAO)	10	GERDAU	KG	R\$ 11,08	R\$ 110,80
504	PREGO 13X15	5	GERDAU	KG	R\$ 10,46	R\$ 52,30
507	PREGOS 19X42	5	GERDAU	KG	R\$ 8,93	R\$ 44,65
508	PRIMER UNIVERSAL 0.75LT PU 5X1X1	1	FARBEN	UNI	R\$ 30,48	R\$ 30,48
509	PRIMER UNIVERSAL 3.6LT PU 5X1X1	3	FARBEN	UNI	R\$ 85,83	R\$ 257,49
510	PRIMER UNIVERSAL CINZA 0,9LT	23	MAXIRUBBER	UNI	R\$ 27,80	R\$ 639,40
511	PULVERIZADOR OMEGA (NYLON)	2	ARPREX	UNI	R\$ 22,05	R\$ 44,10
512	QUADRO DE COMANDO TRIFASICO P100 AMP C/ 12 DIJUNTORES	3	TIGRE	UNI	R\$ 75,70	R\$ 227,10
513	REATOR V.SODIO/METAL. FPN 100W EXT.	100	DEMAPE	UNI	R\$ 55,86	R\$ 5.586,00
514	REBITE 4.8X25MM	9	VONDER	UNI	R\$ 0,18	R\$ 1,62
515	REBITE 5.0X30MM	1000	VONDER	UNI	R\$ 0,25	R\$ 250,00
516	REBITE 6.2X30MM	1000	VONDER	UNI	R\$ 0,45	R\$ 450,00
517	REBOLO WIDIA 6X3/4X1.1/4 GR 80	10	ICAPER	UNI	R\$ 25,00	R\$ 250,00
518	REFIL ADESIVO P/ GANCHO 1,3KG 3M	1	3M	UNI	R\$ 8,35	R\$ 8,35
519	REFLETOR TA 160W E27	30	TASCHIBRA	UNI	R\$ 44,10	R\$ 1.323,00
520	REGADOR PLASTICO 10 LITROS	6	ECCOFER	UNI	R\$ 25,20	R\$ 151,20
521	REGISTRO DE PRESSAO CRUZETA 3/4	4	ICO METAIS	UNI	R\$ 41,42	R\$ 165,68
522	REJUNTE PRETO GRAFITE 1KG NOVA UNIAO	20	QUARTZOLIT	KG	R\$ 4,62	R\$ 92,40
523	REJUNTE PRETO GRAFITE 1KG OURO VERDE DOS PIONEIROS	40	QUARTZOLIT	KG	R\$ 4,62	R\$ 184,80
524	RELE FOT RM 74/N 127V	30	ILUMATIC	UNI	R\$ 19,95	R\$ 598,50
525	RELE FOTOELETRICO RETARDO SLIM 220 V	630	EXATRON	UNI	R\$ 18,90	R\$ 11.907,00
526	REMOVEDOR PASTOSO 0.9 LT	45	MAXIRUBBER	LT	R\$ 27,80	R\$ 1.251,00
527	RESINA DE 18 LITROS	3	SHERWIN	UNI	R\$ 379,89	R\$ 1.139,67
528	RESISTENCIA BELA D. 127/4800 4T	20	LORENZETTI	UNI	R\$ 13,54	R\$ 270,80
530	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM	2	STIHL	UNI	R\$ 2.514,62	R\$ 5.029,24
531	RODA FORRO TIPO SANCA	100	MULTIPLUS	MT	R\$ 23,72	R\$ 2.372,00
532	ROLO DE LA 1383-09 C/ SUP.	7	TIGRE	UNI	R\$ 10,39	R\$ 72,73
533	ROLO DE LA ANTI RESPINGO 23/1374	7	TIGRE	UNI	R\$ 16,70	R\$ 116,90
534	ROLO DE LA CARNEIRO 1346-15 C/ SUP.	7	TIGRE	UNI	R\$ 22,05	R\$ 154,35
535	ROLO DE LA PELE CARNEIRO 23CM 322/22	10	TIGRE	UNI	R\$ 38,74	R\$ 387,40
536	ROLO DE LA PURA 23/1320	27	TIGRE	UNI	R\$ 37,17	R\$ 1.003,59
537	ROLO LA SINTETICA 23/1312	6	TIGRE	UNI	R\$ 13,44	R\$ 80,64
538	SABRE 63 CM 24" 3/8 42D (MS.650/660)	5	STIHL	UNI	R\$ 288,75	R\$ 1.443,75
539	SAPATA NIVELADORA 31MM NIQ 5/16X25,4MM	30	GECELE	UNI	R\$ 2,52	R\$ 75,60
540	SELADOR ACRILICO ECONOMICO BD 16LT	1	RIZZIERI	UNI	R\$ 78,75	R\$ 78,75
541	SERRA CIRCULAR 225-24 ESPECIAL	1	STIHL	UNI	R\$ 78,22	R\$ 78,22
542	SERRA DE CORTE REPIDO P/METAIS 3CV C/MOTOR MONOF.	1	VONDER	UNI	R\$ 2.245,32	R\$ 2.245,32
543	SERRA MANUAL	131	STARRET	UNI	R\$ 5,78	R\$ 757,18
544	SERROTE 24"	4	VONDER	UNI	R\$ 46,61	R\$ 186,44
545	SHAMPOO 200LT	6	SANDET	UNI	R\$ 787,50	R\$ 4.725,00
546	SHAMPOO 50LT	1	SANDET	UNI	R\$ 226,80	R\$ 226,80
547	SIFAO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	6	ASTRA	UNI	R\$ 17,06	R\$ 102,36
548	SIFAO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL	8	ASTRA	UNI	R\$ 25,41	R\$ 203,28
549	SIFAO SANFONADO UNIV. BR NOVA UNIAO DISTRITO	10	ASTRA	UNI	R\$ 9,11	R\$ 91,10
550	SIFAO SANFONADO UNIV. BR.	7	ASTRA	UNI	R\$ 9,11	R\$ 63,77
551	SIFAO SANFONADO UNIV. BRANCO OURO VERDE DOS PIONEIROS	5	ASTRA	UNI	R\$ 9,11	R\$ 45,55
552	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BR. 1,50M	6	ASTRA	UNI	R\$ 14,33	R\$ 85,98
553	SOLOPAN 200LT	8	SANDET	UNI	R\$ 787,50	R\$ 6.300,00
555	SOQUETE ESTR ENC 1/2 10MM	5	GEDORE	UNI	R\$ 15,22	R\$ 76,10
556	SOQUETE ESTR ENC 1/2 24MM	5	GEDORE	UNI	R\$ 25,30	R\$ 126,50
557	SOQUETE SEXT. ENC. 3/4 1.5/8	5	GEDORE	UNI	R\$ 79,14	R\$ 395,70
558	SPRAY DECOR BRANCO 350ML	6	COLORGIN	UNI	R\$ 16,80	R\$ 100,80
559	SPRAY DECOR PRETO BRILHANTE 350ML	7	COLORGIN	UNI	R\$ 16,80	R\$ 117,60
560	SUPORTE P/ ROLO 23CM 1301	21	TIGRE	UNI	R\$ 6,62	R\$ 139,02
561	SW REST 18LT ACRIL. FLEXIVEL	3	SHERWIN	UNI	R\$ 292,90	R\$ 878,70
562	TANQUE 02 BACIAS 1,40 M	3	DECORALITA	UNI	R\$ 418,95	R\$ 1.256,85
563	TANQUE SINTETICO DUPLO 140X62 OURO VERDE DOS PIONEIROS	3	DECORALITA	UNI	R\$ 418,95	R\$ 1.256,85
564	TAPETE CAPACHO 1,20 M DE LARGURA/ VERMELHO	30	VONDER	MT	R\$ 148,27	R\$ 4.448,10
565	TE 3 SAIDAS RETO COLORIDO 10A/250V	45	PERLEX	UNI	R\$ 7,04	R\$ 316,80
566	TEE ESG 50MM	3	KRONA	UNI	R\$ 5,20	R\$ 15,60
567	TEE SOLD. 75MM	2	KRONA	UNI	R\$ 54,86	R\$ 109,72
568	TEE SOLDAVEL 25 MM	14	KRONA	UNI	R\$ 0,92	R\$ 12,88
569	TELHA ONDULADA 6MM 2.44X1.10	93	IMBRALIT	UNI	R\$ 54,60	R\$ 5.077,80
570	TELHA ONDULADA 6MM 3.66 X 1,10	58	IMBRALIT	UNI	R\$ 84,59	R\$ 4.906,22
571	TELHA VOGATEX 4MM 2,44,50MM	740	ETERNIT	UNI	R\$ 16,80	R\$ 12.432,00
572	TELHA VOGATEX 4MM 2,44,50MM (NOVA UNIAO)	80	ETERNIT	UNI	R\$ 16,80	R\$ 1.344,00
573	TELHA VOGATEX 4MM 2,44X0,50MM OURO VERDE DOS PIONEIROS	300	ETERNIT	UNI	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
574	TELHA VOGATEX 5MM 2,44 X 1,10	80	ETERNIT	UNI	R\$ 57,75	R\$ 4.620,00
575	TERMINAL DE BATERIA C/ PARAFUSO 16MM	2	VONDER	UNI	R\$ 7,49	R\$ 14,98
576	TESOURA P/ CERCAS VIVAS C/ CABO TELES.	3	TRAPP	UNI	R\$ 46,09	R\$ 138,27
577	TESOURA PARA JARDINAGEM	2	TRAMONTINA	UNI	R\$ 29,40	R\$ 58,80
578	THINNER 0.9LT 5000	21	FARBEN	LT	R\$ 9,92	R\$ 208,32
579	THINNER 0.9LT 7000	22	FARBEN	UNI	R\$ 10,47	R\$ 230,34
580	THINNER 18LT 5000	1	FARBEN	UNI	R\$ 141,12	R\$ 141,12
581	THINNER 5LT 5000	47	FARBEN	UNI	R\$ 41,89	R\$ 1.968,83

582	TIJOLO 6 FUROS	15000	ZIMERMAN	UNI	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
583	TIJOLO 6 FUROS (NOVA UNIAO)	6000	ZIMERMAN	UNI	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
584	TIJOLO 6 FUROS METADE	77	ZIMERMAN	UNI	R\$ 0,61	R\$ 46,97
585	TIJOLO 6 FUROS OURO VERDE DOS PIONEIROS	3000	ZIMERMAN	UNI	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
586	TINTA ACRIL. FOSCA 18LT BRANCO OURO VERDE DOS PIONEIROS	15	CASACRYL	UNI	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
587	TINTA ACRIL. S/B BASE W 16LT	4	SHERWIN	UNI	R\$ 572,00	R\$ 2.288,00
588	TINTA ACRIL. S/B BASE W 18LT AMARELO	3	SHERWIN	UNI	R\$ 572,00	R\$ 1.716,00
589	TINTA ACRIL. S/B BASE W 18LT VERDE	2	SHERWIN	UNI	R\$ 572,00	R\$ 1.144,00
590	TINTA ACRIL. S/B BASE W 18LT VERMELHO	3	SHERWIN	UNI	R\$ 572,00	R\$ 1.716,00
591	TINTA ACRIL. S/B BASE W 3.2LT	2	SHERWIN	UNI	R\$ 143,00	R\$ 286,00
592	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 LT BRANCO	45	CASACRYL	UNI	R\$ 189,00	R\$ 8.505,00
593	TINTA ACRÍLICA FOSCA 3.6LT BRANCO	12	CASACRYL	UNI	R\$ 47,25	R\$ 567,00
594	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LT BRANCO.	56	CASACRYL	UNI	R\$ 264,60	R\$ 14.817,60
595	TINTA BASE DAGUA 18 LITROS (NOVA UNIAO)	10	CASACRYL	UNI	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
596	TINTA DEMARCAÇÃO ACRÍLICA VIARIA AMARELO 18LT	12	SHERWIN	UNI	R\$ 257,42	R\$ 3.089,04
597	TINTA ESM. SINT. 0.9LT AZUL	1	FARBEN	UNI	R\$ 26,51	R\$ 26,51
598	TINTA ESM. SINT. 0.9LT VERMELHO	1	FARBEN	UNI	R\$ 26,51	R\$ 26,51
599	TINTA ESM. SINT. AB 0.9LT VERDE	1	FARBEN	UNI	R\$ 26,51	R\$ 26,51
600	TINTA ESMALTE 3.600 BRANCO OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	FARBEN	UNI	R\$ 65,76	R\$ 657,60
601	TINTA ESMALTE 3.600 L PRETO	1	FARBEN	UNI	R\$ 87,87	R\$ 87,87
602	TINTA ESMALTE 3.600 L (NOVA UNIAO)	10	FARBEN	UNI	R\$ 87,87	R\$ 878,70
603	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.6 LITROS BRANCA	15	FARBEN	LT	R\$ 65,76	R\$ 986,40
604	TINTA PARA PISO 18LT AMARELO. SEGURANCA	12	SHERWIN	UNI	R\$ 257,42	R\$ 3.089,04
605	TINTA PARA PISO 18LT BRANCO SEGURANCA	12	SHERWIN	UNI	R\$ 257,42	R\$ 3.089,04
606	TINTA PARA PISO 18LT VERM. SEGURANCA	8	SHERWIN	UNI	R\$ 257,42	R\$ 2.059,36
607	TINTA PARA PISO 18LT VERDE	4	SHERWIN	UNI	R\$ 257,42	R\$ 1.029,68
608	TINTA SPRAY NA COR: AMARELO	10	COLORGIN	UNI	R\$ 16,80	R\$ 168,00
609	TINTA SPRAY NA COR: BRANCO	30	COLORGIN	UNI	R\$ 16,80	R\$ 504,00
610	TINTA SPRAY NA COR: OURO	25	COLORGIN	UNI	R\$ 28,35	R\$ 708,75
611	TINTA SPRAY NA COR: PRATA	25	COLORGIN	UNI	R\$ 28,35	R\$ 708,75
612	TINTA SPRAY NA COR: PRETA	25	COLORGIN	UNI	R\$ 16,80	R\$ 420,00
613	TINTA SPRAY NA COR: ROSA	10	COLORGIN	UNI	R\$ 28,35	R\$ 283,50
614	TINTA SPRAY NA COR: ROXO	10	COLORGIN	UNI	R\$ 28,35	R\$ 283,50
615	TINTA SPRAY NA COR: VERDE	10	COLORGIN	UNI	R\$ 16,80	R\$ 168,00
616	TINTA SPRAY NA COR: VERMELHO	15	COLORGIN	UNI	R\$ 16,80	R\$ 252,00
617	TOMADA DE SOBREPOR RETANG.20A BR C/T	55	PERLEX	UNI	R\$ 5,99	R\$ 329,45
618	TOMADA DE SOBREPOR RETANGULAR 10ª (NOVA UNIAO)	15	PERLEX	UNI	R\$ 5,15	R\$ 77,25
619	TOMADA EMB 2 POLOS T	7	ENERBRAS	UNI	R\$ 9,45	R\$ 66,15
620	TOMADA EMB. 2P T20 A BRANCA	35	ENERBRAS	UNI	R\$ 8,93	R\$ 312,55
621	TOMADA EMB. PADRAO P TEL. SIT IMP. BRANCA	10	ENERBRAS	UNI	R\$ 10,92	R\$ 109,20
622	TOMADA SOBREPOR RETANG. 10A. BR C/T	5	PERLEX	UNI	R\$ 5,15	R\$ 25,75
623	TOMADA SOBREPOR RETANG. 10A. BR C/T OURO VERDE	5	PERLEX	UNI	R\$ 5,15	R\$ 25,75
624	TOMADA TRADIÇÃO SIST. X 20A/250V 3215	5	PERLEX	UNI	R\$ 11,55	R\$ 57,75
625	TORNEIRA B.M C/FILTRO ANEL CR. JATO	1	ICO METAIS	UNI	R\$ 367,71	R\$ 367,71
626	TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE METAL	10	ASTRA	UNI	R\$ 10,47	R\$ 104,70
627	TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE METAL OURO VERDE DOS PIONEIROS	2	ASTRA	UNI	R\$ 10,47	R\$ 20,94
628	TORNEIRA COZ. PAR. 1/4 B.M. LONGA	10	DURIN	UNI	R\$ 46,83	R\$ 468,30
629	TORNEIRA DE MESA BAIXA LIGHT	15	ICO METAIS	UNI	R\$ 156,20	R\$ 2.343,00
630	TORNEIRA DE PIA B. MOVEL MVS LIGHT	11	ICO METAIS	UNI	R\$ 139,46	R\$ 1.534,06
631	TORNEIRA PARA JARDIM CRUZETA LUXO 1/2	10	ICO METAIS	UNI	R\$ 48,75	R\$ 487,50
632	TORNEIRA PARA LAVATORIO 3/4	5	ICO METAIS	UNI	R\$ 105,76	R\$ 528,80
633	TORNEIRA PLAST. P/LAVAT. 1/2 BR.	21	ASTRA	UNI	R\$ 16,80	R\$ 352,80
634	TORNEIRA PLAST. P/LAVAT. 1/2 BR. NOVA UNIAO DISTRITO	25	ASTRA	UNI	R\$ 16,80	R\$ 420,00
635	TORNEIRA PLAST. P/LAVAT. 1/2 BR. OURO VERDE DOS PIONEIROS	30	ASTRA	UNI	R\$ 16,80	R\$ 504,00
636	TRELICA 12 MESTROS	2	GERDAU	UNI	R\$ 56,70	R\$ 113,40
637	TRELICA TG 8L 6/4 2/4 12MT	72,5	GERDAU	UNI	R\$ 56,70	R\$ 4.110,75
638	TRENA 5MT	4	PROFIELD	UNI	R\$ 20,00	R\$ 80,00
639	TRENA 7.5 MTS	6	PROFIELD	UNI	R\$ 24,94	R\$ 149,64
640	TRINCHA MEDIA 519-2.1/2	7	TIGRE	UNI	R\$ 8,93	R\$ 62,51
641	TRINCHA MEDIA 100% SINT. 723- 1"	10	TIGRE	UNI	R\$ 3,70	R\$ 37,00
642	TRINCHA MEDIA 100% SINT. 723-2.1/2	5	TIGRE	UNI	R\$ 8,40	R\$ 42,00
643	TRINCHA MEDIA 100% SINT. 723- 2	20	TIGRE	UNI	R\$ 5,88	R\$ 117,60
644	TRINCHA MEDIA 100% SINT. 723- 3"	10	TIGRE	UNI	R\$ 11,75	R\$ 117,50
645	TRINCHA MEDIA 100% SINT. 723-1 1/2	12	TIGRE	UNI	R\$ 4,62	R\$ 55,44
646	TRINCHA MEDIA 519 - 1.1/2 CERDA PRETA	4	TIGRE	UNI	R\$ 5,51	R\$ 22,04
647	TRINCHA MEDIA 519 - 2 CERDA PRETA	5	TIGRE	UNI	R\$ 6,62	R\$ 33,10
648	TRINCHA MEDIA 519 – 2.1/2 CERDA PRETA T	15	TIGRE	UNI	R\$ 8,93	R\$ 133,95
649	TUBO ELETROD. ¾ ANTICHAMAS	20	KRONA	UNI	R\$ 8,71	R\$ 174,20
650	TUBO ELETROD. ¾ ANTICHAMAS (NOVA UNIAO)	25	KRONA	UNI	R\$ 8,71	R\$ 217,75
651	TUBO ELETROD. ¾ ANTICHAMAS OURO VERDE DOS PIONEIROS	20	KRONA	UNI	R\$ 8,71	R\$ 174,20
652	TUBO ELETROD. 1.1/2 ANTI CHAMAS	15	KRONA	UNI	R\$ 17,43	R\$ 261,45
653	TUBO ELETROD. 1.1/4 ANTI CHAMAS	15	KRONA	UNI	R\$ 23,10	R\$ 346,50
654	TUBO ELETROD. 1/2 ANTI CHAMAS	15	KRONA	UNI	R\$ 4,20	R\$ 63,00
655	TUBO ELETROD. 4 ANTI CHAMA	15	KRONA	UNI	R\$ 65,10	R\$ 976,50
656	TUBO ESG. COL. LEVE 2.5 DN200 6M	0,5	PVCBRASIL	MT	R\$ 283,14	R\$ 141,57
657	TUBO ESG. DN100 6M	1	PVCBRASIL	UNI	R\$ 57,69	R\$ 57,69
658	TUBO ESG. DN50 6M	2	PVCBRASIL	UNI	R\$ 35,98	R\$ 71,96

659	TUBO ESGOTO DN100 6M (NOVA UNIAO)	20	PVCBRASIL	UNI	R\$ 57,69	R\$ 1.153,80
660	TUBO SOLD 25 MM	10	PVCBRASIL	UNI	R\$ 16,52	R\$ 165,20
661	TUBO SOLD. 32MM	200	PVCBRASIL	UNI	R\$ 30,05	R\$ 6.010,00
662	TUBO SOLD. PREDIAL DE25 CL15 6M	9	PVCBRASIL	UNI	R\$ 16,52	R\$ 148,68
663	ULTRA LIGHT ADES. PLAST. 495G	142	MAXIRUBBER	UNI	R\$ 15,00	R\$ 2.130,00
664	UNIAO INTERNA 1	5	TIGRE	UNI	R\$ 1,89	R\$ 9,45
665	VALV. DE DESC. 1.1/2 BAIXA PRESSAO OURO VERDE DOS PIONEIROS	5	DOCOL	UNI	R\$ 108,57	R\$ 542,85
666	VALVULA LAVAT. CROMADA S/ LADRAO	2	ASTRA	UNI	R\$ 7,93	R\$ 15,86
667	VASO SANITARIO (NOVA UNIAO)	3	LUZARTE	UNI	R\$ 132,30	R\$ 396,90
668	VASO SANITARIO BRANCO	2	LUZARTE	UNI	R\$ 132,30	R\$ 264,60
669	VASO SANITARIO BRANCO OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	LUZARTE	UNI	R\$ 132,30	R\$ 1.323,00
670	VASSOURA DE METAL REG.22D	6	TRAMONTINA	UNI	R\$ 28,35	R\$ 170,10
671	VASSOURA GARI CEPA PLAST. VD-45	40	VONDER	UNI	R\$ 51,03	R\$ 2.041,20
672	VASSOURA-ANCINHO COM CABO VERDE	7	TRAPP	UNI	R\$ 19,84	R\$ 138,88
673	VEDA CALHA 280G ALUMINIO	60	BRASCOLA	UNI	R\$ 15,75	R\$ 945,00
674	VEDA CHOQUE 240ML REP/PLASTICO	62	MAXIRUBBER	UNI	R\$ 88,00	R\$ 5.456,00
675	VEDA ROSCA 18X25	5	TIGRE	UNI	R\$ 7,88	R\$ 39,40
676	VEDA ROSCA 18X50M	2	TIGRE	UNI	R\$ 15,71	R\$ 31,42
677	VEDALIT BB 1 LT BUCHA 6	1	OTTO	UNI	R\$ 22,05	R\$ 22,05
678	VEDALIT BB 3.6LT	1	OTTO	UNI	R\$ 45,05	R\$ 45,05
679	VERGALHAO CA50 1/4 6.30MM	3	GERDAU	UNI	R\$ 16,27	R\$ 48,81
680	VERGALHAO CA50 3/8 10MM 12M	300	GERDAU	UNI	R\$ 35,70	R\$ 10.710,00
681	VERGALHAO CA50 5/16 8,0 MM	350	GERDAU	UNI	R\$ 24,15	R\$ 8.452,50
682	VERGALHAO CA60 4.2MM D12M	200	GERDAU	UNI	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
683	ARGAMASSA ACI 20KG OURO VERDE DOS PIONEIROS	60	QUARTZOLIT	UNI	R\$ 16,27	R\$ 976,20
	TOTAL GERAL					R\$ 703.761,76

A empresa: **D.KISCHKE –ME, CNPJ Nº 07.256.802/0001-06**, foi vencedora nos itens acima relacionados no menor preço por item de **R\$ 703.761,76 (Setecentos e três mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**, validade da proposta conforme o Edital.

1.1 Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por **12 meses**, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 796/2013;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 796/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, por meio das Secretarias Municipais, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pelas Secretarias Municipais de Cotriguaçu/MT.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega do material deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis, contados da data do envio(que poderá ser por e-mail ou fax) da NAD(Nota de Autorização de Despesa) ou Nota de Empenho, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 O local para a entrega dos materiais será designada pelas Secretarias Municipais de Cotriguaçu/MT, nos dias estabelecidos pela mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 Os materiais licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

5.4 Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.7 As Secretarias Municipais rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.8 Os produtos devem ser entregues diariamente ou semanalmente diretamente nas Secretarias Municipais de Cotriguaçu/MT.

5.9 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá entregar os produtos registrados em Ata imediatamente após emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/ Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

XII - *manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação*;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações,

bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO/ENTIDADE

8.1 A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

II - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;

III - permitir ao pessoal do Fornecedor, acesso ao local da entrega dos materiais desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;

V - fiscalizar a entrega do objeto lícito;

VI - *notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*

VII - *aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

8.2 **Caberá à Prefeitura** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 **Caberá à Prefeitura** receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pelas Secretarias Municipais de Cotriguaçu, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do presente edital;

8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pelas **Secretarias Municipais de Cotriguaçu/MT**.

8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2015:

ORGÃO: 08 Sec. Mun. de Gestão Social e Trabalho

UNIDADE: 003 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO 08 Assistência Social

SUB/FUNÇÃO 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0012 Em Direção ao Social

PROJETO/ATIVIDADE 2009 Execução dos Prog Proteção Social

ELEMENTO 3390-30 Material de Consumo

ORGÃO: 04 Sec. Mun. de Administração

UNIDADE: 001 Divisão Administrativa

FUNÇÃO 04 Administração

SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0010 Programa de Gestão e Manutenção

PROJETO/ATIVIDADE 2061 Gestão e Manutenção da Adm

ELEMENTO 3390-30 Material de Consumo

ORGÃO: 06 Sec. Mun. de Educação e Cultura

UNIDADE: 006 Salário de Educação

FUNÇÃO 12 Educação

SUB/FUNÇÃO 361 Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0005 Educando para Futuro

PROJETO/ATIVIDADE 2075 Salário Educação

ELEMENTO 3390-30 Material de Consumo

ORGÃO: 07 Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

UNIDADE: 002 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO 10 Saúde

SUB/FUNÇÃO 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 0010 Prog. de Gestão e Man. Do Município

PROJETO/ATIVIDADE 2067 Gestão e Man. da Saúde e Sanen Básico

ELEMENTO 3390-30 Material de Consumo

ORGÃO: 09 Sec. Mun. de Infra Estrutura

UNIDADE: 04 Divisão de Infra Estrutura

FUNÇÃO 26 Transporte

SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0010 Programa de Gestão e Manutenção

PROJETO/ATIVIDADE 2065 Gestão e Man. da Infra Estrutura

ELEMENTO 3390-30 Material de Consumo

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Esporte , Turismo e Lazer

UNIDADE: 001 Divisão de Esporte, Turismo e Lazer

FUNÇÃO 27 Desporto e lazer

SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0010 Programa e Gestão e Manutenção

PROJETO/ATIVIDADE 2064 Gestão e Manutenção do Esporte

ELEMENTO 3390-30 Material de Consumo

ORGÃO: 12 Sec. Desenv. E, Agric. E Meio Ambiente

UNIDADE: 001 Divisão Agricultura

FUNÇÃO 20 Agricultura

SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0010 Prog. de Gestão e Man. Do Município

PROJETO/ATIVIDADE 2063 Gestão e Man. Agricult e Meio Ambiente

ELEMENTO 3390-30 Material de Consumo

ORGÃO: 03 Secretaria Municipal de Governo

UNIDADE: 001 Divisão de Governo

FUNÇÃO 04 Administração

SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0010 Programa e Gestão e Manutenção

PROJETO/ATIVIDADE 2087 Gestão e Manut. Do Gov. Municipal

ELEMENTO 3390-30 Material de Consumo

ORGÃO: 09 Sec. Mun. de Infra Estrutura

UNIDADE: 03 Fundo Municipal de Iluminação Publica

FUNÇÃO 25 Energia

SUB/FUNÇÃO 752 Energia Elétrica

PROGRAMA: 0007 Infra Estrutura e Serviços Públicos

PROJETO/ATIVIDADE 2082 Fundo Municipal de Iluminação Publica

ELEMENTO 3390-30 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ao FORNECEDOR será realizado mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais solicitados, sempre entre os dias 20 e 30 do mês subsequente à entrega do objeto e emissão de Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.

10.2 No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;

10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4 Para cada Nota de Empenho, o Fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura;

10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;

10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste

instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n° 796/2013;

11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.

11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT;

11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do produtos;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor da Ata;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 1% (**um por cento**) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;

14.4 Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição do material sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de

5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Cotriguaçu-MT;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão Presencial nº 035/2015, Processo nº 051/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Cotriguaçu/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cotriguaçu-MT, 30 de Julho de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

GISLAINE G. DA SILVA BARROS

Pregoeira da Comissão Especial de Licitação

Prefeitura de Cotriguaçu/MT

D.KISCHKEL –ME

CNPJ Nº 07.256.802/0001-06

Marcelo G. Da Silva

Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2015**

O SENHOR ELI SANCHEZ ROMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE OS RELATORIOS **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária DO TERCEIRO BIMESTRE DE 2015** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.curvelandia.mt.gov.br no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

CURVELÂNDIA — MT, 24 DE JULHO DE 2015.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRONICO Nº46/2015 -
COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.****Interessada:** Secretarias Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: Licitação através de registro de preços para prestação dos serviços por empresa especializada em Assistência Técnica, Manutenção Preditiva, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças originais de reposição nos quadros de comando, transformadores, malha de aterramento, cabine de força do Serviço de Água e Esgoto de Cáceres – SAEC da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Realização: 28 de julho 2015 às 10h00minmin horário de Brasília.

Resultado: A equipe do pregão declarou a licitação como **DESERTA**, uma vez que não houve licitantes interessados em participar do CERATME.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de Julho de 2015.

ROSANGELA MARTINS CARDOZO

PREGOEIRA OFICIAL

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2014**

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES**CONTRATADO:** MARINES FELIX LADEIA – ME

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato n. 012/2014 pelo período de 60 (sessenta) dias, tornando-o vigente até a data de 31/08/2015 visando à continuidade das atividades operacionais do Instituto.

PRAZO: 02 meses**DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 30/06/2015**VALOR:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cáceres, 30 de Junho de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

DIRETOR EXECUTIVO

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 541/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **WALDEMIR DE ARRUDA VARGAS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua dos Paz, quadra 25 Casa 09, Bairro: Poupeix no Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 0609394-9 SSP/MT e CPF n.º 429799431-34, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **WALDEMIR DE ARRUDA VARGAS**, no cargo de Guarda, a que refere o Decreto nº 358, de 14 de julho de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Duque de Caxias, no Município de Cáceres - MT, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em substituição ao servidor que está de atestado médico até a data citada, nos turnos matutino e vespertino).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de julho de 2015 e término em 04 de março de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de julho de 2015.

WALDEMIR DE ARRUDA VARGAS

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2015

CONTRATO Nº: 003/2014 – 1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT**

CONTRATADA: **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA.- CNPJ nº 03.960.333/0001-50**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de serviços de Locação de Softwares nas áreas de Contabilidade Pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres.

VALOR R\$: 67.200,00

VIGÊNCIA: 09/06/2015 a 09/06/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 387 DE 27 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27630, de 24 de julho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 520/2015-SA, do cargo de Assistente Administrativo, a senhora **LUANA KRISNAN LEITE BORROMEU**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 27 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de julho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 27.07.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REABERTURA E 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015/SMA

A Prefeitura Municipal de Cáceres através do setor de licitações/SMA vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. **030/2015/SMA**, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o Registro de Preço Para futura e eventual **Aquisição de 09 (NOVE) veículos do tipo pick-up cabine dupla (tração 4x4)** para atender a demanda das Secretarias: SEFAZ, SMS, SMAS, SICMATUR, SMOSU e SMA, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, será **REABERTO** no dia **12 de Agosto de 2015** às 15h00min horário de Brasília que houve a inclusão do **2º TERMO DE RETIFICAÇÃO**.

Cáceres-MT, 30 de julho de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 385 DE 27 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 25869, de 09 de julho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C. H	SALÁRIO
544	Odila de Souza França	Assistente Administrativo	06.07.15 a 05.07.16	40	R\$ 808,95
545	Andréia da Silva Rodrigues	Assistente Administrativo	06.07.15 a 05.07.16	40	R\$ 808,95
546	Marcelo Marinho Martins	Motorista	06.07.15 a 05.07.16	40	R\$ 788,00
547	Luiz Leite Ribeiro	Maqueiro	06.07.15 a 05.07.16	40	R\$ 808,95

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de julho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres
ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 27.07.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345 DE 28 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27001, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **VALÉRIA ALVES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, para fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 148/2015 – PGM, entre a DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 19 de maio de 2015. **Contrato Administrativo nº 149/2015** – PGM, entre a VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 19 de maio de 2015. **Contrato Administrativo nº 150/2015** – PGM, entre a ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 19 de maio de 2015. **Contrato Administrativo nº 151/2015** – PGM, entre a ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 19 de maio de 2015. **Contrato Administrativo nº 152/2015** – PGM, entre a CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 19 de maio de 2015. **Contrato Administrativo nº 153/2015** – PGM, entre a APPOLARI INFORMÁTICA LTDA – ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 19 de maio de 2015. **Contrato Administrativo nº 154/2015** – PGM, entre a AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 19 de maio de 2015. **Contrato Administrativo nº 172/2015** – PGM, entre a COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 19 de maio de 2015. **Contrato Administrativo nº 173/2015** – PGM, entre a N. E. PAPELARIA LTDA – ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 19 de maio de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito to-

das as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Governo e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de julho de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 28.07.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355 DE 29 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27001, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ELISEU DE MARCHI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 156/2015 – PGM, entre a C.C. DE ARRUDA AMORIM, ENGELHARIA ARQUITETURA E DESING-EPP e a Prefeitura de Cáceres-MT, com efeitos desde 04 de maio de 2015.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de julho de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 29.07.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 – REGISTRO DE PREÇO

PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, A PREFEITURA DE CÁCERES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA ABAIXO DISCRIMINADA, BEM COMO, AS RESPECTIVAS EMPRESAS DETENTORAS, CONFORME SEGUE:

ÓRGÃO GERENCIADOR: TODAS AS SECRETARIAS.

OBJETO: Para futura e eventual contratação de empresa para **prestação de serviço especializado em esgotamento e limpeza de fossa séptica**, para as Secretarias: Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Fazenda, Finanças, Administração, Saúde, Agricultura, Governo, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Ação Social, conforme descrição e quantitativos relacionados no anexo I.

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA: CLAUDINEI GONÇALES FERNANDES-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº33.691.015.0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13115020-0, COM SEDE NA RUA FRANCISCO BOTELHO NETO Nº25, BAIRRO, CENTRO, CEP. 78280,000, MIRASSOL

DOESTE-MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR CLAUDINEI GONÇALES FERNANDEZ PORTADOR DO RG Nº0384223-1 SSP-MT E DO CPF415.440.641-800. QUE PERFEZ O VALOR TOTAL DE R\$ 40.475.97 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS SETENTA CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). Todos os itens relacionados abaixo.

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA- M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AV.	02	R\$ 299,00	R\$ 598,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AV. GETULIO VARGAS	02	R\$299,00	R\$ 598,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA -M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AV. GETULIO VARGAS	01	R\$299,00	R\$ 299,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ALMOXARIFADO -AV. GETULIO VARGAS Nº2086	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AV. GETULIO VARGAS	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS AV. GETULIO VARGAS - COC	04	R\$ 299,50	R\$ 1.198,00
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 40 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO RUA RIACHUELO, Nº 01 CAVALHADA	02	R\$ 299,00	R\$ 598,00
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER- ESTADIO GERALDÃO- AV. SÃO LUIS	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA - M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CASA DO MEL-AVENIDA BRASIL, S/N JARDIM GUANABARA	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -AVENIDA BRASIL, S/N JARDIM GUANABARA	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MERCADO DO AGRICULTOR FAMILIAR AV. SÃO LUIS.	02	R\$ 299,50	R\$ 599,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA - M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA RODEIO RUA MADRI, S/Nº BAIRRO RODEIO	01	R\$ 299,00	R\$299,00
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA - M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA VISTA ALEGRE AVENIDA CARMELIA Nº 1514 BAIRRO VISTA ALEGRE.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA - M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA MARAJOARA RUA SÃO DAMIÃO Nº 02 BAIRRO MARAJOARA	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA -- M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA VITORIA REGIA- RUA AMAZONAS S/N JARDIM POPULAR	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA - M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA VILA REAL - RUA BELGICA Q63 CASA 11 BAIRRO VILA REAL	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA - M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA CARAMUJO AV. PRINCIPAL S/N DISTRITO DO CARAMUJO - ZONA RURAL	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA - M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA CAIC- RUA HERMES DA FONSECA S/N JARDIM CIDADE NOVA	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA - M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA JARDIM PARAISO - AVENIDA DA FEB S/N JARDIM PARAISO.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA - M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA GUANABARA RUA DAS CEREJEIRAS S/N JARDIM GUANABARA.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA - M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA COHAB NOVA- RUA DE BEXIGA QD 21 COHAB NOVA.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA - M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA VILA IRENE RUA SANTA LAURA S/N VILA IRENE.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA - M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE CAPS - RUA TAPAGEM Nº 1029 VILA MARIANA.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE CAPSI - RUA DOS OPERARIOS Nº 1334 COHAB VELHA.	01	R\$299,00	R\$ 299,00
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE AMBULATORIO DA CRIANÇA RUA 13 DE JUNHO S/N CENTRO.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO REFERENCIA DE SAÚDE - RUA PORTO CARREIRO S/N CENTRO.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE CTA/SAE RUA DOS BANDEIRANTES S/N DNER.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO REABILITAÇÃO - BAIRRO SANTA IZABEL.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00

29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UNIDADE FARMACIA BASICA- AV GETULIO VARGAS S/N COC.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UNIDADE - FARMACIA POPULAR- RUA CORONEL JOSE DULCE – CENTRO.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AV. GETULIO VARGAS.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
32	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO- AV. GETULIO VARGAS , ANEXO AO HOSPITAL REGIONAL - B. SANTA ISABEL.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UNIDADE VIGILANCIA EM SAUDE- RUA DOS COLHEIREIROS N 449- VILA MARIANA.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UNIDADE CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA RUA SÃO PEDRO, S/N CAVALHADA.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
35	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA - M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- ESCOLA MUNICIPAL BRINCANDO E APRENDENDO- RUA OURO VERDE - B. DNER.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT- RUA DO AVIADORES- B. SANTOS DUMONT.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
37	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³- ESCOLA MUNICIPAL BUSCANDO O SABER- RUA MEMBECA B. MARACANAZINHO.	02	R\$ 299,50	R\$ 599,00
38	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 40 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -ESCOLA MUNICIPAL DOM MAXIMO BIENNES- AV. TALHAMARES S/N B. SANTA IZABEL.	04	R\$ 299,50	R\$ 1.198,00
39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS- RUA BOM JARDIM 559 CENTRO.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
40	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 50 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL FAZENDO ARTE- RUA SÃO PEDRO S/N CAVALHADA.	05	R\$ 299,40	R\$ 1.497,00
41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ISABEL CAMPOS - RUA TRAVESSA DOS ATLETAS S/N JARDIM MARAJOARA.	02	R\$ 299,50	R\$ 599,00
42	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JARDIM GUANABARA RUA DOS CAJAZEIRO S/N JARDIM GUANABARA.	02	R\$ 299,50	R\$ 599,00
43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 30 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PARAISO- RUA 31 DE MARÇO S/N JARDIM PARAISO.	03	R\$ 299,33	R\$ 898,00
44	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO SABIO -AV. TANCREDO NEVES S/N BAIRRO JARDIM PADRE PAULO.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDUARDO BENEVIDES LINDOTE- RUA BARCELONA S/N BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
46	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 30 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ERENICE SIMÃO ALVARENGA RUA DOS FREIRES S/N BAIRRO NOVA ERA.	03	R\$ 299,33	R\$ 897,99
47	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 40 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL RAMAO DA SILVA- RUA HUMBERTO GARCIA - BAIRRO RODEIO	04	R\$ 299,50	R\$ 1.198,00
48	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES RUA PAULINO ALVES DE OLIVEIRA /N BAIRRO VILA NOVA	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
49	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VILA IRENE- RUA SANTA LUZIA S/N BAIRRO VILA IRENE.	02	R\$ 299,50	R\$ 599,00
50	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PROVINCIA DE AREZZO- RUA SANTA LUZIA S/N BAIRRO VILA IRENE.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
51	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VILA REAL - RUA SUIÇA S/N BAIRRO VILA REAL.	02	R\$ 299,00	R\$ 598,00
52	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL GARCES RUA RADIAL I BAIRRO GARCES.	02	R\$ 299,00	R\$ 599,00
53	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VITORIA REGIA RUA C S/N B. VITORIA REGIA.	02	R\$ 299,00	R\$ 599,00
54	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 50 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUA HERMES DA FONSECA S/N JARDIM CIDADE NOVA.	05	R\$ 299,40	R\$ 1.497,00
55	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL GOTINHAS DO SABER- RUA SÃO GONÇALO S/N BAIRRO SÃO LOURENÇO.	02	R\$ 299,50	R\$ 599,00
56	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL BURITI - DISTRITO DE VILA APARECIDA- ZONA RURAL.	02	R\$ 397,50	R\$ 795,00
57	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I- ASSENTAMENTO LARANJEIRA- ZONA RURAL.	02	R\$ 464,00	R\$ 928,00

58	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO DISTRITO CARAMUJO- ZONA RURAL.	02	R\$ 397,50	R\$ 795,00
59	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NUCLEO CLARINOPOLIS ESCOLAS : CLARINOPOLIS, SOTECO, BARRANQUEIRA - COMUNIDADE CLARINOPOLIS	02	R\$ 397,50	R\$ 795,00
60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NUCLEO LIMA - ESCOLA: SANTA CATARINA , ROÇA VELHA- BR 070 (KM 45) COMUNIDADE CLARINOPOLIS	02	R\$ 397,50	R\$ 795,00
61	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NUCLEO PAIOL ESCOLAS: PAULO FREIRE, LIMOEIRO, VERA LIGIA BALDO, VITAL MONTEIRO LEITE - ASSENTAMENTO NOVA CONQUISTA- ZONA RURAL	02	R\$ 464,00	R\$ 928,00
62	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NUCLEO SADI - ESCOLAS 16 DE MARÇO, UNIAO E TRABALHO- DISTRITO NOVA CACERES-ZONA RURAL.	02	R\$ 431,00	R\$ 862,00
63	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NUCLEO SAPIQUA ESCOLAS: MARECHAL RONDON, NOSSA SENHORA APARECIDA, JOSE ALEN-CAR GOME DA SILVA- ZONA RURAL	02	R\$ 397,50	R\$ 795,00
64	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NUCLEO UNIAO ESCOLAS: UNIAO , SÃO FRANCISCO.	02	R\$ 431,00	R\$ 862,00
65	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- CREAS- RUA DO S OPERARIOS Nº 600 CENTRO	02	R\$ 299,00	R\$ 598,00
66	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 30 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- CCI - AV BRASIL /N JARDIM CELESTE.	03	R\$ 299,50	R\$ 898,50
67	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- CRAS I RUA OURO VERDE S/N DNER.	02	R\$ 299,50	R\$ 599,00
68	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- CRAS II RUA DOS MADEIREIRO S/N CAVALHADA.	02	R\$ 299,50	R\$ 599,00
69	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- CASA DE PASSAGEM- RUA DO OPERARIOS 1250 CENTRO.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
70	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 30 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- CASA DA CRIANÇA RUA DOS JORNALEIROS S/N VITÓRIA REGIA.	03	R\$ 299,50	R\$ 898,50
71	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 20 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- CASA DOS CONSELHO- RUA DAS TURQUESAS 133 VILA MARIANA	02	R\$ 299,50	R\$ 599,00
72	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 30 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- CONSELHO TUTELAR- RUA TIRADENTE 403 CENTRO.	03	R\$ 299,50	R\$ 898,50
73	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 10 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- SINE RUA DA TAPAGEM 1019 CENTRO.	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
74	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA - M³ POR FOSSA 10M³ TOTAL 30 M³-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL NOVO ORIENTE - RUA PIRIZAL - S/N BAIRRO SANTO ANTONIO	03	R\$ 299,50	R\$ 898,50

Perfazendo o valor total de 40.475,97 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS SETENTA CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Cáceres-mt, 30 de Julho de 2015

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO ELETRONICO Nº48/2015 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretarias Municipal de Administração, Esporte Cultura e Lazer Indústria e Comercio, Meio Ambiente e Turismo.

Objeto: Considerando a necessidade de adquirir e recarregar extintores, para as Secretarias: Administração, Fazenda, Esportes, Cultura e Lazer, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I.

Realização: 30 de julho 2015 às 10:00 horário de Brasília.

Resultado: A equipe do pregão declarou a licitação como **DESERTA**, uma vez que não houve licitantes interessados em participar do CERATME.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de Julho de 2015.

ROSANGELA MARTINS CARDOZO

PREGOEIRA OFICIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO ELETRONICO Nº47/2015 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretarias Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND COMUM E ADAPTADO para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação - CER da Secretaria Municipal de Saúde Cáceres-MT.

Realização: 29 de julho 2015 às 10:00 horário de Brasília.

Resultado: A equipe do pregão declarou a licitação como **DESERTA**, uma vez que não houve licitantes interessados em participar do CERATME.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de Julho de 2015.

ROSANGELA MARTINS CARDOZO

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 384 DE 24 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26655, de 15 de julho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os contratos por prazo de doze (12) meses, em caráter de excepcional interesse público, na forma da Lei com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO
398	Luís Carlos Pieroni	Médico Clínico Geral	016026	01.08.15 a 31.07.16
399	Bethânia Cruz Bianchini Palmiro	Médico Clínico Geral	016027	01.08.15 a 31.07.16
400	Renata Tereza Monforte Baldo	Médico Clínico Geral	016028	01.08.15 a 31.07.16
401	Marco Antônio Rondon Silva	Médico Clínico Geral	016029	01.08.15 a 31.07.16
402	Graziela Luns Filgueira	Médico Clínico Geral	016040	01.08.15 a 31.07.16
403	Daniela Menegucci	Médico Clínico Geral	016031	01.08.15 a 31.07.16
404	Ademar Vieira Balbino Neto	Médico Clínico Geral	016032	01.08.15 a 31.07.16
405	Barbara Klein Bisinella Dias	Médico Clínico Geral	016033	01.08.15 a 31.07.16
406	Joizeanne Pedroso Pires Chaves	Médico Clínico Geral	016034	01.08.15 a 31.07.16
408	David Alexander Aguilar	Médico Clínico Geral	016036	01.08.15 a 31.07.16
409	Marcos Antônio Rodrigues de Campos	Médico Clínico Geral	016037	01.08.15 a 31.07.16
412	Luis Wilson de Lima Gusmão	Médico Clínico Geral	016040	01.08.15 a 31.07.16
413	Juliana Parreira Duarte Braz	Médico Clínico Geral	016041	01.08.15 a 31.07.16
436	Vicente Palmiro da Silva e Lima	Médico Clínico Geral	016071	01.08.15 a 31.07.16
437	Debora Ferreira da Silva	Médico Clínico Geral	016072	01.08.15 a 31.07.16
438	Patricia Cristine da Silva Souza	Fonoaudióloga	016073	01.08.15 a 31.07.16

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de julho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 24.07.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 392 DE 29 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 28129 de 29 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 373 de 20 de julho de 2015 que nomeou a senhora **MARLI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA**, para exercer interinamente o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de julho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 29.07.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 393 DE 29 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido Protocolo Geral sob nº 28133, 29 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **SILVIA MARA GONÇALVES**, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de julho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 29.07.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

**LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2015**

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de n.º **005/2015** – Processo Licitatório n.º

022/2015 objetivando a: “Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE DENISE/MT, em conformidade com o detalhado no termo de compromisso financeiro celebrado com o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Contrato de Repasse nº 795541/2013 – FNAS/CAIXA – Processo nº 2628.1010502-39/2013. Sendo a abertura e julgamento no dia **17/08/2015** às **09:00 horas**, na Sala da C.P.L. da Prefeitura Municipal de Denise, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT. Retirada do edital na sede Prefeitura Municipal de Denise/MT, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais); maiores informações pelo telefone (65) 3342-1397.

Denise/MT, 31 do Julho de 2015.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Presidente da C.P.L.

CONTABILIDADE
ANEXOS LRF RREO 3 BIMESTRE

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.600.000,00	16.600.000,00	3.105.184,49	18,70	8.435.863,16	50,81	8.164.136,84
RECEITAS CORRENTES	16.200.000,00	16.200.000,00	3.105.184,49	19,16	7.973.839,82	49,22	8.226.160,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	643.459,50	643.459,50	437.922,89	68,05	675.129,83	104,92	-31.670,33
Impostos	477.459,50	477.459,50	396.904,11	83,12	602.869,32	126,26	-125.409,82
Taxas	166.000,00	166.000,00	41.018,78	24,71	72.260,51	43,53	93.739,49
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	342.300,00	342.300,00	324,11	0,09	19.775,47	5,77	322.524,53
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	227.300,00	227.300,00					227.300,00
Contribuição de Iluminação Pública	115.000,00	115.000,00	324,11	0,28	19.775,47	17,19	95.224,53
RECEITA PATRIMONIAL	144.144,00	144.144,00	32.925,84	22,84	96.747,10	67,11	47.396,90
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	4.300,00	4.300,00	966,85	22,48	2.556,01	59,44	1.743,99
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	139.844,00	139.844,00	31.958,99	22,85	94.191,09	67,35	45.652,91
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	361.000,00	361.000,00	86.171,84	23,87	188.060,68	52,09	172.939,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.498.196,50	14.498.196,50	2.512.216,49	17,32	6.937.127,64	47,84	7.561.068,86
Transferências Intergovernamentais	14.111.700,50	14.111.700,50	2.512.216,49	17,80	6.912.500,24	48,98	7.199.200,26
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	386.496,00	386.496,00			24.627,40	6,37	361.868,60
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.900,00	210.900,00	35.623,32	16,89	56.999,10	27,02	153.900,90
Multa de Juros de Mora	77.400,00	77.400,00	13.682,54	17,67	21.693,89	28,02	55.706,11
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	1.090,11	10,90	1.090,11	10,90	8.909,89
Receita da Dívida Ativa	113.500,00	113.500,00	16.977,26	14,95	28.294,17	24,92	85.205,83
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	3.873,41	38,73	5.920,93	59,20	4.079,07
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00			462.023,34	115,50	-62.023,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS					30.000,00		-30.000,00
Alienação de Bens Móveis					30.000,00		-30.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00			432.023,34	108,00	-32.023,34
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00			432.023,34	108,00	-32.023,34
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.600.000,00	16.600.000,00	3.105.184,49	18,70	8.435.863,16	50,81	8.164.136,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.600.000,00	16.600.000,00	3.105.184,49	18,70	8.435.863,16	50,81	8.164.136,84
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.600.000,00	16.600.000,00	3.105.184,49	18,70	8.435.863,16	50,81	8.164.136,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

PEDRO TERCY BARBOSA
 Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
 CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.600.000,00	3.600.611,72	20.200.611,72	3.783.705,35	11.794.996,92	2.955.120,83	7.381.598,82	36,54	12.819.012,90
DESPESAS CORRENTES	14.872.425,00	386.593,31	15.259.018,31	2.686.157,40	8.075.836,13	2.906.312,03	7.119.369,07	46,65	8.139.649,24
Pessoal e Encargos Sociais	7.960.458,00	-179.695,09	7.780.762,91	1.259.559,09	3.621.239,78	1.259.559,09	3.621.239,78	46,54	4.159.523,13
Juros e Encargos da Dívida	9.000,00		9.000,00						9.000,00
Outras Despesas Correntes	6.902.967,00	566.288,40	7.469.255,40	1.426.598,31	4.454.596,35	1.646.752,94	3.498.129,29	46,83	3.971.126,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.570.075,00	3.214.018,41	4.784.093,41	1.097.547,95	3.719.160,79	48.808,80	262.229,75	5,48	4.521.863,66
Investimentos	1.511.075,00	3.240.268,41	4.751.343,41	1.097.547,95	3.719.160,79	48.808,80	262.229,75	5,51	4.489.113,66
Inversões Financeiras	26.250,00	-26.250,00							
Amortização da Dívida	32.750,00		32.750,00						32.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00		157.500,00						157.500,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.600.000,00	3.600.611,72	20.200.611,72	3.783.705,35	11.794.996,92	2.955.120,83	7.381.598,82	36,54	12.819.012,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.600.000,00	3.600.611,72	20.200.611,72	3.783.705,35	11.794.996,92	2.955.120,83	7.381.598,82	36,54	12.819.012,90
SUPERÁVIT (XIII)							1.054.264,34		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.600.000,00	3.600.611,72	20.200.611,72	3.783.705,35	11.794.996,92	2.955.120,83	8.435.863,16	41,76	11.764.748,56

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2015

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	15.839.545,00	19.440.156,72	3.783.705,35	11.794.996,92	2.955.120,83	7.381.598,82	100,00	37,97	12.058.557,90
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	958.750,00	966.340,00	86.632,13	569.636,44	131.804,35	369.727,26	5,00	38,26	596.612,74
ADMINISTRACAO GERAL	3.942.500,00	4.116.721,00	875.479,25	2.542.997,43	963.793,21	2.164.020,53	29,31	52,56	1.952.700,47
CONTROLE INTERNO	102.900,00	102.900,00	19.841,98	53.132,46	19.841,98	53.132,46	0,71	51,63	49.767,54
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	21.000,00								
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	654.750,00	668.405,00	95.055,77	327.434,85	101.445,40	293.433,35	3,97	43,90	374.971,65
ASSISTENCIA AO IDOSO	21.000,00	21.000,00							21.000,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	21.000,00	21.000,00	5.422,14	5.986,07	3.846,40	3.846,40	0,05	18,31	17.153,60
ASSISTENCIA COMUNITARIA	40.575,00	340.575,00		255.000,00		45.000,00	0,60	13,21	295.575,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	842.415,00	842.415,00	135.753,04	412.911,33	127.446,89	346.092,48	4,68	41,08	496.322,52
ATENCAO BASICA	2.761.500,00	3.060.854,00	472.541,26	1.528.552,29	432.584,88	1.340.079,55	18,15	43,78	1.720.774,45
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	115.500,00	115.500,00	41.977,97	69.992,52	21.251,29	29.849,03	0,40	25,84	85.650,97
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.500,00	10.500,00							10.500,00
VIGILANCIA SANITARIA	294.000,00	298.540,00	69.884,75	203.879,93	69.884,75	203.879,93	2,76	68,29	94.660,07
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	118.200,00	107.700,00	27.061,79	70.989,11	27.200,26	69.692,11	0,94	64,70	38.007,89
ALIMENTACAO E NUTRICAO	168.000,00	168.000,00	38.676,53	68.281,65	33.436,51	60.121,13	0,81	35,78	107.878,87
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	8.400,00	3.400,00							3.400,00
EDUCACAO INFANTIL	44.100,00	65.900,00	27.988,04	39.697,04	32.232,35	33.048,35	0,44	50,14	32.851,65
ENSINO FUNDAMENTAL	4.076.040,00	4.848.165,16	1.796.097,02	3.206.241,47	856.262,49	2.125.891,81	28,79	43,84	2.722.273,35
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	15.750,00	8.047,20	5.586,00	7.974,00	5.586,00	7.974,00	0,10	99,09	73,20
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	346.500,00	326.500,00	15.100,00	105.723,53	80.780,49	103.123,53	1,39	31,58	223.376,47
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	257.665,00	1.358.160,56		1.244.941,28					1.358.160,56
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	42.000,00	42.000,00							42.000,00
SANEAMENTO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.000,00	21.000,00							21.000,00
SANEAMENTO BASICO RURAL		324.000,00		187.464,61					324.000,00

Emissão: 30/07/2015 07:14:14

Page 1 de 2

Homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2015

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

SANEAMENTO BASICO URBANO		156.000,00		150.780,00					156.000,00
SERVICOS URBANOS	52.500,00	52.500,00							52.500,00
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	42.000,00	42.000,00							42.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	267.750,00	279.389,60	48.607,68	139.582,56	47.723,58	129.716,90	1,75	46,42	149.672,70
EXTENSÃO RURAL	36.750,00	670.500,00		577.600,00					670.500,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	105.000,00	68.376,60		2.970,00		2.970,00	0,04	4,34	65.406,60
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	52.500,00	52.500,00		1.228,35					52.500,00
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	99.750,00	109.150,00	22.000,00	22.000,00					109.150,00
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	110.250,00	13.117,60							13.117,60
LAZER	31.500,00	1.500,00							1.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00	157.500,00							157.500,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 15.839.545,00	R\$ 19.440.156,72	R\$ 3.783.705,35	R\$ 11.794.996,92	R\$ 2.955.120,83	R\$ 7.381.598,82	100,00	37,97	R\$ 12.058.557,90

PEDRO TERCY BARBOSA
 Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
 CONTADOR



GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.263.671,18	1.295.475,47	1.207.875,73	1.357.815,33	1.451.477,73		1.470.135,67	1.330.950,43	1.268.462,18	1.453.959,45	1.877.545,21	1.566.956,87	15.544.325,25	18.252.300,00
Receta Tributária	43.662,31	42.513,97	70.887,71	38.580,72	43.825,17		28.806,81	44.286,10	55.531,98	106.568,81	285.662,72	143.194,47	903.520,77	647.459,50
IPTU	7.320,61	2.858,67	1.434,07	2.245,76	1.743,66		1.534,51	210,34	35,00	1.766,39	24.463,98	85.994,11	129.607,10	85.000,00
ISS	10.151,06	13.239,21	14.378,78	10.914,14	16.729,77		16.264,99	17.498,33	15.667,73	18.131,85	18.485,08	25.397,60	176.858,54	145.000,00
ITBI	621,60	1.543,90	35.584,21	3.600,00	4.215,87			1.823,29	10.387,85	23.025,39	206.732,58	2.434,00	289.968,69	50.500,00
IRRF	20.291,71	22.530,75	18.601,92	17.213,58	20.374,23		1.984,91	20.926,88	19.511,57	57.104,12	25.553,82	1.850,31	225.943,80	199.959,50
Outras Rec. Tributárias	5.277,33	2.341,44	888,73	4.607,24	761,64		9.022,40	3.827,26	9.929,83	6.541,06	10.427,26	27.518,45	81.142,64	167.000,00
Receta Contribuições	15.468,72	4.459,07	6.786,68	13.976,08	14.168,21		8.401,48	5.953,70	5.096,18			324,11	74.634,23	342.300,00
Receta Patrimonial	13.614,43	12.277,64	12.172,81	12.855,27	11.716,95		14.144,97	14.609,42	18.701,70	16.365,17	15.740,26	17.185,58	159.384,20	144.144,00
Receta Agropecuária														
Receta Industrial														
Receta Serviços	33.760,46	30.331,86	35.585,01	30.930,88	25.913,82		22.228,61	21.361,37	29.455,64	28.843,22	62.362,72	23.809,12	344.582,71	361.000,00
Transferências Correntes	1.143.027,29	1.195.825,39	1.072.363,10	1.243.789,98	1.341.904,97		1.393.623,67	1.241.729,23	1.153.776,37	1.296.811,98	1.503.634,46	1.365.130,71	13.951.617,13	16.500.996,50
Cota Parte do FPM	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	468.990,79		571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,28	490.604,28	5.067.928,92	5.567.000,00
Cota Parte do ICMS	393.923,01	333.456,70	347.390,70	346.186,68	331.659,17		288.950,79	238.555,08	306.232,01	267.678,16	280.147,00	289.332,17	3.423.511,47	3.810.000,00
Cota Parte do IPVA	26.020,46	20.281,20	10.768,48	13.123,24	6.623,07		5.525,07	57.003,46	28.168,45	38.206,69	41.504,43	29.675,87	276.900,42	360.000,00
Cota Parte do ITR	1.576,48	97,71	2.331,71	96.891,62	27.186,42		8.137,49	2.262,95	41,19	510,18	1.478,38	1.955,89	142.470,02	9.500,00
Transf. LC 61/1989	1.400,08	1.400,08	1.400,08	1.400,08	1.400,08					5.850,51	1.462,63	1.462,63	15.776,17	20.000,00
Transferências FUNDEB	189.772,02	247.130,77	202.377,54	233.540,62	212.599,91		218.690,72	216.255,21	221.770,76	207.815,82	250.875,35	226.296,73	2.427.125,45	2.605.000,00
Outras Transf. Correntes	178.730,67	166.319,21	133.670,90	198.778,81	294.045,53		300.917,99	144.362,19	172.722,62	318.234,21	364.319,41	325.803,14	2.597.904,68	4.129.496,50
Outras Receitas Correntes	14.137,97	10.067,54	10.080,42	17.682,40	13.948,61		2.930,13	3.010,61	5.900,31	5.370,29	10.145,05	17.312,88	110.586,21	256.400,00
DEDUÇÕES (II)	159.132,96	159.940,54	150.336,90	168.321,25	171.090,12		174.802,93	175.090,90	151.387,02	153.571,55	177.252,31	162.065,28	-1.802.991,76	1.953.300,00
Cont. Pta. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	159.132,96	159.940,54	150.336,90	168.321,25	171.090,12		174.802,93	175.090,90	151.387,02	153.571,55	177.252,31	162.065,28	-1.802.991,76	1.953.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.104.538,22	1.135.534,93	1.057.538,83	1.189.494,08	1.280.387,61		1.295.332,74	1.155.859,53	1.117.075,16	1.300.387,90	1.700.292,90	1.404.891,59	13.741.333,49	16.299.000,00

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR



GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE DENISE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro á JUNHO 2015 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 30/ABR/2015 (b)	em 30/JUN/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	2.320.513,29	3.156.629,60	3.650.995,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.247.909,56	2.454.906,64	2.899.272,26
Demais Haveres Financeiros	418.786,19	831.764,37	831.764,37
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	346.182,46	130.041,41	80.041,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.320.513,29	-3.156.629,60	-3.650.995,22
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.320.513,29	-3.156.629,60	-3.650.995,22

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-494.365,62	-1.330.481,93

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 30/ABR/2015 (b)	em 30/JUN/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PEDRO TERCY BARBOSA
 Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
 CONTADOR



GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE MAI/JUN	ATE O BIMESTRE 2015	ATE O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	16.195.700,00	3.104.217,64	7.971.283,81	7.193.343,03
Receitas Tributárias	643.459,50	437.922,89	675.129,83	328.048,99
IPTU	83.000,00	116.444,20	120.080,51	41.359,86
ISS	144.500,00	43.889,20	111.454,09	70.365,05
ITBI	50.000,00	209.166,58	244.403,11	21.113,78
IRRF	199.959,50	27.404,13	126.931,61	92.616,75
Outras Receitas Tributárias	166.000,00	41.018,78	72.260,51	102.593,55
Receitas de Contribuições	342.300,00	324,11	19.775,47	48.498,32
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	342.300,00	324,11	19.775,47	48.498,32
Receita Patrimonial Líquida	139.844,00	31.958,99	94.191,09	62.732,05
Receita Patrimonial	144.144,00	32.925,84	96.747,10	65.885,81
(-) Aplicações Financeiras	4.300,00	966,85	2.556,01	3.153,76
Transferências Correntes	14.498.196,50	2.512.216,49	6.937.127,64	6.493.764,70
FPM	5.567.000,00	1.054.451,54	3.092.501,22	2.895.439,55
ICMS	3.810.000,00	569.479,17	1.670.895,21	1.754.985,47
Convênios	386.496,00		24.627,40	154.151,69
Outras Transferências Correntes	4.734.700,50	888.285,78	2.149.103,81	1.689.187,99
Demais Receitas Correntes	571.900,00	121.795,16	245.059,78	260.298,97
Dívida Ativa	113.500,00	16.977,26	28.294,17	47.303,43
Diversas Receitas Correntes	458.400,00	104.817,90	216.765,61	212.995,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	400.000,00		462.023,34	127.499,79
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)			30.000,00	
Transferências de Capital	400.000,00		432.023,34	127.499,79
Convênios	400.000,00		432.023,34	127.499,79
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	400.000,00		432.023,34	127.499,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.595.700,00	3.104.217,64	8.403.307,15	7.320.842,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE MAI/JUN	ATE O BIMESTRE 2015	ATE O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.259.018,31	2.906.312,03	7.119.369,07	6.209.962,78
Pessoal e Encargos Sociais	7.780.762,91	1.259.559,09	3.621.239,78	3.525.143,15
Juros e Encargos da Dívida (IX)	9.000,00			
Outras Despesas Correntes	7.469.255,40	1.646.752,94	3.498.129,29	2.684.819,63
DESEMPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.250.018,31	2.906.312,03	7.119.369,07	6.209.962,78
DESEMPESAS DE CAPITAL (XI)	4.784.093,41	48.808,80	262.229,75	297.611,74
Investimentos	4.751.343,41	48.808,80	262.229,75	297.611,74
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	32.750,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.751.343,41	48.808,80	262.229,75	297.611,74
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	157.500,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.158.861,72	2.955.120,83	7.381.598,82	6.507.574,52
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.563.161,72	149.096,81	1.021.708,33	813.268,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.413.750,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE	

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á JUNHO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	R\$ 154.266,41	R\$ 191.916,05	R\$ 286.866,05		R\$ 59.316,41	R\$ 158.066,44	R\$ 988.943,92	R\$ 465.976,15	R\$ 445.251,15		R\$ 701.759,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 154.266,41	R\$ 191.916,05	R\$ 286.866,05		R\$ 59.316,41	R\$ 158.066,44	R\$ 988.943,92	R\$ 465.976,15	R\$ 445.251,15		R\$ 701.759,21

 PEDRO TERCY
 BARBOSA
 Prefeito

 PEDRO HEMING DOS
 SANTOS
 CONTADOR

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE DENISE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	440.400,00	440.400,00	390.851,86	514.238,28	116,77%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	242.000,00	242.000,00	133.842,48	152.971,81	63,21%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	83.000,00	83.000,00	116.444,20	120.080,51	144,68%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	1.396,78	1.900,52	190,05%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	12.687,72	21.900,17	21,90%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	9.299,89	15.166,79	25,28%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(2.000,00)	(2.000,00)	(5.986,11)	(6.076,18)	(303,81)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	49.500,00	49.500,00	209.166,58	244.403,11	493,74%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	209.166,58	244.403,11	488,81%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	(500,00)	(500,00)	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.900,00	148.900,00	47.842,80	116.863,36	78,48%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	144.500,00	144.500,00	43.889,20	111.454,09	77,13%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	900,00	900,00	122,03	471,27	52,36%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	3.006,74	3.907,92	130,26%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	831,35	1.038,59	103,86%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(500,00)	(500,00)	(6,52)	(8,51)	(1,70)%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.766.500,00	9.766.500,00	1.701.470,54	4.986.642,25	51,06%
2.1- Cota-Parte FPM	5.567.000,00	5.567.000,00	1.054.451,54	3.092.501,22	55,55%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.567.000,00	5.567.000,00	1.054.451,54	3.092.501,22	55,55%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.810.000,00	3.810.000,00	569.479,17	1.670.895,21	43,86%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	2.925,26	8.775,77	43,88%
2.4- Cota-Parte IPLE-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	9.500,00	9.500,00	3.434,27	14.388,08	151,43%
2.6- Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	71.180,30	200.083,97	55,58%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.206.900,00	10.206.900,00	2.092.322,40	5.500.880,53	53,89%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	295.000,00	295.000,00	51.451,80	166.248,32	56,36%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.000,00	200.000,00	29.129,34	113.336,25	56,67%
5.1- Transferências do Salário-Educação	95.000,00	95.000,00	22.322,46	52.912,07	55,70%
5.2- Outras Transferências do FNDE					
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	216.496,00	216.496,00		24.627,40	11,38%
6.1- Transferência de Convênios	216.496,00	216.496,00		24.627,40	11,38%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.244,00	410.244,00	80.392,97	601.904,51	146,72%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	921.740,00	921.740,00	131.844,77	792.780,23	86,01%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.953.300,00	1.953.300,00	339.317,59	994.169,99	50,90%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.113.400,00	1.113.400,00	210.890,27	618.500,12	55,55%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	762.000,00	762.000,00	112.919,46	331.021,00	43,44%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	585,04	1.755,14	43,88%
10.4- Cota-Parte IPLE-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.900,00	1.900,00	686,84	2.877,17	151,43%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	72.000,00	72.000,00	14.235,98	40.016,56	55,58%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.609.300,00	2.609.300,00	478.138,93	1.344.260,60	51,52%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.605.000,00	2.605.000,00	477.172,08	1.341.704,59	51,50%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.300,00	4.300,00	966,85	2.556,01	59,44%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	651.700,00	651.700,00	137.854,49	347.534,60	53,33%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE DENISE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R\$1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					20.703,59
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015²					20.703,59
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.551.725,00	2.551.725,00	523.080,60	1.375.220,13	53,89%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					347.534,60
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					2.556,01
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					350.090,61
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					-350.090,61
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					-6,36
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014			20.703,59	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.341.704,59	0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.556,01	0,00	
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			1.364.964,19	0,00	

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE DENISE

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

PEDRO TERCY BARBOSA
PrefeitoPEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR



GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE DENISE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)		SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.784.093,41	262.229,75		4.521.863,66
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.784.093,41	262.229,75		4.521.863,66

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.784.093,41	-262.229,75	-4.521.863,66

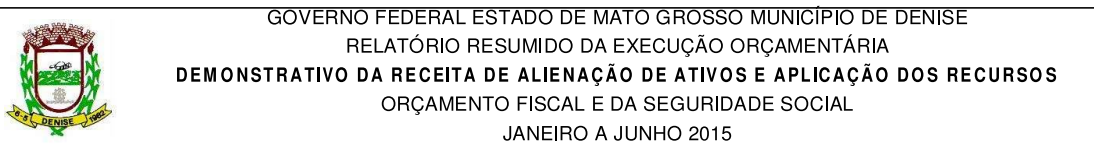
Fonte:

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0



GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE DENISE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RREO - ANEXO XIV(LRF, art 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADAS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) - (Ib - (Ile + If))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		R\$ 30.000,00		R\$ 30.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320 / 64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320 / 64

PEDRO DE OLIVEIRA

PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE DENISE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A JUNHO/2015 - Bimestre MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.171.900,00	10.171.900,00	5.491.036,78	53,98
Impostos	274.500,00	274.500,00	469.853,02	171,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	62.900,00	62.900,00	18.577,17	29,53
Dívida Ativa dos Impostos	68.000,00	68.000,00	15.964,34	23,48
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.766.500,00	9.766.500,00	4.986.642,25	51,06
Da União	5.596.500,00	5.596.500,00	3.115.663,07	55,67
Do Estado	4.170.000,00	4.170.000,00	1.870.979,18	44,87
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.899.728,00	1.899.728,00	921.708,17	48,52
Da União para o Município	1.711.228,00	1.711.228,00	819.775,73	47,91
Do Estado para o Município	188.500,00	188.500,00	101.932,44	54,08
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	302.100,00	302.100,00	123.071,86	40,74
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
TOTAL	12.373.728,00	12.373.728,00	6.535.816,81	52,82
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.845.415,00	4.013.461,51	1.992.211,07	49,64
Pessoal e Encargos Sociais	1.990.308,00	1.932.468,51	801.836,84	41,49
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.855.107,00	2.080.993,00	1.190.374,23	57,20
DESPESAS DE CAPITAL	178.500,00	314.347,49	203.125,00	64,62
Investimentos	178.500,00	314.347,49	203.125,00	64,62
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	4.023.915,00	4.327.809,00	2.195.336,07	50,72
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) – (IV)	4.023.915,00	4.327.809,00	2.195.336,07	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.982.382,00	2.335.408,00	1.261.216,59	57,45
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	1.982.382,00	2.335.408,00	1.261.216,59	57,45
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.041.533,00	1.992.401,00	934.119,48	42,55
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		0,00	0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]				17,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.761.500,00	3.060.854,00	1.528.552,29	69,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	842.415,00	842.415,00	392.911,33	17,89
Suporte Profilático e Terapêutico	115.500,00	115.500,00	69.992,52	3,18
Vigilância Sanitária	294.000,00	298.540,00	203.879,93	9,28
Vigilância Epidemiológica	10.500,00	10.500,00		
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções				
TOTAL	4.023.915,00	4.327.809,00	2.195.336,07	100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
 CNPJ: 03953718000190
 PRACA0000111CENTRO
 Telefone 06533421527
 tributacao@denise.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2015 - 3º Bimestre - Maio/Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2015)	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	12.963.990,46	13.741.333,49				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 03953718000190

PRACA0000111CENTRO

Telefone 06533421527

tributacao@denise.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 3º Bimestre - Maio/Junho

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE DENISE.				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
JANEIRO A JUNHO de 2015				
RF, Art. 48 – Anexo 14				R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				16.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita				16.600.000,00
Receitas Atualizadas		3.105.184,49		8.435.863,16
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores				1.413.750,00
Despesas				
Dotação Inicial				16.600.000,00
Créditos Adicionais				3.588.490,03
Dotação Atualizada				20.188.490,03
Despesas Empenhadas		3.783.705,35		12.076.242,05
Despesas Liquidadas		2.955.120,83		7.623.843,95
Superávit Orçamentário				812.019,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		3.783.705,35		12.076.242,05
Despesas Liquidadas		2.955.120,83		7.623.843,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			13.741.333,49	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-5.155.788,39	0,00%
Resultado Primário			-3.672.934,90	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		346.182,46		286.866,05 59.316,41
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		1.147.010,36		445.251,15 701.759,21
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL		1.493.192,82		732.117,20 761.075,62
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE		-350.090,61	25,00	-6,19
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.			60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		267.644,75		4.532.348,66
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício 30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		30.000,00		-30.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.919.900,99	15,00	34,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)				

PEDRO TERCY BARBOSA
PrefeitoPEDRO HEMING DOS SANTOS
CONTADOR

Emissão: 30/07/2015 07:26:11

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 032/2015

PORTARIA Nº. 032/2015

CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA MADALENA DA SILVA NEVES

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Madalena da Silva Neves**, férias do período aquisitivo 2014/2015 por haver adquirido o direito para o gozo total.

Parágrafo Único – O gozo das férias será 16/07 a 14/08 com retorno as atividades em 17 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 06 de julho de 2015.

Jozenil Costa Lube

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2015**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, para o dia **17/08/2015** às **08h00min**, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPO-RATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 30 de Julho de 2015.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 036/2015**

PORTARIA Nº. 036/2015

CONCEDE FÉRIAS DO PERÍODO AQUISITIVO 2014/2015 AO SERVIDOR JOELSON JONAS DA SILVA

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Joelson Jonas da Silva** férias do período aquisitivo 2014/2015.

Parágrafo Único – O gozo das férias será de 05/08 a 03/09, com retorno as atividades em 04 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 30 de julho de 2015.

Jozenil Costa Lube

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 035/2015**

PORTARIA Nº. 035/2015

Exoneração do Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa o Senhor Paulo Pereira Ramos Junior.

Ver. Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o servidor requereu o desligamento a partir de 20 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Paulo Pereira Ramos Junior ocupante do cargo comissionado de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Diamantino em conformidade com os dispositivos legais vigentes requereu desligamento do cargo a partir de 20 de julho de 2015.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº. 12/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 20 de julho de 2015

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 033/2015**

PORTARIA Nº. 033/2015

CONCEDE O GOZO DAS FÉRIAS DO PERÍODO AQUISITIVO 2014/2015 DA SERVIDORA KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Katia Aparecida do Prado Konrad** férias do período aquisitivo 2014/2015.

Parágrafo Único – O gozo das férias será de 06/07 a 05/08, com retorno as atividades em 06 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 06 de julho de 2015.

Jozenil Costa Lube

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 031/2015**

PORTARIA Nº. 031/2015

CONCEDE O GOZO DE 10 (DEZ) DIAS DAS FÉRIAS DO PERÍODO AQUISITIVO 2014/2015 DA SERVIDORA ALINE SIMONY STELLA.

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a Portaria nº. 025/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Aline Simony Stella**, 10 (dez) dias férias do período aquisitivo 2014/2015.

Parágrafo Único – O gozo das férias será de 07 a 16 de julho, com retorno as atividades em 17 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 06 de julho de 2015.

Jozenil Costa Lube

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNOX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE DIAMANTINO/MT TEMA: “CONSOLIDAR
O SUAS DE VEZ RUMO A 2026” LEMA: PACTO REPUBLICANO NO
SUAS RUMO A 2026: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QU**

Regimento interno da X conferência de Assistência Social

X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIAMANTINO/MT

CAPÍTULO I

Do Temário

Artigo 1º – A X Conferência Municipal de Assistência Social de Diamantino/MT terá como tema geral: **“Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026”**, e como lema: **“Pacto Republicano no SUAS rumo a 2016: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Artigo 2º – A X Conferência Municipal de Assistência Social de Diamantino tem por objetivo avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de assistência Social – SUAS.

Artigo 3º – São objetivos da X Conferência Municipal de Assistência Social de Diamantino/MT:

1. Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, específica e exclusivamente sobre a política de Assistência Social, de modo a avaliar o Plano Decenal 2005/2015 e propor diretrizes para a construção do Plano Decenal do SUAS – 2016/2026;
2. Eleger 10 (dez) Delegados (as) para a X Conferência Estadual de Assistência Social, sendo 05 representantes governamentais e 05 representantes não governamentais, cada eleito com seu respectivo suplente.

Artigo 4º – A X Conferência Municipal de Assistência Social de Diamantino/MT apresenta 03 (três) subtemas, sendo os objetivos específicos os que se seguem:

I – SUBTEMA 01: O ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE DESPROTEÇÕES SOCIAIS E A COBERTURA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA NOS TERRITÓRIOS.

Objetivos específicos:

- Identificar os grupos mais vulneráveis do território, suas condições de vida, as principais atenções demandadas à Assistência Social para sua proteção social e garantia de direitos e a capacidade de resposta da política, considerando os atuais marcos regulatórios e a rede disponível;
- Identificar se houve crescimento da violência motivada pela intolerância e discriminação – violência de gênero, por orientação sexual, raça, origem regional – e os desafios que se colocam à Assistência Social para o enfrentamento destas desproteções;
- Identificar desafios de cobertura e de qualifi-

cação das ofertas, considerando a realidade dos territórios (urbanos, rurais e áreas isoladas), as diversidades regionais e as especificidades de públicos atendidos (trabalho infantil, comunidades quilombolas, ribeirinhos, indígenas, população em situação de rua, pessoa com deficiência, juventude, dentre outras).

- Identificar novos grupos que desafiam a atuação e a regulação da política de assistência social, como imigrantes e refugiados e o crescimento da população idosa, dentre outros;
- Identificar questões sociais que perpassam o território e incidem na vida das famílias potencializando proteções e acesso a direitos sociais (crescimento do acesso à educação, saúde, habitação e urbanização, por exemplo) e desproteções (como desemprego, violência urbana, impactos sociais de grandes obras, dentre outras);
- Potencializar a capacidade da rede socioassistencial para assegurar proteção social a grupos mais vulneráveis no cenário de transição sociodemográfica e crise econômica: mulheres, crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência e negros;

- Potencializar as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos e de Vigilância Socioassistencial nos serviços e territórios;
- Potencializar as seguranças afiançadas pela Assistência Social: Acolhida, Renda e de Convívio.

II – SUBTEMA 02: O PACTO FEDERATIVO E A CONSOLIDAÇÃO DO SUAS

Objetivos específicos:

- Identificar os desafios da implementação do SUAS, cobertura de atendimento e cofinanciamento, considerando o modelo de federalismo brasileiro;
- Identificar como o SUAS está na agenda política do município, estado e DF: o nível de

entendimento dos prefeitos/vereadores, dos governadores/deputados como política pública e nível de prioridade/responsabilidade;

- Aprimorar a definição das responsabilidades e competências dos entes federados, considerando a PNAS, NOB-RH/SUAS e NOB/SUAS/2012;

- Avaliar, nas diferentes esferas, o estágio de implementação das metas e prioridades do Pacto de Aprimoramento do SUAS, os principais desafios e dificuldades, considerando as Resoluções CNAS nº 18 e nº 32 /2013;

- Avaliar a estrutura, funcionamento e participação dos entes na CIT e CIBs no processo de pactuação e construção do SUAS em suas esferas;

- Compatibilizar os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO, LOA) nas diferentes esferas com o Pacto de Aprimoramento do SUAS, os respectivos planos de Assistência Social e a NOB/SUAS 2012;

- Aprimorar a legislação e regulação do SUAS nas diferentes esferas, considerando o atual marco regulatório e os desafios para o aprimoramento da gestão e a qualificação da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais.

III – SUBTEMA 03: FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA

Objetivos específicos:

- Debater estratégias na perspectiva de fortalecimento da participação de usuários e trabalhadores da assistência social nas instâncias de controle social;
- Avaliar e repensar o papel político das instâncias de controle social (Conselhos Nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipal), na relação com demais conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos, bem como, na articulação com o Ministério Público e Legislativo das diferentes esferas, visando ao fortalecimento da política de assistência social;
- Aprimorar mecanismos de articulação intersetorial por meio de regulações conjuntas com conselhos de outras políticas públicas, de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça;
- Avaliar o papel dos conselhos de Assistência Social no que se refere às questões das competências, composição e representatividade buscando o aprofundamento da participação democrática;

- Discutir mecanismos que favoreçam o acompanhamento sistemático pelos conselhos das competências e responsabilidades dos entes federados inscritas na NOB/SUAS 2012, visando ao fortalecimento do sistema descentralizado e participativo;
- Criar mecanismos e potencializar ações que assegurem a participação dos usuários na qualificação do atendimento ao cidadão;
- Debater estratégias para potencializar a defesa de direitos.

CAPÍTULO III

Da Organização

Artigo 5º – A X Conferência Municipal de Assistência Social de Diamantino/MT, convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Diamantino – CMAS/DTNO e Prefeitura Municipal de Diamantino, será realizada nos dias 05 de agosto de 2015, nas dependências da Câmara de Vereadores, sito Av. Des. J.P.F. Mendes, s/n, Bairro Jardim Eldorado.

Artigo 6º – Seguindo as orientações nacionais, a organização e desenvolvimento da X Conferência Municipal de Assistência Social de Diamantino será realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de constituição de Comissão Especial para a Coordenação Geral, que atuará, com as seguintes atribuições: a) Promover a realização da Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, através de Coordenação Geral;

b) Orientar o processo de organização da análise dos subtemas temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos decorrentes do debate e/ou dos grupos de trabalho; c) Elaborar e aprovar a programação da Conferência Municipal e a sua divulgação; d) Elaborar o Relatório Final e outros documentos decorrentes da Conferência Municipal de Assistência Social, para ser encaminhado à Comissão de Relatoria da X Conferência Estadual de Assistência Social.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Artigo 7º – Poderão se inscrever como participante da X Conferência Municipal de Assistência Social de Diamantino, na condição de delegados(as) ou convidados(as), pessoas ou instituições interessadas nas questões relativas à Política, entre elas:

§ 1º – A X Conferência Municipal de Assistência Social de Diamantino/MT é um evento aberto à participação, na condição de ouvinte, de qualquer pessoa que tenha interesse.

I – Delegados(as), devendo inscrever-se anteriormente e devidamente credenciados, com direito a voz e voto:

a) Representantes governamentais:

- Gestores, coordenadores, diretores da assistência social.

b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos: • Entidades e organizações de Assistência Social; • Organizações dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS, com exceção de profissionais com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS; • Usuários e organizações de usuários do SUAS.

§ 1º – São consideradas entidades e organizações de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições da Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

§ 2º – A Resolução do CNAS nº 23/2006 estabelece como legítimas todas as formas de organização do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que atuam institucionalmente na política de assistência social. O CNAS ratifica, com base na mesma Resolução, em Nota Explicativa sobre a Participação dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS nas Conferências de 2015, expedida em 19 de junho des-

te ano, que os(as) trabalhadores(as) do SUAS, são todos(as) aqueles(as) inseridos(as) nas Secretarias de Assistência Social, nas Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social, nas Unidades públicas estaduais, nas Entidades e Organizações de Assistência Social, respectivamente responsáveis pelas funções de gestão e pelo provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da rede socioassistencial, com exceção de profissionais com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS.

§ 3º – De acordo com a Resolução nº 24/2006, “usuários” são sujeitos de direitos e público da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. “Representantes de usuários ou de organizações de usuários” são sujeitos coletivos, vinculados aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direito, e não apenas por associações formalmente constituídas. São reconhecidos como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social. São pessoas que estejam numa organização juridicamente constituída ou usuários que participam regularmente de serviços, programas e atividades desenvolvidas nos CRAS ou em outras unidades de execução da Política de Assistência Social.

II – Convidados(as), definidos(as) pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Diamantino – CMAS/DTNO e devidamente credenciados(as), com direito a voz:

- Representantes de Conselhos Setoriais (saúde, educação, etc.) e de Defesa de Direitos (criança e adolescente, juventude, idoso, pessoa com deficiência, mulher, promoção da igualdade racial, LGBTT, dentre outros);
- Representantes das universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário e Ministério Público.

Parágrafo Único – São Delegados(as) Natos(as), conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Diamantino – CMAS/DTNO.

CAPÍTULO V

Credenciamento

Artigo 8º – O credenciamento dos (as) participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social de Diamantino tem como objetivo identificar os(as) participantes e a categoria de sua participação.

Artigo 9º – O credenciamento como Delegado(a) na X Conferência Municipal de Assistência Social de Diamantino é o instrumento que dá direito a voz e voto na Plenária, sendo este pessoal.

Artigo 10 – As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI

Realização

Artigo 11 – O tema da Conferência Municipal será abordado pela Conferência Magna, os 03 (três) Subtemas da Conferência Municipal serão abordados pela Mesa Temática e as 05 (cinco) Dimensões serão debatidas em 05 (cinco) grupos de trabalho, conforme descrição abaixo:

Grupo 1 – Dimensão 1: “Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no Pacto Federativo;

Grupo 2 – Dimensão 2: “Participação Social como fundamento do Pacto Federativo do SUAS”; Grupo 3 – Dimensão 3: “Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo;

Grupo 4 – Dimensão 4: “Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto Federativo”; Grupo 5 – Dimensão 5: “Assistência Social é direito no âmbito do Pacto Federativo”.

Artigo 12 – Serão realizados grupos de trabalho constituídos pelos participantes inscritos na X Conferência Municipal de Assistência Social de Diamantino/MT, respeitando as dimensões identificadas.

§ 1º – Cada grupo de trabalho contará com um(a) coordenador(a) e um(a) articulador indicados previamente pela Comissão Organizadora e um(a) relator(a) eleito(a) pelo grupo, que realizará a exposição das propostas na plenária final da X Conferência Municipal de Assistência Social de Diamantino/MT.

§ 2º – O(A) coordenador(a) do grupo terá a atribuição de coordenar os debates assegurando o uso da palavra a todos(as) os(as) participantes.

§ 3º – O(A) articulador(a) do grupo terá a atribuição de conduzir e mediar as discussões quanto às propostas da respectiva dimensão.

§ 4º – O relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora e entregá-lo à relatoria geral do evento.

CAPÍTULO VII

Da Plenária

Artigo 13 – A Plenária da X Conferência Municipal de Assistência Social de Diamantino/MT é deliberativa e constituída pelos(as) delegados(as) devidamente credenciados(as). A Plenária terá a competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade o Regimento Interno; discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho, além das moções encaminhadas pelos participantes, em conformidade com as regras estabelecidas no Regimento Interno.

§ 1º – A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

§ 2º – As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

§ 3º – Cada delegado terá direito a um voto.

§ 4º – As votações na Plenária serão feitas com a utilização dos crachás;

Artigo 14 – A mesa colocará em discussão, sucessivamente, as conclusões e propostas apresentadas pelos grupos de trabalho, para apreciação na Plenária, sendo possível solicitação de destaques, para, posteriormente, serem colocadas em regime de votação. Já as moções devem ser lidas e, em seguida, aprovadas ou rejeitadas.

§ 1º – Os destaques terão a intervenção de dois participantes, um para defesa e outro para encaminhamento em contrário.

§ 2º – Os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final.

§ 3º – Após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou questão de ordem.

Artigo 15 – As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à Coordenação da Plenária Final.

Parágrafo Único: O tempo de cada intervenção será de no máximo 03 (três) minutos.

CAPÍTULO VIII

Participantes e Delegados

Artigo 17 – Os(As) participantes poderão candidatar-se à eleição para delegados(as) da X Conferência Estadual de Assistência Social, sendo que os mesmos deverão ter 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas atividades;

Artigo 18 – O Credenciamento dos(as) Delegados(as) do município de Diamantino para representação na X Conferência Estadual de Assistência Social será feito na X Conferência Municipal de Assistência Social de Diamantino, até as 14h00min, do dia 05 de agosto de 2015.

§ 1º – Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) deverão apresentar documento de identificação pessoal, sendo Carteira de Identidade e/ ou similar, bem como Identificação (ofício) fornecido pelo segmento que representa.

§ 2º – Serão eleitos 10 delegados (as), sendo 05 representantes governamentais e 05 representantes não governamentais, cada eleito com seu respectivo suplente, conforme distribuição:

• 05 (cinco) delegados governamentais eleitos dentre os representantes do órgão gestor municipal de Assistência Social;

• 02 (dois) delegados representantes de organizações dos Trabalhadores do SUAS; • 02 (dois) delegados representantes de entidades e organizações de Assistência Social; • 01 (um) delegado de representante de usuários e organizações de usuários do SUAS.

§ 3º – Não havendo representação de usuários/entidades de usuários, estas vagas não poderão ser remanejadas para as outras representações (prestadores de serviços/defesa de direitos e instituições governamentais), evitando-se desta forma o desequilíbrio de representação ou perda de paridade de delegados municipais, na X Conferência Estadual de Assistência Social.

Artigo 19 – A eleição dos (as) delegados(as) da X Conferência Estadual de Assistência Social será efetuada por segmento e homologada na Plenária Final.

CAPÍTULO IX

Das Moções

Artigo 20 – As moções deverão ser apresentadas à relatoria da X Conferência Municipal, devidamente assinadas por 30% (trinta por cento) de delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final, entregues à Coordenação da Mesa.

Parágrafo Único - As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Artigo 21 – As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção iniciará a votação, não cabendo destaque, serão aprovadas as que obtiverem a maioria dos (as) delegados (as).

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Artigo 22 – Serão conferidos certificados aos participantes da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Diamantino que tiverem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

Artigo 23 – O presente Regimento Interno será aprovado na X Conferência Municipal de Assistência Social de Diamantino.

Artigo 24 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Diamantino, 05 de agosto de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº 034/2015

PORTARIA Nº. 034/2015

CONCEDE O GOZO DAS FÉRIAS DO PERÍODO AQUISITIVO 2013/2014 DO SERVIDOR PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA.

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a Portaria nº. 054/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Paulo Cezar da Cruz Fonseca**, das férias do período aquisitivo 2013/2014.

Parágrafo Único – O gozo das férias será de 15 a 31 de julho, com retorno às atividades em 03 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 06 de julho de 2015.

Jozenil Costa Lube

Presidente

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 107/2015

CONVOCA A XCONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal Juviano Lincoln, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando, que é competência do CMAS convocar a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;

DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica convocada a "**X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**", a ser realizada no dia 05 de julho de 2015, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

ARTIGO 2º - A Conferência terá como tema central: "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026**", e como lema: "**Pacto Republicano do SUAS rumo a 2026 – O SUAS que temos e o SUAS que queremos**".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

ARTIGO 4º - Para a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, assim como integrantes da gestão de Assistência Social, a ser definida em Resolução.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Parecis em Diamantino, 20 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

GONÇALINA DA COSTA SOUZA

Presidente do Conselho M. de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 027/2015

CONTRATO Nº 027/2015

CONTRATADO: ORLANDO ANGELO DE SOUZA ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de filmagens, nos eventos de Festival de Capoeira, Baile da Melhor Idade, Exposição agropecuária 2015 (cavalgada, rodeios, prova de tambor, show artístico e projeção de telão), Baile do Projeto Rondon, para atender a Secretaria de Turismo Cultura e Meio Ambiente, Secretária de Agricultura e Secretária de Assistência Social deste município de Dom Aquino – MT.

DATA: 07/07/2015

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias.

VALOR : O valor global a ser pago será de **R\$ 9.835,00 (nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais)**.

DOM AQUINO – MT, 07 de Julho 2015.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015

CONTRATO Nº 029/2015

CONTRATADO: V.S COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTORES LTDA ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

DATA: 28/07/2015

VIGÊNCIA: 90 DIAS

VALOR: o valor global de **R\$ 17.316,00 (dezessete mil e trezentos e dezesseis reais)**.

DOM AQUINO – MT, 28 de Julho 2015.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 011/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 011/2015, TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR as Empresas: HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - EPP portador do CNPJ: 10.638.136/0001-85, registrada no valor global de R\$ 238.157,00 (duzentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e sete reais) e GALEAO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA portador do CNPJ: **32.957.540/0001-54, registrada no valor global de R\$ 329.396,00**(trezentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais), **destinado** a atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, Departamento de Água e Esgoto, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social., conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão 011/2015 e seus anexos.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 29 de junho de 2015.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

**CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015**

CONTRATO Nº 028/2015

CONTRATADO **RAPHAEL SCHWARZ MEI.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte a rede e suporte técnico e demais serviços complementares, para atender a Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e Departamento de Água e Esgoto - DAE.

DATA: 07/07/2015

VIGÊNCIA: vigência de 60 (sessenta) dias.

VALOR: O valor global a ser pago pelos serviços a serem prestados será de **R\$ 10.272,00**

(dez mil e duzentos e setenta e dois reais).

DOM AQUINO – MT, 07 de Julho 2015

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/
2015 - SRP**

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 REGISTRO DE PREÇO**, no dia **12 de Agosto de 2015 às 08h00min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, 146, Centro. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais diversos para trabalhar com artesanato. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 30 de Julho de 2015.

Dandra Renata Souza Lima - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PORTARIA N.º 112/2015

PORTARIA N.º 112/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr.ª. Rosa Maria Petrolí Soransso.”

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o dispositivo legal no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal e art. 12, §3º da Lei municipal nº 194/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gaúcha do Norte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando o dispositivo legal previsto no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal; art. 12, §3º da Lei municipal nº 194/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gaúcha do Norte; Lei nº. 005/2010, que dispõe do PCCS dos profissionais da Educação e Lei Mu-

nicipal nº 34/2014, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores da Educação;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **ROSA MARIA PETROLI SORANSO**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 12R 149596-8 – SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 919.711.281-04, servidora Efetiva no cargo Professora, Nível “V”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do **PREV-NORTE**, n.º **2015.04.00011P**, a partir de **01/07/2015**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **01 de julho de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gaúcha do Norte - MT, 15 de julho de 2015.

ADELICIO RICARDO DE MELO

Gestor do Fundo de Previdência de Gaúcha do Norte

PORTARIA N.º 113/2015

PORTARIA N.º 113/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Laudelino de Magalhães.”

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 194/2005, de 22 de Agosto de 2005, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Laudelino de Magalhães**, brasileiro, portador do RG n.º 58284-94 - SSP/MT e do CPF n.º 420.059.141-34, servidor Efetivo, no cargo de Guarda, Classe “A”, Nível “III”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREV-NORTE n.º **2015.02.00012P**, a partir de **01 de julho de 2015**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2015**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gaúcha do Norte - MT, 15 de julho de 2015.

ADELICIO RICARDO DE MELO

Gestor do Fundo de Previdência de Gaúcha do Norte

PORTARIA N.º 111/2015

PORTARIA N.º 111/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr.ª. Ateia Melo Santos.”

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o fundamentado legal previsto no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal e art. 12, §3º da Lei municipal nº 194/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência

Social do Município de Gaúcha do Norte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando o dispositivo legal previsto no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal; art. 12, §3º da Lei municipal n.º 194/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gaúcha do Norte; Lei n.º 005/2010, que dispõe do PCCS dos profissionais da Educação e Lei Municipal n.º 34/2014, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores da Educação;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **SRª ATNEIA MELO SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 81560-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 854.208.591-49, servidora Efetiva no cargo Professora, Nível "V", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do **PREVNORTE**, n.º **2015.04.00010P**, a partir de **01/07/2015**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **01 de julho de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gaúcha do Norte - MT, 15 de julho de 2015.

ADELICIO RICARDO DE MELO

Gestor do Fundo de Previdência de Gaúcha do Norte

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2015 DO CONTRATO Nº 065/2014

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO Nº 065/2014

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, em correção a Publicação do TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO Nº 065/2014 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Mato Grosso, no dia 09/07/2015, COMUNICA a todos que:

Onde se lê:

1.1.2 – Prorrogação apenas dos serviços contínuos, itens 01,02 e 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº. 043/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o **dia 05/06/2016**, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

3.1 – Fica acrescentada à Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento ao contrato originário a importância de **R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**, que terá o pagamento efetuado de acordo também com a cláusula quarta do contrato originário.

Leia-se:

1.1.2 – Prorrogação apenas dos serviços contínuos, itens 01,02, 03 e 04 do Contrato de Prestação de Serviços nº. 043/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o **dia 05/06/2016**, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

3.1 – Fica acrescentada à Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento ao contrato originário a importância de **R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**, que terá o pagamento efetuado de acordo também com a cláusula quarta do contrato originário.

Gaúcha do Norte-MT, 30 de julho de 2015.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017

DIVULGA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E PARCIAL

A Presidenta da Comissão Examinadora e Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação das provas objetiva no dia 12 de julho de 2015,

Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação do gabarito preliminar das provas,

RESOLVE:

I – Divulgar a pontuação da prova de títulos dos candidatos classificados;

II – Divulgar o julgamento da prova de títulos indeferidos;

III – Divulgar a listagem da classificação final dos candidatos aprovados com vaga e cadastro de reserva e a classificação parcial dos candidatos para prova prática e teste de aptidão física no Concurso Público nº 001/2015, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – *Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.*;

IV – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contados da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 29 e 30/07/2015, conforme cronograma de execução do concurso público, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas;

V – Comunicar aos candidatos inscritos nos cargos de Ensino Médio, e Ensino Fundamental Completo e Incompleto que a prova prática serão aplicadas em local a ser divulgado em edital complementar, na data prevista no cronograma.

Gaúcha do Norte – MT, 28 de julho de 2015.

Cleusa Petreckic

**Presidenta da Comissão Examinadora e Organizadora do Concurso Público
N.º 001/2015**



ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

16 - ASSISTENTE SOCIAL - SEC.MUNICIPAL EDUCAÇÃO

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	CATIA BRISOT ZANANDREA	00207	0,25

19 - PSICÓLOGO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	RAQUEL PUHL	00168	0,25

20 - AUDITOR CONTROLE INTERNO - GABINETE

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	JULIA GRACIELE STOFFEL	00619	0,25

21 - ARQUITETO - SEC.MUNICIPAL OBRAS

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ALINE YATIYO TOGOE FERNANDES MAGALHÃES	00177	0,25
2	ARIEL MENESES MAGALHÃES	00176	0,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO
001/2015

INDEFERIMENTO DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

08 – PROCURADOR PÚBLICO MUNICIPAL – GABINETE

#	Candidato	Inscrição	Motivo do Indeferimento
1	CRISTIANE LARISSA ROSSETTO	00625	Não atendeu ao requisito do item 5.3.3 conforme Edital de Abertura 001/2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

Página
1

CLASSIFICAÇÃO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - ZONA RURAL COMUNIDADE N.ALIANÇA (1)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	FABIANA ALVES DA SILVA	00819	25,00	0,00	0,00	25,00	APR
2	EZILAINE ALBINO MONTEIRO	00933	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
3	NEODIR GOULARTE	00922	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
4	MAIKON GONÇALVES DE OLIVEIRA	00407	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
5	IRENE DOS SANTOS ANDRADE	00857	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
6	GEANE FRANCIS APARECIDO SANTANA	00638	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
7	NATHÁLIA ELISA BORGES FRANCO	00888	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
8	HÉLYNA RAYANA ROCKENBACH PFEIFER	00224	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
9	SAMIA PORTONEL GARCIA	00223	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
10	JANE DE PAULA PRADO	00827	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
11	ADRIANA DAMACENA MOURA	00418	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
12	PAULA CRISTINA XAVIER	00047	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
13	DAYANE FERREIRA LUZ	00392	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
14	VANESSA ATANAZIO DE ALMEIDA	00671	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
15	TATIANE BATISTA DA SILVA	00383	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
16	JULIANA PEREIRA DE MEDEIROS	00238	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
17	ELAINE CRISTINA SERAFIM DA SILVA	00905	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	MARIANA KAMIYA PEREZ	00867	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - ZONA RURAL FAZ.BOTUVERA (2)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	HELLEN LOURAINÉ DA SILVA VIEIRA	00194	24,00	0,00	0,00	24,00	APR
2	GEANI APARECIDA PINHEIRO MARQUES	00509	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
3	ADIELY NATALIA FRANCISCA DE MELO	00656	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
4	DAYANE FERREIRA LEITE	00474	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
5	JONHATHA OLIVEIRA DA SILVA	00339	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
6	RENATA SENA DA CUNHA SILVA	00668	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
7	KENNY JOHNNY SCHULZ	00775	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
8	FABIULA FURQUIN WEIS	00387	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
9	GLAUCIA GANZER	00698	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	KARLONY RODRIGUES DE OLIVEIRA	00805	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENGº CIVIL - SEC.MUNICIPAL OBRAS (3)		1	9	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MAURO SÉRGIO OLARTECHEA ABREU	00943	31,00	0,00	0,00	31,00	APR
2	ADALBERTO DE ARAUJO BASTOS PAGIOLLI	00884	31,00	0,00	0,00	31,00	RES
3	WALLACE SOARES DE ARAÚJO JÚNIOR	00210	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
4	FABIANA ZACARIAS RAMOS	00462	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
5	VINICIUS GONZALES CARDOSO	00073	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
6	JULIANO ESCATOLIM BASILI	00972	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
7	FELIPE MATOS BERNARDES MENDES	00701	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
8	PAULO ROSA DOS SANTOS	00531	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
9	MARCOS VINICIUS SANTIAGO	00498	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
10	MICHELLE DA SILVA SASAI	00727	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
11	ADDO FORGIARINI RACHID JAUDY	00450	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
12	ROTELIO MANDUCA SOBRINHO JUNIOR	00730	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
13	EMERSON RODRIGUES	00255	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	FLAVIANO SMANIOTTO	00885	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	PAULO ADRIANO SOARES SIQUEIRA	00528	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	FERNANDO FLORIANO CARDOSO	00331	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	ANDRÉ PEREIRA DIAS	00350	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	MARCELO DA SILVA ÁVILA	00626	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	GERMANO GONCALVES FERREIRA	00708	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	JOSÉ VITOR RANIERI MOREIRA	00958	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: PT = Pontos Teóricos | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

Página
2

CLASSIFICAÇÃO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISIOTERAPEUTA - SEC. MUNICIPAL SAÚDE		(4)	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISIOTERAPEUTA - SEC. MUNICIPAL SAÚDE		(4)	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	LUIZ MIGUEL DE MORAIS JUNIOR	00038	30,00	0,00	0,00	30,00	APR
2	ADRIANE APPIO	00118	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
3	LEOSMAR FERREIRA LUZ	00615	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
4	FLÁVIA CRISTINA DALAZEM PEREIRA RAMOS	00566	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
5	CEMI RODRIGUES DIAS FILHO	00133	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
6	RAYMARA SILVA DUTRA	00849	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
7	TATIANI GONÇALVES DE ARAÚJO	00310	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
8	HIGOR MEIRELLES TROVO	00009	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
9	ROGERIO SOUZA CANDIDO	00352	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
10	FLAVIA ROCHA CARVALHAIS	00907	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
11	LAURA REJANE PEREIRA DA SILVA	00743	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
12	KEILA REGIANE ALVES	00862	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FONOAUDIÓLOGA - SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO		(5)	1	0	4		
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	FRANCIANE ROSA DE PAULA	00737	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
2	HAMARA ELIZABETH SARMENTO FERREIRA	00919	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
3	TAINÁ DOMINGOS DE MELO GASPARELO	00841	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO VETERINÁRIO - SEC. MUNICIPAL SAÚDE		(6)	1	6	4		
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	LETÍCIA SOARES VAZ DE SOUZA	00408	30,00	0,00	0,00	30,00	APR
2	RAFAEL SCHIO	00774	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
3	KASSIA RENOSTRO DUCATTI	00366	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
4	MARIA EMÍLIA DE LIMA PROBST	00704	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
5	LUIZ FERNANDO TONINI	00309	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
6	EDUARDO RYCHLEWSKI GOMES	00789	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
7	FRANCIELLE	00080	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
8	AUGUSTO CARLOS NIEDERMAYER	00241	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
9	WOLFGANG CESAR RESENDE WIMMER	00522	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
10	LEANDRO PEREIRA BATISTA	00374	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	GRAZIELE PAULAMITTMANN	00152	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	CÉLIA DANIELLE BARROS ARRUDA	00808	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	ROCHELLE BATISTA DE MOURA	00344	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	GILBERTO PACHECO DOS SANTOS	00662	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
NUTRICIONISTA - SEC. MUNICIPAL SAÚDE		(7)	1	1	4		
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	SIMONE KUNZ JUSTEN	00832	21,00	0,00	0,00	21,00	APR
2	JULIANA SIPPET	00575	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
3	JULYANA PATRICIA CORREA DE MORAES	00016	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
4	CRISTIAN SOUZA BALBINO	00499	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
5	NICEIA GONÇALVES DE MELO FRANCO	00926	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	TATIANE KAROLINE BASSANI PRZYVITOSKI	00772	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	KETLIM MAIARA ROCHTESCHEL	00822	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	ÉRICA ALVES SARES	00741	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	ELAINE EUZÉBIO NUNES	00742	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	VANDERLEIA TAVARES PEREIRA	00386	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: PT = Pontos Teóricos | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

Página
3

CLASSIFICAÇÃO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.					
PROCURADOR PÚBLICO MUNICIPAL - GABINETE		(8)	1	18	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado		
Cargo		Vagas	Class.	Disc.					
PROCURADOR PÚBLICO MUNICIPAL - GABINETE		(8)	1	18	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado		
1	DANILO SCHEMBEK SOUZA	00543	33,00	0,00	0,00	33,00	APR		
2	FABIO CAPITANI RESENDE	00466	30,00	0,00	0,00	30,00	RES		
3	JURANDIR VERNEQUE DIAS	00831	27,00	0,00	0,00	27,00	RES		
4	LUIZ FLÁVIO MARTINS RIBEIRO	00066	26,00	0,00	0,00	26,00	RES		
5	RUBERLEY GOMES DE REZENDE	00187	25,00	0,00	0,00	25,00	RES		
6	CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO	00343	24,00	0,00	0,00	24,00	RES		
7	THAMIRIS DOMINGUES SILVA	00153	24,00	0,00	0,00	24,00	RES		
8	DANILO GUILHERME BENTO DA SILVA	00070	24,00	0,00	0,00	24,00	RES		
9	MARCOS CONCEIÇÃO CALDAS ABREU	00611	23,00	0,00	0,00	23,00	RES		
10	CRISTIANE LARISSA ROSSETTO	00625	22,00	0,00	0,00	22,00	RES		
11	AFONSO CAVALCANTE FILHO	00335	22,00	0,00	0,00	22,00	RES		
12	ÁUREO PINOTTI NETO	00729	22,00	0,00	0,00	22,00	RES		
13	JULIANO LUIZ ALVES DE MATOS	00036	22,00	0,00	0,00	22,00	RES		
14	PRISCILLA RIBEIRO AVILA	00461	22,00	0,00	0,00	22,00	RES		
15	ELIZANDRA SIMONE SOARES ALVES	00585	22,00	0,00	0,00	22,00	RES		
16	MAURÍCIO COSTA BARBOSA	00419	21,00	0,00	0,00	21,00	RES		
17	MATHEUS CARDOSO ABUD	00201	20,00	0,00	0,00	20,00	RES		
18	GILBERTO RODRIGUES FERNANDES	00563	20,00	0,00	0,00	20,00	RES		
19	RODRIGO MÜNCHEN	00018	19,00	0,00	0,00	19,00	REP		
20	ANA PAULA CORRÊA MESQUITA	00348	19,00	0,00	0,00	19,00	REP		
21	CAROLINE ANDRESKA TARGANSKI	00483	19,00	0,00	0,00	19,00	REP		
22	LUIZ GUSTAVO GASCH HARRIS	00582	18,00	0,00	0,00	18,00	REP		
23	REYNALDO OLIVEIRA RUY	00173	16,00	0,00	0,00	16,00	REP		
24	CARINE MINUZI	00170	15,00	0,00	0,00	15,00	REP		
25	RAFAELA MÜLLER	00371	15,00	0,00	0,00	15,00	REP		
26	ANTONIO PORPHIRIO PINTO DOS SANTOS	00576	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
27	AGNALDO VALDIR PIRES	00634	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
28	CLEBER KOCHHANN	00817	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
29	LEANDRO GOUVEIA DE ASSIS	00887	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
30	FABIANA WISCH	00381	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
31	WELTON ESTEVES	00561	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
32	CARLA FERNANDA DOS SANTOS LELES	00535	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
33	ANDRÉ LUIZ GUERO	00094	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
34	FABIANA MARIA LEÃO BRAUN	00684	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
35	JAQUELINE VALESKA TARGANSKI	00580	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
36	HORTENSIA MALAQUIAS ASSUMPÇÃO DE FARIAS	00443	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
37	THIAGO ZIROLDO	00839	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
38	THAISSA ESTELA RODRIGUES LOZADA	00931	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
39	LYDIANE VIEIRA TROVO	00261	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
40	JODER BESSA E SILVA	00648	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
41	JOÃO PAULO DE JULIO PIOVEZAN	00529	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
42	MARA RUTI SOUSA RAMOS	00288	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
43	NATALIA CAMARGO RABUSKE	00809	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
44	ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA	00099	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
45	ANDRESSA VIEIRA SANTANA	00295	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
46	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	00891	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS		
Cargo		Vagas	Class.	Disc.					
PROFESSOR PEDAGOGO - EMEB BEM ME QUE		(9)	9	1	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado		
1	CARLA BUENO WITT	00559	23,00	0,00	0,00	23,00	APR		
2	SHAIANY COSTA SOUZA	00239	19,00	0,00	0,00	19,00	REP		

Legenda: PT = Pontos Teóricos | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

Página
4

CLASSIFICAÇÃO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR PEDAGOGO - EMEB BEM ME QUE (9)		9	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
3	VANDERLEIA GONÇALVES DA SILVA	00657	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
4	DELITA VALÉRIA KOELZER KROMBAUER	00681	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
5	CRISTIANE BOGARIM COLMAN	00753	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
6	SILVIA LETICIA CARNEIRO ABBEGG	00196	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
7	ZEILA KRUGER SCHULZ	00749	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
8	ANA ELOIZA GRUTKA	00010	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
9	MARCIA INES BACK	00680	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
10	PATRICIA SOAVE	00696	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
11	WESLEY ESTEVÃO DOS SANTOS	00921	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	ROSA MARIA SANTOS MAIATE	00410	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	DESIRRE BEATRIZ RAMOS MARCELINO	00895	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR PEDAGOGO - CRECHE MUNICIPAL (10)		7	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	GISLENE APARECIDA FREIRE DA COSTA	00970	22,00	0,00	0,00	22,00	APR
2	VANDREIA SANFELICE	00279	21,00	0,00	0,00	21,00	APR
3	CRISTIANE LURDES FIEDLER	00790	20,00	0,00	0,00	20,00	APR
4	ROSA MARINEIDE MENDES DA CRUZ	00306	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
5	ONEIDA DOMINGOS ALVES	00747	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
6	LUCIANE PEREIRA DE JESUS	00384	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
7	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA SCHULZ	00364	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
8	ROSELY DA SILVA MAGALHAES FEROLDI	00092	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
9	DINAIR SOUZA SANTOS	00652	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
10	CRISTIANE FERREIRA NERES	00002	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
11	SILVANA DOS SANTOS LEITE	00029	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	SILMARA DOS SANTOS LEITE	00026	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR PEDAGOGO - Z.RURAL COMUNIDADE N.ALIANÇA (11)		3	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	FRANCISLEY JEISA BRITO DE OLIVEIRA	00137	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR PEDAGOGO - Z.RURAL FAZ.BOTUVERA (12)		7	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	DALLINI SCHNEIDER GHILARDI	00713	22,00	0,00	0,00	22,00	APR
2	REGINALDO BISPO	00183	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
3	ANTONIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	00599	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR EDUC.FÍSICA - EMEB BEM ME QUER (13)		2	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MAICON BONET	00446	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
2	WELDER NARDES DE OLIVEIRA	00028	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
3	RODRIGO BOZOKI	00796	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
4	MARIELI STIPP	00663	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR EDUC.FÍSICA - Z.RURAL NOVA ALIANÇA (14)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ADELAR COZER	00643	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
2	DANIELE LASCH ALVES	00021	17,00	0,00	0,00	17,00	REP

Legenda: PT = Pontos Teóricos | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

Página
5

CLASSIFICAÇÃO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR EDUC.FÍSICA - Z.RURAL NOVA ALIANÇA (14)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR EDUC.FÍSICA - Z.RURAL FAZ.BOTUVERA (15)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ANDRESSA UEHARO CARVALHO	00234	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE SOCIAL - SEC.MUNICIPAL EDUCAÇÃO (16)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	CATIA BRISOT ZANANDREA	00207	21,00	0,00	0,25	21,25	APR
2	NEIRY SILVA FREITAS	00104	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
3	ROZELI ALMEIDA DA SILVA	00415	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
4	SOLANGE BOMM	00105	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
5	DANIELE REGELMEIER	00282	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
6	DISCÉLIA DIAS SILVA	00134	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
7	CLEUSA MARIA JOSÉ NUNES	00811	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
8	LUCINEI ALVES DE SOUZA	00022	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
9	GISLAINE MARIA CASAROTTO	00447	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
10	MARISA BIASIBETTI	00120	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	ISABEL HELENA FARIA	00417	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	LUZIA DE FÁTIMA CAMPOS RIBEIRO	00040	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	SELMA SOUSA SANTOS GONZATTO	00433	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	MÔNICA PATRICIA BEREGULA	00869	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PSICÓLOGO - SEC. SAÚDE (17)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	FABIANA SERAFIM DO NASCIMENTO	00973	25,00	0,00	0,00	25,00	APR
2	MICHELE PANCOTTE	00444	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
3	SILVINA ANALIA RIBEIRO	00903	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
4	FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	00076	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	DJHEIMESON BOJARSKI DA SILVA	00510	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	TIAINA ZIROLDO	00909	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	KARINE BELLO FERRAZ	00875	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PSICÓLOGO - SEC. EDUCAÇÃO (18)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JACQUELINE DE PAULA SILVA	00801	23,00	0,00	0,00	23,00	APR
2	CRISTIANE SIRNETE LINDEMANN	00128	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
3	RAFAELA LOPES FAUSTINO	00544	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
4	MARGEÂ NANSEN CAMILO CAUZO	00872	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
5	EDSON CARLOS SILVA	00637	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PSICÓLOGO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL (19)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	RAQUEL PUHL	00168	23,00	0,00	0,25	23,25	APR
2	ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA	00720	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
3	ANDRÉ BARROS DE ARAUJO	00945	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
4	JOSÉ APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	00769	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: PT=Pontos Teórica | NP=Nota Prática | PT= Ponto Título | PF= Pontuação Final | AUS= Ausente | APR= Aprovado | RES= Cadastro Reserva | REP= Reprovado | CLS= Classificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

Página
6

CLASSIFICAÇÃO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUDITOR CONTROLE INTERNO - GABINETE		1	15	4			
(20)							
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUDITOR CONTROLE INTERNO - GABINETE		1	15	4			
(20)							
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ELIAS ANDRE DE LIMA	00711	36,00	0,00	0,00	36,00	APR
2	KLEBERSON DE SOUZA	00243	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
3	GLÓRIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSÉ	00117	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
4	SOLDANE LINO DE OLIVEIRA JUNIOR	00011	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
5	NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ	00904	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
6	NIELSON GUIMARAES SILVA	00242	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
7	FERNANDA DA CONCEIÇÃO VALDIVIESO	00547	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
8	ELOIR LUIZ PADILHA	00967	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
9	EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA	00915	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
10	MARCELLE JAQUELINE NOGUEIRA	00508	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
11	CATIANA DA SILVA VIEBRANTZ	00798	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
12	ELSON VICENTE DE CAMPOS	00894	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
13	IVANILSON SALES DA SILVA	00001	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
14	JULIA GRACIELE STOFFEL	00619	20,00	0,00	0,25	20,25	RES
15	DÉBORA LERMEN DAGA	00609	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
16	ABADIO DE JESUS FERREIRA	00947	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
17	LORI CATARINA DE LIMA	00726	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
18	BIANCA ZATTI DESSBESSEL	00354	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
19	LIZIANA WISCH	00602	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
20	ADRIANE GENOVAI	00249	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
21	KEIDI DANIELE SCHULZ LOPES	00468	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
22	JACQUELINE FARIA DE CAMPOS MIRANDA	00691	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
23	SIRLENE DIAS SOARES	00302	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
24	RAFAEL JORGE DA SILVA	00294	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
25	LANA MARILZA PEREIRA BARBOSA	00674	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
26	EDER ADEMIR HAMMERSCHMIDT	00617	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
27	RENER ALVES DO AMARAL	00090	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
28	ROSINELIA VELMER GONCALVES	00812	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
29	ALAIZ PAULA DA SILVA OLIVEIRA	00057	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
30	DANIELA ABRILI VIRISSIMO	00240	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
31	CLEITON CORTES DOS SANTOS	00579	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
32	JURANDI ANTONIO BOTINI	00823	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
33	THAISE RIBEIRO DA SILVA	00489	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
34	CÉSAR AUGUSTO MANDLER	00669	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
35	LENICE ARAUJO DA SILVA	00144	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
36	RODRIGO ANTUNES OLIVEIRA	00330	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
37	MARCIVON SILVA DOS SANTOS	00082	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
38	RONNIE SOARES DA SILVA	00794	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	CILBENE CRISTINA SANTOS ROCHA OLIVEIRA	00655	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	LUCILENE APARECIDA GHIRO FERREIRA	00413	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	MARCIA MARIA ROSSETI BRESCANCIN	00258	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE	00525	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	IRIS MARTA DE ASSIS	00731	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	PETER NUNES ANTUNES	00860	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
45	CIRO RACENE DOS SANTOS PIMENTEL	00870	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
46	MARILUCI GONÇALVES CONSTANTE	00786	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
47	VANESSA FAUDA	00667	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	CESARIO RODRIGUES DE LIMA	00848	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	VALQUIRIA MORAES FERREIRA	00836	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
50	VITOR ANTONIO SECCO	00143	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
51	JEANA VALERIA MENDES ALVES	00917	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
52	DIEGO PARANHOS CORREIA	00003	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: PT = Pontos Teóricos | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

Página
7

CLASSIFICAÇÃO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUDITOR CONTROLE INTERNO - GABINETE		1	15	4			
(20)							
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
53	MARCO TÚLIO DE ÁVILA	00006	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ARQUITETO - SEC.MUNICIPAL OBRAS		1	5	4			
(21)							
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ARIEL MENESES MAGALHÃES	00176	26,00	0,00	0,25	26,25	APR
2	ALINE YATYO TOGOE FERNANDES MAGALHÃES	00177	25,00	0,00	0,25	25,25	RES
3	JOSIEL LEITE BATISTA	00871	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
4	JOSIANY CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA	00938	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
5	BRUNA CAMPOS	00027	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
6	ÉRICA BASSAN CORREA	00200	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
7	AFONSO GORGES NETO	00639	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
8	RUBENS DA SILVA FERREIRA	00340	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
9	GUIOMAR PRIAMO	00734	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
10	KETLIN SCHAIANE ROSSO	00784	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
11	ALINE ANDRADE BORGES	00882	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	ISABELA FLORES MENDES	00225	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	JOEL PACCOR JUNIOR	00037	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	LETICIA RESMINI MARTINS	00614	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
EDUCADOR FÍSICO - SEC. SAÚDE		1	0	4			
(22)							
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JAISSON DOS ANJOS RAMOS	00202	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO CLÍNICO GERAL - SEC.SAÚDE		2	0	4			
(23)							
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ADILMA MARTINS DA SILVA MORAES	00420	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
2	JOÃO PAULO MOURA CAVALCANTE	00564	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
3	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT06	00345	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC.MUNICIPAL SAÚDE		7	0	4			
(24)							
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	00031	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
2	KELI CARON MASCARELLO CORDASSO	00336	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
3	GENESIO ROBERTO STORMOWSKI	00658	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
4	MAGDA DE SANTANA FLORES	00074	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
5	MERCIONE VALADARES TERRAS	00932	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
6	MARA RAQUEL SCHIRMAN	00012	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
7	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	00465	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
8	ANA PAULA NIEDERMAYER	00395	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
9	CRISTIANE NOGUEIRA LUCAS	00043	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
10	LUCILENE APARECIDA SANTOS DO CARMO	00745	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
11	SUELY BORGES DA SILVA	00045	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
12	SILVANA ANDRADE DA SILVA	00439	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
13	MARCELO AGUIAR	00409	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	VERITANIA QUIRINO CARDOSO ALVES	00913	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	DARQUIANE MOREIRA SANTOS	00850	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	PAMELA STEFANNI DA CRUZ ARRUDA	00964	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUVE APROVADO							

Legenda: PT = Pontos Teóricos | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

Página
8

CLASSIFICAÇÃO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO LABORATÓRIO - SEC.MUNICIPAL SAÚDE		1	0	4			
(25)							
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
TÉCNICO LABORATÓRIO - SEC.MUNICIPAL SAÚDE		Vagas	Class.	Disc.			
(25)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ADRIANA ROBERTA CABEÇA	00484	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
NÃO HOUVE APROVADO							
AGENTE AMBIENTAL - SEC.SAÚDE		Vagas	Class.	Disc.			
(30)		2	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOELMA MOREIRA FARIA MARQUES	00497	20,00	0,00	0,00	20,00	APR
2	MARCIO JOSE DE SOUZA GONSALVES	00032	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
3	APARECIDA ALMEIDA DE QUEIROZ	00935	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
4	LUCELIA MOREIRA FARIA	00324	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
5	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	00025	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
6	CREUZANY ALVES NERES	00477	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	WGLEY BATISTA DE AMORIM	00793	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	LARISSA SCHMIDT	00604	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	ADELVANIA SILVA COSTA	00852	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	POLIANNY LIBERAL DA COSTA	00598	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
AGENTE SANEAMENTO - SEC.MUNICIPAL OBRAS		Vagas	Class.	Disc.			
(31)		2	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	SELMA FABIOLA DANIELO	00375	20,00	0,00	0,00	20,00	APR
2	LUCAS DANIEL CORREA GOMES	00127	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
3	LUCIANA SANTOS OLIVEIRA	00956	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
4	CASSIANO DA SILVA	00706	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	SANGILA SOUZA GUIMARAES	00197	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
SECRETARIO ESCOLAR - Z.RURAL COMUNIDADE N.ALIANÇA		Vagas	Class.	Disc.			
(32)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JULIA GRACIELA SILVA SIQUEIRA	00112	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
2	INGRID CRISTIANE MARTINS	00539	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
3	LINDALVA BORGES DA COSTA	00209	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
4	LOIDE PEREIRA BARBOSA	00554	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUVE APROVADO							
SECRETARIO ESCOLAR - Z.RURAL FAZ.BOTUVERA		Vagas	Class.	Disc.			
(33)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ELIETE DAVID MACEDO	00189	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
NÃO HOUVE APROVADO							
AUXILIAR DESENV.INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL		Vagas	Class.	Disc.			
(34)		7	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	EDENIR GRAZIELE ANDRE SCHINDLER	00897	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
2	CECILIA BENEDITA DE MELO	00705	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
3	NAIR JOHANNES BENEVIDES	00372	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
4	ADELAINA ALVES DE ARAUJO	00866	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
5	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	00426	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
6	SALETE DE REZENDE	00642	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
7	GEICIELE CORREA DE FREITAS SILVA KUNZLER	00061	12,00	0,00	0,00	12,00	REP

Legenda: PT = Pontos Teóricos | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

Página
9

CLASSIFICAÇÃO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DESENV.INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL (34)		7	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
8	JOELIN CORREA DE FREITAS SILVA	00077	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
9	IVANILDA APARECIDA BOROSKI QUERNISKI	00612	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
10	MARIA TACIELE COELHO SENA	00471	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
11	ROSILENE LOPES DA SILVA	00503	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
12	EDINA REGINA PINTO	00490	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
13	JOELMA PEREIRA MARIANO FORTUNATO	00513	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
14	MARILIA GABRIELA DA SILVA CRUZ SOUZA	00130	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
15	RUBIA DEBORA RUPPEL JUSWIAK	00277	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
16	ROSANA FRANCISCO DA SILVA	00795	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
17	LUCIA VERA DA COSTA	00138	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
18	LUCILENE DE AMORIM GONÇALVES	00267	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
19	DENISE GREGORIO SOTERIO	00660	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
20	JAQUELINE SOUSA LOPES	00131	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
21	TALIA PEREIRA FORTUNATO	00516	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
22	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA MENEZES	00740	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
23	FATIMA DE OLIVEIRA BAUMGARTNER	00901	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
24	ROSELAINÉ DE BONA MARCHE	00451	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
25	TAIS CRISTINA DE FREITAS SILVA ROGOSCHI	00078	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
26	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	00834	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	ANGELA APARECIDA FEROLDI	00650	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	CÉLIA OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	00488	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DESENV.INFANTIL-Z.RURAL COMUN.N.ALIANÇA (35)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	TICIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE MELO	00169	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
2	FERNANDA CRISTHINA SANTOS	00211	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
3	EDILAINÉ ARANTES DA SILVA	00942	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DESENV.INFANTIL - Z.RURAL FAZ.BOTUVERA (36)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	DEUSINA FIGUEIREDO ROCHA	00902	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
2	EVA MICHELY NERES DOS SANTOS	00622	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
3	MARCIA DAVID ALVES MARQUES	00666	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISCAL TRIBUTOS - SEDE PREFEITURA (38)		2	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	GUILHERME NETO BIEGELMEIER	00373	21,00	0,00	0,00	21,00	APR
2	ALVARO LUIZ SÃO JOSÉ	00135	21,00	0,00	0,00	21,00	APR
3	ANDRESSA VICENTE	00301	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
4	LEIDIAMAR CARLA RODRIGUES	00342	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
5	LUCIA INES WEIZENMANN	00702	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
6	JOSÉ ANTONIO SIDEGUM	00270	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
7	GILVAN CHAVES DOS SANTOS	00297	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
8	POLLYANNA ANDRESSA MOREIRA FEIJÓ	00334	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
9	MARIA ANJOS PEREIRA	00199	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
10	MARCOS ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	00496	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
11	TATHYANE NOGUEIRA DA SILVA	00363	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
12	MARLI GONÇALVES CONSTANTE	00751	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
13	RONAIR ATANAZIO DE ALMEIDA	00670	12,00	0,00	0,00	12,00	REP

Legenda: PT = Pontos Teóricos | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

Página
10

CLASSIFICAÇÃO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISCAL TRIBUTOS - SEDE PREFEITURA		(38)	2	2	4		
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
14	JULIANA ATANAZIO DE ALMEIDA	00109	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
15	LUZINETH RAFAEL SOARES	00835	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
16	WESLA DA COSTA COELHO	00517	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
17	NIVELSON BORBA MACIEL	00557	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	LARISSA AROMA MARTINS	00818	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	JOSE ROBERTO MARTINS JUNIOR	00813	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	JANE CIELE DA SILVA SCHERPINSKI	00087	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	CRISTIANO ROBERTO PASQUALOTTI	00844	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	FABIANA SCHWEIHERT	00953	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	ALISON VICENTINI	00738	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	ELISANDRO DE MOURA GONÇALVES	00924	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	NATALIA MACHADO FONSECA	00854	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE TRIBUTÁRIO - SEDE PREFEITURA		(39)	1	1	4		
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	VANESSA STESKO QUERNISKI SAMBATI	00613	20,00	0,00	0,00	20,00	APR
2	NILVA LAIZA BONI KREBS	00578	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
3	LILIA CONSTANTINO LOPES	00305	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
4	RIZIA SANTANA ALMEIDA	00042	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
5	NEY PAULO CAVALCANTE	00676	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	MARCELA TELLES MUNDIM	00285	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	CLAUDIO JUNIOR BERTA	00391	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE SANITÁRIO - SEC.SAÚDE		(41)	1	0	4		
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISCAL DE OBRAS - SEC.OBRAS		(42)	1	1	4		
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	WALTER FERREIRA LEAL	00203	21,00	0,00	0,00	21,00	APR
2	ANDRE ARAUJO CARDOSO DA SILVA	00739	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
3	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	00071	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
4	HERICK FREITAS DE MENEZES	00703	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
5	JOSE FELICIO SOTERIO	00659	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
6	JOAO SANTANA SILVA	00494	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
7	JEFFERSON RAYON GOMES SILVA	00079	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
8	DANNY KLEY DE ANDRADE	00858	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
9	RODRIGO SILVEIRA LOPES	00940	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
10	MARCELE PICOLOTTO DA SILVA	00768	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
11	JOCINEIA LEMES DE BARROS	00952	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	ELIZEU DIAS PINHEIRO	00820	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	NILMAR MICHEL DO NASCIMENTO	00044	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	UELITON FERREIRA DA SILVA	00948	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	REGINALDO QUEIROZ DA ROCHA	00961	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	RAMIRO CIRQUEIRA PERES FERREIRA	00435	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
RECEPCIONISTA - SEC.SAÚDE		(47)	4	3	3		
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	LARISSA FERNANDES DA SILVA	00191	20,00	0,00	0,00	20,00	APR
2	JANE KELLY RODRIGUES DOS SANTOS	00647	19,00	0,00	0,00	19,00	APR
3	GRACIELE DOS SANTOS	00370	15,00	0,00	0,00	15,00	APR
4	LARISSA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	00275	13,00	0,00	0,00	13,00	REP

Legenda: PT = Pontos Teóricos | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

Página
11

CLASSIFICAÇÃO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
RECEPCIONISTA - SEC.SAÚDE		4	3	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
5	TANIA RITA DE CARLI	00558	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
6	BRUNNA GABRIEL CORREA DA SILVA	00467	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
7	RAFAELA GOMES DA SILVA	00515	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
8	CAMILA LAGO MARIANO	00437	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
9	DINALVA DE SOUZA MIRANDA	00845	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
10	ALINE LILIANE NUNES DE OLIVEIRA	00814	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
11	SUELI TEREZINHA DE LIMA	00787	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	00440	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	ELIANE MARQUES DE CASTRO	00146	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	ROSILENE DA SILVA AMANCIO	00954	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	00766	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	DAIANE CRISTINE DE OLIVEIRA	00264	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	00053	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
RECEPCIONISTA - SEDE PREFEITURA		1	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ADELICIA BORGES DA COSTA	00326	15,00	0,00	0,00	15,00	APR
2	JOSIELI DA COSTA COELHO	00106	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
3	LETICIA ZANANDREA SOAVE	00442	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
4	EDINALVA FIRMINA FARIAS	00797	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	KAREN SAMPAIO BERTA	00283	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	LIANCA SILVA MARQUES	00930	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	KALYNE RANNYELLY ALVES DE OLIVEIRA	00590	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MERENDEIRA - EMEB BEM ME QUER		2	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	CRISTIANE XAVIER DA SILVA	00552	16,00	0,00	0,00	16,00	APR
2	ELIETE FERREIRA COELHO	00946	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
3	LIANE ALVES GONÇALVES	00452	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MERENDEIRA - CRECHE MUNICIPAL		3	3	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	WANDERLUZIA GRASSIOTE ALVES	00722	18,00	0,00	0,00	18,00	APR
2	MARIA DOS ANJOS GOMES DA SILVA	00514	17,00	0,00	0,00	17,00	APR
3	ANTONIA MARCELINA RIBEIRO DE SANTANA	00636	15,00	0,00	0,00	15,00	APR
4	MARLY ALBINO MONTEIRO	00936	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
5	ÁGDA DOS SANTOS MIRANDA	00846	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
6	DEUSANILDES PEREIRA DA SILVA	00595	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	KELLY FERREIRA MIGUEL	00755	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	ADELIA DE MOURA DORNES	00748	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MERENDEIRA - EMEB XINGU Z.RURAL COMUN.N.ALIANÇA		1	2	3	(51)		
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	VERA CONSTANTINO PIRES	00266	23,00	0,00	0,00	23,00	APR
2	ADRIANA RIBEIRO RODRIGUES	00540	21,00	0,00	0,00	21,00	RES

Legenda: PT = Pontos Teóricos | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

Página
1

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC.EDUCAÇÃO		(26)	2	0	4		
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JUSSELA APARECIDA HERBSTRIETH GUARIENTI	00546	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
2	LUCIENE QUEIROZ DA ROCHA	00504	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
3	JULIANE ELIZA PASQUALOTTI	00401	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
4	LUCIMARIBEIRO DA SILVA	00058	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
5	MARCIA LOBELEIN	00640	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
6	ABIGAIL CORREA DA SILVA	00129	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
7	JORDANIA SANTOS DE SOUSA	00792	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
8	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	00406	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
9	MARIA JOELMA SOUSA DA SILVA	00719	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
10	JERSICA MARIA BOTINI	00695	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LEITE ZIMMER	00024	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL		(27)	1	0	4		
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	DIEGO VON MUHLEN	00526	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
2	MIRIELLE REZENDE VIAN SANTOS	00192	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
3	LAÍS PEREIRA LEMOS	00405	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
4	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	00960	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
5	ADINALVO FRASAO DOS SANTOS	00470	9,00	0,00	0,00	9,00	REP

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC.SAÚDE		(28)	2	0	4		
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	00449	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
2	LUANA CARINE MARON TORQUETTI	00396	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
3	KATIA ELAINE DA SILVA	00721	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
4	LUZINETH BEZERRA DE OLIVEIRA	00733	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
5	ACACIA SANTANAALMEIDA	00017	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
6	SUELY BARROS RORIGUES	00686	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	MARCIA NE LOIRI SCHENKEL LOCATELLI	00851	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE PREFEITURA		(29)	3	0	4		
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	NEITON CORDEIRO BASTOS	00116	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
2	ISADORA FRITSCHI ROCHA	00560	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
3	TATYSSA ANGONESE KLEIN	00633	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
4	OSCAR PEREIRA DUARTE	00571	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
5	GABRIELA SILVA OLIVEIRA MACHADO	00398	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
6	JANETE BANDEIRA GONDIM	00355	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
7	ERICA RIGONI	00843	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
8	CAMILA JOHANNIS BENEVIDES	00678	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
9	MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA DA SILVA	00506	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
10	JULIANE ELIZAMARA GRUTKA	00008	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
11	FERNANDA PORTO GOMES	00315	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
12	CASSIANE LUISA MEWS	00507	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
13	CLEIDIMARA SIDEGUM VIEIRA	00802	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
14	RICARDA LEYSLER DE OLIVEIRA	00046	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
15	LORRAYNI REIS FERNANDES	00758	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
16	JANETE NEVES LIMA	00059	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
17	JULIANY BEZERRA DA SILVA	00630	8,00	0,00	0,00	8,00	REP

Legenda: PT = Pontos Teóricos | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

Página
2

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE PREFEITURA		3	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
18	POLIANA SOUSA RAMOS	00616	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
19	CAROLINA MEIRELES LIMA	00095	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	CAROLINE TELLES MUNDIM	00280	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	RAILANA REY FERREIRA ROCHA	00864	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	KARYEN GOTARDO	00791	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	JAKELINE RAYELE GOMES SILVA DE MORAES	00620	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	JOANA CRISTINA CAMPOS MOREIRA	00346	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	TAFFAREL PIO LUZ	00806	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	LUANA MARIA ZIROLDO	00908	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ELETRICISTA - SEC.OBRAS		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	FABRICO GOMES NUNES MORAIS	00646	23,00	0,00	0,00	23,00	CLS
2	GILBERTO LUIZ DALLABRIDA	00472	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS
3	ANDERSON CEZARIO DEMORAIS	00402	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
4	RENATO CAVALCANTE CARNEIRO	00362	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
5	LUIZ CARLOS WIEBBELLING	00653	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
6	DIOMESKLEI FRANCISCO MOTA	00553	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
7	ELIAS DIAS TERRAS	00898	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
8	AIRTON PEREIRA MESQUITA	00368	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
9	ANDRÉ FERNANDES DE ALMEIDA	00421	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
10	GEZOÉ MIRANDA	00709	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
11	JÚNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO	00965	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	EDER LEANDRO PRZYVITÓSKI	00707	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	WANDERSON GOMES FEITOSA	00268	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	VINICIUS LIMA DA SILVA	00333	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
DIGITADOR - SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	GLEICIMAR COSTA DOS SANTOS	00163	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
2	ETIENE DOS ANJOS ALIEVI	00123	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA CNH "D" - SEC.OBRAS		9	4	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	FABIANO FLACH VIEIRA	00651	23,00	0,00	0,00	23,00	CLS
2	CLAUDEMIR FEITOSA RAMOS	00501	20,00	0,00	0,00	20,00	CLS
3	MOISES GONÇALO DE CAMPOS	00145	19,00	0,00	0,00	19,00	CLS
4	FRANCIL RODRIGUES DO BONFIM	00877	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS
5	FLAVIO FERRARI	00815	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
6	JOSE ANTONIO CARVALHO DA CRUZ	00521	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	ALCIDES DAS SILVA REIS	00276	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	VALERIO HOLLAS	00780	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	REGINALDO DE SOUSA MEDEIROS	00108	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	00185	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	JONATHAN GOMES DOS SANTOS	00093	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	JAMIR GIEHL	00455	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	JOSIEL RODRIGUES ALVES	00853	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	FABRICIO CARGNELUTTI PADILHA	00456	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	TOBIAS FELIPE ROCHA	00828	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: PT = Pontos Teóricos | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

Página
3

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA CNH "D" - SEC.EDUCAÇÃO (44)		5	7	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA CNH "D" - SEC.EDUCAÇÃO (44)		5	7	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	LUIZ CARLOS DA CRUZ	00380	27,00	0,00	0,00	27,00	CLS
2	UDSON KLEBER JACINTO	00873	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
3	SUZILENE GONÇALVES FARIA DE OLIVEIRA	00716	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
4	DENER LUIS HECK	00654	20,00	0,00	0,00	20,00	CLS
5	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	00221	19,00	0,00	0,00	19,00	CLS
6	CLAUDIOMIR LOBELEIN	00263	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS
7	MIGUEL LOSS	00289	16,00	0,00	0,00	16,00	CLS
8	GUIDO KESSLER	00664	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA CNH "D"-SEC.EDUC.Z.RURAL COMUN.N.ALIANÇA(45)		2	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA	00627	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS
2	CELSON RODRIGUES GOMES	00164	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA CNH"D"-SEC.SAÚDE Z.RURAL COMUN.N.ALIANÇA(46)		1	3	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ	00385	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS
2	ANEZIO GIMENES DA CRUZ	00718	20,00	0,00	0,00	20,00	CLS
3	WIURY MATHEUS MARQUES VIEIRA	00723	15,00	0,00	0,00	15,00	CLS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
OPERADOR DE MÁQUINAS CNH "D" - SEC.OBRAS (52)		7	3	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ANCELMO ALVES PEREIRA	00779	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
2	WELITON VIEIRA	00603	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS
3	DIEINI MACHADO	00728	15,00	0,00	0,00	15,00	CLS
4	ANTENOR MACHADO NETO	00399	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
5	MANOEL TEIXEIRA DOS SANTOS	00327	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
6	DANILSON RODRIGUES MENDES	00548	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
7	ALEXANDRE VICTOR BARBOSA DOS SANTOS	00672	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	CLEVERSON SCHWEIHERT	00957	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	GILMAR APARECIDO PRADO PEIXOTO	00649	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR SERV. GERAIS - SEC.EDUCAÇÃO (53)		1	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	SONIA DIVINA DE RESENDE INACIO	00782	18,00	0,00	0,00	18,00	CLS
2	EDITH IACHINSKI DE OLIVEIRA	00400	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
3	WILMA BARBOSA DOS SANTOS	00171	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR SERV. GERAIS - EMEB BEM ME QUER (54)		3	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ZÉLIA FERREIRA CHAVES	00162	20,00	0,00	0,00	20,00	CLS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR SERV. GERAIS - EMEB Z.RURAL FAZ.BATUVERA (55)		2	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOYCE ALVES NERIS	00624	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUVE APROVADO							

Legenda: PT=Pontos Teórica | NP=Nota Prática | PT=Pontos Título | PF=Pontuação Final | AUS=Ausente | APR=Aprovado | RES=Cadastro Reserva | REP=Reprovado | CLS=Classificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

Página
4

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR SERV. GERAIS - CRECHE MUNICIPAL (56)		3	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR SERV. GERAIS - CRECHE MUNICIPAL (56)		3	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	LORENA LOURDES DOS SANTOS	00351	18,00	0,00	0,00	18,00	CLS
2	AUREA DE ALMADA SOUSA	00367	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
3	CLEUDETE GABRIEL DA SILVA	00555	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
4	ANA LUCIA BORGES DO NASCIMENTO	00679	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
5	CLAUDENY ALMEIDA DA SILVA	00365	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
6	MARIA SIRLEI DE JESUS	00473	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
7	NILVA MARIA LUZ	00412	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	LUZIA BORGES DA COSTA	00161	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR SERV. GERAIS - SEC. SAÚDE Z. RURAL C.N. ALIANÇA (57)		1	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MARCIA DA SILVA MAGALHAES	00377	23,00	0,00	0,00	23,00	CLS
2	SILVETE BARBOSA PIRES	00254	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GUARDA/VIGILANTE - SEC. EDUC. EMEB BEM ME QUER (58)		1	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOSUE LUCAS MOURA CERVANTE	00677	19,00	0,00	0,00	19,00	CLS
2	JACKSON RODRIGUES DA SILVA	00825	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
3	VALDEMIR PIRES DOS SANTOS	00441	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GUARDA/VIGILANTE - SEC. EDUC. CRECHE MUNICIPAL (59)		2	7	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOSIEL LUCIO MOURA CERVANTE	00675	27,00	0,00	0,00	27,00	CLS
2	ELIANE MARTA GOMES PENÇANHA	00621	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
3	ODIRLEI FEROLDI	00102	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
4	IVANDO LOSS	00150	19,00	0,00	0,00	19,00	CLS
5	MARIA DIVINA ALVES	00096	18,00	0,00	0,00	18,00	CLS
6	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	00810	18,00	0,00	0,00	18,00	CLS
7	MARCIA DA SILVA MAGALHAES	00807	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS
8	VALDECI DUQUE DOS SANTOS	00803	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
9	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	00736	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
10	ALCIDES DAS SILVA REIS FILHO	00208	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
11	ANTONIO ANGELO SORANSSO	00464	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
12	JOSE OSVALDIR ROLIN DE LIMA	00800	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
13	DIONISIO CARNEIRO PERES	00856	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	ADENIZETE HENRIQUE FRANCO	00837	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	RUBEN BARBOSA DA SILVA	00910	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GUARDA/VIGILANTE - SEC. EDUC. EMEB XINGU - Z. RURAL (60)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	GONÇALO CONSTANTINO PIRES	00313	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
2	EDILAZIO QUIRINO	00717	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MECÂNICO - SEC. EDUCAÇÃO (61)		1	7	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	DIRLEI MOREIRA BATISTA	00594	24,00	0,00	0,00	24,00	CLS

Legenda: PT = Pontos Teóricos | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

Página
5

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MECÂNICO - SEC.EDUCAÇÃO		1	7	3			
(61)							
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
2	EDUARDO ANTONIO ABBEGG	00195	23,00	0,00	0,00	23,00	CLS
3	LAUDECIRO GILBERTO KROMBAUER	00682	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
4	RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO	00586	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS
5	NEITON CORDEIRO BASTOS	00114	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS
6	FRANKLIN MARTINS SOUSA	00184	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS
7	HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS	00589	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS
8	EDSON HENRIQUE VIEIRA	00556	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	GEZIEL SALDANHA DA COSTA	00735	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	REINALDO ADRIANO DE CARVALHO	00601	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	VALDIR GONÇALVES CONSTANCE	00763	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	WILLIAN PEREIRA DA SILVA	00893	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	GINALDO MENDONÇA JUNIOR	00226	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GARI - SEC. OBRAS		7	1	4			
(62)							
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	LAILA RAFAEL CAVALCANTE	00065	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
2	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	00816	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
3	JOSE DE JESUS OLIVEIRA	00425	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
4	APARECIDA GEOORGINA DA CONCEIÇÃO	00549	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GUARDA/VIGILANTE - SEDE PREFEITURA		1	1	4			
(63)							
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	EDNA MARCIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	00165	16,00	0,00	0,00	16,00	CLS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GUARDA/VIGILANTE - SEC.OBRAS		3	3	4			
(64)							
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	THIAGO SILVA LOPES PIMENTA	00180	15,00	0,00	0,00	15,00	CLS
2	MANOEL GABRIEL DE SOUZA	00583	14,00	0,00	0,00	14,00	CLS
3	NILTON CESAR DOLEYS	00126	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
4	VITORIO NUNES DE LIMA	00403	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
5	ALDIRAM FRANCISCO DE OLIVEIRA	00479	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	DIVINO FERREIRA SOARES	00881	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR SERV.GERAIS-SEC.SAÚDE		7	3	4			
(65)							
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JULIANA TAINA ACARI GOMES	00159	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
2	ROSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	00754	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
3	JOSILENE DE MEDEIROS MACELINO	00013	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
4	NADIR MARTINS DE OLIVEIRA	00584	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
5	TAINARA SANTOS SILVA	00160	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
6	SONIA MOREIRA DE SOUZA WIEBBERLLING	00273	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
7	VANUSIA LIMA ALVES	00880	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUX.SERV.GERAIS-SEC.EDUC.-COMUN.N.ALIANÇAZ.RURAL		1	1	4			
(66)							
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	THAYNARA PORTELLA DE ARAUJO	00424	16,00	0,00	0,00	16,00	CLS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR SERV. GERAIS-COMUNIDADE BATUVERAZ.RURAL		1	1	4			
(67)							
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ELIANE MARQUES DE CASTRO	00764	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS

Legenda: PT = Pontos Teóricos | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.GAÚCHA DO NORTE

Página
6

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR SERV. GERAIS-COMUNIDADE BATUVERAZ.RURAL (67)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
2	JOANA DARC FERREIRA DAMASCENO	00783	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
3	ZILDA BRITO DE CARVALHO	00214	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR SERV. GERAIS-SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL (68)		3	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR SERV. GERAIS-SEDE PREFEITURA (69)		3	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MARIA HELENA FERREIRA COELHO	00349	14,00	0,00	0,00	14,00	CLS
2	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	00050	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
3	MATILDE LUIZA DE ANDRADE BEDIN	00378	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: PT=Pontos Teórica | NP=Nota Prática | PT=Ponto Título | PF=Pontuação Final | AUS=Ausente | APR=Aprovado | RES=Cadastro Reserva | REP=Reprovado | CLS=Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2015

TOMADA DE PREÇO N° 005/2015

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço

para: **Prestação de Serviços em Reforma de Pontes de madeira, localizadas nas Aldeias Indígenas da Reserva Sangradouro e no Distrito de Paredão Grande**, na cidade de General Carneiro - MT. A abertura das propostas será realizada em **20/08/2015, às 09h00min**, horário de Brasília, na sala de Reuniões do Centro Comunitário Prédio da Ação Social, Av. Fernando Correa da Costa, s/n°, Centro, General Carneiro - MT. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Secretário da Comissão, ou pelo telefone (66) 3416-1215. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante **Registro Cadastral e Visita Técnica In-Loco**, Prefeitura Municipal de General Carneiro MT.

Em General Carneiro - MT, 30 de Julho de 2015.

Renata Cristina do Carmo Pereira

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 364/2015 DE 29/07/2015

PORTARIANº 364/2015 de 29/07/2015

“DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNA, o Senhor **LUIZ CARLOS DA CUNHA**, brasileiro, portador do RG Nº 1366005 SSP/MT e do CPF Nº 722.382.751-34, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte/MT, como responsável pela **JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO** e pelas atividades previstas no artigo 21, incisos II; VIII e IX da Lei Complementar 216/14.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/07/2015.

NP 565/2015.

LOURIVAL FRANCISCO REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 363/2015 DE 29/07/2015

PORTARIANº 363/2015 de 29/07/2015

“REVOGA A PORTARIA Nº 214/2013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013 QUE DESIGNA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a Portaria N.º 214/2013 de 26 de fevereiro de 2013, que **DESIGNA** o Sr. **ROGERIO SCANDOLARA**, portador do CIRG Nº 11987693 SSP/MT e do CPF Nº 943.262.231-20, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 27 de julho de 2015, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/07/2015.

NP 564/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 043/2015, que teve por objetoa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE CULTURA E TURISMO, DE EDUCAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE.**

O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte pessoa jurídica:

- **COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.831.959/0001-09, com valor total de **R\$ 12.544,20 (DOZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS);**

- **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.793.330/0001-11, com valor total de **R\$ 28.742,33 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

Guiratinga/MT, 30 de julho de 2015.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS

Pregoeiro

Portaria n.º 119/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL
RGF- ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2014 a Junho/2015

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	777.592,91	
Pessoal Ativo	777.592,91	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	777.592,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		777.592,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		28.544.868,54
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00 %		1.712.692,11
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 5,70 %		1.627.057,51
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %		1.541.422,90

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE E RGF 1º SEMESTRE

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6,953,799,15	0,00
Pessoal Ativo	6,953,799,15	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6,953,799,15	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.063.614,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	6,953,799,15	46,16
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8,134,351,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.727.634,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.320.916,70	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	33.978,58	0,00
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	0,00	33.978,58	0,00
Interna		33.978,58	
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.187.101,29	
Disponibilidade de Caixa Bruta	675.474,66	1.267.510,77	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.184.968,57	80.409,48	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-1.153.122,71	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.547.796,82	15.063.614,62	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,23	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	-7,66	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	18.657.356,18	18.076.337,54	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	16.791.620,56	16.268.703,79	
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	33.978,58	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	33.978,58	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	0,00	33.978,58	0,00
Previdenciárias		33.978,58	
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Insuficiência Financeira	509.493,91	0,00	
Depósitos		3.520,83	
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	591.933,87	505.119,50	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrão

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre de Referência			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Percentual Limite Máximo	Percentual Apurado	Percentual Excedente	Percentual Redutor Máximo	Percentual Residual Primeiro Período	Percentual Apurado Primeiro Período	Percentual Redutor Residual Segundo Período	Percentual Residual Segundo Período	Percentual Apurado Segundo Período	Percentual Redutor Residual Terceiro Período	Percentual Residual Terceiro Período	Percentual Apurado Terceiro Período
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
Período de Referência 0 - % Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
Período de Referência 1 - 1º	
Período de Referência 1 - 2º	
Período de Referência 1 - 3º	
Período de Referência 1 - % Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
Período de Referência 2 - 1º	
Período de Referência 2 - 2º	
Período de Referência 2 - 3º	
Período de Referência 2 - % Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
Período de Referência 3 - 1º	
Período de Referência 3 - 2º	
Período de Referência 3 - 3º	
Período de Referência 3 - % Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
Período de Referência 4 - 1º	
Período de Referência 4 - 2º	
Período de Referência 4 - 3º	
Período de Referência 4 - % Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
Período de Referência 5 - 1º	
Período de Referência 5 - 2º	
Período de Referência 5 - 3º	
Período de Referência 5 - % Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
Período de Referência 6 - 1º	
Período de Referência 6 - 2º	
Período de Referência 6 - 3º	
Período de Referência 6 - % Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
Período de Referência 7 - 1º	
Período de Referência 7 - 2º	
Período de Referência 7 - 3º	
Período de Referência 7 - % Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
Período de Referência 8 - 1º	
Período de Referência 8 - 2º	
Período de Referência 8 - 3º	
Período de Referência 8 - % Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
Período de Referência 9 - 1º	
Período de Referência 9 - 2º	
Período de Referência 9 - 3º	
Período de Referência 9 - % Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
Período de Referência 10 - 1º	
Período de Referência 10 - 2º	
Período de Referência 10 - 3º	
Período de Referência 10 - % Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
Período de Referência 11 - 1º	
Período de Referência 11 - 2º	
Período de Referência 11 - 3º	
Período de Referência 11 - % Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
Período de Referência 12 - 1º	
Período de Referência 12 - 2º	
Período de Referência 12 - 3º	
Período de Referência 12 - % Limite de Endividamento	
2014 - Quadrimestre	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
Período de Referência 13 - 1º	
Período de Referência 13 - 2º	
Período de Referência 13 - 3º	
Período de Referência 13 - % Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
Período de Referência 14 - 1º	
Período de Referência 14 - 2º	
Período de Referência 14 - 3º	
Período de Referência 14 - % Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
Período de Referência 15 - 1º	
Período de Referência 15 - 2º	
Período de Referência 15 - 3º	
Período de Referência 15 - % Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.547.796,82	15.063.614,62	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.420.515,30	3.313.995,22	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.078.463,77	2.982.595,70	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15,063,614,62	
Operações Vedadas	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2,410,178,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2,169,160,51	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1,054,453,02	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	15,063,614,62

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	6,953,799,15	46,16
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <=%>	8,134,351,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=%>	7,727,634,30	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-1.153.122,71	-7,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18,076,337,54	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3,313,995,22	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2,410,178.34	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1,054,453.02	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.867.222,57	13,03	7.883.062,37	35,83	14.116.937,63
RECEITAS CORRENTES	19.490.000,00	19.490.000,00	2.713.601,62	13,92	7.729.441,42	39,66	11.760.558,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.345.000,00	1.345.000,00	135.790,28	10,10	674.845,86	50,17	670.154,14
Impostos	1.220.000,00	1.220.000,00	130.035,67	10,66	569.940,21	46,72	650.059,79
Taxas	125.000,00	125.000,00	5.754,61	4,60	104.905,65	83,92	20.094,35
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	1.718,16	4,30	23.372,81	58,43	16.627,19
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	1.718,16	4,30	23.372,81	58,43	16.627,19
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	125.000,00	12.878,65	10,30	28.963,45	23,17	96.036,55
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	125.000,00	125.000,00	12.878,65	10,30	28.963,45	23,17	96.036,55
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	475.000,00	475.000,00	71.217,09	14,99	215.366,06	45,34	259.633,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.240.000,00	17.240.000,00	2.477.691,64	14,37	6.740.046,82	39,10	10.499.953,18
Transferências Intergovernamentais	15.840.000,00	15.840.000,00	2.406.544,42	15,19	6.523.387,60	41,18	9.316.612,40
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	71.147,22	5,08	216.659,22	15,48	1.183.340,78
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	265.000,00	265.000,00	14.305,80	5,40	46.846,42	17,68	218.153,58
Multas e Juros de Mora	145.000,00	145.000,00	6.407,07	4,42	17.750,41	12,24	127.249,59
Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	2.126,54	7,09	4.556,62	15,19	25.443,38
Receita da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	5.772,19	7,22	24.539,39	30,67	55.460,61
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.510.000,00	2.510.000,00	153.620,95	6,12	153.620,95	6,12	2.356.379,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10,000,00	10,000,00	0,00		0,00		10,000,00
Alienação de Bens Móveis	10,000,00	10,000,00					10,000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2,500,000,00	2,500,000,00	153,620,95	6,14	153,620,95	6,14	2,346,379,05
Transferências Intergovernamentais	250,000,00	250,000,00					250,000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2,250,000,00	2,250,000,00	153,620,95	6,83	153,620,95	6,83	2,096,379,05
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22,000,000,00	22,000,000,00	2,867,222,57	13,03	7,883,062,37	35,83	14,116,937,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22,000,000,00	22,000,000,00	2,867,222,57	13,03	7,883,062,37	35,83	14,116,937,63
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	22,000,000,00	22,000,000,00	2,867,222,57	13,03	7,883,062,37	35,83	14,116,937,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	22,000,000,00	22,000,000,00	2,766,543,01	9,160,127,73	12,939,872,27	2,566,100,47	7,221,751,85	14,778,348,15	6,094,463,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	18,048,000,00	18,320,201,87	2,338,963,84	8,517,428,85	9,802,773,02	2,517,587,74	7,047,961,78	11,272,240,09	5,670,767,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8,289,500,00	8,042,813,87	1,215,587,12	3,653,917,00	4,388,896,87	1,217,142,12	3,653,917,00	4,388,896,87	3,096,228,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15,000,00	504,91	5,85	5,85	499,06	5,85	5,85	499,06	5,85	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9,743,500,00	10,276,883,09	1,123,370,87	4,863,506,00	5,413,377,09	1,300,439,77	3,394,038,93	6,882,844,16	2,774,533,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3,962,000,00	3,669,796,13	427,576,17	642,698,88	3,022,099,25	48,521,73	173,790,07	3,496,308,06	163,686,07	0,00
INVESTIMENTOS	3,917,000,00	3,661,498,13	419,636,80	634,737,51	3,026,740,62	44,295,40	169,363,74	3,492,134,39	159,259,74	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre**

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.000,00	8.300,00		7.941,37	358,63	4.426,33		3.873,67	4.426,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.766.542,01	9.160.127,73	12.839.872,27	2.566.109,47	7.221.751,85	14.778.248,15	6.034.453,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.766.542,01	9.160.127,73	12.839.872,27	2.566.109,47	7.221.751,85	14.778.248,15	6.034.453,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.766.542,01	9.160.127,73		2.566.109,47	7.221.751,85		6.034.453,81	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Receitas Intra Orçamentárias						
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Impostos						
Taxas						
Contribuição de Melhoria						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuições Sociais						
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico						
Contribuição de Iluminação Pública						
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Receita de Concessões e Permissões						
Compensações Financeiras						
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público						
Receita da Cessão de Direitos						
Outras Receitas Patrimoniais						
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal						
Receita da Produção Animal e Derivados						
Outras Receitas Agropecuárias						
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral						
Receita da Indústria de Transformação						



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
Despesas Intra Orçamentárias	-	-								-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre**

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2015
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre****RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	Execução da Despesa			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.766.542,01	9.160.127,73	100,00	12.839.872,27	2.566.109,47	7.221.751,85	100,00	14.778.248,15	0,00
Legislativa	800.000,00	800.000,00	118.289,42	394.851,97	4,31	405.148,03	118.150,96	358.108,60	4,96	441.893,40	0,00
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	118.289,42	394.851,97	4,31	405.148,03	118.150,96	358.108,60	4,96	441.893,40	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00		175.000,00	0,00	0,00		175.000,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	175.000,00	175.000,00				175.000,00				175.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	2.948.000,00	2.895.200,00	346.787,99	1.819.557,81	19,86	1.075.642,19	458.121,35	1.451.409,90	20,10	1.443.790,10	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.023.000,00	2.028.700,00	249.539,19	1.249.588,61	13,64	779.111,39	320.566,80	1.037.088,02	14,36	991.611,98	
Administração Financeira	685.000,00	686.500,00	86.311,17	515.886,22	5,63	170.813,78	127.256,92	360.473,90	4,99	326.026,10	
Controle Interno	160.000,00	160.000,00	8.877,63	46.022,98	0,50	113.977,02	8.877,63	46.022,98	0,64	113.977,02	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	80.000,00	20.000,00	2.080,00	8.060,00	0,09	11.940,00	2.420,00	7.825,00	0,11	12.175,00	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	0,00
Fiscalização	30.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1.382.000,00	1.362.723,03	469.315,26	723.485,91	7,90	639.237,12	115.635,23	338.718,00	4,69	1.024.005,03	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00		6.908,40			6.908,40			0,00	6.908,40	
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	25.000,00				25.000,00			0,00	25.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	142.000,00	21.468,40	83.048,25	0,92	58.153,75	23.463,79	77.372,99	1,07	64.627,01	
Assistência Comunitária	1.182.000,00	1.188.814,63	447.848,78	639.639,66	6,98	549.174,97	92.171,44	261.345,01	3,62	827.469,62	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Providência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Providência Básica											
Providência do Regime Estatutário											
Providência Complementar											
Providência Especial											
Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Demais Subfunções										
Saúde	4.881.000,00	5.031.262,29	579.890,26	2.318.160,32	25,31	2.712.901,97	627.400,31	1.775.721,96	24,59	3.255.340,33
Atenção Básica	4.533.000,00	4.731.262,29	530.955,92	2.208.904,93	24,11	2.522.357,36	598.644,21	1.891.870,68	23,43	3.039.291,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	109.800,00	23.144,97	37.240,57	0,63	32.259,43	9.445,51	37.241,11	0,52	71.858,89
Supporto Profissional e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	12.268,85	30.173,73	0,33	59.826,27	11.528,07	24.833,08	0,34	65.161,82
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	100.000,00	7.528,52	21.541,09	0,24	78.458,91	7.784,52	21.172,09	0,29	78.827,81
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Trabalho	264.000,00	268.000,00	0,00	196.000,00	2,17	69.000,00	19.313,05	66.715,18	0,95	199.284,82
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	190.000,00	199.000,00		199.000,00	2,17	0,00	19.313,05	66.715,18	0,95	190.284,82
Relações de Trabalho	14.000,00									14.000,00
Empregabilidade	55.000,00	55.000,00								55.000,00
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Educação	5.459.000,00	5.647.493,02	780.858,93	2.496.812,93	27,28	3.148.690,09	783.319,43	2.236.724,57	31,00	3.408.768,45
Educação Fundamental	4.529.000,00	4.698.720,15	585.594,34	1.773.872,17	19,37	2.924.847,98	572.910,90	1.596.374,76	22,10	3.102.445,39
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	674.000,00	743.772,87	161.391,05	640.051,29	6,99	103.721,58	177.949,45	570.236,82	7,90	173.536,05
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00									
Educação Especial	19.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Educação Básica										
Administração Geral										
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	33.873,54	84.889,47	0,93	115.110,53	32.458,08	72.212,99	1,00	127.787,01
Cultura	125.000,00	104.627,13	3.178,00	3.256,60	0,04	101.370,53	3.178,00	3.256,60	0,05	101.370,53
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Divulso Cultural	125.000,00	104.627,13	3.178,00	3.256,60	0,04	101.370,53	3.178,00	3.256,60	0,05	101.370,53
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania										
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Urbanismo	1.890.000,00	1.890.000,00	75.534,60	170.977,98	1,87	1.519.022,02	53.076,29	116.077,09	1,65	1.570.922,91
Infra-Estrutura Urbana	935.000,00	935.000,00				935.000,00				935.000,00
Serviços Urbanos	865.000,00	755.000,00	75.534,60	170.977,98	1,87	584.022,02	53.076,29	116.077,09	1,65	635.922,91
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Habitación	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00		35.000,00	0,00	0,00		35.000,00
Habitación Rural										
Habitación Urbana	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saneamento	365.000,00	365.000,00	54.657,46	191.679,63	2,09	173.320,37	80.975,30	170.636,27	2,36	194.363,73
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	365.000,00	365.000,00	54.657,46	191.679,63	2,09	173.320,37	80.975,30	170.636,27	2,36	194.363,73
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Gestão Ambiental	275.000,00	166.099,62	296,00	903,68	0,01	165.185,94	296,00	903,68	0,01	165.185,94
Preservação e Conservação Ambiental	245.000,00	148.099,62	286,00	903,68	0,01	147.185,94	286,00	903,68	0,01	147.185,94
Controle Ambiental	25.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Divisão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	243.000,00	245.000,00	26.969,16	62.631,23	0,68	182.368,77	25.722,72	56.329,79	0,82	185.670,21	0,00
Promissão de Produção Vegetal											
Promissão de Produção Animal	239.000,00	241.000,00	26.969,16	62.631,23	0,68	178.368,77	25.722,72	56.329,79	0,82	181.670,21	
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento											
Extensão Rural	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Inspeção											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00		6.000,00	0,00	0,00		6.000,00	0,00
Promissão Industrial	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00		25.000,00	0,00	0,00		25.000,00	0,00
Promissão Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	71.000,00	71.000,00	10.713,00	14.554,00	0,16	56.446,00	10.713,00	14.554,00	0,20	56.446,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	71.000,00	71.000,00	10.713,00	14.554,00	0,16	56.446,00	10.713,00	14.554,00	0,20	56.446,00	
Perdido											
Biomassas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	2.699.000,00	2.829.000,00	269.517,71	726.543,08	7,95	2.100.456,92	259.174,68	606.124,43	8,43	2.219.875,57	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.699.000,00	2.829.000,00	269.517,71	726.543,08	7,95	2.100.456,92	259.174,68	606.124,43	8,43	2.219.875,57	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	305.000,00	245.000,00	17.599,00	25.765,37	0,28	219.234,63	4.612,97	9.041,60	0,13	235.958,40	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	305.000,00	245.000,00	17.599,00	25.765,37	0,28	219.234,63	4.612,97	9.041,60	0,13	235.958,40	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)			
Encargos Especiais	140.000,00	8.804,91	7.947,22	7.947,22	0,09		857,69	4.432,18	4,432,18	0,06	4.372,73	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	8.804,91	7.947,22	7.947,22	0,09		857,69	4.432,18	4,432,18	0,06	4.372,73	
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00					10.000,00				10.000,00	
Reserva do RPPS												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I) + (II)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.766.542,01	9.160.127,73	100,00		12.839.872,27	2.566.109,47	7.221.751,85	100,00	14.778.248,15	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2015
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre****RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrão**

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR-»		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.286.128,51	1.228.236,18	1.168.844,95	1.273.052,67	1.280.458,69	1.628.241,95	1.455.570,78	1.297.808,24	1.335.565,59	1.620.715,00	1.623.405,07	1.450.489,08	16.848.526,71	21.707.000,00
Receita Tributária	110.861,84	54.862,99	99.381,71	86.938,99	56.224,37	185.963,46	71.073,22	94.022,84	126.042,94	245.916,78	72.392,04	62.889,24	1.288.079,22	1.345.000,00
IPTU	9.310,97	4.110,00	6.284,55	3.884,53	1.024,73	34.482,43	38,01	13.888,56	34.628,31	178.851,50	13.987,02	11.643,62	389.345,16	390.000,00
ISS	34.865,30	28.640,40	72.839,01	29.220,67	33.054,53	73.809,96	24.303,66	25.344,43	16.555,62	34.422,96	34.240,19	30.652,46	437.149,21	370.000,00
ITBI	33.148,72	11.254,00	770,00	36.054,71	2.616,00	45.219,37	13.022,00	7.742,00	14.000,00	3.084,00	2.854,00		169.864,80	300.000,00
IRRF	29.430,80	4.396,55	15.451,70	14.413,36	16.700,39	27.846,39	16.584,22	22.719,77	15.792,55	21.156,93	18.628,65	17.919,79	220.950,24	250.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.906,15	5.752,91	4.036,45	3.355,52	2.616,72	4.595,31	16.785,33	24.327,88	47.656,46	10.401,37	3.572,18	2.182,43	130.169,81	125.000,00
Receita de Contribuições	4.746,29	7.719,60	6.472,48	9.537,15	7.942,68	400,78	9.196,80	4.586,97	2.063,22	5.607,66	672,87	1.945,29	60.191,79	46.000,00
Receita Patrimonial	9.027,09	8.591,30	9.023,55	8.330,70	7.391,04	5.266,06	3.755,56	3.793,16	4.214,68	4.222,00	6.026,16	6.850,49	76.593,19	125.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	46.146,63	41.869,46	46.443,30	31.811,85	45.558,18	44.773,68	36.294,91	24.414,23	46.156,29	37.283,54	35.493,17	35.723,92	474.766,26	475.000,00
Transferências Correntes	1.103.452,60	1.113.200,89	995.675,55	1.127.533,36	1.147.033,52	1.381.185,54	1.205.190,36	1.165.906,92	1.152.244,59	1.312.733,12	1.560.629,85	1.237.364,32	14.662.250,62	19.457.000,00
Cota-Parte do FPM	351.604,00	427.139,75	374.422,91	353.869,08	468.390,42	753.362,49	571.402,13	583.291,36	424.841,50	458.516,99	563.847,03	490.604,03	5.821.291,07	6.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	351.794,48	297.292,96	330.748,82	339.559,70	294.460,15	310.314,02	312.684,70	263.416,49	342.542,38	299.472,15	314.396,96	284.189,70	3.727.323,57	4.000.000,00
Cota-Parte do BPA	25.140,27	19.625,92	11.999,64	19.504,08	13.327,10	4.421,55	3.895,20	50.191,28	52.046,81	61.207,48	60.312,81	42.436,34	364.009,68	300.000,00
Cota-Parte do ITR	3.271,70	2.026,72	16.461,04	55.147,52	14.990,92	2.800,00	1.487,34	575,71	887,48	355,89	1.493,54	825,70	100.523,56	75.000,00
Transferências de LC 87/1996	1.574,69	1.574,69	1.574,69	1.574,69	1.574,69	3.149,38				6.617,19	1.654,30	1.654,30	20.948,62	20.000,00
Transferências de LC 61/1989														
Transferências de FUNDEF	178.037,23	227.842,37	186.663,36	214.593,58	196.092,61	209.552,50	199.153,52	185.172,72	189.910,74	177.959,81	215.245,69	193.771,04	2.361.116,89	3.000.000,00
Outras Transferências Correntes	194.040,23	137.598,56	94.813,67	177.284,72	157.697,63	97.465,60	246.717,38	83.257,36	142.096,48	308.604,11	343.879,50	283.783,18	2.267.038,42	6.062.000,00
Outras Receitas Correntes	8.894,06	2.894,94	11.848,36	8.800,52	16.508,90	10.652,43	10.059,03	5.084,32	2.744,47	14.651,90	7.188,98	7.116,82	106.645,63	265.000,00
DEDUÇÕES (II)	76.518,02	90.073,31	80.889,82	85.818,99	89.656,52	104.996,72	177.863,81	178.495,27	164.063,39	165.233,71	188.340,64	171.961,89	1.584.912,09	2.083.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	76.518,02	90.073,31	80.889,82	85.818,99	89.656,52	104.996,72	177.863,81	178.495,27	164.063,39	165.233,71	188.340,64	171.961,89	1.584.912,09	2.083.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.209.610,49	1.138.162,87	1.087.955,13	1.187.233,68	1.190.862,17	1.523.245,23	1.277.706,97	1.119.312,97	1.171.502,20	1.455.481,29	1.435.064,43	1.278.527,19	15.063.614,62	19.624.000,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2015
Notas Explicativas	-



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)			33.978,58
DEDUÇÕES (II)		880.511,63	1.175.927,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	675.474,66	960.921,11	1.267.510,77
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.184.968,57	80.409,48	91.583,19
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	0,00	-880.511,63	-1.141.949,00
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			33.978,58
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	-880.511,63	-1.175.927,58

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-295.415,95	-1.175.927,58

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
	-	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência		199.747,23

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.365.000,00	7.700.477,97	7.077.488,96
Receitas Tributárias	1.345.000,00	674.845,86	827.036,50
IPU	300.000,00	250.818,02	228.865,06
ISS	370.000,00	165.519,34	186.640,52
ITBI	300.000,00	40.802,00	229.747,08

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre**

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	250.000,00	112.800,85	91.378,83
Outras Receitas Tributárias	125.000,00	104.905,65	90.405,01
Receitas de Contribuições	40.000,00	23.372,81	2.354,53
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	40.000,00	23.372,81	2.354,53
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	125.000,00	28.963,45	58.450,60
(-) Aplicações Financeiras	125.000,00	28.963,45	58.450,60
Transferências Correntes	17.240.000,00	6.740.046,82	5.985.929,36
Cota-Parte do FPM	6.000.000,00	3.092.502,44	2.895.441,08
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	1.856.663,52	1.614.358,67
Cota-Parte do IPVA			
Convênios	1.400.000,00	216.659,22	228.168,66
Outras Transferências Correntes	5.840.000,00	1.574.221,64	1.247.960,95
Demais Receitas Correntes	740.000,00	262.212,48	262.168,57
Dívida Ativa	80.000,00	24.539,39	31.093,70
Diversas Receitas Correntes	660.000,00	237.673,09	231.074,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.510.000,00	153.620,95	149.658,58
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	10.000,00		
Transferências de Capital	2.500.000,00	153.620,95	149.658,58
Convênios	2.250.000,00	153.620,95	146.658,58
Outras Transferências de Capital	250.000,00		3.000,00
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.500.000,00	153.620,95	149.658,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.865.000,00	7.854.098,92	7.227.147,54

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre****RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa					
		Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.320.201,87	8.517.428,85	7.515.161,90	7.047.961,78	6.561.333,22	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.042.813,87	3.653.917,00	3.393.151,86	3.853.917,00	3.378.343,10		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	504,91	5,85		5,85			
Outras Despesas Correntes	10.276.883,09	4.863.506,00	4.122.010,04	3.394.038,93	3.182.990,12		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.319.696,96	8.517.423,00	7.515.161,90	7.047.955,93	6.561.333,22	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.669.798,13	642.598,88	1.139.733,69	173.790,07	830.598,68	0,00	0,00
Investimentos	3.661.498,13	634.757,51	1.109.733,69	169.363,74	802.061,89		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	8.300,00	7.841,37	30.000,00	4.426,33	28.536,79		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.661.498,13	634.757,51	1.109.733,69	169.363,74	802.061,89	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.991.195,09	9.152.180,51	8.624.895,59	7.217.319,67	7.363.395,11	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-126.195,09	-1.298.081,59	-1.397.748,05	636.779,25	-136.247,57		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	90.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder-Órgão	Poder-Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Saldo (a)	Inscritos					Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados			Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	53.467,73	1.131.500,84	1.104.559,09	0,00	80.409,48		7.300,00	594.633,87	116.476,85	116.476,85	0,00	475.476,85
PODER EXECUTIVO	53.467,73	1.131.500,84	1.104.559,09		80.409,48		7.300,00	594.633,87	116.476,85	116.476,85		475.476,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III = I + II)	53.467,73	1.131.500,84	1.104.559,09	0,00	80.409,48		7.300,00	594.633,87	116.476,85	116.476,85	0,00	475.476,85

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2015
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.045.462,53	15.063.614,62									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanco Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.000.000,00
Previsão Atualizada	22.000.000,00
Receitas Realizadas	7.883.062,37
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.000.000,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	22.000.000,00
Despesas Empenhadas	9.160.127,73
Despesas Liquidadas	7.221.751,85
Despesas Pagas	6.034.453,81
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	9.160.127,73
Despesas Liquidadas	7.221.751,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	15.063.614,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	199.747,23	-1.175.927,58	-588,71
Resultado Primário	90.000,00	-1.298.081,59	-1.442,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.184.968,57	0,00	1.104.559,09	80.409,48
Poder Executivo	1.184.968,57		1.104.559,09	80.409,48
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	591.933,87	0,00	116,476,85	475,476,85
Poder Executivo	591.933,87		116,476,85	475,476,85
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1,776,902,44	0,00	1,221,035,94	555,886,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1,816,337,72	25,00	30,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	915,209,28	60,00	79,50
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1,428,774,05	15,00	24,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA

DECRETO Nº 01, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Convoca a I Reunião Ampliada de Segurança Alimentar e Nutricional da região do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável “Portal da Amazônia”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “PORTAL DA AMAZÔNIA”, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso I, do Estatuto.

DECRETA:

Art. 1º Convocar ordinariamente a I Reunião Ampliada de Segurança Alimentar e Nutricional da região do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável “Portal da Amazônia”. O objetivo desta reunião é fortalecer o conteúdo participativo e propositivo da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN) aprofundando seu papel como instância máxima do Sistema Nacional de Segurança Alimentar (Sisan) e como ferramenta relevante de fortalecimento da democratização de políticas públicas.

Art. 2º A I Reunião Ampliada de Segurança Alimentar e Nutricional da região do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável “Portal da Amazônia” realizar-se-á em Colíder/MT, que acontecerá no dia 04 de agosto (terça-feira) de 2015, das 13 às 18 horas, no Centro de Capacitação da Agricultura Familiar.

Art. 3º A Reunião Ampliada terá como Lema: “Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar”

Os debates ocorrerão através de eixos temáticos, os quais são:

Eixo 1 – Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

Eixo 2 - Estratégias em andamento para a conquista da comida de verdade no âmbito local, estadual, regional, nacional e internacional.

Eixo 3 – Aperfeiçoamento e ampliação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: pacto federativo, participação social e intersetorialidade.

Art. 4º Para a organização da I Reunião Ampliada de Segurança Alimentar e Nutricional da região do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável “Portal da Amazônia” será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelos representantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável “Portal da Amazônia”, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saú-

de, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Indústria e Comércio do Município de Colíder.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em Colíder-MT, 27 de julho de 2015.

Raimundo Zanon

Prefeito de Itaúba e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável “Portal da Amazônia”

Humberto Paiva de Oliveira

Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável “Portal da Amazônia”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2015

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada em sede provisória na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA-MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **C. M. COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ nº 07.599.837/0001-48** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 647.236,00 (seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais)** e **REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 08.355.658/0001-28** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 952. 193,50 (novecentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

Itiquira/MT, 30 de julho de 2015.

Juliane Presotto

Pregoeira

DECRETO N.º 057A/2015 DE: 01.07.2015

“Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das unidades orçamentárias do Poder Executivo/Prefeitura Municipal para o período de JULHO e AGOSTO de 2015, e dá outras providências.”

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e exaradas no art. 167, § 3.º da Constituição Federal; arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e 8.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e

CONSIDERANDO imposição legal, e a necessidade de planejamento prévio para a operacionalização orçamentária e financeira do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de todas as unidades administrativas, que consubstancia-se na programação financeira e no cronograma de execução mensal,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das Unidades Orçamentárias/Órgãos/Unidades Administrativas do Poder Executivo/Prefeitura para o 4.º (quarto) bimestre do corrente exercício (2015), compreendendo os meses de JULHO e AGOSTO, desdobrados mês a mês, conforme os ANEXOS I e II.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 2º. A fixação das cotas de que trata o Anexo I atenderá aos seguintes objetivos:

a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;

b) manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 3º. A programação da despesa orçamentária, para efeito do disposto no artigo anterior, levará em conta os créditos adicionais e as operações extra-orçamentárias.

Art. 4º. As cotas bimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 043/2015 DE: 01.06.2015

“**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.304.678,59 (um milhão, trezentos e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), em favor do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Esportes e Lazer, de Cultura, de Meio Ambiente, de Agricultura, de Infra-Estrutura, e de Turismo, e dá outras providências**”.

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 863/2014 de 17/12/2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.304.678,59 (um milhão, trezentos e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR

2.003	32	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	7.000,00
1.007	87	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
2.184	109	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	15.000,00
2.184	104	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	10.000,00
1.257	98	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
2.184	106	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.187	140	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
2.188	149	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	10.000,00
2.088	209	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	20.000,00
2.088	210	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.032	325	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	60.000,00
2.122	349	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
2.196	352	0102	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.197	355	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.158	384	0103	3.1.90.11.00.00.00.00	120.000,00
2.159	387	0104	3.1.90.04.00.00.00.00	30.000,00
2.078	583	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	12.000,00
2.068	525	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
2.056	462	0201	3.1.90.11.00.00.00.00	30.000,00
2.068	522	0201	3.1.90.13.00.00.00.00	30.000,00
1.126	420	0014	4.4.90.51.00.00.00.00	5.000,00
2.058	469	0014	3.1.90.11.00.00.00.00	50.000,00
2.058	474	0014	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
1.143	447	0014	4.4.90.52.00.00.00.00	12.000,00
2.075	559	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
2.051	624	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	10.000,00
2.051	628	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.051	626	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.051	630	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	8.000,00
2.110	663	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	35.000,00
2.096	712	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	4.000,00
2.005	742	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.006	754	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
1.015	759	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	35.000,00
1.017	764	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	70.000,00
2.007	784	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
1.032	767	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	5.000,00
1.033	796	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	150.000,00
1.200	808	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	22.678,59
2.018	825	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	115.000,00
1.033	785	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
2.167	889	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	140.000,00
TOTAL				1.304.678,59

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.024	276	0101	3.1.90.04.00.00.00.00	10.000,00
1.079	292	0101	3.3.90.39.00.00.00.00	50.000,00
1.057	285	0102	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.033	374	0103	3.1.91.13.00.00.00.00	50.000,00
2.034	376	0104	3.1.90.11.00.00.00.00	100.000,00
2.058	473	0014	3.3.90.36.00.00.00.00	12.000,00
2.059	475	0014	3.1.90.04.00.00.00.00	25.000,00
2.060	484	0014	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
2.061	490	0014	3.1.90.13.00.00.00.00	3.000,00
2.061	491	0014	3.1.91.13.00.00.00.00	6.000,00
2.061	492	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.061	493	0014	3.3.90.39.00.00.00.00	11.000,00
2.066	510	0014	3.3.90.39.00.00.00.00	100.000,00
2.045	605	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	12.000,00
1.225	637	0301	4.4.90.51.00.00.00.00	180.000,00
1.014	756	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	100.000,00
1.034	786	0301	4.4.90.51.00.00.00.00	100.000,00
1.056	800	0301	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
1.156	803	0301	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
1.156	805	0301	4.4.90.51.00.00.00.00	50.000,00
1.200	807	0094	4.4.90.51.00.00.00.00	50.000,00
1.240	809	0094	4.4.90.51.00.00.00.00	50.000,00
1.240	810	0301	4.4.90.51.00.00.00.00	285.678,59
TOTAL				1.304.678,59

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 063, DE 30 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, e suas alterações, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 055/2015 de 25 de junho de 2015 o qual possui candidatos classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011/2015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratar de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	WALMIR DE OLIVEIRA CABRAL	MOTORISTA- ITIQUIRA	10 Colocado – Classificado
02	VANDERLEY CAMPOS MOTA	MOTORISTA- ITIQUIRA	11 Colocado – Classificado
03	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA- ITIQUIRA	13 Colocado – Classificado
04	EMERSON DA GAMA LEITE	MOTORISTA- OURO BRANCO DO SUL	4º Colocado – Aprovado
05	MARIA DO CARMO ROBERTO	MOTORISTA- OURO BRANCO DO SUL	4º Colocado – Aprovado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 30 de julho de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 062, DE 30 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888/2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 036/2014 de 03 de julho de 2014 o qual possui candidatos classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 010/2014, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014, de vagas autorizados pela Lei 888/2015, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratar de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	FLAVIA CRISLAINE PNHO FERREIRA	Auxiliar de Educação Infantil Ouro Branco do Sul- MT	10 Colocada – Classificada
02	BRUNA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Educação Infantil Ouro Branco do Sul- MT	11 Colocada – Classificada

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 30 de julho de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 061, DE 30 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 014/2015 de 03 de fevereiro de 2015 o qual possui candidatos classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 010/2014, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014, até o limite de vagas autorizados pela Lei 835/2014, e suas alterações, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratar de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	GISELY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	Auxiliar De Educação Especial Ouro Branco do Sul	5º Colocado – Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 30 de julho de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156, DE 30 DE JULHO DE 2015.

“Exonerar o Servidor que menciona de exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor abaixo relacionado, do exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme segue:

1. JOÃO MACAUBA DA SILVA

CPF-MF: 303.990.171-00

Coordenador de Esportes e Lazer

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 30 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PREV-JACI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria nº 91/15, de 01 de julho de 2015, de autoria do prefeito **ADEMIR GASPAR DE LIMA**, para conduzir o Processo Eleitoral de assunção ao cargo de Diretor Executivo do **PREV-JACI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara-MT, **CONVOCA** os servidores efetivos, estáveis, inativos e pensionistas, **a COMPARECEREM e VOTAR** na eleição que será realizada no **dia 03 de Setembro de 2015**, com início às 8:00 horas e encerramento às 16:00 horas, no prédio da **PREV-JACI**, sito na Rua Potiguaras, nº.870, Centro, nesta cidade de Jaciara-MT, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Eleição por voto direto e secreto, do Diretor Executivo do PREV-JACI;

Apuração da Eleição, dando-se conhecimento do resultado.

Jaciara-MT, 07 de julho 2015.

Claudécio Gonçalves da Silva

Presidente

Menah Remberg Guimaraes da Silva

Membro

Cláudia Núbia Pereira de Souza

Membro

**PREV-JACI
EXTRATO DE CONTRATO_PREV-JACI**

Contrato nº: 009/2015

Data da Assinatura: 01/07/2015

Credor: Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de Sistemas de Contabilidade e Patrimônio, bem como transmissão de dados contábeis para TCE/MT.

Valor: R\$ 1.200,00(Mensal)

Data da Vigência: 31/12/2015

**PREV-JACI
DISTRATO DE CONTRATO_PREV-JACI**

Distrato ao Contrato nº 004/2015

Data da Assinatura: 30/06/2015

Credor: Sydcon Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda

Objeto: Rescisão do Contrato nº 004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 002/2015**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de JAURU-MT, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: para contratação de serviços técnicos especializados para Elaboração e Realização de Novo Layout para o site: www.camarajauru.mt.gov.br como também a manutenção e suporte mensal para atender este Legislativo.

Favorecida: **GWS ESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA**, inscrita no CNPJ 15.507.854/0001-36, valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para Elaboração e Realização de Novo Layout para o site: www.camarajauru.mt.gov.br e R\$ 309,15 (Trezentos e nove reais e quinze centavos) para a manutenção e suporte mensal para atender este Legislativo de Jauru. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Jauru - MT, 30 de julho de 2015.

Aloisio Costa de Abreu

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011 REALIZADO NO DIA 08/01/2012.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011 REALIZADO NO DIA 08/01/2012.

O Governo Municipal de Juara-MT **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2011 realizado em 08/01/2012 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Plano de Cargos, Carreira e Salário, Edital de Concurso Público 001/2011 e os relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse a partir da nomeação.

Cargo: PROFESSOR(A) ZONA URBANA

Inscrição Nome Classificação

000134 Jucieli Bertoncello 38

000336 Roseli Ostrowski 39

000110 Edvaldo Caetano da Rocha 40

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos Convocados (aprovados e/ou Classificados), conforme lista acima, deverão fazer seu agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e os mesmos serão obrigatoriamente rubricado pelos Profissionais Efetivos desta Municipalidade indicado pelo Prefeito Municipal.

Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Juara/MT, 30 de julho de 2015.

Edson Miguel Piovesan Queila Carmo

Prefeito Municipal Secretária Mun. de Administração

ANEXO I

Apresentar cópia em 01 via (folha A/4)

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral .

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

C

arteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista/tratorista)

Apresentar cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão, Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2011).

Diploma de Curso Técnico e Nível Superior (Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2011).

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRAS, COREN, CRC, CREA, CRP, CRTR, CRN, etc...)

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Duas foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Controlador Interno, Tratorista, Agente de Desenvolvimento Infantil e demais cargos.

SOROLOGIA (HEPATITES)

URÉA NO SANGUE

CREATININA

ÁCIDO ÚRICO

HEMOGRAMA.

GLICEMIA

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: Técnico de Desenvolvimento Infantil.

SOROLOGIA (HEPATITES)

URÉA NO SANGUE

CREATININA

ÁCIDO ÚRICO

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara-MT - CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

JUARA, ____/____/____

Assinatura servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

Declaro ter recebido em ____/____/____ JUARA, ____/____/____

A segunda via deste atestado.

Nome : _____

_____ Carimbo Assinatura Médico/CRM

Assinatura Servidor

Página 02 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos () Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis () Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____

Uso de medicamentos? Não () Sim () _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas () Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento () Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes _____

Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Página 03 do Anexo III

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 084/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 084/2015

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade

de de Pregão nº. 084/2015, do tipo Presencial, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 12/08/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **FORNECIMENTO DE BICOS INJETORES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE TROCA DOS BICOS INJETORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL DE JUARA "ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO"**. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site www.juara.mt.gov.br; www.cidadecompras.com.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400/9401.

Juara-MT, 30 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2014

O Prefeito do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital de Reabertura nº. 001/2014 TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO (DECIMA CHAMADA) dos Candidatos Habilitados, relacionados no anexo II deste Edital, para provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, conforme data de apresentação estipuladas no ANEXO II do presente Edital, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de Julho, nº. 360 – Centro, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital e exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 12 do edital de abertura do concurso público municipal.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT 30 de Julho de 2015.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 01/2014 - PARA TOMAR POSSE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR FOTOCOPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL:

1) Documentos pessoais: RG, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento; 2) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) para quem possuir; 3) Cartão PIS/PASEP para quem possuir; 4) CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os cargos de motorista e operador de máquina conforme categoria exigida para cada caso; 5) Uma foto 3X4 atual; 6) Abertura de Conta Salário no Banco Bradesco; 7) Documento pessoal dos dependentes: filhos e cônjuge; 8) Comprovante de residência; 9) Comprovante de quitação eleitoral (www.tse.jus.br); 10) Comprovante de quitações das obrigações militares (Certificado de Reservista); 11) Comprovante de escolaridade, por meio de certificado ou diploma, conforme exigência do cargo escolhido; 12) Comprovante de registro no conselho da respectiva categoria, e quando se tratando de profissão regulamentada, incluir o comprovante de quitação da anuidade; 13) Idoneidade civil e criminal comprovadas por certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde o mesmo reside (www.tjmt.jus.br); 14) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsto na CF/88, art. 37 Inciso XVI, alíneas a, b, c; 15) Comprovante de aptidão de saúde física e mental para exercício do cargo, comprovando por exame admissional regular, feito por profissional médico indicado pela Administração Municipal; 16) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio. 2-MODELO DE DECLARAÇÕES. 2.1-Declaração Acúmulo de Cargo. **DECLARAÇÃO** Eu, ..., brasileiro(a) maior, capaz (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº.....Órgão..... e no CPF nº....., para efeito de provimento do cargo público de, no Município de Juruena/MT, **DECLARO**, sob as penas da Lei que: () **NÃO EXERÇO** quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal; () **EXERÇO** o cargo de no(indicar local/ente), com carga horária de horas nos horários de(indicar intervalo da jornada de trabalho). Juruena/MT/...../..... (Nome completo)

2.3-DECLARAÇÃO DE BENS.

Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS

EU....., brasileiro(a), maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº..... SSP/.....
 .. e no CPF nº....., para efeito de provimento do cargo público de, no Município de
 Juruena/MT, **DECLARO**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 13 da Lei 8.429/92, que possui os seguintes bens:

1-(bem).....R\$ (avaliação)

2-(bem).....R\$ (avaliação)

3-(bem).....R\$ (avaliação)

Juruena/MT, .../...../.....

(nome completo)

ANEXO II

RELAÇÃO CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 01/2014

CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL (1)		
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO
01	ALCIONE VALERIO DIAS	00870	03/08/2015

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO N°. 043/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2015, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N°. 028/2015-PR na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1457 ou pelo site: www.pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS.

Juruena, 30 de julho de 2015.

THAIS PIRES MORAES PREGOEIRA OFICIAL

SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA ESTADO DE MATO GROSSO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2015

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela portaria 168/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS(SRP), tipo "Menor Preço por Item", para o dia 13/08/2015 às 08h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. 04 de julho, 360, Centro, Juruena – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjuruena.com.br Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 /1407.

Juruena - MT, 30 de Julho de 2015.

THAIS PIRES MORAES

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO N°. 044/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/08/2015, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N°. 029/2015-SRP na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1457 ou pelo site: www.pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS, INCLUINDO OPERADORES, PEÇAS, COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DE TRABALHO.

Juruena, 30 de julho de 2015.

THAIS PIRES MORAES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO N.º 573/2015.

DECRETO N.º 573/2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e Especial autorizado pela Lei n.º 1.542/2014 de 17.12.2014 e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** autorizados pela Lei n.º 1.542/2014 de 17/12/2014 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
11.100	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
Código	Especificações	Valor R\$
339030	Material de Consumo	50.000,00
	Subtotal da Suplementação	
	Total da Suplementação	50.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
11.100	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
1981	Abertura de Poços Artesianos	
Código	Especificações	Valor R\$
449051	Obras e Instalações	10.000,00

	Subtotal da Suplementação	
1982	Abertura de Poços Artesianos	
449051	Obras e Instalações	40.000,00
	Subtotal da Suplementação	
	Total da Suplementação	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, aos **30 de julho de 2015**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

**Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.**

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO N°. 045/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA PRAÇA DA AVENIDA PERIFÉRICA H1A, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES.**

Contidas nos anexos do Edital 077/2015, TOMADA DE PREÇO 016/2015, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

CONTRATADA: **VEIGA & SANTOS LTDA – ME**

Valor/Global: **R\$ 12.907,07**

Assinatura: 27/07/2015 Vigência: 31/12/2015

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral 10.100.0.3.26.782.0036.1094 – Construção de Pontes, Estradas, Galerias e Bueiros – 4490.51.000 – Obras e Instalações – Recurso Ordinário. – R\$ - 12.907,07

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO N°. 044/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MAQUINA MOTONIVELADORA 120K DA CATERPILLAR BRASIL SÉRIE MAQ.: CAT0120KEJAP04800 MOTOR: KHX53122-3DMXH00, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva Dispensa de Licitação 03/2015.**

CONTRATADA: **SOTREQ S/A**

Valor/Global: **R\$ 34.083,59**

Assinatura: 27/07/2015 Vigência: 30/08/2015

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 26.936,09

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras – 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 7.147,50

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N° 2060 DE 09 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a Tabela para Avaliação de Imóveis para Fins de Transação Imobiliária para Perímetro Rural e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade Lei N° 717 de 03 de Dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela constante em Termo de Avaliação definida pela Comissão de Avaliação para Transmissão Imobiliária, de imóveis localizados na Zona Rural do Município de Matupá, a qual incidirá com base de cálculo para o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como sobre as Áreas Tributáveis do Imposto Territorial Rural.

§ 1º - Os valores a serem cobrados serão definidos em Reais (R\$) por área em hectares (ha) em função da localização do imóvel transmitido de acordo com a distância da sede do Município de Matupá.

§ 2º - Os valores a serem cobrados serão os seguintes:

Distância do Imóvel em relação à sede do Município de Matupá em Km. (Quilômetros)	Valor do Hectare do Imóvel em R\$:
Até 10	12.000,00
11 à 20	11.000,00
21 à 30	9.000,00
31 à 50	7.500,00
51 à 70	3.500,00
71 à 80	3.000,00
Acima de 81	2.500,00

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR N°. 007/2015

CONTRATO N°. 100/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: **J N CABRAL & CIA LTDA – ME**

OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO URBANA E RURAL, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 082/2014 do respectivo Pregão Presencial nº 054/2014.

OBJETIVO: Anular as notas de empenho nº. 05432/01 de 01/08/2014; nº 05432/02 de 01/08/2014, nº 05432/03 de 01/08/2014; nº 05432/04 de 01/08/2014 e nº 05432/05 de 01/08/2014

Assinatura: 27/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR N°.
008/2015

CONTRATO N°. 073/2014

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: **CLINICA GUARANTÃ EIRELI – ME**

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXAMES ADMISSIONAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**”, de acordo com o Processo Administrativo n° 018/2014.

OBJETIVO: Anular a nota de empenho n°. 04305/01

Assinatura: 27/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR N°.
010/2015

CONTRATO N°. 004/2014

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: **A. F. AYALA – CLINICA MEDICA - ME**

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ**” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 137/2013 do respectivo **Pregão Presencial n° 100/2013**, conforme **LOTE 07**.

OBJETIVO: Anular a nota de empenho n°. 00123/01

Assinatura: 27/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR N°.
009/2015

CONTRATO N°. 006/2014

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: **BALBINOT E SEIBERT LTDA- ME**

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ**” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 155/2013 do respectivo **Pregão Presencial n° 114/2013**, conforme **LOTE 03**.

OBJETIVO: Anular a nota de empenho n°. 06261/01

Assinatura: 27/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N°. 060/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 de AGOSTO de 2015 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, a “PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO”. Maiores informações através do Edital n°. 092/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 31 de Julho de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N°. 059/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de AGOSTO de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a “PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS REPROGRAFICAS, DIGITALIZADORAS E IMPRESSORAS SENDO QUE TODO O MATERIAL DE CONSUMO ESTÁ INCLUSO, EXCETO PAPEL, E A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESSES EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”. Maiores informações através do Edital n°. 091/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 31 de Julho de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N ° 2059 DE 08 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Imóveis Próprios e Outros do Município, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que preceitua o Art. 16 § Único, inciso IV da Lei Complementar N ° 030 de 13 de dezembro de 2005,

Considerando ainda o que dispõe o Art.2º da Lei Municipal N ° 717 de 03 de Dezembro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Imóveis Próprios e outros, do município passa a ter, a partir desta data a seguinte constituição:

Presidente: CLADI CARON

Membros: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

REINALDO SCHNEIDER

Art. 2º - A Comissão constituída no artigo anterior, tem como objetivo principal, a avaliação de imóveis próprios e outros, no tocante as guias de informação do ITBI e IPTU e Taxa de Contribuição de Melhoria, bem como outras avaliações que fizerem necessárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario em especial o Decreto N ° 1770 de 30 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO CONTRATO 050/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO N°

125/2015 PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC n° 087/2009 e alterações e Lei autorizativa n° 1266 de 11 de novembro de 2014. Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 54.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2158673-0 SSP/MT e CPF 039.394.451-42, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado n° 096/2015, contratada para o cargo de MONITORA DE CRECHE, considerando que a servidora ADRIANA CORREIA CARNEIRO, continuará afastada por motivo de doença, conforme resultado médico pericial, e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 01 de abril de 2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação Fica prorrogado até 20/07/2015 o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato n° 125/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação Continuum em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento. E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas. Mirassol D'Oeste, 22 de maio de 2015. ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDE FERREIRA. Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA. Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

GESTÃO DE PESSOAS TERMO ADITIVO RETIFICADO

RETIFICA TERMO ADITIVO PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO 16/06/2015, EDIÇÃO 2.247.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO N° 096/2015. SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **GISELE APARECIDA RODRIGUES**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC n° 087/2009 e alterações e Lei autorizativa n° 1266 de 11 de novembro de 2014. Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 54.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **GISELE APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 33.672.570-X SSP/SP e CPF 366.342.198-85, resolvem celebrar o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado n° 096/2015, contratada para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, considerando que a servidora ROSIANE DE FARIAMACIEL continuará afastada por motivo de doença, conforme resultado médico e agendamento pericial apresentado e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 06 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 30/09/2015 o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato n° 096/2015

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuum em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 08 de junho de 2015

ELIAS MENDES LEAL FILHO SANDRA DENIZ HORN DA CRUZ

Prefeito Municipal Sec. de Saúde

GISELE APARECIDA RODRIGUES

Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 115/2015

PORTARIA N.º 115/2015

"Institui Comissão de Inquérito Administrativo para apurar irregularidades cometidas por servidor em exercício da profissão e designa seus membros".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONSIDERANDO** o teor dos artigos 175 e seguintes da Lei Municipal n°. 992/2006, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Comissão de Inquérito Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com o objetivo de apurar as responsabilidades do servidor **ROENTHEGE LEITE DE JESUS** em irregularidades cometidas no exercício da profissão no serviço público.

Parágrafo Único. Os servidores abaixo relacionados comporão a Comissão instituída no *caput*:

Presidente: **MICAEL MIQUEIAS CALISTO**

Membro: **FABIANO JOSÉ DA SILVA**

Membro: **NIZETH INÊS DE ALMEIDA**

Art. 2º. O inquérito administrativo será contraditório, assegurada a ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º. A Comissão de Inquérito Administrativo deverá obedecer ao disposto na Lei 992/2006 respeitando os procedimentos e prazos, devendo apresentar a conclusão do inquérito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão de Inquérito Administrativo não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2015.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, através da Presidente da CPL nomeada pela Portaria 03/2015, publicada no Jornal da AMM 08/01/2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, que a vencedora da presente Tomada de Preço Nº 04/2015, processo administrativo 1078/2015, cujo objeto é a Contratação empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para conclusão da obra de Construção do Centro de Educação Infantil tipo B conforme modelo do FNDE, referente ao Termo de Convênio nº 700094/2011 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com sessão realizada no dia 10 de julho de 2015, sagrou-se vencedora à empresa vencedora:

Empresa - LIMA MURÇA E MURÇA LTDA-ME – CNPJ nº. 16.885.249/0001-61, com a proposta no valor global de R\$ 269.648,22 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de julho de 2015.

Leonides Fátima da S. Benevides

Presidente CPL

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e as suas alterações, através de seu prefeito municipal, Sr Carlos Roberto da Costa, torna público aos interessados que homologou a licitação modalidade TP nº. 004/2015, cujo objeto é a Contratação empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para conclusão da obra de Construção do Centro de Educação Infantil tipo B conforme modelo do FNDE, referente ao Termo de Convênio nº 700094/2011 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em favor da empresa LIMA MURÇA E MURÇA LTDA-ME – CNPJ nº. 16.885.249/0001-61, com o valor global de R\$ 269.648,22 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), vencedora do certame.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de julho de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2015

PORTARIA Nº 182/2015

“Designa servidora municipal para responder pela Coordenadoria da Promoção Social da Igualdade Racial, no município de Nossa Senhora do Livramento -MT.”

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora **Luana Guilherme da Silva, RG nº 17754690 e CPF nº 024.576.071-75**, para responder pela Coordenadoria da Promoção Social da Igualdade Racial no município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 30 de Julho de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA 008/2015

PORTARIA 008/2015

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º- Designar a Professora **Edilainy Rodrigues Nascimento**, para responder pela direção da EM Ana Antonia Almeida Leite, localizada na comunidade de Tanque Fundo, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 27 de Julho de 2015.

Marelize de Paula Nascimento

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 65/2015

DECRETO Nº 65/2015

Fixa o Valor da Terra Nua – VTN no Município de Nossa Senhora do Livramento e dá outras providências.

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

Considerando que a IN n.884 de janeiro de 2009 bem como cláusula de convenio ao quão este Município aderiu determina a obrigação do Município informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectare –VTN para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB cujos valores devem refletir o valor médio por aptidão da área,

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, e em conformidade com levantamento realizado por técnicos desta Administração Pública Municipal, ficam fixados os Valores da Terra Nua – VTN, do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano 2015 conforme a tabela abaixo:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão re- trita	Pastagem Planta- da	Silvicultura ou Pastagem Na- tural	Preservação da Fauna ou Flora
2015	R\$ 3.500,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 750,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, 30 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2015

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO N°: N° 051/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO (ANEXO I) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA/HORA: 17 de Agosto de 2015 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, n° 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n° 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 30 de Julho de 2015.

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADA: ICCAP IMOLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED, CONFORME DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE FORNECIDA PELA EMPRESA RANDON S.A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, DATADA EM 01/07/2015 COM VALIDADE 02/07/2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TEC. E SANEAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I da Lei n° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.672,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e dois reais).

Nova Bandeirantes/MT, 30 de Julho de 2015.

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Presidente Comissão Permanente de Licitação

(Portaria 119/2015)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°178/2015/GABJAMA

PORTARIA N°178/2015/GABJAMA

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SENHOR SILVIO FERREIRA DE ALMEIDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS “.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei n° 577/2015 de 04 de maio de 2015, Decreto de Homologação n° 014/2015 do Processo Seletivo n° 001/2015 de 15 de janeiro de 2014 e Edital de Convocação n° 001/2015 de 24 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar o Sr. Silvio Ferreira de Almeida, para exercer a função de **MOTORISTA CAT. D,** na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, a partir de 27 de Julho de 2.015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Julho de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 014/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT– CNPJ n° 15.023.963.0001/88 e Silvio Ferreira de Almeida.

OBJETO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender a Lei Municipal n° 577/2015 de 04 de Março de 2015, na Secretaria Municipal de Infra Estrutura para o cargo de Motorista Categoria D.

VALOR: R\$ - R\$ - 1.149,50 (Um Mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 27/07/2015 à 31/12/2015

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Silvio Ferreira de Almeida – Contratado.

SETOR DE LICITAÇÃO REPUBLICADO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente de 13,14 % ao valor originalmente contratado, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 que prevê o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

VALOR: R\$ 44.039,50 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

VIGENCIA: 07/07/2015 a 18/09/2015

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 014/2015 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do **dia 30/07/2015 ao dia 28/08/2015, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados:**

01. RG;
02. CPF do admitido;
03. CPF do pai e mãe;
04. Certidão de Nascimento ou Casamento;
05. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovantes);
06. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
07. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
08. Título de eleitor;
09. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
12. CTPS (Carteira de Trabalho);
13. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
14. CPF dos dependentes;
15. Comprovante de residência atual;
16. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
17. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.
18. Certidão de Antecedentes Criminais;
19. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio;
20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
21. Declaração para IRFF e salário família.
22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 30 de Julho de 2015.

Jamar da Silva Lima

Prefeito Municipal
ANEXO CONVOCADOS

Cargo: ODONTOLOGO		
Candidato	Classificação	Inscrição
ANGELICA CAROLINA FERREIRA DA COSTA SILVA	1º	00179

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTARIO		
Candidato	Classificação	Inscrição
VANESSA ALVES DE FREITAS	1º	00171

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Publica nº 003/2015, cujo objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino da Comunidade União Flor da Serra e Distrito Colorado do Norte localizadas na zona rural do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores:

PRODUTORES	ITENS	VLR TOTAL
ANIVALDO SOARES	05	4.752,00
ANTONIO GUISSO	12, 15, 16	4.603,00
DONIZETE MALICIA	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21	13.974,60

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de Julho de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Publica nº 001/2015, cujo objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino da Comunidade Novo Paraíso - P. A. Varão localizada na zona rural do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores:

PRODUTORES	ITENS	VLR TOTAL
FRANCISCO GOMES COSTA	02, 10, 16	1.867,00
RINALDO MARCELINO DE SOUZA	03, 04, 06, 07	1.916,10
LUCIANO SCALSAVARA DA SILVA	08, 11, 12, 21	1.595,10
SILVESTRE DA SILVA	14	1.945,00
ANTONIO RIBEIRO DOS ANJOS	09, 13, 19, 20	1.288,10
ILDON FARIAS AGUIAR	15, 17	1.989,80
WELLINGTON GUISSO	01, 05, 18	4.714,80

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de Julho de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publique-se

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Pública nº 002/2015, cujo objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino da Sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores:

PRODUTORES	ITENS	VLR TOTAL
ANIVALDO SOARES	05	12.408,00
DAVID CARLOS RAIMUNDO	02, 03, 07, 08, 09, 11, 14, 16, 19	19.568,97
ANTONIO GUISSO	06, 12, 15, 17	8.159,20
WELLINGTON GUISSO	10, 20, 21	4.241,10
JOSÉ HOMOCINSKI	01, 04, 13, 18	6.167,60

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de Julho de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publique-se

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Pública nº 004/2015, cujo objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Ouro Branco localizado na zona rural do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores:

PRODUTORES	ITENS	VLR TOTAL
ANIVALDO SOARES	05	2.772,00
ANTONIO GUISSO	11, 12, 14, 15, 16, 17	6.609,50
WELLINGTON GUISSO	18, 19, 20, 21	1.437,60
JOSÉ HOMOCINSKI	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10	5.330,20

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de Julho de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA Nº 12/2015/SAAE/NG

Designa o senhor WELITON RODRIGO

DENTE para fiscal de contrato administrativo.

EXPEDITO PEREIRA LOPES, Diretor Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Weliton Rodrigo Dente**, assistente administrativo, matrícula 31, do quadro de servidores efetivos do SAAE, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

EXPEDITO PEREIRA LOPES

Diretor Geral do SAAE

PORTARIA Nº. 10/2015/SAAE/NG

Exedito Pereira Lopes, Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora pública municipal, Sra Nancy Candido Moreno, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheira Sanitarista, lotada no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Nova Guarita – Estado de Mato Grosso, de acordo com a Lei nº 023/95 pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 27 de julho de 2015.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2015

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRE-SE.

EXPEDITO PEREIRA LOPES

Diretor - SAAE

PORTARIA Nº 011/2015/SAAE/NG

PORTARIA Nº 011/2015/SAAE/NG

DESTITUI a senhora NANCY CANDIDO

MORENO da função de fiscal de contrato administrativo.

EXPEDITO PEREIRA LOPES, Diretor Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a partir da presente data, a servidora **Nancy Candido Moreno**, Engenheira Sanitarista, da função de fiscal de contrato administrativo celebrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita, conforme portaria de nomeação 01/2012 de 02/01/2012.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

EXPEDITO PEREIRA LOPES

Diretor Administrativo do SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA;**CONTRATADO:** PPO Pavimentações e Obras LTDA- EPP;**OBJETO:** 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Supressão do Valor Contratual;

1.1.2 - Fica, a partir da lavratura deste termo substituído a Planilha Orçamentária apresentada no quinto termo aditivo, pela Planilha Orçamentária apresentada na justificativa técnica de correção em anexo, em função das alterações nas quantidades para o projeto e planilhamento aceitos e auferidos pela conveniente, com referência na tabela do SINAP DE MAIO de 2012.

1.1.3 - Em virtude das alterações constantes da cláusula anterior, fica suprimido do valor contratual a importância de R\$ 14.796,77 (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), passando o contrato original para R\$ 670.494,32 (seiscentos e setenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

Nova Lacerda – MT, 19 de junho de 2015.

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA;**CONTRATADO:** PPO Pavimentações e Obras LTDA- EPP;**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte; Prorrogação de prazo; O período de vigência ser estenderá até 25/11/2015.

Nova Lacerda – MT, 27 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2015****ESTABELECE TABELA DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE TERRA NUA (VTN) POR HECTARE DE TERRA E POR APTIDÃO EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, PARA FINS DE LANÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR).**

WENER KLESLEY DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, no **Decreto Federal nº 4.382, de 19 de setembro de 2002**, que regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do imposto sobre a propriedade territorial rural – ITR, o artigo 6º da instrução normativa da RFB nº. 884, de 5 de novembro de 2008, onde o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB), a Instrução Normativa RFB nº. 1562, de 29 de abril de 2015, e considerando laudo de avaliação da comissão de avaliação portaria municipal nº 124/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualificação do solo), aos imóveis rurais do Município de Nova Marilândia, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), na forma estabelecida pelos membros da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 124/2015 de julho de 2015, conforme segue:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura AP. regular	Lavoura AP. restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2015	3.500,00	3.000,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00	2.500,0

Art. 2º - Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, aos 30 do mês de julho de 2015..

WENER KLESLEY DOS SANTOS
PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 069/2011**

6º ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 069/2011—ASS-29/07/2015-Vcto- 29/02/2016-Contratado: GUAXE CONSTRUTORA LTDA – OBJ : **EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 0335968-87/2010—MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA ECONOMICA FEDERAL-PROGRAMAS SOCIAIS, CONFORME RESPECTIVO PROJETO APROVADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. ASSUNTOPRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO.**

Nova Marilândia-MT, 29 DE JULHO DE 2015.

WENER KRESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2015**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO MECÂNICA OBRIGATÓRIA DE 30.000 KM DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 11/2015 de 26 de janeiro de 2015, vem justificar o procedi-

mento de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO MECÂNICA OBRIGATÓRIA DE 30.000 KM DO CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com a empresa **DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93**, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a empresa supra citada possui exclusividade de fornecimento de produtos da fabricante do caminhão e que é indispensável ao bom funcionamento e permanência da garantia da máquina que se faça a revisão mecânica quando o mesmo atingir 30.000 (trinta) mil quilômetros rodados, que esta revisão seja feita com empresa autorizada pelo fabricante e com peças originais, e atendendo ao disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 30 de julho de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos Ana Claudia Fernandes

Presidente da CPL Secretária da CPL

Sidineia Colpani Donida Mirian Barbosa Camargo Maciel

Membro da CPL Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O caminhão de propriedade do município é da marca MERCEDES BENZ, representada no estado de Mato Grosso pela empresa RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A. O citado caminhão necessita de revisão periódica, sendo que o mesmo atingiu 30.000 (trinta mil) quilômetros rodados sendo obrigatória a revisão quando atingir esta marca e esta revisão deve ser feita com a empresa representante da fabricante e com peças originais para que seja mantida a garantia em caso de problema no caminhão.

Nova Monte Verde-MT, 30 de julho de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos Ana Claudia Fernandes

Presidente da CPL Secretária da CPL

Sidineia Colpani Donida Mirian Barbosa Camargo Maciel

Membro da CPL Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha da contratada se dá unicamente pelo fato de que a empresa RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A é representante do fabricante e possui exclusividade de fornecimento de peças originais indispensáveis para a continuidade da garantia do bem.

Nova Monte Verde-MT, 30 de julho de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos Ana Claudia Fernandes

Presidente da CPL Secretária da CPL

Sidineia Colpani Donida Mirian Barbosa Camargo Maciel

Membro da CPL Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago é referente à aquisição das peças de reposição originais do fabricante e serviços de troca das mesmas que deverão ser trocadas para manutenção do bom funcionamento do caminhão revisado.

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa.

Nova Monte Verde-MT, 30 de julho de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos Ana Claudia Fernandes

Presidente da CPL Secretária da CPL

Sidineia Colpani Donida Mirian Barbosa Camargo Maciel

Membro da CPL Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2015**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 137/2014, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2015.

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DA PACIENTE MICHELE APARECIDA OLIVEIRA CONFORME ORDEM JUDICIAL N.º 1331-88.205.811.0008 CODIGO 99496”

VALOR: R\$ 6.000 (seis mil reais)

CONTRATADA: **CASA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS RAZ DE JESSÉ CNPJ-13.557.593/0001-33**

DOTAÇÃO: 06.060.0.1.10.122.0018.2122.3.3.90.39.00.00.0102000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGENCIA: 06 (seis) meses.

NOVA OLÍMPIA-MT, 30 DE JULHO DE 2015.

**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003/COMDICA/2015**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Olímpia/MT – COMDICA, através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada para Seleção do Conselheiros Tutelares do Município de Nova Olímpia/MT no uso de suas atribuições legais torna público a Divulgação dos Candidatos aptos para realizarem a prova de aferição de conhecimento, conforme o Edital n.º 001/COMDICA/2015.

FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA DAL POSSO, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Nova Olímpia/MT, no uso de sua competência, e em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n.º 955, de 11 de Maio de 2012, alterada pela Lei Municipal n.º 1.034/2015 e Resolução n.º 003/2015, de 02 de junho de 2015.

Art. 1º – Ficam deferidas as inscrições dos candidatos aptos para realizarem a prova de aferição de conhecimento conforme abaixo relacionados:

1.1- Inscrições deferidas:

Nº INSC.	NOME	DATA NASC.	HOMOLOGAÇÃO
037	AGNALDO ZAUZIO DE SOUZA	21/08/1977	DEFERIDO
009	AILTON HORTENCIO DE BARROS	16/09/1965	DEFERIDO
023	ALCILENE DA COSTA GONÇALVES	15/05/1982	DEFERIDO
038	ALECY MARIA PEREIRA	11/01/1970	DEFERIDO
030	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS LIMA	12/07/1994	DEFERIDO
021	ANA ROSA FERNANDES	28/07/1980	DEFERIDO
051	ANDRESSA CRISTINA DE ARRUDA RIBEIRO	11/12/1988	DEFERIDO
047	ANGELICA MANICA DA SILVA	07/12/1991	DEFERIDO
012	ANGELITA SANTOS DO NASCIMENTO	19/09/1980	DEFERIDO
003	BERNADETE CONCEIÇÃO ALVES DE ARAÚJO	25/12/1969	DEFERIDO
022	CRISLENE QUEIROZ DE OLIVEIRA	20/06/1988	DEFERIDO
050	CRISTIANE ARAUJO DAS NEVES	20/12/1980	DEFERIDO
001	EDNA SANTINA PEREIRA	14/11/1964	DEFERIDO
010	ELENIER ZUZA DOS SANTOS	07/06/1980	DEFERIDO

031	ELIANE DOS SANTOS ALVES	06/08/1983	DEFERIDO
034	FLAVIA MARIA DA SILVA MORAIS	02/06/1979	DEFERIDO
041	GESICA GENIFER DA SILVA GONÇALVES	27/02/1990	DEFERIDO
029	GRECIANE DE ALMEIDA SILVA	14/08/1986	DEFERIDO
040	JACKILINE ROBERTO	27/03/1990	DEFERIDO
006	JEVERSON CONCEIÇÃO CAMPOS	06/05/1991	DEFERIDO
017	JOSIANE DALLITH SILVA DE OLIVEIRA	02/05/1992	DEFERIDO
002	JOSILEIA DE OLIVEIRA ROBERTO	04/01/1987	DEFERIDO
036	JOSILENE FERNANDES FRANCISCO DA SILVA	25/12/1993	DEFERIDO
005	KEYLA CRISTINA DE QUEIROZ	12/04/1990	DEFERIDO
018	LARRIANE SILVA DO NASCIMENTO FERNANDES	17/05/1989	DEFERIDO
016	LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO	26/12/1966	DEFERIDO
011	LUCIANA SIRLEIDE DO NASCIMENTO	17/07/1986	DEFERIDO
033	LUCICLEIDE DE LIMA	12/05/1988	DEFERIDO
043	LUZINETE ANGELICA DA SILVA	15/04/1965	DEFERIDO
008	MARIA APARECIDA BENTO GARCIA	13/04/1989	DEFERIDO
039	MARIA APARECIDA DOS REIS GONÇALVES	02/09/1978	DEFERIDO
028	MARIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	07/01/1968	DEFERIDO
024	MARIA CRISTINA MOREIRA DOURADO BASTOS	14/10/1980	DEFERIDO
044	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	02/03/1986	DEFERIDO
025	MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO ALENCAR OLIVEIRA	01/01/1970	DEFERIDO
042	MARINALVA LUIZ DOS SANTOS	26/10/1986	DEFERIDO
046	NATHALY AKEME LEMES KAWAI	03/12/1993	DEFERIDO
007	REGINA SOARES DE PAULA	18/03/1993	DEFERIDO
048	RENATA MANICA DESOSI	22/09/1993	DEFERIDO
019	RICARDO DA SILVA	28/09/1990	DEFERIDO
045	ROSE MARA DA SILVA	02/05/1985	DEFERIDO
026	SILMARA CAROLINE OLIVEIRA	11/09/1983	DEFERIDO
035	TELMA PATRICIA DA SILVA GOMES	06/01/1987	DEFERIDO
014	THALISON TIAGO DE OLIVEIRA PRIETO	02/12/1993	DEFERIDO
020	THIAGO SAUER MALLMANN LEITE DE ALENCAR	18/04/1988	DEFERIDO
032	WEDILA JANAINA MEDEIROS DE ALMEIDA	21/11/1988	DEFERIDO

Art. 2º – Não houve interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas ao Pleno da Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar de Nova Olímpia.

Art. 3º - As inscrições deferidas cumpriram a determinação do Edital n.º 001/COMDICA/2015, em razão desse cumprimento legal, estão aptos para a segunda etapa do certame.

Art. 4º - A prova objetiva será realizada no dia 10 de agosto de 2015 às 08h00min em local que será divulgado em Edital Complementar nos meios de comunicação estabelecidos no Edital de abertura, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referente a este processo de escolha.

Nova Olímpia, 30 de julho de 2015.

FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA DAL POSSO

Presidente do Conselho – COMDICA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RECISAO DO CONTRATO 023/2015**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e *TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EIRELI - EPP.*

OBJETO: É objeto deste instrumento de Rescisão Amigável do CONTRATO 019/2015 de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONFECÇÃO DE MANILHAS e TUBOS, NECESSÁRIOS NAS REDES DE ESGOTO DESTA MUNICÍPIO em razão de ANULAÇÃO do Processo Licitatório PP 019/2015 cujo contrato é referente.

DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: JERRY LUCAS LEITZKE – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2015****CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015**

DATA: 30 de Julho de 2015

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, Sr. **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2015 de 14 de Maio de 2015 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2015 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã -MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 12, do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: 005 – ENFERMEIRO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MARCIÉLLI VEIGA ALMEIDA	1384	1º APROVADA
RAFAEL ALVES DE SOUZA	0860	2º APROVADO

CARGO: 007 – ENFERMEIRO – DISTRITO ÁGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ELANDIA CHAVES CAETANO	0144	APROVADA

CARGO: 008 – ENFERMEIRO – DISTRITO PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
NAYARA SABRINA DE ARAUJO	1045	APROVADA

CARGO: 009 – ENGENHEIRO FLORESTAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE GONÇALVES DE CARVALHO	0240	APROVADA

CARGO: 010 – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE FINGER BANFI	0413	APROVADO

CARGO: 011 - FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIA CRISTINA DALAZEM	0106	APROVADA

CARGO: 012 – MÉDICO VETERINÁRIO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL CRISTINA BREDT	1151	1ª APROVADA

CARGO: 013 - MÉDICO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VLÁDIA BEZERRA OLIVEIRA	0199	1º APROVADA
JESKA ALLINE DE LIMA	1410	2º APROVADA

CARGO: 014 - NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DAILA VILLANI	0253	APROVADA

CARGO: 015 - ODONTÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS SARTORI SCHWERZ	1317	APROVADO

CARGO: 016 – PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA BUGS KLAFKE	0344	APROVADA

CARGO: 020- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
KEMPES BIDOIA FARIAS	0134	APROVADO

CARGO: 025 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA – DISTRITO ÁGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JEANCLEI LOURENÇO DE OLIVEIRA	0836	APROVADO

CARGO: 041 – TÉCNICO AGRÍCOLA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
KEZIA MAIARA MORINICO	0309	APROVADO

CARGO: 042 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MARA ALICE FIGUEIREDO LIMA	0646	1º APROVADA
LEUNICE TERESINHA PETRY	0057	2º APROVADA
PAULA JANING NICOLI	1048	3º APROVADA
LIDIA REJANE BET	0176	4º APROVADA

CARGO: 044 – TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANGELA RAQUEL BARBOZA	0087	APROVADA

CARGO: 046- AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
NAIARA CABRAL DA COSTA	1058	1º APROVADA
ALESSANDRA DA SILVA	0961	2º APROVADA

CARGO: 051- AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS APARECIDO NOGUEIRA	1028	APROVADO

CARGO: 052 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	0876	APROVADA

CARGO: 053 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – DISTRITO ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MAIARA CHAGAS MAGRI	0749	APROVADO

CARGO: 054 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MAISA TAIS ESTERY	0941	1º APROVADA
ANDREIA DA SILVA FERNANDES	0637	2º APROVADA
LINDEBETE SILVA DE MELLO	0182	3º APROVADA
LAIZA FERNANDA DE ALMEIDA	0552	4º APROVADA
GRACIELI SIQUEIRA HENRIQUE	0200	5º APROVADA

CARLEANE DE MELO	0259	6º APROVADA
LAÍSE ROMAN ROSS	1155	7º APROVADA
RODRIGO DE PAULO SILVA	0073	8º APROVADO
EDINA APARECIDA MORAIS	0601	9º APROVADA
ALINE DE LIMA CELESTINO	0763	10º APROVADA

CARGO: 055- CUIDADOR SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
KATIANA MARIA DOS SANTOS	0924	1º APROVADA
SUELEM CRISTINA DOS SANTOS	0707	2º APROVADA
GILDETE PEREIRA DA SILVA	0902	3º APROVADA

CARGO: 056- ORIENTADOR SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA	1262	APROVADA

CARGO: 057 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDO MARIANO VIEIRA	0817	APROVADO

CARGO: 058 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO DEON	1185	1º APROVADO
NERICO DANIEL GOMES	0013	2º APROVADO

CARGO: 064 – MERENDEIRA - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LAZARA APARECIDA PEREIRA	1367	1º APROVADA
MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	0931	2º APROVADA

CARGO: 065 – MERENDEIRA – DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ALACORDAIR ELIAS DORNA	0405	APROVADA

CARGO: 066 – MERENDEIRA – DISTRITO PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
KARINA SANTOS DE JESUS	1167	APROVADA

CARGO: 067 – MERENDEIRA – DISTRITO NOVO MATO GROSSO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA LARENTIS RODRIGUES	0643	APROVADA

CARGO: 068 – MOTORISTA - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ALDON TORRES DE ALMEIDA	1136	1º APROVADO
LENOIR ANDRÉ KONRATH	0246	2º APROVADO
GILMAR LIANDRO DA SILVA	1299	3º APROVADO
ADRIANA MOTA DENZER	0666	4º APROVADA
WELLINGTON RENATO DA SILVA	0896	5º APROVADO

CARGO: 069 – MOTORISTA – DISTRITO ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DIONIZIO KREIN	0658	APROVADO

CARGO: 070 – MOTORISTA – DISTRITO ÁGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ENEDIR MELOS DOS SANTOS	0676	1ª APROVADO

CARGO: 071 – MOTORISTA – DISTRITO PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS NERIS DE SOUZA	0006	1º APROVADO
RENATO BOSCARDIN	0465	2º APROVADO

CARGO: 074 – MOTORISTA – DISTRITO SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LEONEI FERREIRA DE LIMA	0818	1º APROVADO

CARGO: 075 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ALTAIR CARDOZO DOS SANTOS	1265	1º APROVADO

CARGO: 076 – OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO SARAIVA DA SILVA	0450	APROVADO

CARGO: 077 – OPERADOR MOTONIVELADORA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO RONALDO PARLOW	1291	APROVADO

CARGO: 079 - VIGIA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MOACIR DA SILVA MORAES	0270	1º APROVADO
AGNALDO DE ANDRADE SILVA	0630	2º APROVADO
HELIO DE OLIVEIRA SILVA	1221	3º APROVADO

CARGO: 080 – ZELADORA - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ROSANA SOARES	1032	1º APROVADA
ANA PAULA ECKERT	0962	2º APROVADA
ELAINE APARECIDA BATISTA	0506	3º APROVADA
ALESSANDRA POHL KNOB	0503	4º APROVADA
MARISA FURTADO	0092	5º APROVADA
EVANILDA MOREIRA SABARRETE	0166	6º APROVADA
LAURA PATRICIA MARTINS	0121	7º APROVADA
CREUMA FERNANDES DA COSTA	0279	8º APROVADA
ARIOLENE LOPES NUNES	0257	9º APROVADA
MARIA ANGELA GARRAI LOPES	1071	10º APROVADA

CARGO: 081 – ZELADORA- DISTRITO DE ENTRE RIOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VANDA MIRIAN STOLZENBERG	0234	1º APROVADA
AGDA POLIANE GONÇALVES	0139	2º APROVADA

CARGO: 082 - ZELADORA – DISTRITO ÁGUA LIMPA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
VALDIRENE OLIVEIRA LEMOS	1326	1º APROVADA
FÁTIMA COELHO TEIXEIRA	0599	2º APROVADA

CARGO: 083 – ZELADORA – DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DENISE CATIANE GRAEFF	0866	1º APROVADA
ADRIANE HIRCH	047	2º APROVADA

CARGO: 084 – ZELADORA – DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
THIARLE BEATRIS FRANÇA	0647	APROVADA

CARGO: 085 – MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ARLEI JOSÉ BEM	0739	APROVADA

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2015 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

Nova Ubiratã-MT, 30 de Julho de 2015.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO PP 027-2015

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 6.739 de 05/05/2.015, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 027/2.015, processo administrativo nº 064/2.015, o qual tem por **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO. **Empresa habilitada e vencedora: SUPERMERCADO CELEIRO, com o valor global de R\$ 76.149,01 (setenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e um centavo).**

Nova Xavantina – MT, 30 de julho de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 013/2015 PROCESSO N.º 017/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 154/2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decretos Municipais 039/13 e 040/2013 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento exclusivamente em Cuiabá ou Várzea Grande – MT**, conforme especificado no anexo I – Termo de referência do edital. Início da sessão: **Dia 13/08/2015, às 08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura, sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no endereço supracitado, no fone (66) 3559-1900 ou endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com disponível também www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 30 de Julho de 2015.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 031/2015

DECRETO Nº 031/2015

De 30 de Julho de 2015.

“Dispõe sobre Elevação da taxa de contribuição de água, e dá outras Providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

Considerando a defasagem entre os gastos para captação, tratamento e distribuição de água e a arrecadação;

Considerando que não há reajuste da taxa desde 2005;

Considerando que há por volta de 850 ligações de água e que é necessária a arrecadação de 832 para pagamento dos gastos somente com energia elétrica, ponderando o valor atual;

Considerando que a defasagem entre arrecadação e gastos com a captação, tratamento e distribuição de água no ano de 2014 foi de R\$ 99.885,74;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a tarifa de água que passa a vigorar com a cobrança da seguinte forma:

- a) A taxa para as residências passa a ser de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**.
- b) Para o comércio e indústria será cobrada a taxa no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)**.

Art. 2º - O valor reajustado passa a vigorar a partir da presente data, sendo referente ao mês de Agosto de 2015.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor com a sua publicação.

Novo Mundo, 30 de Julho de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade **“Pregão Presencial”** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 30 de julho de 2015, objetivando a **Aquisição de Madeira Serrada para Atender as Necessidades da Secretaria de Transporte e Obras do Município de Novo Mundo**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte licitante: **CASSIANA TONON IND. E TRANSPORTE EIRELI EPP**, com o valor de R\$ 453.100,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Cem Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 30 de julho de 2015.

Roberta Mezalira Venturoso

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

RESOLUÇÃO 03– 27/07/15.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE ALTERAR AS DATAS DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES AO CONSELHO TUTELAR PARA AS SEGUINTE DATAS;

Da Publicação do resultado das inscrições de 21 de julho de 2015 altera-se para 30 de julho de 2015;

Dos Recursos das inscrições Indeferidas de 23 de julho de 2015 altera-se para 31 de julho de 2015;

Da Publicação do resultado definitivo das inscrições para 03 de agosto de 2015.

Presidente do
CMDCA
Manoel Santana de Almeida.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

RESOLUÇÃO 05 – 29/07/15.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE;

Comunicar que as contestações de indeferimentos e demais dúvidas quanto às inscrições dos candidatos ao Conselho Tutelar deverão ser encaminhadas por escrito para o CMDCA representado pelo srº Manoel Santana de Almeida, e entregues no CRAS do Município nas datas previstas na resolução de número 03/2015.

Presidente do
CMDCA
Manoel Santana de Almeida.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

RESOLUÇÃO 04 – 28/07/15.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICA A LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR;

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFERIDA	INDEFERIDA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
01	Itanaendes Ferreira Parente	X		
02	Creusa Lima de Lacerda	X		
03	Raimunda de Souza Lopes	X		
04	Gessica Ferreira da Silva	X		
05	Ebtânia Pereira dos Santos	X		
06	Janaina Belém Marinho	X		
07	Evandro Pereira Rodrigues	X		
08	Maurizângela Ribeiro da Cruz	X		
09	Glaubiane Melo de Amorim Vasconcelos	X		
10	Advani Pereira dos Santos Borges	X		
11	Leonardo Jesus da Silva	X		
12	Rosileide Fernandes de Souza	X		
13	Elismar Silva da Costa	X		
14	Betânia Pereira Barros	X		
15	Rosicleia Pereira da Costa		X	Conforme edital a escolaridade da candidata é inferior ao solicitado.
16	Emivaldo Costa Bispo	X		
17	Juliana Pereria de Moura	X		
18	Ana Paula Ribeiro da Costa		X	Conforme edital o Tempo de residência no município é menor do que o solicitado.
19	Nadia Valderramas de Oliveira	X		
20	Marlene Souza da Silva		X	Conforme edital a candidata esta no final de seu 2º mandato de conselheira tutelar.
21	Edvânia Soares Cardoso	X		
22	Dinaldi Costa Araujo	X		
23	Alciedes Carvalho da Costa	X		
24	Zelma Rodrigues Pinto	X		
25	Thelma Sales Abreu	X		
26	Fatima Rosa Vilela de Oliveira	X		
27	Elidiane Ribeiro da Silva	X		
28	Dione Elias Parente	X		
29	Millena Martins Pereira	X		
30	Demisio da Silva Costa	X		
31	Welison Costa dos Santos	X		

Presidente do
CMDCA
Manoel Santana de Almeida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 081/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO**

DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ONDE SE LÊ: Nomear, o servidor Sivaldo Pereira dos Santos, Matrícula de nº 4213.

LEIA-SE: Nomear, o servidor Gislei Campanha dos Santos, Matricula de nº 5168.

ONDE SE LÊ: designado como suplente a servidora Marcia Pereira de Lima, Matricula de nº 2214.

LEIA –SE: designado como suplente o servidor Fábio Ferraz Ferreira, Matricula de nº 4524.

Onde se Lê: Sivaldo Pereira dos Santos e Marcia Pereira de Lima.

Lê se: Gislei Campanha dos Santos e Fábio Ferraz Ferreira.

Gislei Campanha dos Santo Fábio Ferraz Ferreira

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE

OUVIDORIA MUNICIPAL COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Ao:

Exmo. Sr. **VILSON PIRES**

Prefeito Municipal de Paranatinga – MT.

PARECER

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n. 287/2014, de 24 de setembro de 2014, **publicada no dia 25 de setembro de 2014, no Jornal Oficial dos Municípios AMM**, constituída pelos servidores **FÁTIMA EICKHOFF HAMMARSTROM, YEDA SUELY JORGE DA SILVA e FÁTIMA ROSANE RITTER PEREIRA**, Presidente e Membros, com incumbência de apurar falta funcional de abandono de emprego a servidora **REGINA PEREIRA DE JESUS**, brasileira, casada, Agente de Limpeza I, inscrita no RG n. 1873166-00 SSP/MT, CPF n. 005.715.241-17, filha de Damião Pereira de Jesus e Anatalina Maria de Jesus, residente a Rua Afonso Pena, s/n, Bairro Concórdia, Paranatinga/MT, telefones para contatos – (66) 9651.9815, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município, nesta cidade, referente ao procedimento instaurado, conforme ofício n. 218/2015.

Faz prova documental notificação do Departamento Pessoal para a servidora apresentar justificativa das ausências ao serviço, onde a servidora recebeu em 12 de março de 2015, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso, Ano X, n. 2183 (fls. 06), não apresentando justificativa ou manifestação de retorno.

Houve a juntada dos holerites dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2015 (09/13 e 79), constatando as faltas da servidora por mais de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a notificação do servidor, publicada no 12 de março de 2015, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso, Ano X, n. 2183 (fls. 06).

A servidora apresentou justificativa, informando que por infelicidade, a servidora, há alguns anos, vem sofrendo de diabetes, o que a leva a tomar insulina todos os dias no período matutino, fato este que requer vá até sua casa logo após o café da manhã, juntando alguns atestados (fls. 24/35), somando aproximadamente 22 (vinte e dois) dias de atestados, sendo que faltou mais de 150 (cento e cinquenta) dias.

Houve a oitiva das testemunhas Odair Fernandes Tondorf, Julio Ferreira de Oliveira e Neide dos Santos Pinho (fls. 57/62), as testemunhas declararam que a servidora Regina Pereira de Jesus não comparece no serviço há um bom tempo.

A servidora Regina Pereira de Jesus prestou declaração junto a Comissão, informando que há alguns anos, vem sofrendo de diabetes, o que a leva a tomar insulina todos os dias no período matutino, fato este que requer vá até sua casa logo após o café da manhã, declarando também que está com problema de Vesícula (fls. 75/76).

O Departamento Pessoal encaminhou Ofício n. 280/2015, informando que a servidora Regina Pereira de Jesus não compareceu no serviço no mês de junho de 2015 (fls. 78/81).

A servidora Regina Pereira de Jesus foi notificada dia 23 de junho de 2015 para apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias (fls. 83), sendo que a servidora não apresentou manifestou, conforme certidão juntada à fls. 84.

Análise quanto ao elemento subjetivo do ilícito administrativo tipificado no artigo 138 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Vejamos o que diz o artigo, *in verbis*:

"Art. 138

Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 dias consecutivos."

Essa matéria é bastante discutida em sede de direito disciplinar, e, se há um consenso no assunto em questão, é o de que para demitir-se o servidor por abandono de cargo, é imprescindível a prova do *animus abandonandi*, ou seja, a prova do elemento subjetivo.

O artigo 132 da Lei nº 8.112/90, dissertando acerca dos casos em que o servidor público pode ser demitido, traz, em seu inciso II, justamente o abandono de cargo.

"Art. 132

A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a administração pública;

II - abandono de cargo;

Omissis..."

O artigo 132, inciso II, da Lei nº 8.112/90 contempla o abandono de cargo como causa de demissão, falta essa que se configura pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

O abandono de cargo é um ilícito tão delicado que a própria da Lei nº 8.112/90 lhe confere um rito diferenciado dos outros ilícitos por ela tipificados. Que indica o rito processual sumário para sua apuração. Vejamos:

"Art. 140

Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário para sua apuração e regularização imediata, (art. 133), observando-se especialmente que:

I - a indicação da materialidade dar-se-á:

a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a 30 dias;

b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a 60 dias interpoladamente, durante o período de 12 meses;

II - após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a 30 dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento."

É dever inerente ao cargo público a frequência assídua e pontual ao serviço. Tendo o servidor faltado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sem justificar sua ausência aos seus superiores, é dever da Administração perscrutar, por intermédio de processo disciplinar, se há interesse ou não do mesmo na prestação do serviço público.

A Comissão de Processo Disciplinar não representa, tão-somente, a Administração Pública; representa, acima de tudo, o compromisso dessa instituição com o Direito, com a verdade e com a justiça.

Por fim, reconhecemos que os longos períodos de ausência da servidora trazem enormes prejuízos à regularidade dos serviços públicos, e, em te-

se, ensinariam sua demissão, mas não podemos descurar do espírito de justiça que norteia as relações humanas.

O direito de punir presume a culpabilidade. Afastada a responsabilidade disciplinar em razão de doença física ou mental do servidor faltoso, não cabe à Administração puni-lo, e, sim, dispensar-lhe um tratamento digno por intermédio do serviço médico e de recursos humanos do órgão. Havendo possibilidade de tratamento da doença, o servidor deve ser afastado até o seu total restabelecimento e reintegração às suas funções. Em caso contrário, deverá ser aposentado.

O abandono *de cargo* é um ilícito administrativo que necessita de dois requisitos para resultar em demissão do servidor público. Um é o chamado requisito objetivo e está descrito no instrumento normativo. O outro é o requisito subjetivo estabelecido através da jurisprudência e também denominado de *animus abandonandi*.

Uma comissão de processo administrativo disciplinar que entrega relatório conclusivo indicando a ocorrência de abandono de cargo sem averiguar o elemento subjetivo da intencionalidade, comete erro crasso. Este abandono pode se caracterizar de várias maneiras e sua existência devem ser, peremptoriamente, comprovada pela comissão processante.

A intencionalidade (ou *animus*, como queiram) é a vontade livre e predefinida de abandonar o cargo público. Qualquer elemento estranho que possa desviar a autonomia da vontade do servidor ausente, imediatamente, deixa de caracterizar o abandono *de cargo*, e, dependendo do caso, poderá até configurar outro ilícito administrativo tipificado na Lei nº 8.112/90 como inassiduidade habitual.

Imaginemos que, participando de um movimento grevista, um servidor público não comparece ao seu gabinete ou ao seu local de trabalho por 40 (quarenta) dias seguidos. Claramente não se configura o *animus abandonandi*.

Podem sim ser descontadas todas as faltas de sua remuneração, contudo o exercício do direito de greve não se confunde com a vontade de abandonar o cargo. Ao revés disso, o direito constitucional em questão faz parte da luta para a valorização e engrandecimento da carreira.

É óbvio no processo administrativo disciplinar o ônus da prova é da Administração, a qual deve envidar todos os esforços para comprovar a verdade real.

E a SÚMULA 32 TST - ABANDONO DE EMPREGO nos orienta a verificar se a servidora apresentou ou não justificativa ao abandono do emprego.

SUM-32 ABANDONO DE EMPREGO (nova redação) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003. Presume-se o abandono de emprego se o trabalhador não retornar ao serviço no prazo de 30 (trinta) dias após a cessação do benefício previdenciário nem justificar o motivo de não o fazer. Histórico: Redação original - RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970 Nº 32 Configura-se o abandono de emprego quando o trabalhador não retornar ao serviço no prazo de 30 dias após a cessação do benefício previdenciário, nem justificar o motivo de não o fazer.

O TRT 2ª Região, também é claro em afirmar que para demonstrar o abandono do emprego temos que provar a ausência de vontade do empregado em retornar ao trabalho e a objetividade das faltas.

Justa causa. Abandono de emprego. Caracterização. CLT, art. 482.

O Abandono de emprego caracteriza-se pela ausência de vontade do empregado em retornar ao trabalho. Possui elemento intrínseco e extrínseco: o primeiro, representado pela vontade de não mais retornar; o segundo, expressado objetivamente pelas faltas ao trabalho. Uma vez presentes ambos os elementos, não há como deixar de reconhecer a falta grave, que resultou comprovada. Recurso ordinário a que se nega provimento.

A Jurisprudência também trata a respeito do abandono de emprego:

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - ABANDONO DE EMPREGO - PROCESSO DISCIPLINAR E PENA DE DEMISSÃO - PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO REGULAR - VALIDADE DO ATO - ALCOOLISMO - NEXO DE CAUSALIDADE NÃO COMPROVADO.

1. O ABANDONO DO SERVIÇO, POR PARTE DO SERVIDOR PÚBLICO, É CAUSA QUE AUTORIZA O ADMINISTRADOR A INSTAURAR PROCESSO DISCIPLINAR COM VISTAS A DEDITI-LO.

2. APÓS CERCA DE 9 MESES DE FALTAS INJUSTIFICADAS, NÃO PODE O AUTOR QUERER ATRIBUIR SUA CONDUTA AO FATO DE SER ALCOÓLATRA, AINDA MAIS QUANDO TAL CIRCUNSTÂNCIA FOI VEEMENTEMENTE NEGADA POR OCASIÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO. ADEMAIS, NÃO SE AFIGURA CRÍVEL QUE, DURANTE TODO ESSE LAPSO DE AUSÊNCIA, O RECORRENTE NÃO TENHA TIDO UM ÚNICO MOMENTO DE LUCIDEZ NO QUAL PUDESSE DAR À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ALGUMA SATISFAÇÃO ACERCA DE SUA SITUAÇÃO.

3. INEXISTINDO, PORTANTO, QUALQUER ILEGALIDADE, ABUSO DE PODER OU ARBITRARIEDADE A COMPROMETER A VALIDADE DO ATO DEMISSIONÁRIO IMPUGNADO, A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO É MEDIDA QUE SE IMPÕE.

DO RELATÓRIO

A Comissão justifica a pena de demissão nos termos:

Em sua defesa, a denunciada alega que está passando por um momento difícil em sua vida pessoal, inclusive, em decorrência da patologia adquirida. "Porém a denunciada não junta qualquer documento relativo a atendimento médico, que registre seu histórico clínico necessidade de afastamento prolongado ou impedimento da sua atividade laborais.

Diante das imotivadas ausências injustificadas da servidora, e considerando que a mesma não conseguiu demonstrar o contrário nestes autos, somos pelo PARECER, que a denunciada infringiu o art. 204 da Lei 024/1997, pela ocorrência de faltas não justificadas, sendo: I – ausentar-se do serviço durante o expediente sem previa autorização do chefe imediato. IX – deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada; XIX – exercer ineficientemente suas funções.

CONCLUSÃO

A Comissão Processante concluiu que a servidora REGINA PEREIRA DE JESUS, brasileira, casada, Agente de Limpeza I, inscrita no RG n. 1873166-00 SSP/MT, CPF n. 005.715.241-17, filha de Damião Pereira de Jesus e Anatalina Maria de Jesus, residente a Rua Afonso Pena, s/n, Bairro Concórdia, Paranatinga/MT, telefones para contatos – (66) 9651.9815, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município, nesta cidade. A Comissão adotou o procedimento Administrativo Disciplinar, de que trata a Lei n. 024/97, tendo o Processo desenvolvido no prazo legal e seguido os demais trâmites determinados pela referida Lei. Nestes termos, referenda-se a decisão da Comissão, que é do PARECER que deve ser aplicada ao servidora a pena de DEMISSÃO, por infringência do artigo 203, inciso I, artigo 204, incisos I, IX e XIX, da Lei 024/97, combinado com o artigo 217, incisos II e III, uma vez comprovado o procedimento faltoso da servidora durante o ano de 2015, 150 dias, interpoladamente.

Que seja publicado pelo Departamento Pessoal no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso a penalidade de demissão do servidor para conhecimento.

Com relação as sugestões da Comissão Processante: a) a implantação de um sistema de informatização interno para que os servidores possam se comunicar internamente, como exemplo a intranet; b) a implantação de senha em todos os computadores dos departamentos da Prefeitura Municipal, como forma de segurança dos arquivos; c) reformulação do Estatuto dos Servidores Municipais de Paranatinga, uma vez que o nosso Estatuto tem muitas falhas, ficando difícil de trabalhar numa Comissão Processante; d) sugerimos como modelo para elaborar as reformulações do Estatuto, use o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, Lei n. 04/90; e) sugerimos a criação de comissão de servidores para que juntamente com

o Jurídico da Prefeitura Municipal reformule o Estatuto de Servidores Municipais; f) esta Comissão Processante se coloca à disposição do Jurídico para qualquer dúvida referente à reformulação do Estatuto, considerando que houve dificuldade no desenrolar dos processos colocados à disposição da mesma. DETERMINO o encaminhamento das sugestões para análise da Assessoria Jurídica do município sobre a viabilidade.

Ante ao exposto, a Comissão sugere ao Departamento Pessoal que publique o parecer, bem como lance na ficha funcional do servidor e o notifique a respeito da decisão, após a Comissão Processante opinar pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.

É o relatório que submetemos a apreciação de Vossa Excelência.

Paranatinga-MT, em 30 de julho de 2015.

FATIMA EICKHOFF HAMMARSTROM

Presidente

FÁTIMA ROSANE RITTER PEREIRA

Membro

YEDA SUELY JORGE DA SILVA

Membro/Secretária

OUVIDORIA MUNICIPAL COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Ao:

Exmo. Sr. **VILSON PIRES**

Prefeito Municipal de Paranatinga – MT.

PARECER

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n. 287/2014, de 24 de setembro de 2014, **publicada no dia 25 de setembro de 2014, no Jornal Oficial dos Municípios AMM**, constituída pelos servidores **FÁTIMA EICKHOFF HAMMARSTROM, YEDA SUELY JORGE DA SILVA e FÁTIMA ROSANE RITTER PEREIRA**, Presidente e Membros, com incumbência de apurar falta funcional de abandono de emprego ao servidor **JOANY GOMES DA SILVA**, Agente de Combate a Endemias, portador da matrícula funcional n. 4011, CPF n. 667.903.951-62, residente e domiciliada na Rua São Francisco Xavier, 857, Centro, Paranatinga/MT, lotado na Secretaria de Saúde do Município, nesta cidade, referente ao procedimento instaurado, conforme ofício n. 278/2015.

Houve a juntada dos holerites dos meses de março, abril, maio e junho de 2015, constatando as faltas do servidor (fls. 12/15), bem como houve tentativa de citação do servidor pelo Diário Oficial, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, datado de 10 de junho de 2015 (fls. 10), sendo que o servidor não apresentou manifestou, conforme certidão juntada à fls. 18.

Análise quanto ao elemento subjetivo do ilícito administrativo tipificado no artigo 138 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Vejamos o que diz o artigo, *in verbis*:

"Art. 138

Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 dias consecutivos."

Essa matéria é bastante discutida em sede de direito disciplinar, e, se há um consenso no assunto em questão, é o de que para demitir-se o servidor por abandono de cargo, é imprescindível a prova do *animus abandonandi*, ou seja, a prova do elemento subjetivo.

O artigo 132 da Lei nº 8.112/90, dissertando acerca dos casos em que o servidor público pode ser demitido, traz, em seu inciso II, justamente o abandono de cargo.

"Art. 132

A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a administração pública;

II - abandono de cargo;

Omissis..."

O artigo 132, inciso II, da Lei nº 8.112/90 contempla o abandono de cargo como causa de demissão, falta essa que se configura pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

O abandono de cargo é um ilícito tão delicado que a própria da Lei nº 8.112/90 lhe confere um rito diferenciado dos outros ilícitos por ela tipificados. Que indica o rito processual sumário para sua apuração. Vejamos:

"Art. 140

Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário para sua apuração e regularização imediata, (art. 133), observando-se especialmente que:

I - a indicação da materialidade dar-se-á:

a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a 30 dias;

b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a 60 dias interpoladamente, durante o período de 12 meses;

II - após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a 30 dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento."

É dever inerente ao cargo público a frequência assídua e pontual ao serviço. Tendo o servidor faltado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sem justificar sua ausência aos seus superiores, é dever da Administração perscrutar, por intermédio de processo disciplinar, se há interesse ou não do mesmo na prestação do serviço público.

A Comissão de Processo Disciplinar não representa, tão-somente, a Administração Pública; representa, acima de tudo, o compromisso dessa instituição com o Direito, com a verdade e com a justiça.

Por fim, reconhecemos que os longos períodos de ausência do servidor trazem enormes prejuízos à regularidade dos serviços públicos, e, em tese, ensejariam sua demissão, mas não podemos descurar do espírito de justiça que norteia as relações humanas.

O direito de punir presume a culpabilidade. Afastada a responsabilidade disciplinar em razão de doença física ou mental do servidor faltoso, não cabe à Administração puni-lo, e, sim, dispensar-lhe um tratamento digno por intermédio do serviço médico e de recursos humanos do órgão. Havendo possibilidade de tratamento da doença, o servidor deve ser afastado até o seu total restabelecimento e reintegração às suas funções. Em caso contrário, deverá ser aposentado.

O abandono *de cargo* é um ilícito administrativo que necessita de dois requisitos para resultar em demissão do servidor público. Um é o chamado requisito objetivo e está descrito no instrumento normativo. O outro é o requisito subjetivo estabelecido através da jurisprudência e também denominado de *animus abandonandi*.

Sem a concomitância de ambos os requisitos, objetivo e subjetivo, configurado não está o ilícito de abandono *de cargo*, podendo a administração

se não houver justificativa das faltas, efetuar o desconto, no salário do servidor, do equivalente aos dias não trabalhados.

Uma comissão de processo administrativo disciplinar que entrega relatório conclusivo indicando a ocorrência de abandono de cargo sem averiguar o elemento subjetivo da intencionalidade, comete erro crasso. Este abandono pode se caracterizar de várias maneiras e sua existência devem ser, peremptoriamente, comprovada pela comissão processante.

A intencionalidade (ou *animus*, como queiram) é a vontade livre e predefinida de abandonar o cargo público. Qualquer elemento estranho que possa desviar a autonomia da vontade do servidor ausente, imediatamente, deixa de caracterizar o abandono *de cargo*, e, dependendo do caso, poderá até configurar outro ilícito administrativo tipificado na Lei nº 8.112/90 como inassiduidade habitual.

Imaginemos que, participando de um movimento grevista, um servidor público não comparece ao seu gabinete ou ao seu local de trabalho por 40 (quarenta) dias seguidos. Claramente não se configura o *animus abandonandi*.

Podem sim ser descontadas todas as faltas de sua remuneração, contudo o exercício do direito de greve não se confunde com a vontade de abandonar o cargo. Ao revés disso, o direito constitucional em questão faz parte da luta para a valorização e engrandecimento da carreira.

É óbvio no processo administrativo disciplinar o ônus da prova é da Administração, a qual deve envidar todos os esforços para comprovar a verdade real.

E a SÚMULA 32 TST - ABANDONO DE EMPREGO nos orienta a verificar se a servidora apresentou ou não justificativa ao abandono do emprego.

SUM-32 ABANDONO DE EMPREGO (nova redação) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003. Presume-se o abandono de emprego se o trabalhador não retornar ao serviço no prazo de 30 (trinta) dias após a cessação do benefício previdenciário nem justificar o motivo de não o fazer. Histórico: Redação original - RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970 Nº 32 Configura-se o abandono de emprego quando o trabalhador não retornar ao serviço no prazo de 30 dias após a cessação do benefício previdenciário, nem justificar o motivo de não o fazer.

O TRT 2ª Região, também é claro em afirmar que para demonstrar o abandono do emprego temos que provar a ausência de vontade do empregado em retornar ao trabalho e a objetividade das faltas.

Justa causa. Abandono de emprego. Caracterização. CLT, art. 482.

O Abandono de emprego caracteriza-se pela ausência de vontade do empregado em retornar ao trabalho. Possui elemento intrínseco e extrínseco: o primeiro, representado pela vontade de não mais retornar; o segundo, expressado objetivamente pelas faltas ao trabalho. Uma vez presentes ambos os elementos, não há como deixar de reconhecer a falta grave, que resultou comprovada. Recurso ordinário a que se nega provimento.

A Jurisprudência também trata a respeito do abandono de emprego:

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - ABANDONO DE EMPREGO - PROCESSO DISCIPLINAR E PENA DE DEMISSÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGULAR - VALIDADE DO ATO - ALCOOLISMO - NEXO DE CAUSALIDADE NÃO COMPROVADO.

1. O ABANDONO DO SERVIÇO, POR PARTE DO SERVIDOR PÚBLICO, É CAUSA QUE AUTORIZA O ADMINISTRADOR A INSTAURAR PROCESSO DISCIPLINAR COM VISTAS A DEMITIR-LO.

2. APÓS CERCA DE 9 MESES DE FALTAS INJUSTIFICADAS, NÃO PODE O AUTOR QUERER ATRIBUIR SUA CONDUTA AO FATO DE SER ALCOÓLATRA, AINDA MAIS QUANDO TAL CIRCUNSTÂNCIA FOI VEEMENTEMENTE NEGADA POR OCASIÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO. ADEMAIS, NÃO SE AFIGURA CRÍVEL QUE, DURANTE TODO ESSE LAPSO DE AUSÊNCIA, O RECORRENTE NÃO TENHA TIDO UM ÚNICO MOMENTO DE LUCIDEZ NO QUAL PUDESSE

DAR À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ALGUMA SATISFAÇÃO ACERCA DE SUA SITUAÇÃO.

3. INEXISTINDO, PORTANTO, QUALQUER ILEGALIDADE, ABUSO DE PODER OU ARBITRARIEDADE A COMPROMETER A VALIDADE DO ATO DEMISSÓRIO IMPUGNADO, A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO É MEDIDA QUE SE IMPÕE.

CONCLUSÃO

A Comissão Processante concluiu que o servidor JOANY GOMES DA SILVA, Agente de Combate a Endemias, portador da matrícula funcional n. 4011, CPF n. 667.903.951-62, residente e domiciliada na Rua São Francisco Xavier, 857, Paranatinga/MT, lotado na Secretaria de Saúde do Município, nesta cidade, infringiu ao artigo 127, § 2º, artigo 203, inciso I, e, artigo 204, inciso IX, da Lei n. 024 de 08 de dezembro de 1997, opinando pela aplicação da penalidade de demissão ao servidor, diante do exposto.

Que seja publicado pelo Departamento Pessoal no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso a penalidade de demissão do servidor para conhecimento.

Com relação as sugestões da Comissão Processante: a) a implantação de um sistema de informatização interno para que os servidores possam se comunicar internamente, como exemplo a intranet; b) a implantação de senha em todos os computadores dos departamentos da Prefeitura Municipal, como forma de segurança dos arquivos; c) reformulação do Estatuto dos Servidores Municipais de Paranatinga, uma vez que o nosso Estatuto tem muitas falhas, ficando difícil de trabalhar numa Comissão Processante; d) sugerimos como modelo para elaborar as reformulações do Estatuto, use o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, Lei n. 04/90; e) sugerimos a criação de comissão de servidores para que juntamente com o Jurídico da Prefeitura Municipal reformule o Estatuto de Servidores Municipais; f) esta Comissão Processante se coloca à disposição do Jurídico para qualquer dúvida referente à reformulação do Estatuto, considerando que houve dificuldade no desenrolar dos processos colocados à disposição da mesma. DETERMINO o encaminhamento das sugestões para análise da Assessoria Jurídica do município sobre a viabilidade.

Ante ao exposto, a Comissão sugere ao Departamento Pessoal que publique o parecer, bem como lance na ficha funcional do servidor e o notifique a respeito da decisão, após a Comissão Processante opina pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.

É o relatório que submetemos a apreciação de Vossa Excelência.

Paranatinga-MT, em 30 de julho de 2015.

FATIMA EICKHOFF HAMMARSTROM

Presidente

FÁTIMA ROSANE RITTER PEREIRA

Membro

YEDA SUELY JORGE DA SILVA

Membro/Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº. 001/2015, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Locação de imóvel para atender os Departamentos do Cartório Eleitoral e Junta Militar, do Sr. Felício José de Brito, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) para um período de 12 (doze) meses, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, X.

Paranaíta – MT, 30 de Julho de 2015.

Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

**PREVPAR
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 04/2015

Pelo presente Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel n.º 04/2015, de um lado **O PREVPAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.222.709/0001-20, com sede na Rua Alceu Rossi, s/n.º Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Srta. Rosana Américo de Campos, Brasileira, Solteira, Funcionária Pública, portadora do RG n.º 1987219-4 SSP/MT e CPF n.º 036.016.311-48, residente e domiciliado Rua 601, N.º 07, Setor SE I, na cidade de Paranaíta - MT; e, por outro lado **A SISPMUP - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta-MT**, neste ato representado pelo seu Presidente Sr Claudécir Pereira de Lima, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público portador da Cédula de Identidade de RG sob n.º 789386 SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 468.713.141-72, residente na Rua Curitiba n.º 164- nesta cidade de Paranaíta-MT, ambos devidamente identificados e qualificados respectivamente como **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, no Contrato de Locação de Imóvel acima citado firmado entre as partes em 13 de Janeiro de 2.015, que tem como **objeto do presente Contrato a locação, por parte do LOCADOR ao LOCATÁRIO, de 01 (uma) sala comercial de alvenaria, coberta com telhas, em perfeito estado de conservação e funcionamento, localizada na Rua 102 S/N Setor SUL, nesta cidade de Paranaíta-MT, o qual será utilizado exclusivamente para instalação do PREVPAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta-MT**, resolvem de comum acordo rescindi-lo a partir da data da assinatura do presente Termo, de acordo com o disposto na Cláusula décima do referido Contrato, tendo em vista que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta-MT – PREVPAR – necessita de forma URGENTE de uma rede de internet com IP fixo e a implantação de um servidor para armazenamento das informações do RPPS para que assim elas sejam disponibilizadas em tempo real, razão pela qual, não é viável que o PREVPAR arque com os investimentos em estrutura terceirizada para que seja possível o funcionamento do servidor. Portanto, a melhor solução encontrada é a mudança para as dependências da Prefeitura, onde a estrutura já tem a internet com IP fixo e disponibilidade do Servidor para que as informações sejam armazenadas. Sendo medida mais correta para aplicação do princípio da economicidade, legalidade, moralidade e eficiência. Dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal contrato. De acordo com o disposto no Artigo 79 da Lei 8.666/93, **amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração através do contrato n.º N.º 04/2015.**

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranaíta - MT, 15 de Julho de 2015.

LOCATÁRIO

PREVPAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta-MT

Rosana Américo de Campos

Diretora Executiva

LOCADOR

A SISPMUP - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta-MT

Claudecir Pereira de Lima

Representante Legal

Testemunhas:

Aguina Machado de Moraes Olga Geny Focking

CPF: 820.958.331-04 CPF: 106.173.291-68

Elias José Benvindo

CPF: 486.574.331-68

Representante designado pela Administração para acompanhar e fiscalizar os contratos

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 032/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 059/2015

PREGÃO PRESENCIAL: N° 049/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da empresa ULYSSES NOUJAIN DE ARAÚJO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 16.900.364/0001-68, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: ULYSSES NOUJAIN DE ARAÚJO EIRELI – ME			
DOS ITENS/DOS VALORES UNITÁRIOS			
ITEM 01	VALOR UNITÁRIO R\$ 295,00	ITEM 03	VALOR UNITÁRIO R\$ 295,00
ITEM 02	VALOR UNITÁRIO R\$ 183,20	ITEM 04	VALOR UNITÁRIO R\$ 245,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 30 de Julho de 2015.

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19,598,820,20	0,00
Pessoal Ativo	18,815,012,70	
Pessoal Inativo e Pensionistas	783,807,50	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	783,807,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	783,807,50	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18,815,012,70	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43,586,317,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	18,815,012,70	43,17
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23,536,611,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22,359,780,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21,182,950,18	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaita - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	120.554,41	69.645,64	0,00
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	120.554,41	69.645,64	0,00
Interna	120.554,41	69.645,64	
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	14.747.765,95	23.496.869,73	
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.538.636,03	23.651.356,04	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.790.870,08	154.486,31	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-14.627.211,54	-23.427.224,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.024.927,56	43.586.317,24	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,29	0,16	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-35,65	-53,75	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	49.229.913,07	52.303.580,69	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	44.306.921,76	47.073.222,62	
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	120.554,41	69.645,64	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	120.554,41	69.645,64	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	120.554,41	69.645,64	0,00
Previdenciárias	120.554,41	69.645,64	
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira			
Depósitos	130.648,03	112.332,00	
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	210.716,94	111.693,48	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrão

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre de Referência			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Percentual Limite Máximo	Percentual Apurado	Percentual Excedente	Percentual Redutor Mínimo	Percentual Residual Primeiro Período	Percentual Apurado Primeiro Período	Percentual Redutor Residual Segundo Período	Percentual Residual Segundo Período	Percentual Apurado Segundo Período	Percentual Redutor Residual Terceiro Período	Percentual Residual Terceiro Período	Percentual Apurado Terceiro Período
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
Período de Referência 0 - % Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
Período de Referência 1 - 1º	
Período de Referência 1 - 2º	
Período de Referência 1 - 3º	
Período de Referência 1 - % Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
Período de Referência 2 - 1º	
Período de Referência 2 - 2º	
Período de Referência 2 - 3º	
Período de Referência 2 - % Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
Período de Referência 3 - 1º	
Período de Referência 3 - 2º	
Período de Referência 3 - 3º	
Período de Referência 3 - % Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
Período de Referência 4 - 1º	
Período de Referência 4 - 2º	
Período de Referência 4 - 3º	
Período de Referência 4 - % Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
Período de Referência 5 - 1º	
Período de Referência 5 - 2º	
Período de Referência 5 - 3º	
Período de Referência 5 - % Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
Período de Referência 6 - 1º	
Período de Referência 6 - 2º	
Período de Referência 6 - 3º	
Período de Referência 6 - % Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
Período de Referência 7 - 1º	
Período de Referência 7 - 2º	
Período de Referência 7 - 3º	
Período de Referência 7 - % Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
Período de Referência 8 - 1º	
Período de Referência 8 - 2º	
Período de Referência 8 - 3º	
Período de Referência 8 - % Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
Período de Referência 9 - 1º	
Período de Referência 9 - 2º	
Período de Referência 9 - 3º	
Período de Referência 9 - % Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
Período de Referência 10 - 1º	
Período de Referência 10 - 2º	
Período de Referência 10 - 3º	
Período de Referência 10 - % Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
Período de Referência 11 - 1º	
Período de Referência 11 - 2º	
Período de Referência 11 - 3º	
Período de Referência 11 - % Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
Período de Referência 12 - 1º	
Período de Referência 12 - 2º	
Período de Referência 12 - 3º	
Período de Referência 12 - % Limite de Endividamento	
2014 - Quadrimestre	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
Período de Referência 13 - 1º	
Período de Referência 13 - 2º	
Período de Referência 13 - 3º	
Período de Referência 13 - % Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
Período de Referência 14 - 1º	
Período de Referência 14 - 2º	
Período de Referência 14 - 3º	
Período de Referência 14 - % Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
Período de Referência 15 - 1º	
Período de Referência 15 - 2º	
Período de Referência 15 - 3º	
Período de Referência 15 - % Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.024.927,56	43.586.317,24	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.025.484,06	9.588.989,79	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.122.935,65	8.630.090,81	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.586.317,24	
Operações Vedadas	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.973.810,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.276.429,68	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.051.042,21	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	43.586.317,24

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.815.012,70	43,17
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <=%>	23.536.611,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=%>	22.359.780,74	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-23.427.224,09	-53,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.303.580,69	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.588.989,79	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6,973,810,76	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3,051,042,21	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		22.633.057,87

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015, torna público que estará realizando

do Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 056/2015, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de

engenharia, execução e acompanhamento de obras realizadas no município de Paranaíta. Início da Sessão: dia 17/08/2015 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 30 de Julho de 2015.
Luciane Raquel Brauwiers
Pregoeira

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56,350,000.00	56,350,000.00	10,208,576.14	18.12	27,333,691.34	48.51	29,016,308.66
RECEITAS CORRENTES	52,870,000.00	52,870,000.00	7,672,902.13	14.89	23,410,267.33	44.28	29,459,732.67
RECEITA TRIBUTÁRIA	22,133,000.00	22,133,000.00	2,473,583.55	11.18	8,170,616.59	36.92	13,962,383.41
Impostos	21,908,000.00	21,908,000.00	2,445,099.66	11.16	7,981,938.25	36.43	13,926,061.75
Taxas	225,000.00	225,000.00	28,483.89	12.66	188,678.34	83.86	36,321.66
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1,030,000.00	1,030,000.00	199,587.96	19.38	596,239.17	57.89	433,760.83
Contribuições Sociais	880,000.00	880,000.00	176,464.91	20.05	509,294.31	57.87	370,705.69
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150,000.00	150,000.00	23,123.05	15.42	86,944.86	57.96	63,055.14
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1,885,000.00	1,885,000.00	363,829.35	19.30	1,061,594.83	56.32	823,405.17
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1,885,000.00	1,885,000.00	363,829.35	19.30	1,061,594.83	56.32	823,405.17
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	685,000.00	685,000.00	140,768.51	20.55	420,892.41	61.44	264,107.59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26,829,000.00	26,829,000.00	4,567,408.58	17.02	12,563,923.93	46.83	14,265,076.07
Transferências Intergovernamentais	25,919,000.00	25,919,000.00	4,138,896.82	15.97	11,443,160.20	44.15	14,475,839.80
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	910,000.00	910,000.00	428,511.76	47.09	1,120,763.73	123.16	-210,763.73
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	308,000.00	308,000.00	127,724.18	41.47	597,000.40	193.83	-289,000.40
Multas e Juros de Mora	98,000.00	98,000.00	65,120.70	66.45	196,593.59	200.61	-98,593.59
Indenizações e Restituições	25,000.00	25,000.00	7,990.12	31.96	90,941.01	363.76	-65,941.01
Receita da Dívida Ativa	175,000.00	175,000.00	54,613.36	31.21	309,465.80	176.84	-134,465.80
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	10,000.00	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
RECEITAS DE CAPITAL	3,480,000.00	3,480,000.00	2,335,674.01	67.12	3,923,424.01	112.74	-443,424.01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5,000.00	5,000.00	0,00	-	0,00	-	5,000.00

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Paranaita - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Operações de Crédito Internas	5,000,00	5,000,00				
Operações de Crédito Externas						
ALIEAÇÃO DE BENS	40,000,00	40,000,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens Móveis	20,000,00	20,000,00				
Alienação de Bens Imóveis	20,000,00	20,000,00				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3,430,000,00	3,430,000,00	2,335,674,01	68,10	3,923,424,01	114,39
Transferências Intergovernamentais	70,000,00	70,000,00				
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências de Convênios	3,360,000,00	3,360,000,00	2,335,674,01	69,51	3,923,424,01	116,77
Transferências para o Combate à Fome						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5,000,00	5,000,00	0,00		0,00	
Integralização do Capital Social						
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.						
Receitas de Capital Diversas	5,000,00	5,000,00				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1,150,000,00	1,150,000,00	240,924,52	20,95	695,015,45	60,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57,500,000,00	57,500,000,00	10,449,500,66	18,17	28,028,706,79	48,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00	
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00	
Mobiliária						
Contratual						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57,500,000,00	57,500,000,00	10,449,500,66	18,17	28,028,706,79	48,75
DEFICIT (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)	57,500,000,00	57,500,000,00	10,449,500,66	18,17	28,028,706,79	48,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00	
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	57.500.000,00	57.500.000,00	7.771.514,02	22.221.441,00	35.278.559,00	7.480.086,47	19.806.679,49	37.693.320,51	19.005.775,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.546.700,00	47.028.800,00	6.556.266,08	19.762.822,35	27.245.977,65	6.249.351,84	17.433.071,07	29.595.728,93	16.641.354,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.549.000,00	22.299.500,00	3.369.460,09	10.104.465,16	12.195.034,84	3.378.013,39	10.103.951,16	12.195.548,84	10.067.951,16	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00			25.000,00			25.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.972.700,00	24.704.300,00	3.186.806,19	9.678.357,19	15.025.942,81	2.871.338,45	7.326.119,91	17.375.180,09	6.573.403,52	
DESPESAS DE CAPITAL	9.062.000,00	8.579.900,00	1.215.247,74	2.458.618,65	6.141.281,35	1.230.734,63	2.373.608,42	6.206.291,58	2.364.420,70	0,00
INVESTIMENTOS	8.612.000,00	8.129.900,00	1.215.247,74	2.336.618,65	6.791.281,35	1.213.526,74	2.322.699,65	5.887.200,35	2.313.511,55	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS					100.000,00			399.091,23	50.908,77	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00				250.000,00				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.170,00	36.170,00				36.170,00			36.170,00	
RESERVA DO RPPS	1.855.130,00	1.855.130,00				1.855.130,00			1.855.130,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.500.000,00	57.500.000,00	7.771.514,02	22.221.441,00	35.278.559,00	7.480.086,47	19.806.679,49	37.693.320,51	19.005.775,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	57.500.000,00	57.500.000,00	7.771.514,02	22.221.441,00	35.278.559,00	7.480.086,47	19.806.679,49	37.693.320,51	19.005.775,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.500.000,00	57.500.000,00	7.771.514,02	22.221.441,00		7.480.086,47	19.806.679,49		19.005.775,38	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.150.000,00	1.150.000,00	240.924,52	20,95	695.015,45	60,44	454.984,55
RECEITAS CORRENTES	1.150.000,00	1.150.000,00	240.924,52	20,95	695.015,45	60,44	454.984,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.150.000,00	1.150.000,00	240.924,52	20,95	695.015,45	60,44	454.984,55
Contribuições Sociais	1.150.000,00	1.150.000,00	240.924,52	20,95	695.015,45	60,44	454.984,55
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Paranaita - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre**

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Paranaitá - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre****RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	Execução da Despesa			SALDO (e) = (d-e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.580.000,00	57.580.000,00	7.771.514,02	22.221.441,00	100,00	35.278.559,00	7.480.086,47	19.806.679,49	100,00	37.693.320,51	0,00
Legislativa	2.400.000,00	2.400.000,00	324.496,67	1.106.797,94	4,99	1.290.202,06	351.491,87	1.042.138,01	5,26	1.357.861,99	0,00
Ação Legislativa	2.400.000,00	2.400.000,00	324.496,67	1.106.797,94	4,99	1.290.202,06	351.491,87	1.042.138,01	5,26	1.357.861,99	0,00
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	75.000,00	75.000,00	0,00	3.400,00	0,02	71.600,00	0,00	3.400,00	0,02	71.600,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	75.000,00	75.000,00		3.400,00	0,02	71.600,00		3.400,00	0,02	71.600,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	7.097.000,00	7.023.366,38	1.070.829,03	2.867.386,59	12,90	4.155.979,79	837.444,78	2.340.403,26	11,82	4.682.963,12	0,00
Planejamento e Orçamento	250.000,00	217.566,38	21.604,84	60.316,98	0,36	137.249,40	29.654,84	80.316,98	0,41	137.249,40	
Administração Geral	5.487.000,00	5.535.800,00	978.954,04	2.501.242,09	11,26	3.034.557,91	737.519,79	1.974.258,76	9,97	3.561.541,24	
Administração Financeira	980.000,00	820.000,00	75.276,15	281.227,52	1,27	538.772,48	75.276,15	281.227,52	1,42	538.772,48	
Controladoria Interna	120.000,00	120.000,00		3.400,00	0,02	116.600,00		3.400,00	0,02	116.600,00	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	300.000,00	300.000,00		1.200,00	0,01	298.800,00		1.200,00	0,01	298.800,00	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00		40.000,00	0,00	0,00		40.000,00	0,00
Fiscalamento											
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	2.012.000,00	2.012.000,00	217.153,11	613.060,31	2,76	1.398.309,69	217.544,83	567.970,65	2,87	1.444.029,35	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	247.738,69	2.988,87	3.796,52	0,02	243.942,17	2.988,87	3.516,52	0,02	244.222,17	
Assistência Comunitária	1.692.000,00	1.724.261,31	214.166,24	606.263,79	2,74	1.114.997,52	214.557,96	564.454,13	2,85	1.159.807,18	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Providência Social	3.687.000,00	3.687.000,00	196.591,51	645.116,71	2,92	3.039.883,29	195.173,90	610.717,29	3,08	3.076.282,71	0,00
Providência Básica											
Providência do Regime Estatutário	3.687.000,00	3.687.000,00	196.591,51	645.116,71	2,92	3.039.883,29	195.173,90	610.717,29	3,08	3.076.282,71	
Providência Complementar											
Providência Especial											
Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Paranaitá - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa							SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	9.748.000,00	10.631.500,00	1.363.821,31	5.530.894,90	24,89	5.100.605,10	1.540.265,65	4.607.128,22	23,26	6.024.371,78	0,00
Atenção Básica	7.671.000,00	8.948.500,00	701.370,42	2.632.850,91	11,85	4.315.649,09	837.538,05	2.277.733,84	11,50	4.670.766,16	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.287.000,00	2.298.500,00	594.883,91	2.355.450,23	11,50	381.043,77	608.633,36	2.095.601,81	10,58	840.898,39	
Supporte Profilático e Terapêutico	218.000,00	315.000,00	121.899,29	121.899,29	0,35	188.101,71	27.114,58	40.059,54	0,20	269.940,46	
Vigilância Sanitária	55.000,00	55.000,00	4.627,54	4.627,54	0,02	50.372,46	4.627,54	4.627,54	0,02	50.372,46	
Vigilância Epidemiológica	345.000,00	381.500,00	62.939,44	216.061,93	0,97	165.438,07	62.352,12	186.105,69	0,95	192.294,31	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	503.830,00	503.830,00	0,00	200.000,00	0,90	303.830,00	76.842,96	181.252,90	0,92	322.577,10	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	503.830,00	503.830,00		200.000,00	0,90	303.830,00	76.842,96	181.252,90	0,92	322.577,10	
Relações de Trabalho											
Emprego/Qualidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	14.535.000,00	14.366.033,62	1.306.040,58	5.620.810,66	25,29	6.745.222,96	1.826.178,95	5.284.249,13	26,68	9.081.784,49	0,00
Educação Fundamental	12.668.000,00	12.469.033,62	1.715.555,29	4.968.031,72	22,36	7.501.001,90	1.607.693,66	4.631.470,19	23,38	7.837.563,43	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	260.000,00	260.000,00				260.000,00				260.000,00	
Educação Infantil	1.557.000,00	1.587.000,00	215.184,11	639.879,41	2,88	947.120,59	215.184,11	639.879,41	3,23	947.120,59	
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	5.301,18	12.899,53	0,06	37.100,47	5.301,18	12.899,53	0,07	37.100,47	
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	761.000,00	516.000,00	50.328,10	75.839,81	0,34	440.160,19	14.774,60	40.288,31	0,20	475.711,69	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Diffusão Cultural	761.000,00	516.000,00	50.328,10	75.839,81	0,34	440.160,19	14.774,60	40.288,31	0,20	475.711,69	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Outros de Cidadania											
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Direitos aos Povos Indígenas											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	2.690.000,00	3.548.000,00	1.665.537,70	2.973.935,94	13,38	574.064,06	1.547.394,27	2.743.743,51	13,85	804.256,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.190.000,00	2.048.000,00	1.095.104,25	1.785.295,88	8,03	262.704,12	1.095.104,25	1.785.295,88	9,01	262.704,12	
Serviços Urbanos	1.500.000,00	1.500.000,00	570.433,45	1.188.640,06	5,35	311.359,94	452.290,02	958.447,63	4,84	541.552,37	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitación	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00	0,00	0,00		100.000,00	0,00
Habitación Rural											
Habitación Urbana	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	810.000,00	705.000,00	144.871,55	349.424,29	1,57	355.575,71	109.143,92	303.632,93	1,53	401.267,07	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	810.000,00	705.000,00	144.871,55	349.424,29	1,57	355.575,71	109.143,92	303.632,93	1,53	401.267,07	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	890.000,00	590.000,00	0,00	0,00		590.000,00	0,00	0,00		590.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	350.000,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00	
Controle Ambiental	500.000,00	290.000,00				290.000,00				290.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00									0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Divisão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	2.060.000,00	2.036.900,00	110.691,74	320.005,89	1,44	1.716.894,11	100.134,65	293.459,90	1,48	1.743.440,10	0,00
Promoção da Produção Vegetal	70.000,00	70.000,00									
Promoção da Produção Animal	1.630.000,00	1.696.900,00	110.691,74	319.980,89	1,44	1.486.919,11	100.134,65	293.459,90	1,48	1.513.940,10	
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento	160.000,00	160.000,00		25,00		159.975,00				160.000,00	
Extensão Rural											
Inspeção											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	260.000,00	180.000,00	0,00	0,00		180.000,00	0,00	0,00		180.000,00	0,00
Promoção Industrial	260.000,00	180.000,00				180.000,00				180.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	540.000,00	440.000,00	23.243,05	54.581,23	0,25	385.418,77	18.755,34	50.093,52	0,25	389.906,48	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	540.000,00	440.000,00	23.243,05	54.581,23	0,25	385.418,77	18.755,34	50.093,52	0,25	389.906,48	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	180.000,00	180.000,00	29.601,20	55.227,40	0,25	124.772,60	20.527,20	46.153,40	0,23	133.846,60	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	180.000,00	180.000,00	29.601,20	55.227,40	0,25	124.772,60	20.527,20	46.153,40	0,23	133.846,60	
Perdido											
Biomassas/veleitas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	7.390.000,00	6.727.200,00	494.608,01	1.245.414,97	5,60	5.481.785,03	464.784,26	1.214.563,86	6,13	5.512.636,14	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	7.390.000,00	6.727.200,00	494.608,01	1.245.414,97	5,60	5.481.785,03	464.784,26	1.214.563,86	6,13	5.512.636,14	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.185.000,00	1.212.000,00	153.702,46	453.544,36	2,04	758.455,64	140.423,40	426.575,83	2,15	785.424,17	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.185.000,00	1.212.000,00	153.702,46	453.544,36	2,04	758.455,64	140.423,40	426.575,83	2,15	785.424,17	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa								INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	100.000,00	0,45	400.000,00	50.998,77	0,26	449.001,23	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00		100.000,00	0,45	400.000,00	17.205,89	50.998,77	0,26	449.001,23	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	36.170,00	36.170,00				36.170,00			36.170,00		
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III = I + II)	57.500.000,00	57.500.000,00	7.771.514,02	22.221.441,00	100,00	35.278.559,00	7.490.086,47	19.806.679,49	37.693.320,51	0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2015
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Paranaitá - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrão

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR-0»		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.117.895,42	3.758.150,64	3.193.288,03	4.576.025,94	3.557.008,78	4.220.244,99	5.033.488,16	2.674.521,36	4.312.760,78	4.723.085,93	4.071.738,45	4.472.461,74	47.710.670,20	27.578.000,00
Receita Tributária	701.262,31	1.210.790,82	906.960,90	1.300.612,47	892.670,89	1.413.491,28	2.020.444,69	324.065,15	1.494.199,70	1.858.323,50	899.899,17	1.573.684,28	14.665.711,26	22.133.000,00
IPTU	6.002,71	4.240,38	6.374,81	2.040,95	1.641,12	894,09	87,50				917,17	139.963,69	163.170,03	260.000,00
ISS	586.289,68	1.204.980,89	811.955,30	1.156.110,09	790.318,31	1.244.020,00	1.954.083,65	237.214,42	1.396.329,96	1.751.325,93	832.909,38	1.365.967,80	13.323.505,41	20.663.000,00
ITBI	52.552,69	41.647,24	34.763,72	87.418,21	8.221,26	107.778,44	8.760,98	8.905,22	13.689,96	16.021,51	8.654,27	11.274,34	400.787,84	260.000,00
IRRF	45.028,93	45.596,27	42.776,85	46.867,39	43.220,75	47.353,41	32.306,07	37.974,74	50.513,29	39.625,96	43.998,73	40.814,28	515.585,98	785.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.686,30	14.432,94	14.099,22	14.173,31	9.161,45	13.445,34	25.296,49	39.970,77	43.686,49	51.350,78	13.819,62	15.864,27	263.659,09	225.000,00
Receita de Contribuições	90.100,14	90.412,38	85.380,82	94.408,60	66.160,78	97.090,50	102.217,06	90.514,21	104.086,19	99.633,75	99.493,77	100.994,19	1.120.192,39	1.916.000,00
Receita Patrimonial	225.471,67	285.893,81	43.619,54	147.797,84	167.864,74	60.340,62	327.594,63	107.584,01	101.935,19	160.651,65	239.240,66	124.588,69	1.972.383,05	3.535.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	65.275,93	72.109,22	126.912,29	71.544,99	72.891,53	79.838,71	69.993,72	75.249,82	65.588,44	69.291,92	63.725,07	77.043,44	969.465,08	
Transferências Correntes	2.028.957,09	2.014.262,32	2.016.964,11	2.869.127,88	2.390.228,05	2.517.023,63	2.501.214,96	2.051.836,12	2.251.781,40	2.398.173,88	2.700.810,48	2.537.896,16	28.276.276,08	0,00
Cota-Parte do FPM	468.806,08	569.519,62	499.231,50	471.825,24	624.521,05	1.004.483,41	761.868,84	777.720,46	566.435,14	611.355,19	761.798,34	654.139,03	7.761.721,90	
Cota-Parte do ICMS	715.242,49	694.535,58	626.993,91	623.379,35	599.792,03	631.913,66	613.395,60	511.759,49	695.569,56	591.803,19	616.796,60	629.823,58	7.443.595,10	
Cota-Parte do IPVA	54.980,21	40.280,43	17.394,67	25.138,30	26.546,32	14.252,50	3.955,31	139.978,39	77.823,67	101.523,79	111.334,00	74.985,92	687.293,51	
Cota-Parte do ITR	2.162,96	877,02	26.436,35	125.556,05	22.661,96	25.998,71	9.766,21	6.633,39	9.308,35	5.174,93	4.725,52	2.869,12	242.170,57	
Transferências de LC 87/1996	3.202,09	3.202,09	3.202,09	3.202,09	3.202,09	6.404,18					12.655,64	3.213,91	41.698,09	
Transferências de LC 61/1989														
Transferências de FUNDEF	325.532,12	423.824,36	347.155,40	396.313,45	364.690,69	389.723,26	397.863,64	396.824,35	406.861,82	381.313,99	459.574,12	415.250,51	4.787.047,73	
Outras Transferências Correntes	456.931,14	371.943,20	493.680,19	1.221.713,40	748.713,91	445.147,91	715.465,50	218.920,04	525.422,86	704.147,15	759.369,99	758.504,09	7.419.959,18	
Outras Receitas Correntes	8.528,28	4.876,09	10.450,37	86.134,16	7.192,79	52.460,25	12.023,10	25.272,05	295.169,84	136.811,23	68.569,30	59.154,88	766.642,34	
DEDUÇÕES (II)	322.228,81	320.654,18	307.678,39	326.631,86	307.608,61	369.822,31	350.907,99	365.576,96	356.225,73	352.251,85	384.250,65	361.415,62	4.124.292,96	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	79.330,16	76.975,57	72.452,76	76.611,75	52.244,01	97.990,50	72.430,83	78.359,70	92.330,47	69.709,40	67.877,45	68.587,46	958.198,68	
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	240.898,65	243.678,61	235.225,63	249.820,11	255.364,60	272.731,81	277.577,16	287.218,26	263.895,26	262.542,45	296.373,20	272.828,16	3.166.154,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.795.666,61	3.437.496,46	2.885.609,64	4.249.394,08	3.249.400,17	3.850.422,68	4.683.480,17	2.308.944,40	3.956.535,03	4.370.834,08	3.667.487,80	4.111.046,12	43.586.317,24	27.578.000,00

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2015
Notas Explicativas	-

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre****RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2,537,000.00	2,537,000.00	1,310,391.42	1,260,903.64
RECEITAS CORRENTES	2,537,000.00	2,537,000.00	1,310,391.42	1,260,903.64
Receita de Contribuições dos Segurados	880,000.00	880,000.00	509,294.31	440,712.92
Pessoal Civil	880,000.00	880,000.00	509,294.31	440,712.92
Ativo	878,000.00	878,000.00	509,294.31	440,712.92
Inativo	1,000.00	1,000.00		
Pensionista	1,000.00	1,000.00		
Pessoal Militar	0.00	0.00	0.00	0.00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	1,650,000.00	1,650,000.00	801,097.11	820,190.72
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1,650,000.00	1,650,000.00	801,097.11	820,190.72
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	7,000.00	7,000.00	0.00	0.00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	5,000.00	5,000.00		
Demais Receitas Correntes	2,000.00	2,000.00		
RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1,150,000.00	1,150,000.00	695,015.45	568,826.86
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	3,687,000.00	3,687,000.00	2,005,406.87	1,829,730.50

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2015	Em 2014
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014		
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.831.870.00	1.831.870.00	648.096.71	475.993.92	610.717.29	475.993.92	0.00	0.00
ADMINISTRAÇÃO	431.870.00	431.870.00	139.513.03	92.088.06	102.133.61	92.088.06	0.00	0.00
Despesas Correntes	406.870.00	406.870.00	139.064.03	91.689.06	101.684.61	91.689.06		
Despesas de Capital	25.000.00	25.000.00	449.00	399.00	449.00	399.00		
PREVIDÊNCIA	1.400.000.00	1.400.000.00	508.583.68	383.905.86	508.583.68	383.905.86	0.00	0.00
Pessoal Civil	1.400.000.00	1.400.000.00	508.583.68	383.905.86	508.583.68	383.905.86	0.00	0.00
Aposentadorias	800.000.00	800.000.00	395.937.23	291.381.51	395.937.23	291.381.51		
Pensões	100.000.00	100.000.00	30.543.01	23.722.39	30.543.01	23.722.39		



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	500.000,00	82.103,44	68.801,96	82.103,44	68.801,96		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.831.870,00	1.831.870,00	648.096,71	475.993,92	610.717,29	475.993,92	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.855.130,00	1.855.130,00	1.357.310,16	1.353.736,58	1.394.689,58	1.353.736,58		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes Realizados
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	-

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	230,625,58	211,996,94
INVESTIMENTOS	12,879,825,44	10,422,781,43
OUTROS BENS E DIREITOS		

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre****RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.150.000,00	1.150.000,00	695.015,45	568.826,86
Receita de Contribuições	1.150.000,00	1.150.000,00	695.015,45	568.826,86
Patronal	1.150.000,00	1.150.000,00	695.015,45	568.826,86
Pessoal Civil	1.150.000,00	1.150.000,00	695.015,45	568.826,86
Ativo	1.148.000,00	1.148.000,00	695.015,45	568.826,86
Inativo	1.000,00	1.000,00		
Pensionista	1.000,00	1.000,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	1.150.000,00	1.150.000,00	695.015,45	568.826,86

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2015	Em 2014
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014		
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	120.554,41	86.851,53	69.645,64
DEDUÇÕES (II)	14.747.765,95	20.857.309,54	23.633.519,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.538.636,03	21.011.795,85	23.651.356,04
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.790.870,08	154.486,31	17.836,10
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-14.627.211,54	-20.770.458,01	-23.563.874,30
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	120.554,41	86.851,53	69.645,64
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-14.747.765,95	-20.857.309,54	-23.633.519,94

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-2.776.210,40	-8.885.753,99

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta	75.586,26	233.532,35	230.625,58
Investimentos	11.639.639,68	12.413.557,88	12.879.825,44
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	50.300.000,00	22.348.672,50	20.780.713,40
Receitas Tributárias	22.133.000,00	8.170.616,59	9.661.133,02
IPTU	260.000,00	140.968,36	322.743,80
ISS	20.603.000,00	7.527.831,14	8.501.813,76
ITBI	260.000,00	68.306,28	244.742,79

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 3º bimestre**

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	785.000,00	244.832,47	365.945,79
Outras Receitas Tributárias	225.000,00	188.678,34	225.886,88
Receitas de Contribuições	1.030.000,00	596.239,17	80.356,76
Receitas Previdenciárias	880.000,00	509.294,31	
Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	86.944,86	80.356,76
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.885.000,00	1.061.594,83	91.722,73
(-) Aplicações Financeiras	1.885.000,00	1.061.594,83	91.722,73
Transferências Correntes	26.829.000,00	12.563.923,93	10.562.488,31
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	4.123.335,00	3.860.586,49
Cota-Parte do ICMS	6.500.000,00	3.612.468,08	3.250.644,23
Cota-Parte do IPVA			
Convênios	910.000,00	1.120.763,73	278.415,63
Outras Transferências Correntes	11.619.000,00	3.707.357,12	3.172.841,96
Demais Receitas Correntes	308.000,00	1.017.892,81	476.735,31
Dívida Ativa	175.000,00	309.465,80	50.992,19
Diversas Receitas Correntes	133.000,00	708.427,01	425.743,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.480.000,00	3.923.424,01	440.940,67
Operações de Crédito (III)	5.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	40.000,00		
Transferências de Capital	3.430.000,00	3.923.424,01	440.940,67
Convênios	3.360.000,00	3.923.424,01	326.070,67
Outras Transferências de Capital	70.000,00		114.870,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.435.000,00	3.923.424,01	440.940,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	53.735.000,00	26.272.096,51	21.221.654,07



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscrições em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	47.028.800,00	19.782.822,35	20.124.386,05	17.433.071,07	18.533.363,09	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.299.500,00	10.104.465,16	9.697.732,36	10.103.951,16	9.696.287,36		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	25.000,00						
Outras Despesas Correntes	24.704.300,00	9.678.357,19	10.426.653,69	7.329.119,91	8.837.075,73		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	47.003.800,00	19.782.822,35	20.124.386,05	17.433.071,07	18.533.363,09	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.579.900,00	2.438.618,65	1.920.179,88	2.373.608,42	1.562.614,92	0,00	0,00
Investimentos	8.129.900,00	2.338.618,65	1.832.995,86	2.322.699,65	1.475.430,90		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	450.000,00	100.000,00	87.184,02	50.908,77	87.184,02		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.129.900,00	2.338.618,65	1.832.995,86	2.322.699,65	1.475.430,90	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	36.170,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.855.130,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	57.025.000,00	22.121.441,00	21.957.381,91	19.755.770,72	20.008.793,99	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.290.000,00	4.150.655,51	-735.727,84	6.516.325,79	1.212.860,08		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1,455,000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder-Órgão	Poder-Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.790.870,08	1.773.033,98	0,00	17.836,10	40.652,38	170.064,56	119.158,83	119.158,83	0,00	91.258,11
PODER EXECUTIVO		1.790.870,08	1.773.033,98		17.836,10	14.048,02	87.664,24	45.719,35	45.719,35		53.912,91
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.604,36	82.380,32	70.439,48	70.439,48	0,00	38.545,20
Câmara Municipal						26.604,36	82.380,32	70.439,48	70.439,48		38.545,20
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III = I + II)	0,00	1.790.870,08	1.773.033,98	0,00	17.836,10	40.652,38	170.064,56	119.158,83	119.158,83	0,00	91.258,11

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2015
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	40.911.195,06	43.586.317,24									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanco Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.500.000,00
Previsão Atualizada	57.500.000,00
Receitas Realizadas	28.028.706,79
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.500.000,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	57.500.000,00
Despesas Empenhadas	22.221.441,00
Despesas Liquidadas	19.806.679,49
Despesas Pagas	19.005.775,38
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	22.221.441,00
Despesas Liquidadas	19.806.679,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	43.586.317,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1.394.689,58
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.005.406,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	610.717,29
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.394.689,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	0,00	-8.885.753,99	0,00
Resultado Primário	1.455.000,00	4.150.655,51	285,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.790.870,08	0,00	1.773.033,98	17.836,10
Poder Executivo	1.790.870,08		1.773.033,98	17.836,10
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	210.716,94	0,00	119.158,83	91.558,11
Poder Executivo	101.732,26		48.719,35	53.012,91
Poder Legislativo	108.984,68		70.439,48	38.545,20
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.001.587,02	0,00	1.892.192,81	109.394,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.849,547,21	25,00	28,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.103,667,75	60,00	85,59
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.267.964,19	15,00	19,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA N.º 248- 2015- FÉRIAS REGULARES- ARY VIEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 248/2015.

DE 28 DE JULHO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Viação e Obras e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de 08/02/2012 à 05/02/2013.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a serem usufruídas no período de **03/08/2015 à 01/09/2015**.

ARY VIEIRA CAMPOS

Técnico em Topografia

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA N.º 250-2015- LICENÇA PRÊMIO - LINDAURA RODRIGUES BUENO

PORTARIA N.º 250/2015.

DE 29 DE JULHO DE 2.015.

Dispõe sobre **licença Prêmio** a Funcionária Pública Municipal, senhora **LINDAURA RODRIGUES BUENO** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei n°. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **26/05/1998 à 26/05/2003**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio à senhora **LINDAURA RODRIGUES BUENO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Monitora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **03/08/2015 à 31/10/2015**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **REINALDO FERREIRA PINHEIRO – ME**

O presente Contrato é para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PERMANENTES E COMISSIONADOS DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAREM DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO – (GESTÃO) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - Fica alterada a **Clausula Segunda – Da Vigência: Fica aditivado o prazo de vigência, espirando em 11/07/2016.**

Peixoto de Azevedo-MT, 07 de Julho de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2015 PREVI-PAZ

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n° 017 de 28 de Janeiro de 2015, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na sede do PREVI-PAZ – Setor de Licitações desta Previdência Municipal, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2015**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **TOMADA DE PREÇOS** é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, CONSISTINDO NA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS/JURÍDICOS, NAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS, PROCESSOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES, AUXÍLIOS E NO ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS PARA O MPAS, VISANDO A OBTENÇÃO DE CRP(s)**”, que será realizado às **14:00 horas do dia 17 de Agosto de 2015**, na sala de Licitações, no Previ-Paz. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07:00h às 12:00h, ou pelo fone (66) 3575-2020. O Edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 30 de Junho de 2015.

Getúlio Alves de Lima

Diretor Executivo do PREVI-PAZ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2015 – PREVI-PAZ

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n° 017 de 28 de Janeiro de 2015, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na sede do PREVI-PAZ – Setor de Licitações desta Previdência Municipal, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2015**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **TOMADA DE PREÇOS** é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE LICENÇAS DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS (PROGRAMAS) PARA GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADAPTATIVA E CONSULTORIA TÉCNICA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS DOS SEGUINTE SOFTWARES: GESTÃO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOUREARIA E CONTABILIDADE, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO,**

GERENCIAMENTO DE COMPRAS, GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, GERENCIAMENTO DE PROCESSOS/PROTOCOLO, GERENCIAMENTO DO ALMOXARIFADO GERENCIADOR DE BENEFÍCIOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA que será realizado às 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2015, na sala de Licitações, no Previ-Paz. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07:00h às 12:00h, ou pelo fone (66) 3575-2020. O Edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 30 de Junho de 2015.

Getúlio Alves de Lima

Diretor Executivo do PREVI-PAZ

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **SUELLEN G. NOGUEIRA - ME**

O presente Contrato é para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMOS DE CONFECÇÕES DE IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ESPORTE E LAZER; PLANEJAMENTO E FAZENDA; E GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MODELOS DOS IMPRESSOS ANEXOS**

1 - Fica alterada a **Clausula Segunda – Da Vigência: Fica aditivado o prazo de vigência, espirando em 11/07/2016.**

Peixoto de Azevedo-MT, 07 de Julho de 2015.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ARAÚJO & VIEIRA LTDA-ME**

O presente Contrato é para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ESPORTE E LAZER; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; PLANEJAMENTO E FAZENDA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO 1.**

1 - Fica alterada a **Clausula Segunda – Da Vigência: Fica aditivado o prazo de vigência, espirando em 15/08/2016.**

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 048 de 19 de Janeiro de 2015, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2015**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste Edital, para seleção da melhor proposta pela **Maior Oferta**, visando a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** e alienação do terreno público: **LOTE Nº 12, DA QUADRA 49, Bairro nova esperança, perímetro urbano de peixoto de azevedo, COM AREA DE 1.900,26 m2 (um mil e novecentos METROS E vinte e seis CENTIMETROS QUADRADO), REGISTRADO SOB**

MATRICULA 9.272, DO LIVRO 02, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, em cumprimento a Lei Federal nº 11.952/2009 e as Leis Municipal nº 813/2011 e nº 882/2014, conforme CROQUI E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO. Que será realizado às 08:30 horas do dia 31 de Agosto de 2015, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário 07:00hs às 11:00hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. O Edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou baixado gratuitamente no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br. Peixoto de Azevedo, 27 de Julho de 2015.

MARCOS JUNEOR CERVANTES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº 0130/2015

PORTARIA Nº 0130/2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS-CEAT DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Art. 138, Incisos I, II E III da Lei Orgânica Municipal e o Art. 402, incisos II, alínea B da Lei Completar nº 373/2010, código Tributário Municipal.

Considerando a edição do Decreto nº 008, de 7 de abril de 2006;

Considerando a necessidade de análise de cada caso de pedido de isenção formulada por contribuintes do município;

Considerando a necessidade de aplicação correta da legislação pertinentes à espécie;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Especial de Assuntos Tributários- CEAT do Setor de Tributação do Município de Planalto da Serra-Mt, para analisar e deliberar as questões relativas a pedido de isenção de IPTU.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA- Presidente

TEREZINHA APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA- Relator

CLENILSON MARQUES DE SOUZA- Membro

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 30 de Julho de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0129/2015

PORTARIA Nº 0129/2015

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR APARECIDO RIBEIRO DE ALMEIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Artigo 112, e Inciso III, , da Lei 398/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 146 (Cento e Quarenta e Seis) dias de LICENÇA PRÊMIO a pedido do servidor, APARECIDO RIBEIRO DE ALMEIDA Servidor Publico Municipal, no cargo de Professor, lotado na secretaria de Educação, no período de 27/07/2015 a 19/12/2015, referente ao período 2003 a 2008 e 2008 a 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 20/12/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 27 de Julho de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO EM 2015**

SEQUÊNCIA	EMPRESA	DESCRIÇÃO	Situação
1	Santa Eunice Const. Civil	Construção 100 módulos Sanitários	Paralisada
2	Nova Guia Construção	Mini Estádio de Futebol	Paralisada
3	JK Construção e Comercio	Sistema de abastecimento de água	Em Andamento
4	Santa Eunice Construção	Construção Pólos da Academia de Ginástica	Paralisada
5	Impertec	Pavimentação Asfáltica e drenagem do Dist. Chumbo	Em Andamento
6	Junior Nonato ME	Construção de 35 casas no Laranjal	Paralisada
7	EMAD Construtora	Unidade Básica de Saúde – UBS- Rodovia 070-Km 120	Em Andamento
8	EMAD Construtora	Unidade Básica de Saúde – UBS- Bairro Cruz Preta	Em Andamento
9	EMAD Construtora	Unidade Básica de Saúde – UBS- Bairro São Judas	Em Andamento
10	EMAD Construtora	Unidade Básica de Saúde – UBS- Bairro Jurumirim	Em Andamento
11	Empresa Material forte	Construção de UPA 24 hrs	Em Andamento
12	E-TAG Construção	Construção Quadra Coberta Eloisa Elena	Em Andamento
13	Laudicéia Construtora – Urbano-	Recuperação em Ponte de Madeira	Em Andamento
14	BR Paving Construção e Serviço	Tapa Buraco em vias Urbanas	Em andamento
15	Impertec impermeabilizações	Construção de 100 Casas Populares - FNHIS	PTTS em Andamento
16	EMAD Construtora	Continuidade da Pró-Infância	Em Andamento
17	Casa Alta	Pró-Infância Aeroporto	Contrato Rescindido

Engª Carlina Falcão de Arruda Calábria

CREA-RN 120.014.837-1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor *LUIZ EDUARDO COSTA CAMPOS*, portador do RG 114.9814-5 inscrito no CPF 888.881.691-72, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 20 de julho de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 27 de julho de 2015.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear os "**Membros do Conselho Municipal de Saúde**", conforme composição abaixo, de acordo com a "Lei municipal Nº 1.770 de 28 de outubro de 2014".

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Presidente - Ricardo de Assis -CPF: 346.329.721-34

Vice- Presidente -Adilson Gomes de Campos - CPF: 466.977.562-68

Tesoureiro: Amâncio Gomes de Arruda - CPF: 048.502.201-00

1) - ROTARY CLUB DE POCONÉ

Titular: José Vital Monteiro Maciel - CPF: 048.383.271-53

Suplente: Dra. Vera Lucia de Souza - CPF:622.475.651-15

2) - UNIÃO POCONEANA DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - UPAM

Titular: Aécio Dias de Arruda - RG::0841208-1 SJ/MT

Suplente: Joenil Pedro de Arruda - CPF: 395.222.391-04

3) - SINTEP

Titular: Ricardo de Assis - CPF: 346.329.721-34

Suplente: Catarina Rodrigues de Souza - CPF: 522.248.481-53

E-mail catarina2030@hotmail.com

4) -APAE

Titular: Yolanda Vilela Fonseca - CPF: 812.781.011-87

Suplente: Adillana Gil Leite - CPF: 937.828.701-82

E-mail adilanagil@hotmail.com

5) - PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Queliane Gonçalves Vieira - CPF: 030.458.451-77

Suplente: Regina Maria de Arruda - CPF: 204.273.361-04

E-mail: reginaarrudapocone@hotmail.com

6) - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)

Titular: Dr. Itamar Lourenço da Silva – CPF 570.264.161-20

E-Mail: italousilva@hotmail.com

7) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETOR DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Tesoureiro: Amâncio Gomes de Arruda CPF: 048.502.201-00

E-mail: amancioga@globo.com

8) - TRABALHADOR DO SUS

Titular: Vice – Presidente: Adilson Gomes de Campos - CPF: 466.977.562-68

E-mail: adilsongoca@hotmail.com

Suplente: Alessandra Takahashi - CPF: 852.683.561-00

9) - TRABALHADOR DO SUS

Titular: Girceley Maria de O. Stochinski - CPF: 667.700.401-20

E-mail: girceleystochinski@hotmail.com

Suplente: Rafael Ferreira Figueiredo - CPF: 952.839.781-68

E-mail: dr_rafaelff@hotmail.com

10) - REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Titular: Maria Eunice da Silva - CPF: 429.286.481-00

Suplente: Ricardo Matias Ramos Cintra - CPF: 959-651.651-53

11) - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNCIA POCONÉ-ANA

Titular - Marinalva Aparecida Proença - CPF: 353.718.461-15

Suplente Lidiane Francis da Silva Pinto - CPF: 004.328.021-85

E-mail: lidyfrancis@hotmail.com

12) – ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS

Titular: Davi Elbis de Sales - CPF: 103.086.521-34

E-mail: elbisales@hotmail.com

13) - ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVENTISTA - ASA

Suplente: Ana Cláudia Falcão Guimarães Campos - CPF: 502.667.481-04

E-mail: anacfgc@hotmail.com

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 031/2015.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 27 de julho de 2015.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO N° 006/2015/CMAS/POCONÉ/MT

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POCONÉ - CMAS/POCONÉ/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conforme deliberação do Pleno em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de Julho de 2015, lavrada em ata 007/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Aprovar a prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Aprovar o Sr Urbano Ramos de Sene como gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

POCONÉ-MT, 22 de Julho 2015.

Lucelene dos Santos Silva

Presidente do CMAS/POCONÉ/MT

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 023/2015

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 023/2015 - JORNAL 2.263

DATA 08/07/2015

CONTRATO N.º 023/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **JOSÉ GONÇALO DE CAMPOS MIRANDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM MAPEAMENTO E QUANTIFICAÇÃO EM KM A SEREM ELABORADOS NESTE MUNICÍPIO DE POCONÉ.

Dotação: 0093 – 04.001.04.123.0038.2083.339036000000 - Secretaria Mun. de Finanças

Valor Global: 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Prazo: 22/06/2015 a 22/12/2015.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 031/2015

P O R T A R I A No 031/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **GILMAR GIOVANI CAMPOS DE OLIVEIRA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2014/2015, a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 28 de julho de 2015.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.º 098/GP/2015

“Procede a Avaliação de bens que especifica e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia, nomeada através da Portaria n.º 041/2015, de 09 de março de 2015.

Considerando Parecer da Comissão de Administração de Bens Patrimoniais do Município, especialmente designada para este fim.

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de avaliar os referidos bens por motivos justificados.

RESOLVE:

Art. 1.º - Realizar a avaliação dos bens móveis constantes no Anexo I, que faz parte integrante desta Portaria, pertencente ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 26 de junho de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

ANEXO – I

Nº	Descrição	Estado de Conservação	Período de Vida Útil (já utilizado) - PVU	Período de Utilização Futura - PBU	Registro Contábil Atual
08	Suporte CPU e estabilizador, de formica cor cinza	Bom	14 anos	03 anos	4,30
09	Armário de formica, cinza com 03 repartições	Ótimo	14 anos	05 anos	33,60
29	Cadeira fixa, azul, estofada com encosto	Bom	14 anos	03 anos	6,50
30	Cadeira fixa, azul, estofada com encosto	Bom	14 anos	03 anos	6,50
32	Cadeira fixa, azul, estofada com encosto	Bom	14 anos	03 anos	6,50
33	Cadeira fixa, azul, estofada com encosto	Bom	14 anos	03 anos	6,50
34	Cadeira fixa, azul, estofada com encosto	Bom	14 anos	03 anos	6,50
35	Cadeira fixa, azul, estofada com encosto	Bom	14 anos	03 anos	6,50
42	Cadeira fixa, azul, estofada com encosto	Bom	14 anos	03 anos	6,50
43	Cadeira fixa, azul, estofada com encosto	Bom	14 anos	03 anos	6,50
11	Cadeira fixa, azul, estofada com encosto	Bom	14 anos	03 anos	6,50
12	Cadeira fixa, azul, estofada com encosto	Bom	14 anos	03 anos	6,50
10	Cadeira fixa, azul, estofada com encosto	Bom	14 anos	03 anos	15,60
27	Mesa de reunião, 2X1, Cinza	Ótimo	14 anos	05 anos	27,20
38	Armário com porta, 02 gavetas, cinza, de formica	Ótimo	14 anos	05 anos	31,60
39	Arquivo de aço 04 gavetas cor cinza	Ótimo	13 anos	05 anos	21,90
45	Nobreak IP8 SO-MO 700 IBS PLUS	Bom	8 anos e 5 meses	03 anos	89,10
47	Microcomputador	Ótimo	6 anos	05 anos	254,10

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 003/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

Edital nº 003/2015

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

DIVINA MARIA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público a Primeira Retificação ao Edital de Abertura, que será regida pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Leis Municipais vigentes e pertinentes, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica alterado o Edital de Abertura conforme abaixo discriminado:

I) Fica alterado o Anexo IV - Das vagas e cargos Atividades dos cargos, referente ao cargo de Assistente Social, o qual passa a vigorar com a seguinte conformidade:

a) Para o cargo de Motorista, o Local de Trabalho passa a ser: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Transporte Escolar.

b) Para o cargo de Enfermeiro, a jornada de trabalho passa a ser: 40 horas semanais.

c) Para o cargo de Assistente Social, a jornada de trabalho passa a ser: 30 horas semanais.

d) Para o cargo de Inspetor de Alunos, a jornada de trabalho passa a ser: 30 horas semanais.

II) O item 11.2. do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

11.2. Os Títulos serão somados à pontuação final do candidato, para fins de aprovação e classificação final do Processo Seletivo. Caso a somatória dos pontos dos Títulos gere o empate entre os candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no edital.

III) Fica acrescido ao edital o item 11.11.2 o qual vigorará com a seguinte descrição:

11.11.2 - A pontuação que se trata na formação profissional é exclusivamente computada para os cargos de Nível Superior.

IV) Fica acrescido ao edital o item 11.12.4. o qual vigorará com a seguinte descrição:

11.12.4 - A pontuação relativa a experiência profissional é extensiva a todos os candidatos, sendo somada a nota final, conjuntamente com a nota da prova escrita, contagem de títulos aos cargos de Nível Superior e Entrevista.

V) Fica acrescido ao edital o item 12.4, o qual passa a vigorar com a seguinte descrição: 12.4 - A pontuação da entrevista terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, devendo resultar da média obtida pelo candidato em cada um dos critérios elencados no item 12.3, sendo somados a pontuação total e divididos pelo número de critérios.

Art. 2º. Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.pmpontaldoaraguaia.com.br.

Pontal do Araguaia - MT, 30 de Julho de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

WANDEIR SILVERINA DA SILVA SOUSA

Presidente da Comissão

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 097/GP/2015

“Procede a baixa como inservível do bem que especifica e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia, nomeada através da Portaria n.º 041/2015, de 09 de março de 2015.

Considerando Parecer da Comissão de Administração de Bens Patrimoniais do Município, especialmente designada para este fim.

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados.

R E S O L V E :

Art. 1.º - Declarar Inservível para o serviço público os bens constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Portaria, pertencente ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia, por se encontrar em desuso e em situação precária (inservível).

Art. 2.º - O bem a que se refere o artigo anterior ficará à disposição para que a partir desta data, seja depositado no aterro sanitário municipal, o mais breve possível, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais nos Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 26 de junho de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

ANEXO – I

ANEXO I - RELATÓRIO DE BAIXA BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS

DEPRECIAÇÃO EFETUADA em conformidade com a Lei nº 4.320/64 no art. 108, § 2º

Nº DE REFERÊNCIA	PLACA	NOMENCLATURA	ESTADO CONSERVAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR ORIGINAL (R\$)	DEPRECIACÃO	BENS BAIXADOS NO PERÍODO	VALOR TOTAL DEPRECIADO (R\$)	VALOR ATUALIZADO (EM R\$)
							(EM R\$)		
46	45	Impressora HP Laser JET 1020	Inservível	04/07/2006	790,00	10%	79,00	711,00	79,00
13	36	Tapete personalizado funapem	Inservível	05/12/2001	200,00	10%	20,00	180,00	20,00
VALOR TOTAL DA BAIXA									99,00

Pontal do Araguaia/MT, 26 de junho de 2015.

Adolfo Delfino de Sousa
Presidente
Carlos Silva de Sousa
Membro
Neivander Moraes de Sousa
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO TOMADA PREÇOS N.006/2015

(PROCESSO N.256/2015)

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de agosto do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa para prestação de serviço de construção de pontes de concreto na zona rural no Município de Pontes e Lacerda. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$100,00 (cem reais), no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis. Pontes e Lacerda, em 30 de julho de 2015.

JOSE BERION

Presidente da Comissão de Licitação.

GABINETE

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2015

PORTARIA N.º 243/2015

Dispõe sobre a concessão de licença a servidora Kely Regina de Almeida Fonseca Metello e dá outras providências

Data: 30/07/2015

AVISO PREGÃO N.096/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.254/2015-PMPL)

PREGÃO N.º 096/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 18 de agosto 2015.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 18 de agosto de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 30 de julho de 2015.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

AVISO PREGÃO N.097/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.255/2015-PMPL)

PREGÃO N° 097/2015 Regido pela Lei n°. 10.520/2002 e pelo Decreto n°. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 09h30min às 10h do dia 18 de agosto 2015.

INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 18 de agosto de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 30 de julho de 2015.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

CHAMAMENTO PUBLICO N.006/2015

O Município de Pontes e Lacerda-MT, através da Secretaria de Assistência Social e da Gerência de Licitações, **CONVIDA** as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta, conforme as condições informadas neste chamamento público.

Esta chamada pública, os respectivos anexos, as informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis a partir de 31/07/2015, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Marechal Rondon n°. 522 – Centro – Pontes e Lacerda/MT – CEP: 78.250-000 Telefone: (65) 3266-1590 Atendimento: 7h00min às 13h00min., email: licitacao@ponteselacerda.mt.gov.br e no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda, em 30 de julho de 2015.

JOSE BERION

Presidente da Comissão de Licitação

GABINETE

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2015

PORTARIA N°. 244/2015

Dispõe sobre a exoneração do Sr. LANE JOSE DE GODOI, do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e dá outras providências

Data: 30/07/2015

GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO JULHO/ 2015

Contrato n.º 098/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa RM DAS NEVES & CIA LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços na confecção de placas informativas para atender as necessi-

dades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência n°. 12/263/2015 e demais documentos pertinentes ao Processo de Dispensa n°. 128/2015, que passam a integrar o presente contrato, independente de transcrição

Disp. Gerais: Processo de Dispensa n°. 128/2015

Valor:R\$ 6.720,00 Data: 29/07/2015 Vigência: 31/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015 - SRP N° 028/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 028/2015-Registro de Preços n° 028/2015.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 028/2015**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestar serviço de locação de um caminhão caçamba truck com capacidade de 12 m³ destinado a atender a necessidade da secretaria municipal de obras de Porto Alegre Do Norte/MT, conforme termos constantes no anexo 01-termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 12/08/2015 às 09:00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, situada à Rua Tocantins, S/N – Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 30 de Julho de 2015

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2015 - SRP N° 029/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 029/2015-Registro de Preços n° 029/2015.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 029/2015**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de transporte escolar, com condutor, destinado ao transporte de alunos da zona rural do município de Porto Alegre Do Norte/MT, conforme termos constantes no anexo 01-termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 12/08/2015 às 14:00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, situada à Rua Tocantins, S/N – Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 30 de Julho de 2015

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE / MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015

BENS MÓVEIS DIVERSOS - Leilão presencial

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações às 10:00 horas do dia 14 de agosto de 2015, 6ª feira, no pátio da Secretaria Municipal de Obras, perímetro urbano da cidade, Leilão Presencial do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado em que se encontram. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA**, Matrícula Jucemat 004/1998/Jucemat. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 10/08/15, no horário de 07h30m as 11h00m e das 13h30m as 17h00m. Edital completo com a relação dos bens disponibilizados, informações e outros detalhes com a Comissão (66) 3569.1226 ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 9976.1033. Veja mais no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br.

Porto Alegre do Norte/MT, 30/07/2015

Thais Ferreira dos Santos

presidente da cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**SECRETARIA DE FINANCIA E FAZENDA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO ENILMA DOS SANTOS
BACHEDA**

GABINETE DO PREFEITO

Termo de Posse e Compromisso

No dia oito do mês de março de dois mil e quatro, no departamento pessoal desta Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, Eu **José Serafim Borges**, Prefeito Municipal, usando das Atribuições legais que me confere o cargo, dou posse à senhora **Enilma dos Santos Bachega** portadora do CPF nº 806.858.541-91 e do RG nº 891.442 SSP/MT, na função de **Agente Administrativo**, com carga horária de 40 horas semanais, Conforme Edital de Concurso Público nº 001/2003, e Edital de Convocação nº 002/2004.

Assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada na administração direta, autárquica, sociedade de economia mista ou fundação.

Porto Esperidião – MT em 08 de Março de 2004.

De Acordo:

Nome: **Enilma dos Santos Bachega José Serafim Borges**

CPF: 806.858.541-91 Prefeito Municipal

RG: 891.442 SSP/MT

Testemunhas:

1ª Maria Regina Castro Martins

CPF: 536.349.771-91

2ª Moisés Cardoso de Oliveira

CPF: 496.176.801-49

**SECRETARIA DE FINANCIA E FAZENDA
LEI COMPLEMENTAR Nº 018/03 DE 15/12/2003 - P.C.C.S - PORTO ESPERIDIÃO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 018/03 de 15/12/03.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor RUDIMAR NEVES – DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, o exercício de suas legais atribuições e fundamentado no Art. 47 da Lei Orgânica do Município e Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações, APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído, através desta Lei o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos

dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, aprovado pela presente Lei, tem constante da Administração Pública Municipal:

I- a eficácia no serviço público em atendimento à necessidade da comunidade

II- a continuidade da ação administrativa;

III- a valorização e a profissionalização dos servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - No presente Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, serão adotadas, para o alcance dos objetivos a que se propõem, as seguintes proposições:

I – adoção do princípio do merecimento para o desenvolvimento na carreira;

II — adoção de uma sistemática para a definição nos vencimentos resultando numa remuneração harmônica e justa dos servidores da Prefeitura Municipal, que permita a valorização pessoal e a contribuição de cada servidor através de sua qualificação e seu desempenho.

Art. 4º - O Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, estabelecido nesta Lei tem por base as seguintes disposições e preceitos gerais:

I - o regime jurídico dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião é o estatutário e celetista;

II — novos cargos públicos somente serão criados através de Lei de acordo com as disposições contidas neste Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

III — o disposto no presente artigo não se aplica aquelas pessoas eventualmente contratadas para o atendimento de necessidade de excepcional interesse público nos termos da lei em vigor.

IV — a disposição dos cargos a organização das carreiras e as escalas de Salários dos servidores do quadro municipal, a partir da data da publicação desta Lei passarão a ser as constantes nos anexos desta forma.

Art.5º - O Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião é composto por:

I. quadro de cargos de provimento efetivo (Anexo 1-A);

II. quadro de cargos de provimento comissionado (Anexo 1-B);

III. quadro das funções gratificadas (Anexo 1-C);

IV. quadro estabelecendo os vencimentos dos servidores efetivos (Anexo II-A), das remunerações dos ocupantes de cargos em comissão (Anexo II-B), e os adicionais de funções gratificadas (Anexo II-C);

V. quadro de reclassificação dos cargos anteriores a esta Lei, adequando-os a este Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos do Município de Porto Esperidião (Anexo III);

VI. atribuições dos cargos de provimento efetivo criados por esta Lei, bem como os requisitos mínimos para seu preenchimento (Anexo IV)

Parágrafo Único – A Lei Municipal que vier a criar novos cargos deverá observar:

I – a forma de nomeação de seus ocupantes (caráter efetivo ou comissionado);

II – padrão de vencimento para o novo cargo;

III – atribuições mínimas para o novo cargo, na forma das estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 6º - Para os efeitos desta Lei, serão adotadas as seguintes definições:

I – Cargo Público – conjunto de atribuições e responsabilidades definidas cometidas à quem ocupar, normalmente servidor público, componente da estrutura funcional da administração municipal, criado por Lei, em quantidade definida, denominação própria e vencimento básico especificado;

II – Emprego Público – posição criada, eventualmente, instituída por Lei, em número definido, denominação própria e atribuições específicas e salário básico definido, a ser ocupada por empregado público;

III – Servidor Público – é a pessoa legalmente investida no cargo público remunerado e regida pelo estatuto dos servidos públicos do Município;

IV – Empregado Público – é a pessoa legalmente investida no serviço público, que perceba contraprestação pecuniária e cujo vínculo seja regido pela CLT;

V- Cargo em Comissão (ou Comissionado) – é aquele ocupado por servidor que exerce função assim definida em Lei, em caráter transitório, não gerando o seu exercício direitos a permanência no mesmo.

VI - Função Gratificada – é aquela definida em Lei como sendo de chefia ou de assessoramento, ocupada por servidor público, devidamente ingressado no serviço público através de concurso público de provas ou de provas e títulos, que, por exercê-la, terá direito à percepção de acréscimo em seus vencimentos na forma definida no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município;

VII- Categoria Funcional – é o agrupamento de cargos da mesma denominação com iguais atribuições e responsabilidades, constituídas de classes e padrões;

VIII- Carreira – é o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através das classes, mediante promoção;

IX – Classe – é a graduação de retribuição pecuniária dentro da categoria funcional, constituindo a linha de promoção;

X- Padrão – é a identificação numérica do valor do vencimento da categoria funcional;

XI- Vencimento – é a retribuição pecuniária básica, fixada por Lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo ou emprego correspondente, de acordo com o padrão do cargo ocupado;

XII- Remuneração – é o valor correspondente ao vencimento acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei, podendo ser estas vantagens permanentes ou não, de acordo com sua espécie, desde que definida em Lei;

XIII – Promoção – é a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior da mesma categoria funcional;

XIV – Mérito – é o conjunto de atributos funcionais do titular do cargo, reconhecidos em processo de avaliação de desempenho, segundo indicadores de dedicação ao serviço público, produtividade, pontualidade, assiduidade, atitude participante, entre outros;

XV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento – é um instrumento legal e normativo que define os cargos e as trajetórias das carreiras oferecidas aos servidores da Prefeitura Municipal;

XVI – **Quadro em extinção** – é o conjunto de cargos que serão considerados como inexistentes a partir do momento de sua vacância.

TÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 7º - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por servidores efetivos, ingressados no serviço público através de concurso público ou nele estabilizado, ocupante dos cargos elencados no Anexo I-A a esta Lei, como também pelos ocupantes de cargos em comissão, os quais constam no Anexo I-B).

I – para efeitos desta Lei entende-se por servidor público estabilizado aqueles contratados antes da Promulgação da Constituição Federal de 1988, regidos pela CLT, na forma do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º -O número de vagas para cada cargo é o constante no Anexo I-A.

CAPÍTULO 1

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SEÇÃO I

Dos Cargos

Art. 8º - O quadro de cargos de provimento efetivo criados na Prefeitura Municipal constam no Anexo I-A à esta Lei, sendo determinados seus padrões, número de vagas e vencimentos básicos.

Seção II

Das Especificações dos Cargos

Art. 9º - Especificações dos cargos, para os efeitos desta Lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como às qualificações exigíveis para seu provimento.

Art.10 – A especificação de cada cargo deverá conter:

I - denominação do cargo;

II - padrão de vencimento;

III - descrição sintética e analítica das atribuições;

IV - condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras específicas; e

V - requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outros especiais de acordo com suas atribuições;

Parágrafo Único – As especificações dos cargos criados pela presente Lei são as que constituem o anexo IV, que é parte integrante desta Lei.

Seção III

Do Provimento

Art. 11 – Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício prover os cargos efetivos, respeitados os preceitos da Lei.

Parágrafo Único – O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade e responsabilidade de quem der posse ao ocupante do cargo:

I - a denominação do cargo a que se está preenchendo;

II - o nome do ocupante do cargo;

III - o padrão do cargo e o vencimento básico da carreira;

IV - o caráter de investidura, se efetivo ou em comissão.

Art. 12- No provimento dos cargos permanentes serão rigorosamente observados os requisitos mínimos a serem preenchidos para o provimento destes cargos, estabelecidos para cada cargo na sua respectiva especificação, constante no Anexo IV.

SEÇÃO V

Do Recrutamento

Art. 13 – O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para a classe inicial de cada categoria funcional, mediante concurso público, nos termos disciplinados no Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 14 – O servidor que por força de concurso público for provido em cargo de outra categoria funcional, será enquadrado na classe “A” da respectiva categoria, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção.

SEÇÃO V

Do Treinamento

Art. 15 – A administração municipal promoverá treinamentos para os seus servidores sempre que verificada a necessidade de melhor capacitá-los para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades dos diversos órgãos.

Art. 16 – O treinamento será denominado interno quando desenvolvido pelo próprio Município, atendendo as necessidades verificadas, e externo quando executado por órgão de governo ou entidade especializada.

SEÇÃO VI

Da Ascensão na Carreira

Subseção I Da Progressão

Art. 17 - Progressão é a elevação do servidor à posição imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma classe.

Art. 18 - Os servidores efetivos progredirão na carreira em linha vertical por promoção, exclusivamente por critérios de Antigüidade e merecimento, e ainda será submetido a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional.

§ 1º A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, após efetuado o exame das fichas de avaliações de merecimento Anexo V, deverá emitir o competente laudo sobre a concessão ou não da progressão, que será encaminhado à Secretaria de Administração, devidamente ratificado pelo Chefe imediato.

§ 2º As linhas de progressão verticais, são representadas pelos algarismos romanos de I a XXXV, e corresponderão cada uma, a um ano de efetivo exercício.

§ 3º Cada cargo terá sete classes, designadas pelas letras, A, B, C, D, E, F, G, sendo está última a referente ao final de carreira.

§ 4º O servidor efetivo investido em cargo comissionado, será contado o tempo de serviço para fins de progressão, que será relativo somente ao cargo efetivo.

§ 5º Os coeficientes das gratificações relativas à progressão funcional, a serem aplicados sobre o salário base, para cálculo da remuneração dos servidores efetivos, na Linha Atuarial Vertical (coeficiente de gratificação por antiguidade e merecimento) são os seguintes:

I - 0.02
 II - 0.04
 III - 0.06
 IV - 0.08
 V - 0.10
 VI - 0.12
 VII - 0.14
 VIII - 0.16
 IX - 0.18
 X - 0.20
 XI - 0.22
 XII - 0.24
 XIII - 0.26
 XIV - 0.28
 XV - 0.30
 XVI - 0.32
 XVII - 0.34
 XVIII - 0.36
 XIX - 0.38
 XX - 0.40
 XXI - 0.42
 XXII - 0.44
 XXIII - 0.46
 XXIV - 0.48
 XXV - 0.50
 XXVI - 0.52
 XXVII - 0.54
 XXVIII - 0.56
 XXIX - 0.58
 XXX - 0.60
 XXXI - 0.62
 XXXII - 0.64
 XXXIII - 0.66
 XXXIV - 0.68

XXXV - 0.70

Art. 19. No cálculo da remuneração final, será multiplicado o salário base do servidor, pelo coeficiente da classe a que pertence, sendo o resultado somado ao salário base.

§ 1º O salário base dos servidores é o constante do Anexo II-A.

§ 2º É vedada a junção de qualquer gratificação ao salário base para cálculo de outra.

Art. 20. Para ser elevado a outro nível na progressão vertical, deverá o servidor:

I - contar 01 (um) ano de efetivo exercício no nível a que pertence.

II - obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos percentuais na ficha de avaliação de Merecimento.

Art. 21. Só poderão concorrer à progressão os servidores que além de satisfazerem os requisitos do artigo anterior, estiverem no exercício do cargo, ressalvadas as hipóteses consideradas como de efetivo exercício pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 22. Quando o servidor for colocado, sem ônus para o órgão de origem, à disposição de órgão federal, estadual ou de outro município, integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Poder Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias, não concorrerá à progressão durante o período de afastamento.

Art. 23. O servidor suspenso preventivamente poderá concorrer à progressão, mas ficarão sem efeito os atos daí decorrentes se, da verificação dos fatos que determinaram a suspensão preventiva, resultar penalização.

§ 1º O servidor somente iniciará o exercício na nova posição da carreira, depois de declarada a improcedência da penalidade, após a apuração dos fatos determinantes da suspensão preventiva.

§ 2º No caso de ser verificada a procedência da penalização, o ato de designação será considerado nulo e o servidor só poderá concorrer novamente à progressão, após decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data subsequente a do término do cumprimento da penalidade, ficando o referido período válido para o próximo período quinquenal.

Art. 24. O servidor que vier a sofrer pena de suspensão, após suspensão preventiva durante a apuração da progressão, perderá o direito à mesma, só podendo concorrer novamente à progressão, depois de decorrido o prazo mencionado no § 2º do artigo 23.

Art. 25. O servidor efetivo estável, que estiver no exercício do cargo em comissão, pleiteará a progressão, somente sobre o cargo efetivo.

Subseção II

Dos Candidatos à Progressão

Art. 26. Até o primeiro dia útil do mês de junho de cada ano, o Departamento de Recursos Humanos organizará a relação dos servidores com data base de 30 (trinta) de junho, com direito a concorrerem à progressão e a enviará à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, acompanhada das respectivas anotações funcionais.

Parágrafo único. A relação de que trata o presente artigo mencionará:

I - a denominação da classe a que pertence o cargo;

II - o nome dos servidores a serem promovidos, com os respectivos dados documentais;

III - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 27. Após a Comissão ter dado parecer final sobre a concessão ou não da progressão, à Secretaria de administração, encaminhará os referidos pareceres, devidamente ratificados pelo Chefe imediato, até 15 (quinze) de julho do mesmo exercício, ao Departamento de Recursos Humanos que no prazo de 10 (dez) dias úteis promoverá o enquadramento dos servidores nas respectivas classes.

SEÇÃO VII

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 28. A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional será constituída de 03 (três) membros, sendo um indicado pela Câmara Municipal, um indicado pelo sindicato dos Servidores e um indicado pelo Órgão da Administração.

Art. 29. A Comissão terá 15 (quinze) dias após a entrega da relação dos servidores, pelo Departamento de recursos Humanos para dar o seu parecer final sobre a concessão ou não da progressão.

Art. 30. Compete à Comissão:

I - analisar e avaliar as Fichas de Avaliação de Merecimento, apurando o merecimento dos servidores avaliados, dando parecer favorável ou não à progressão;

II - opinar nos recursos interpostos por servidores quanto à apuração do merecimento.

Art. 31. O prazo para interpor recurso sobre a decisão da Comissão de Avaliação é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do indeferimento da concessão de progressão funcional.

§ 1º Os recursos serão interpostos em primeira instância ao chefe maior do órgão administrativo em que estiver prestando serviço, em segunda instância ao Presidente da Comissão de Avaliação, e em terceira instância ao Prefeito Municipal.

§ 2º Os recursos interpostos se relacionarão somente sobre os dados apostos na Ficha de Avaliação de Merecimento, os quais refletem a decisão da comissão.

§ 3º Os recursos serão encaminhados à autoridade competente, mediante requerimento devidamente fundamentado, constando a justificativa do pedido, em que se apresente sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

CAPÍTULO II

DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO E DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

SEÇÃO I

DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO

Art. 32. A Ficha de Avaliação de Merecimento apurará unicamente:

- I - assiduidade;
- II - pontualidade;
- III - punições;
- IV - capacitação mediante cursos de treinamento relacionados com as atribuições do cargo ou com o serviço público municipal;
- V - experiência no serviço público municipal;
- VI - Eficiência;
- VII - Eficácia.

Art. 33. O merecimento é adquirido na classe e o servidor tendo sido enquadrado em determinada classe em consequência da progressão, reiniciará a contagem de ocorrências relativas aos fatores enumerados no artigo anterior, para nova progressão.

Art. 34. O valor do Ficha de Avaliação de Merecimento varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 35. O valor do fator assiduidade varia de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos e será determinado através da aplicação da seguinte fórmula:

$$A = 15 - 365.F \div 2$$

E

Onde: A representa o grau de assiduidade;

F, representa o valor atribuído às faltas;

E, o período de efetivo exercício, considerado para apuração, em dias.

§ 1º O valor de F, na fórmula acima, é obtido através da multiplicação do número de faltas não justificadas pelo fator 2 (dois).

§ 2º Não constituirão faltas, para efeitos deste artigo, os afastamentos considerados como de efetivo exercício pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 36. O valor do fator pontualidade varia de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos e será determinado através da aplicação da fórmula:

$$P = 15 - 365.I \div 2$$

E

Onde: P representa o grau de pontualidade;

I, o valor atribuído aos atrasos e às saídas antecipadas;

E, o período de efetivo exercício, em dias, considerado para a apuração.

Parágrafo único. O valor de I, na fórmula acima, é obtido pela soma do número de atrasos ao número de saídas antecipadas, dividindo-se o total por 2 (dois).

Art. 37. Ao servidor que não tenha sofrido penalidade ou advertência, serão atribuídos 10 (dez) pontos positivos, pela disciplina.

§ 1º A cada repreensão ou penalidade corresponderão a 2 (dois) pontos negativos, até o máximo de 10 (dez) pontos.

§ 2º A diferença entre os 10 (dez) pontos positivos do “caput” deste artigo, e a soma total dos pontos negativos, obtidos na forma do parágrafo anterior, representará o grau de disciplina do funcionário.

Art. 38. Serão considerados, para os efeitos desta Lei, os cursos de treinamento feitos por designação da Prefeitura Municipal e os freqüentados por iniciativa própria, em instituições oficiais ou particulares, de reconhecida idoneidade técnica.

§ 1º Não serão considerados os cursos:

- I - de duração inferior a 40 (quarenta) horas;
- II - que não guardem relação com as atribuições do cargo ou com o serviço público municipal.

§ 2º Atribuir-se-ão a cada curso os seguintes valores:

- I - 2 (dois) pontos positivos aos de duração de 40 (quarenta) a 120 (cento e vinte) horas;
- II - 3 (três) pontos positivos aos de duração de 121 (cento e vinte e uma) a 240 (duzentos e quarenta) horas;
- III - 5 (cinco) pontos positivos aos de duração superior a 240 (duzentos e quarenta) horas.

§ 3º Os servidores deverão comprovar a participação nos cursos, mediante apresentação de cópia autenticada dos certificados de conclusão.

§ 4º A soma dos pontos atribuídos aos cursos não excederá a 15 (quinze) pontos.

Art. 39. O valor do fator experiência no serviço público municipal, será de 2(dois) pontos por ano de exercício no serviço público municipal.

Parágrafo único. A soma dos pontos atribuídos ao fator experiência no serviço público municipal não poderá exceder a 15 (quinze) pontos.

Art. 40. O valor do fator eficiência no serviço público municipal será de 15 (quinze) pontos divididos em 03 (três) itens e distribuídos em três níveis de avaliação, sendo respectivamente, regular, bom e ótimo:

I - Conhecimento do trabalho: 05 (cinco) pontos

- a) Regular:1 ponto;
- b) Bom: 3 pontos;
- c) Ótimo: 5 pontos.

II - Organização: 05 (cinco) pontos

- a) Regular:1 ponto;
- b) Bom: 3 pontos;
- c) Ótimo: 5 pontos.

III - Atendimento ao público: 05 (cinco) pontos

- a) Regular:1 ponto;
- b) Bom: 3 pontos;
- c) Ótimo: 5 pontos.

Art. 41. O valor do fator eficácia no serviço público municipal será de 15 (quinze) pontos divididos em 03 (três) itens e distribuídos em três níveis de avaliação, sendo respectivamente, regular, bom e ótimo:

I - Capacidade de iniciativa: 05 (cinco) pontos

- a) Regular:1 ponto;
- b) Bom: 3 pontos;
- c) Ótimo: 5 pontos.

II - Criatividade: 05 (cinco) pontos

- a) Regular:1 ponto;
- b) Bom: 3 pontos;
- c) Ótimo: 5 pontos.

III - tomada de decisão: 05 (cinco) pontos

- a) Regular:1 ponto;
- b) Bom: 3 pontos;
- c) Ótimo: 5 pontos.

Art. 42. Será adotado o modelo de ficha de avaliação de merecimento constante do Anexo VI desta Lei.

Art. 43. As Fichas de Avaliação de Merecimento serão preenchidos pelo chefe imediato do servidor, individualmente ou em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 44. O resultado da ficha de avaliação de merecimento será dado pela soma dos graus obtidos em cada um dos fatores mencionados no artigo 32.

Parágrafo único. A pontuação geral será a soma da pontuação das ficha de avaliação de merecimento correspondentes aos 05 (cinco) exercícios do período aquisitivo da progressão, sendo o resultado dividido por 05 (cinco), que dará a média final.

Art. 45. Quando o Servidor houver completado o interstício mínimo exigido da progressão por antiguidade, a mesma será automática.

Art. 46. O servidor que tenha sua progressão deferida indevidamente não estará obrigado a restituir o que em decorrência houver recebido, sendo obrigatório, aos responsáveis pela concessão, ressarcir o erário público.

Parágrafo único. Constatada a improcedência da progressão, mediante Portaria do Prefeito será considerada nula de pleno direito a referida progressão, sendo reaproveitáveis os elementos exigíveis à nova progressão.

Art. 47. Os servidores que tenham serviço em mais de uma unidade administrativa, serão avaliados por todas as chefias as quais estiverem vinculados, tirando-se a média aritmética das fichas de avaliações de merecimento, relativos ao exercício, a ser juntada à formação da média final do quinquênio, para fins de progressão.

Art. 48. As avaliações de progressão deverão ser realizadas dentro do respectivo exercício, sendo considerado aprovado o servidor que durante a decorrência do exercício não se tenha efetuado a sua avaliação.

SEÇÃO II

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 49. A qualificação profissional dos servidores deverá resultar em programas de formação inicial, de aperfeiçoamento e de especialização, compatíveis com a natureza e as exigências das respectivas carreiras, de sua habilitação e aptidão sempre promovida pelo Poder Público, tendo por objetivo:

I - Na formação inicial, a preparação para o exercício das atribuições dos cargos iniciais das carreiras técnicas e habilidades adequadas;

II - No aperfeiçoamento, a habilitação para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à sua classe atual, assim como aquelas correspondentes à imediatamente superior;

III - Na especialização, a preparação para o exercício de funções de chefia, de direção e assessoramento.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará, através de Portaria, os procedimentos necessários à qualificação profissional, de modo a proporcionar a todos os servidores, sem exceção de acesso à mesma.

Art. 50 – O tempo de exercício na classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte será de:

I - cinco anos para a classe “B”; (Regulamentado pela Lei Complementar nº 041/2009 de 09 de Julho de 2009)

II - cinco anos para a classe “C”; (Regulamentado pela Lei Complementar nº 041/2009 de 09 de Julho de 2009).

III - cinco anos para a classe “D”; (Regulamentado pela Lei Complementar nº 041/2009 de 09 de Julho de 2009).

IV - cinco anos para a classe “E”; (Regulamentado pela Lei Complementar nº 041/2009 de 09 de Julho de 2009).

V - cinco anos para a classe “F”; (Regulamentado pela Lei Complementar nº 041/2009 de 09 de Julho de 2009).

VI - cinco anos para a classe “G”; (Regulamentado pela Lei Complementar nº 041/2009 de 09 de Julho de 2009).

Parágrafo Único. O Poder Executivo regulamentará, através de Lei específica, os procedimentos necessários à progressão funcional de uma classe para outra de cinco em cinco anos.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 51 – São criados por esta Lei os cargos em comissão, com seus respectivos números de vagas, padrões e vencimentos, os quais são elencados no Anexo I-B.

Art. 52 – Os cargos em comissão, que são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, destina-se ao atendimento de cargos de direção, Coordenação, chefia, assessoramento e outros, da forma que a Lei determinar.

Parágrafo Único – As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidor ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

SEÇÃO I Do Provimto

Art. 53 - O provimento dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, se faz mediante escolha do Prefeito Municipal de Porto Esperidião.

Parágrafo Único – Os cargos em comissão serão providos por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - Os cargos em comissão privativos de profissões regulamentadas por Lei Federal serão ocupados exclusivamente por pessoas qualificadas, inscritas em seus respectivos Conselhos Regionais ou órgãos equivalentes.

CAPÍTULO IV

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 55 - São criados por esta Lei os cargos de funções gratificadas, com seus respectivos padrões de identificação e a remuneração adicional a que terá direito o servidor estatutário que preencher o cargo, sendo estes os constantes do Anexo I-C da presente Lei.

Art. 56 – O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do município ou posto a disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

Seção I

Do Provimto

Art. 57 – A designação para o exercício de função gratificada é de competência do Chefe do Poder Executivo. Do Município de Porto Esperidião.

Parágrafo Único – As funções gratificadas são privativas para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

Art. 58 – As funções gratificadas privativas de profissões regulamentadas por Lei Federal serão ocupadas exclusivamente por pessoas qualificadas, inscritas em seus respectivos Conselhos Regionais ou órgãos equivalentes.

TÍTULO III

DAS REMUNERAÇÕES

Art. 59 – Esta Lei estabelece que a remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal se dará com base no Vencimento Padrão adotado pelo Município.

Art. 60 – O vencimento dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião será verificada com base no Vencimento Padrão e na tabela de coeficientes constante do Anexo – II A, obedecendo-se para efeitos da remuneração mensal, o nível e a classe ocupada pelo servidor.

Art. 61 – A remuneração dos cargos comissionados dar-se-á em razão dos valores na tabela constante do Anexo II-B.

I - Se a remuneração do servidor público for maior que aquela paga ao cargo comissionado, poderá o servidor optar pelo recebimento da remuneração de sua carreira em detrimento da remuneração do cargo comissionado, sendo vedado o recebimento das duas remunerações.

Art. 62- A remuneração dos cargos de função gratificada dar-se-á com base nos valores da tabela constante do Anexo II-C.

Parágrafo Único. A remuneração dos Secretários Municipais, serão determinados pela Câmara Municipal nos termos da Lei Orgânica e Constituição Federal.

CAPÍTULO I

DO REAJUSTE

Art. 63 – O reajuste a ser oferecido aos servidores públicos deverá ser aplicado ao vencimento padrão, sendo então, desta forma, corrigida todos os vencimentos dos demais cargos na mesma proporção.

§ 1º - O mesmo percentual de correção dos salários deverá ser aplicado aos valores constantes as tabelas dos Anexos II-B e II-C desta Lei, os quais fixam, respectivamente, as remunerações dos ocupantes dos cargos comissionados e as gratificações exercentes de funções gratificadas.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64 – Os concursos públicos realizados antes da data de vigência desta Lei, para provimento em cargos ora extinto, terão validade para efeito de aproveitamento do candidato em cargos de categoria funcional de idêntica denominação, respeitando o prazo legal de vigência do concurso.

Art. 65 – Os servidores contratados temporariamente por excepcional interesse público ficam mantidos excepcionalmente enquanto viger seus contratos, no exercício das funções dos cargos e respectivas classes e padrões e remunerações estabelecidos na lei autorizativa.

CAPÍTULO I DO ENQUADRAMENTO

Art. 66 – Os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, ocupantes dos cargos ou empregos públicos, os quais a partir desta Lei, serão enquadrados observando-se as seguintes disposições:

§ 1º - O enquadramento da categoria funcional obedecerá ao ordenamento das nomenclaturas funcionais dispostas no Anexo IV, observado o disposto no § 2º deste artigo para fins de enquadramento nas classes e no quadro constante do Anexo I-A para fins de padrão de vencimento o Anexo II-A.

§ 2º - O enquadramento dos servidores dar-se-á segundo o tempo de serviço prestado ao município até a data de vigência desta Lei e a remuneração percebida na data de enquadramento, observando, quando for o caso, o enquadramento em novas categorias funcionais, conforme o dispõe o § 1º deste artigo.

Art. 67 – O enquadramento dos servidores abrangidos por esta Lei será realizado por comissão a ser nomeada pelo Prefeito Municipal, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Parágrafo Único – A administração e gestão do sistema de recursos humanos de que trata a presente Lei, compete a Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Esperidião-MT, a qual caberá, essencialmente:

I - Implementar e coordenar a sistemática de avaliação de desempenho, incluindo o detalhamento dos procedimentos previstos nesta Lei, o treinamento dos avaliadores, bem como o acompanhamento e a tabulação dos resultados;

II - Manter atualizadas as especificações de classe;

TÍTULO

DO LOTACIONOGRAMA

Art. 68 – Fica instituído o lotacionograma do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, o constante do anexo VI, parte integrante desta Lei.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69 – Para os servidores efetivos, para fins de contagem de tempo de serviço, considerar-se-á como tempo de serviço o período em que exercer cargo comissionado ou de função gratificada.

Art. 70 – A base mínima de vencimento para investidura em cargo de provimento efetivo é o de um vencimento padrão, definido no § 1º do art. 60, desta Lei.

Art. 71 – O ocupante de cargo comissionado ou de secretário municipal, se servidor efetivo, poderá optar pela remuneração de seu cargo acrescido da FG correspondente prevista no Anexo I-C, ou pela remuneração prevista no Anexo I-B.

Art. 72 - A jornada diária de trabalho dos servidores em geral, poderá ser adequada em horário que seja mais conveniente à Administração, mediante cronograma elaborado pela Secretaria de Administração com anuência do Prefeito Municipal.

Art. 73 - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais dos servidores, poderá, a critério da Administração, ser reduzida, desde que seja cumprida a jornada de 06 (seis) horas, ininterruptamente.

Art. 74 - A nomenclatura para os cargos de Chefe de divisão, será definida quando da nomeação, e será em conformidade com a área na qual irá atuar.

Art. 75 - É de 54% (cinquenta e quatro por cento) o limite de comprometimento da receita corrente do Município de Porto Esperidião, com a folha de pagamento dos servidores para todos os efeitos.

Art. 76 - Aplica-se subsidiariamente à esta Lei, as disposições relativas a pessoal, constantes da Emenda Constitucional nº 19/98 e 20/98 e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 77 - É estável no Serviço Público do Município de Porto Esperidião, o servidor que tiver cumprido o estágio probatório com duração de 03 (três) anos e que tenha sido aprovado no mesmo.

Art. 78 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 79 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nos 003/94 de 30 de setembro de 1994 e seus anexos; 004/95 de 10 de março de 1995; Lei nº 239/99 de 08 de março de 1999 e seus anexos.

Art. 80 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 16 de Dezembro de 2003.

Rudimar Neves

Presidente

ANEXOS

ANEXO I-A[1]

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

“É o cargo público que depende de aprovação prévia em Concurso público de provas, ou provas e títulos podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos gerando vínculo empregatício com o Município.”

NÍVEL ELEMENTAR

Referencia	CARGOS	VAGAS
101-NE	AGENTE DE SERV. GERAIS	71
102-NE	APONTADOR SERVIÇOS	01
103-NE	CONTINUO	02
104-NE	LUBRIFICADOR	01
105-NE	MERENDEIRA	24
106-NE	VIGIA	21
TOTAL		120

NÍVEL AUXILIAR

Referencia	CARGOS	VAGAS
121-NA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18
122-NA	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	02
123-NA	FISCAL DE OBRAS	02
124-NA	MECÂNICO	06
125-NA	MOTORISTA	31
126-NA	MONITOR DE CRECHE	10
127-NA	MESTRE DE OBRAS	01
128-NA	OP. DE SISTEMA DE ÁGUA E ABASTEC.	07
129-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	08
130-NA	PEDREIRO	02
131-NA	TRATORISTA	04
TOTAL		91

NÍVEL MÉDIO

Referencia	CARGOS	VAGAS
201-NM	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
211-NM	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL[2]	10
202-NM	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04
203-NM	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	05
204-NM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21
205-NM	DIGITADOR	01
206-NM	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	44
207-NM	RECEPCIONISTA	03
208-NM	TÉCNICO EM SANEAMENTO	01
209-NM	TÉCNICO AGRÍCOLA	01
210-NM	TECNICO EM DESENHO E TOPOGRAFIA	01
212-NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM[3]	10
TOTAL		125

NÍVEL SUPERIOR

Referencia	CARGOS	VAGAS
301-NS	ASSISTENTE SOCIAL	02
302-NS	ADVOGADO	01
303-NS	ENFERMEIRO	08
304-NS	ENGENHEIRO CIVIL	01
305-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	03
306-NS	FISIOTERAPEUTA	02
307-NS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	04
308-NS	MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS[4]	01

309-NS	ODONTÓLOGO	04
310-NS	PSICÓLOGO	02
311-NS	PROF. DE PEDAGOGIA 25 HORAS	29
312-NS	PROF. MATEMÁTICA 25 HORAS	07
313-NS	PROF. LÍNGUA PORTUGUESA 25 HORAS	08
314-NS	PROF. CIÊNCIAS 25 HORAS	06
315-NS	PROF. HISTÓRIA 25 HORAS	06
316-NS	PROF. GEOGRAFIA 25 HORAS	04
317-NS	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 25 HORAS	03
318-NS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	01
319-NS	CONTADOR	01
320-NS	NUTRICIONISTA[5]	01
321-NS	FONOAUDIÓLOGO[6]	01
TOTAL		95

ANEXO I-B[7]**QUADROS DEMONSTRATIVO DOS CARGOS****DE PROVIMENTO COMISSIONADO – CC'S**

“É o cargo público de livre nomeação e exoneração podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos ou não, não gerando vínculo empregatício com o Município”

VAGAS	CARGOS	REFERÊNCIA
01	CHEFE DE GABINETE	DAS-3
01	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DAS-3
01	ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1
01	MOTORISTA DE GABINETE	DAS-5
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	DAS-AI
01	AUDITOR PÚBLICO INTERNO[8]	DAS-CI
01	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-1
01	COORD. RECURSOS HUMANOS	DAS-4
01	COORD. COMPRAS E ALMOXARIFADO	DAS-4
01	COORD. DE IDENTIFICAÇÃO	DAS-4
01	COORD. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	DAS-4
01	COORD. DEP. DE LICITAÇÃO- LC 057/2010	DAS-4
01	COORD. DE SIST. DE INFORM. DE CONTAS PÚBLICAS	DAS-4
06	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5
01	SECRETARIO DE FAZENDA	DAS-1
01	CONTADOR	DAS-CO
01	TESOUREIRO	DAS-2
01	COORD. DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	DAS-4
01	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	DAS-4
04	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5
01	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	DAS-1
02	COORD. PEDAG. DE ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-4
01	COORD. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DAS-4
07	DIRETOR DE ESCOLA	DAS-4
02	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5
01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	DAS-1
01	COORD. DE CULTURA	DAS-4
01	COORD. TURISMO	DAS-4
01	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5
01	SECRETARIO DE SAUDE	DAS-1
01	COORD. DE SAÚDE	DAS-4
01	COORD. DE VIGILÂ. EPIDEMIOL. E SANITÁRIA	DAS-4
01	COORD. Progr. DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	DAS-4
34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAS-7
03	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5
01	SECRETÁRIO DE DSENVOLVIMENTO SOCIAL	DAS-1
01	COORD. DE Progr. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DAS-4
01	ORIENTADOR SOCIAL	DAS-OS
04	MONITOR DO CRAS	DAS-MO
01	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5
01	SECRETÁRIO DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	DAS-1
01	COORD. AGROPECUÁRIO	DAS-4
01	COORD. DE MEIO AMBIENTE	DAS-4
01	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5
01	SEC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	DAS-1
01	COORD. DE TRANSPORTE	DAS-4
01	COORD. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4
01	COORD. DE ESTRADAS E RODAGEM	DAS-4
02	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5
01	SECRETARIO MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	DAS-1
01	COORD. DE ESPORTE E LAZER	DAS-4
01	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5

95	TOTAL

ANEXO I-C[9]**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG'S**

VAGAS	CARGO	PADRÃO
11	SECRETÁRIO MUNICIPAL	FG – 1
23	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	FG – 2
23	CHEFE DE SEÇÃO	FG – 3

ANEXO II-A[10]**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VENCIMENTOS BÁSICOS POR PADRÃO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO****NÍVEL ELEMENTAR[11]**

Referencia	CARGOS	VENCIMENTO PADRÃO
101-NE	AGENTE DE SERV. GERAIS	R\$ 655,42
102-NE	APONTADOR SERVIÇOS	R\$ 655,42
103-NE	CONTÍNUO	R\$ 655,42
104-NE	LUBRIFICADOR	R\$ 655,42
105-NE	MERENDEIRA	R\$ 655,42
106-NE	VIGIA	R\$ 655,42

NÍVEL AUXILIAR

Referencia	CARGOS	VENCIMENTO PADRÃO
121-NA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 655,42
122-NA	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.013,36
123-NA	FISCAL DE OBRAS	R\$ 1.013,36
124-NA	MECÂNICO	R\$ 1.355,86
125-NA	MOTORISTA	R\$ 1.013,36
126-NA	MONITOR DE CRECHE	R\$ 655,42
127-NA	MESTRE DE OBRAS	R\$ 1.172,04
128-NA	OP. DE SISTEMA DE ÁGUA E ABASTEC.	R\$ 815,40
129-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 1.355,86
130-NA	PEDREIRO	R\$ 875,93
131-NA	TRATORISTA	R\$ 682,62
132-NA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 811,97

NÍVEL MÉDIO

Referência	CARGOS	VENCIMENTO PADRÃO
201-NM	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.013,36
202-NM	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.571,08
203-NM	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	R\$ 600,24
204-NM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.172,04
205-NM	COORD. SERVIÇOS ELEITORAIS	R\$ 1.013,36
206-NM	DIGITADOR	R\$ 1.355,86
207-NM	RECEPCIONISTA	R\$ 600,24
208-NM	TÉCNICO EM SANEAMENTO	R\$ 600,24
209-NM	TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 824,84
210-NM	TECNICO EM DESENHO E TOPOGRAFIA	R\$ 1.571,08
211-NM	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL[12]	R\$ 811,97
212-NM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM[13]	R\$ 1.571,08

NÍVEL SUPERIOR

Referencia	CARGOS	VENCIMENTO PADRÃO
301-NS	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.811,83
302-NS	ADVOGADO	R\$ 5.623,65
303-NS	ENFERMEIRO 20 HORAS	R\$ 2.811,83
304-NS	ENFERMEIRO 40 HORAS	R\$ 5.623,65
305-NS	ENGENHEIRO CIVIL 20 HORAS	R\$ 2.811,83
306-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	R\$ 2.811,83
307-NS	FISIOTERAPEUTA 40 HORAS[14]	R\$ 5.623,65
308-NS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	R\$ 3.431,36
309-NS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	R\$ 6.862,73
310-NS	MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS[15]	R\$ 5.623,65
311-NS	ODONTÓLOGO 20 HORAS	R\$ 2.811,83
312-NS	ODONTÓLOGO 40 HORAS	R\$ 5.623,65
313-NS	PSICÓLOGO 20 HORAS	R\$ 2.811,83
314-NS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	R\$ 2.811,83
315-NS	CONTADOR	R\$ 5.623,65
316-NS	FONODIÓLOGO[16]	R\$ 2.811,83

317-NS	NUTRICIONISTA[17]	R\$ 2.811,83

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NIVEL DE I A XXXV	I - 0,02	VI - 0,12	XI - 0,22	XVI - 0,32	XXI - 0,42	XXVI - 0,52	XXXI - 0,62
	II - 0,04	VII - 0,14	XII - 0,24	XVII - 0,34	XXII - 0,44	XXVII - 0,54	XXXII - 0,64
	III - 0,06	VIII - 0,16	XIII - 0,26	XVIII - 0,36	XXIII - 0,46	XXVIII - 0,56	XXXIII - 0,66
	IV - 0,08	IX - 0,18	XIV - 0,28	XIX - 0,38	XXIV - 0,48	XXIX - 0,58	XXXIV - 0,68
	V - 0,10	X - 0,20	XV - 0,30	XX - 0,40	XXV - 0,50	XXX - 0,60	XXXV - 0,70

ANEXO II-B[18]

QUADRO DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO POR
PADRÃO CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

VAGAS	CARGOS	Referência	VALOR
01	CHEFE DE GABINETE	DAS-3	1.463,80
01	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DAS-3	1.463,80
01	ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	3.848,96
01	MOTORISTA DE GABINETE	DAS-5	809,35
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	DAS-AI	2.243,79
01	AUDITOR PÚBLICO INTERNO[19]	DAS-CI	2.503,39
01	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-1	3.500,00
01	COORD. RECURSOS HUMANOS	DAS-4	1.269,51
01	COORD. COMPRAS E ALMOXARIFADO	DAS-4	1.269,51
01	COORD. DE IDENTIFICAÇÃO	DAS-4	1.269,51
01	COORD. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	DAS-4	1.269,51
01	COORD. DE SIST. DE INFORM. DE CONTAS PÚBLICAS	DAS-4	1.269,51
04	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	789,61
01	SECRETARIO DE FAZENDA	DAS-1	3.500,00
01	CONTADOR	DAS-CO	5.201,46
01	COORD. TESOUREARIA	DAS-4	1.269,51
01	TESOUREIRO	DAS-2	2.491,36
01	COORD. DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	DAS-4	1.269,51
01	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	DAS-4	1.269,51
04	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	789,61
01	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	DAS-1	3.500,00
02	COORD. PEDAG. DE ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-4	1.269,51
01	COORD. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DAS-4	1.269,51
01	COORD. DO PAR- PLANO DE ACOES ATICULAD	DAS-4	1.269,51
07	DIRETOR DE ESCOLA	DAS-4	1.269,51
02	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	789,61
01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	DAS-1	3.500,00
01	COORD. DE CULTURA	DAS-4	1.269,51
01	COORD. TURISMO	DAS-4	1.269,51
01	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	789,61
01	SECRETARIO DE SAUDE	DAS-1	3.500,00
01	COORD. DE SAÚDE	DAS-4	1.269,51
01	COORD. DE VIGILÂ. EPIDEMIOL. E SANITÁRIA	DAS-4	1.269,51
01	COORD. PROGR. DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	DAS-4	1.269,51
31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE[20]	DAS-7	415,00
03	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	789,61
01	SECRETÁRIO DE DSENVOLVIMENTO SOCIAL	DAS-1	3.500,00
01	COORD. DE PROGR. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DAS-4	1.269,51
01	ORIENTADOR SOCIAL	DAS-OS	946,87
04	MONITOR CRAS	DAS-MO	778,55
01	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	789,61
01	SECRETÁRIO DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	DAS-1	3.500,00
01	COORD. AGROPECUÁRIO	DAS-4	1.269,51
01	COORD. DE MEIO AMBIENTE	DAS-4	1.269,51
01	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	789,61
01	SEC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	DAS-1	3.500,00
01	COORD. DE TRANSPORTE	DAS-4	1.269,51
01	COORD. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	DAS-4	1.269,51
01	COORD. GERAL DE ADM DE INSF SERV.URB.LC 074/11	DAS-SU	2244,35
01	COORD. DE ESTRADAS E RODAGEM.	DAS-4	1.269,51
02	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	789,61
01	SECRETARIO MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	DAS-1	3.500,00
01	COORD. DE ESPORTE E LAZER	DAS-4	1.269,51
01	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	789,61
95	TOTAL		

ANEXO II-C[21]

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ADICIONAIS
POR PADRÃO FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Padrão	Vencimento (R\$)
FG – 1	950,00
FG – 2	633,31
FG – 3	316,67

ANEXO III

**QUADROS COM O REENQUADRAMENTO DOS
CARGOS PÚBLICOS DE PORTO ESPERIDIÃO**

CARGOS NOVOS	CARGOS ANTIGOS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GARI - SERVENTE DE OBRAS - ZELADORA
APONTADOR SERVIÇOS CONTÍNUO	- APONTADOR SERVIÇOS - CONTINUO
LUBRIFICADOR	- LUBRIFICADOR
MERENDEIRA	- MERENDEIRA
VIGIA	- GUARDA - GUARDA/VIGIA NOTURNO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	- ELETRICISTA
FISCAL DE OBRAS	- FISCAL DE OBRAS
MECÂNICO	
MOTORISTA	- MOTORISTA
MONITOR DE CRECHE	- MONITOR DE CRECHE
MESTRE DE OBRAS	- MESTRE DE OBRAS
OP. SISTEMA ABAST. DE ÁGUA	
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	- OPERADOR DE MÁQUINAS
PEDREIRO	- PEDREIRO
TRATORISTA	
AGENTE ADMINISTRATIVO	- AGENTE ADMINISTRATIVO - FISCAL DE TRIBUTOS - COORD. DE MERENDA ESCOLAR - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	- ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - ASSISTENTE DE GABINETE - AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL - AUXILIAR DE CONTABILIDADE - AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO - AUXILIAR DE TESOUREARIA
AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
COORD. SERVIÇOS ELEITORAIS	- COORD. SERVIÇOS ELEITORAIS
DIGITADOR	- DIGITADOR
RECEPCIONISTA	
TÉCNICO EM SANEAMENTO	
TÉCNICO AGRÍCOLA	
TÉC. EM DESENHO E TOPOGRAFIA	-TÉC. EM DESENHO E TOPOGRAFIA
ASSISTENTE SOCIAL	
ADVOGADO	- ADVOGADO
ENFERMEIRO	
ENGENHEIRO CIVIL	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	- BIOQUÍMICO
FISIOTERAPEUTA	
MÉDICO CLÍNICO GERAL	- MÉDICO
MÉDICO VETERINÁRIO	
ODONTÓLOGO	- ODONTÓLOGO
PSICÓLOGO	
PROF. DE PEDAGOGIA 25 HORAS	
PROF. MATEMÁTICA 25 HORAS	
PROF. LINGUA PORT. 25 HORAS	
PROF. CIÊNCIAS 25 HORAS	
PROF. HISTÓRIA 25 HORAS	
PROF. GEOGRAFIA 25 HORAS	
PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 25 HORAS	

ANEXO IV - 01 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Padrão de Vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: 1º Grau Incompleto**Condições de Trabalho:****a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas**b) Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.**Atribuições:****a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.**b) Descrição Analítica:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas. Exercer tarefas afins.**ANEXO IV - 02 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****CARGO: APONTADOR SERVIÇOS****Padrão de Vencimento:** I - A**Requisitos para Provimento:****c) Idade:** Mínima de 18 anos**d) Instrução:** 1º Grau Incompleto**Condições de Trabalho:****c) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas**d) Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.**Atribuições:****a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.**b) Descrição Analítica:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral.**ANEXO IV - 03 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****CARGO: CONTINUO****Padrão de Vencimento:** I - A**Requisitos para Provimento:****e) Idade:** Mínima de 18 anos**f) Instrução:** 1º Grau Incompleto**Condições de Trabalho:****e) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas**f) Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.**Atribuições:****a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos internos e externos, de coleta e entrega de correspondências, documentos, encomendas e outros afins.**b) Descrição Analítica:** Executar trabalhos internos e externos, de coleta e entrega de correspondências, documentos, Entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes;

Efetuar pequenas compras e pagamentos de contas para atender as necessidades dos funcionários do órgão; Auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; Encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os e prestando-lhes informações necessárias; Anotar recados e telefones;

Controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; Auxiliar no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ANEXO IV - 04 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: LUBRIFICADOR

Padrão de Vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

g) Idade: Mínima de 18 anos

h) Instrução: 1º Grau Incompleto

Condições de Trabalho:

g) Geral: Carga horária semanal de 40 horas

h) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: “Desmontar e proceder a lubrificação dos veículos; trator, retroescavadeira, pá-carregadeira, tratores agrícolas; roldanas; examinar, , reparar , caixas de câmbio e diferenciais de veículos e tratores

b) Descrição Analítica: engraxar e lubrificar veículos, máquinas e aparelhos de natureza diversa; orientar e fiscalizar as tarefas que eventualmente são executadas por auxiliares; experimentar veículos depois de reparadas; experimentar máquinas pesadas”. depois de reparados; relacionar e controlar o material necessário à execução do serviço; elaborar relatórios das tarefas executadas e do material gasto; desempenhar tarefas afins”.

ANEXO IV- 05

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: MERENDEIRA

Padrão de Vencimento: I-A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º Grau Completo

Condições de Trabalho

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniformes.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Efetuar o cozimento dos alimentos para merenda escolar dos alunos, limpeza do local que seja determinado, em especial as Unidades Escolares, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de merenda e outros.

b) Descrição Analítica: Executa tarefas inerentes ao preparo e distribuição da merenda escolar; garantindo refeições de qualidade, de acordo com as necessidades nutricionais dos alunos, conforme cardápio elaborado por nutricionista e Conselho Municipal; zelando pela validade e conservação dos alimentos; cuidando da limpeza e higiene dos locais de trabalho, armazenamento dos produtos, equipamentos e utensílios, e, executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

ANEXO IV- 06

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: VIGIA

Padrão de Vencimento: I-A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º Grau Completo

Condições de Trabalho

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniformes.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.

b) Descrição Analítica: Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins.

ANEXO IV- 07

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Padrão de vencimento: I-A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º Grau Completo

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar Trabalhos de auxiliar de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento.

b) Descrição Analítica: Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de datilografia em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder a expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município.

ANEXO IV - 08 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Padrão de Vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: 1º Grau Incompleto

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar todos os serviços ligados a energia elétrica que seja de interesse da Prefeitura. Bem como outros que a estes sejam correlatos,

b) Descrição Analítica: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de energia elétrica, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores públicas e outras tarefas correlatas. Executar todos os serviços ligados a energia elétrica que seja de interesse da Prefeitura. Trocar lâmpadas, fusíveis e reatores, limpar e trocar filtros de bebedouros. Auxiliar na instalação de aparelhos hidro sanitários, bebedouros, bombas hidráulicas e outros. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme interesse da Prefeitura. Exercer tarefas afins.

ANEXO IV – 09 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: FISCAL DE OBRAS

Padrão de Vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

c) Idade: Mínima de 18 anos

d) Instrução: 1º Grau Incompleto

Condições de Trabalho:

c) Geral: Carga horária semanal de 40 horas

d) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética:

Orientar e fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e de Posturas Municipais, fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e as posturas municipais.

b) Descrição Analítica:

Orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação básica Municipal, com referência a edificações públicas e particulares;

Levantar obras particulares em construção sem o devido Alvará expedido Pela Prefeitura, comunicando ao setor competente para lançamento dos tributos;

Auxiliar o Departamento de Tributação na atualização do Cadastro Imobiliário;

Efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo Município;

Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habites;

Proceder a fiscalização do cumprimento do Código de Posturas Municipal, informando à autoridade competente das irregularidades encontradas;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ANEXO IV- 10 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: MECÂNICO Padrão de vencimento: I-A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º Grau Completo

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Reparar, substituir peças mecânicas defeituosas e desgastadas de veículos, máquinas e motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros. Fazer vistoria mecânica em veículos automotores e equipamentos rodoviários.

b) Descrição Analítica: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, equipamentos rodoviários, máquinas de pequeno e grande porte e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível. Efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, demonstrar e montar motores. Reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros. Reparar sistemas elétricos de qualquer veículo. Operar equipamentos de soldagem. Recondicionar, substituir e adaptar peças. Vistoriar veículos. Prestar socorro mecânico a veículos acidentados com defeitos mecânicos. Lubrificar máquinas e motores. Tomar parte em testes com os veículos, equipamentos e máquinas consertados antes de liberá-los para suas atividades fins. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins.

ANEXO IV- 11 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CARGO: MOTORISTA Padrão de vencimento: I-A**Requisitos para Provimento:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º Grau Completo

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, em especial os de pequeno porte, até a categoria camioneta, inclusive. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando incluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte de entrega de correspondência, de carga ou de pessoas que lhe for confiada. Tomar todos os cuidados básicos de manutenção de veículos automotores para seu bom funcionamento. Executar tarefas afins.

ANEXO IV- 12**Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo**

CARGO: monitor de creche

Padrão de Vencimento: I-A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 2º Grau completo.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho interno e externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Serão auxiliares do desenvolvimento infantil prestando serviços nas organizações dos trabalhos, atuando na dinâmica de desenvolver a inteligência da criança e também a democratização da Educação e Convivência Infantil com zelo e responsabilidade.

b) Descrição Analítica: Atender às necessidades que surgirem durante sua jornada diária de trabalho junto às creches, cuidado e zelando pelas crianças que estão sob sua responsabilidade, inclusive preparando as refeições para estas crianças, e atender às demais necessidades das mesmas. Tratar as crianças com carinho, atenção e afetividade. Acompanhar e registrar o processo de crescimento de cada criança e do grupo; organizar e cuidar do local a fim de evitar acidentes domésticos comuns na infância; proporcionar às crianças ambientes agradáveis de convivência; ter todo o cuidado com a criança doente, auxiliando na identificação precoce de doenças infecto-contagiosas, evitando-se, sempre que possível, o isolamento e a exclusão da criança; alimentar adequadamente as crianças de acordo com a sua faixa etária; zelar pela higiene corporal das crianças, realizando junto com elas os cuidados corporais recomendados, entre eles escovar os dentes, lavar as mãos antes e após as refeições, usar adequadamente e limpar-se corretamente após o uso do sanitário, tudo isso visando à limpeza e o conforto. Promover jogos e brincadeiras recreativas e voltadas à formação da criança. Buscar desenvolver nas crianças, através de brincadeiras, o espírito de solidariedade aliado ao de competição, objetivando o equilíbrio entre os dois sentimentos. Executar outras atividades necessárias e compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

ANEXO IV – 13 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**CARGO: MESTRE DE OBRAS****Padrão de Vencimento: I - A****Requisitos para Provimento:**

e) Idade: Mínima de 18 anos

f) Instrução: 1º Grau Incompleto

Condições de Trabalho:

e) Geral: Carga horária semanal de 40 horas

f) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:**a) Descrição Sintética:**

Supervisionar, coordenar e orientar trabalhos rotineiros de construção de obras em geral.

b) Descrição Analítica:

Supervisionar e responsabilizar-se por tarefas de construção de obras e edifícios públicos;

Fazer locação e mediações de obras;

Interpretar plantas de construção em geral;

Controlar dosagem de argamassa e concreto;

Verificar as formas e armaduras para concreto armado;

Apresentar relatórios informativos quanto ao andamento do serviço;

Responsabilizar-se pelos materiais existentes nas obras a seu cargo;

Fiscalizar a execução de obras;

Organizar pedidos de materiais;

Verificar o cumprimento de especificações contratuais;

Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ANEXO IV- 14**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****CARGO: OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ABASTECIMENTO****Padrão de Vencimento: I - A****Requisitos para Provimento:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º Grau Completo.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver ações nas áreas de controle de abastecimento de água, esgotamento sanitário, segurança no trabalho.

b) Descrição Analítica: Identificar mananciais de abastecimento de água domiciliar e coletivo de uma dada população; coletar amostras de água para exames laboratoriais; fiscalizar projetos de instalações hidráulicas prediais; orientar a instalação de pequenas obras coletivas tais como: chafarizes, banheiros e lavanderias públicas; orientar e fiscalizar a limpeza e desinfecção de caixas d'água, cisternas e carros pipa; orientar e executar medidas de manutenção, preservação e proteção do sistema de abastecimento de água (manancial, captação, adução, preservação, rede de distribuição, ramais domiciliares e tratamento); identificar e analisar situações de risco no sistema de abastecimento de água e propor soluções; orientar a aplicação de técnicas de tratamento e disposição final de esgotos sanitários (fossas sépticas, secas e absorventes, filtro anaeróbio, esgoto condominial e outros); orientar e fiscalizar o uso correto e a manutenção do sistema instalado; identificar situações de risco, colhendo amostras para análise laboratorial.

ANEXO IV-15

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Padrão de vencimento: I - A

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º Grau Completo

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga Horária semanal de 40 horas

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas pesadas, motoniveladora, guindastes, trator de esteira.

b) Descrição Analítica: Operar equipamentos motorizados, tais como guinchos, guindastes, moto-niveladora, trator de esteira, pá-carregadeira, retroescavadeira. Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações e transporte de terra. Executar aterros, compactações e serviços semelhantes. Auxiliar no conserto de máquinas. Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento. Operar equipamentos motorizados utilizados para a limpeza urbana e demais atividades que necessitem desta espécie de equipamentos. Operar máquinas agrícolas e tratores de pequeno porte. Executar outras tarefas afins.

ANEXO IV- 16

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: PEDREIRO

Padrão de Vencimento: I-A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º Grau Completo

Condições de Trabalho

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniformes.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar Obras em logradouros públicos e próprios municipais.

b) Descrição Analítica: Construir, reformar, assentar, ampliar, levantar, distintas obras para atender as necessidades da prefeitura em locais previamente determinados, realizar inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou conforme as necessidades da Prefeitura

ANEXO IV-17

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: TRATORISTA

Padrão de Vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º Grau Incompleto.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, tratores de pequeno porte, máquinas agrícolas e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: Operar equipamentos motorizados especiais, tais como máquinas de limpeza de rede de esgoto, máquinas rodoviárias e agrícolas e tratores de pequeno porte. Abrir valetas e cortar taludes. Proceder a escavações e Executar aterros, compactação e serviços assemelhados. Auxiliar no conserto de máquinas. Lavar e discar terras, obedecendo as curvas de nível. Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento. Operar equipamentos motorizados utilizados para a limpeza urbana e demais atividades que necessitem desta espécie de equipamentos. Operar máquinas agrícolas e tratores de pequeno porte. Executar outras tarefas afins.

ANEXO IV-18

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Padrão de Vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 2° Grau Completo.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar As atribuições do cargo de Agente administrativo, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto.

Trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;

b) Descrição Analítica: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins conforme as necessidades do Município ou determinação superior.

Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento. Revisa e confere a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controla processo de admissão. Controla sistema de treinamento. Verifica e providencia as condições para a realização de eventos. Mantém cadastro e controla benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura Auxiliam na realização de estudos referentes a cargos e salários.

Controlam contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura. Supervisiona serviços de reprografia.

Controla e elabora relatórios e a frota de veículos da Prefeitura e locados. Analisa orçamento de veículos acidentados. Efetua estudos que determinem o momento de renovação da frota. Providencia licitação para conserto de veículos.

Analisa requisições de materiais. Negocia preço e condições de fornecimento de materiais ou serviços. Controlam contratações de investimentos, preços praticados e incentivos fiscais. Inspecciona materiais de suprimento automático e compras programadas. Efetua conciliação e consistência de inventários. Emite documentações contratuais e editais. Consulta preços no mercado e elabora mapas comparativos. Analisa e emite conclusivo sobre compras. Efetivar compras.

Controlar extratos bancários, dados financeiros, documentos inerentes e arrecadação bancária, autorização de pagamentos, cauções, adiantamentos e transferências de numerários, emissões de cheques, contratos de investimentos, contas bancárias. Calcula e preenchem formulários para auto recolhimentos, legais. Analisa e critica relatórios de auto financeiros, ordens de serviço, cadastro. Faz cálculos de dividendos,

ANEXO IV- 19

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO

Padrão de Vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 2° Grau Completo.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar As atribuições do cargo de Assistente administração, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto.

Trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material e contabilizar;

b) Descrição Analítica: prestar assessoramento administrativo a dirigentes de órgãos municipais ou altos funcionários; elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas; redigir e/ou datilografar/digitar ofícios, memorandos, cartas, secretariar reuniões, lavrar atas e expedientes; atender a público; exarar despachos interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores, reunir informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa; estudar a legislação referente ao órgão que trabalha ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias; efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços; propor a realização de medidas relativas à boa administração de pessoal e de outros aspectos dos servidores públicos, atender a público e pagar e receber valores e executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV- 20

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Padrão de Vencimento: I - A

Requisito para Provimento

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º Grau Completo

Condições de Trabalho

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho em vários locais, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições

a) Descrição Sintética: Compreende os cargos que tem como atribuições atender pacientes, prestando aos mesmos serviços gerais de enfermagem, encaminhando-as aos serviços específicos, dando-lhes o apoio e o suporte necessários ao atendimento.

b) Descrição Analítica: Receber, registrar e encaminhar doentes para o atendimento necessário, servindo de suporte e apoio na execução dos serviços, preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como os boletins de informações odontológicos, se necessário, atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados para oportunamente transmiti-los aos respectivos destinatários. Receber, registrar, e encaminhar material para o exame de laboratório. Controlar o fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes. Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais. Encaminhar laudos. Controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Zelar pelo bom funcionamento das atividades, bem como do material e da limpeza do ambiente. Executar outras atividades compatíveis com a função ou com as especificadas, conforme a necessidade do município.

ANEXO IV- 21

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Padrão de Vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 2º Grau Completo.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar tarefas junto ao público, prestar serviços gerais de enfermagem. Coordenar e executar projetos específicos da área, sob a supervisão da enfermeira. Prestar o atendimento específico de competência e/ou fazer o encaminhamento necessário na solução da dificuldade do paciente.

b) Descrição Analítica: Executar tarefas ligadas ao público, prestando serviços gerais de enfermagem. Realizar exames biométricos. Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais. Encaminhar laudos. Controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados. Organizar e manter arquivos. Coordenar e executar projetos específicos na área de saúde, higiene, habitação, planejamento familiar e outros, colaborando na implantação e acompanhamento de programas assistenciais e de saúde preventiva, promovendo encontros e buscando fórmulas para a melhoria das condições de vida. Desencadear campanhas, sob coordenação específica, de vacinação. Coordenar a divulgação de

programas básicos de saúde pública e outros. Elaborar relatórios, fichários dos atendimentos, bem como organizar todo o sistema de arquivo e manutenção de equipamentos e material necessário. Executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município.

ANEXO IV- 22

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: *COORDENADOR DE SERVIÇOS ELEITORAIS*

Padrão de Vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar As atribuições do cargo de Coordenador de Serviços Eleitorais, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto.

b) **Descrição Analítica:** Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos quanto ao número de eleitores do município, executar tarefas afins conforme as necessidades do Município.

ANEXO IV- 23

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: *DIGITADOR*

Padrão de Vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar As atribuições do cargo de Digitador, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto.

b) **Descrição Analítica:** Digitar pareceres e informações; expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos no Excel relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; executar tarefas afins conforme as necessidades do Município. ANEXO IV- 24

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: *RECEPCIONISTA*

Padrão de vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Operar mesa telefônica a atender ao público em geral.

b) **Descrição Analítica:** Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação; estabelecer comunicação internas, locais e interurbanas; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; receber chamados para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rápido PX, registrado dados de controle; prestar informações relacionadas com a participação; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; recepcionar o público e atendê-los com presteza; executar tarefas afins.

ANEXO IV - 25**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO****Padrão de Vencimento: I - A****Requisitos para Provimento:**

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2° Grau Completo.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Desenvolver ações nas áreas de controle de zoonoses e de vetores, abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos (lixo), saneamento de edificações, situação de emergência e calamidade pública, saúde ambiental, segurança no trabalho e fiscalização sanitária.

b) **Descrição Analítica:** Participar de campanha de vacinação anti-rábica canina; orientar medidas de controle de vetores, identificando e eliminando focos e criadouros em domicílio e na comunidade; identificar sítios e captura de morcegos, ratos, escorpiões, barbeiros, aranhas, lacraias, carrapatos, cobras e lagartos para pesquisa e identificação de riscos à saúde da população; identificar situações de risco na criação e abate de animais; identificar mananciais de abastecimento de água domiciliar e coletivo de uma dada população; coletar amostras de água para exames laboratoriais; fiscalizar projetos de instalações hidráulicas prediais; orientar a instalação de pequenas obras coletivas tais como: chafarizes, banheiros e lavanderias públicas; orientar e fiscalizar a limpeza e desinfecção de caixas d'água, cisternas e carros pipa; orientar e executar medidas de manutenção, preservação e proteção do sistema de abastecimento de água (manancial, captação, adução, preservação, rede de distribuição, ramais domiciliares e tratamento); identificar e analisar situações de risco no sistema de abastecimento de água e propor soluções; orientar a aplicação de técnicas de tratamento e disposição final de esgotos sanitários (fossas sépticas, secas e absorventes, filtro anaeróbio, esgoto condominial e outros); orientar e fiscalizar o uso correto e a manutenção do sistema instalado; identificar situações de risco, colhendo amostras para análise laboratorial em caso de surtos e epidemias e contaminação ambiental; cadastrar empresas e fiscalizar o serviço de limpeza de fossas e sumidouros e o destino final do material; participar na organização da coleta, remoção e destino final do lixo de uma dada população; fiscalizar e orientar a coleta e o destino final de lixo especial; orientar o processo de funcionamento de usinas de compostagem; orientar e fiscalizar o cumprimento dos códigos de obra, posturas e sanitário vigente em sua área de atuação; realizar inspeção para efeito de liberação de alvará sanitário; realizar inquéritos sanitários em sua área de atuação; participar de trabalhos especiais de vigilância sanitária, em colaboração com a defesa civil, em situações de emergência e calamidade pública; participar, em colaboração com os órgãos pertinentes, na promoção de medidas de saneamento e vigilância sanitária em situações especiais; identificar situações de risco de contaminação ambiental; colaborar na elaboração de relatório de impacto ambiental do meio ambiente; participar de investigações epidemiológicas em caso de risco de potencial ou notificações de agravos de saúde decorrentes de possível contaminação ambiental; apoiar, orientar e participar de comissões internas de prevenção de acidentes, e entidades de classe; identificar situações de risco no ambiente de trabalho e notificar os órgãos competentes; inspecionar o cumprimento das normas de segurança; orientar medidas de segurança do trabalho na sua área de competência; cadastrar e fiscalizar estabelecimentos de produção, comércio e serviços de interesse da saúde; verificar o cumprimento da legislação sanitária vigente em sua área territorial de atuação; identificar situações de risco e notificar os órgãos competentes.

ANEXO IV - 26**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA****Padrão de Vencimento: I - A****Requisitos para Provimento:**

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2° Grau Completo.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas. Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações. Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.

b) **Descrição Analítica:** Executar e conduzir diretamente a execução técnica de trabalhos profissionais referentes a instalação, montagens e operações. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes e de representação gráfica de cálculo; c) elaboração de orçamento de materiais, equipamentos, instalações e mão-

de-obra; d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; e) aplicação de normas técnicas concorrentes aos respectivos processos de trabalho; f) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; g) regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.

Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparos de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes.

Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamento e materiais especializados, limitada a prestação de informações quanto as características técnicas e de desempenho. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos e detalhes e pela condução de equipe na execução direta de projeto. Ministrar disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor.

Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do município.

ANEXO IV- 27

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: *TÉCNICO EM DESENHO E TOPOGRAFIA*

Padrão de Vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 2° Grau Completo.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Elaborar desenhos técnicos e artísticos. Desenhar gráficos em geral.

b) Descrição Analítica: Desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios. Fazer desenhos técnicos e artísticos. Elaborar gráficos e desenhos em perspectivas. Passar croquis para a escala. Executar desenhos arquitetônicos e projetos de obras. Fazer cálculo de coordenadas geográficas. Desenhar letreiros e cartazes. Desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos artísticos. Desenhar gráficos em geral. Fazer desenhos didáticos em geral. Fazer desenhos para "clichês" e cartazes de propagandas. Executar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas. Desenhar projetos de ajardinamento. Proceder a reconstituição de plantas. Elaborar plantas de alinhamento, traçado de ruas, cortes e curvas de nível. Executar a redução e ampliação de plantas. Eventualmente, colaborar na confecção de maquetes. Responsabilizar-se pelo arquivamento de plantas e pela guarda e conservação do material de trabalho. Efetuar relatórios das atividades desenvolvidas. Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade do Município.

ANEXO IV- 28

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: *ASSISTENTE SOCIAL*

Padrão de Vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: 3° Grau Completo (Nível Superior). Com inscrição no Conselho Regional de Assistente Social - CRESS.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Planejar programas de bem-estar e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

b) Descrição Analítica: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos a assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das agências; orientar nas seleções sócio-econômicos para a concessão de auxílios e ou amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos etc.. Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

ANEXO IV- 29

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: *ADVOGADO*

Padrão de Vencimento: I – A**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior). Com inscrição na - OAB.

Condições de Trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética:** Prestar assessoria jurídica ao Chefe do Executivo e aos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal.
- b) Descrição Analítica:** Representar o Município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada. Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos. Efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa. Emitir, por escrito, os pareceres que lhes forem solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico. Responder as consultas sobre interpretações de textos legislativos que interessarem ao Serviço Público Municipal. Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o Município a solucionar problemas administrativos. Estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, contratos, atos que se fizerem necessários à legislação municipal. Estudar, redigir e minutar desapropriações, doações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos. Elaborar anteprojetos de lei e decretos. Proceder ao exame de documentos necessários à formalização dos títulos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos. Executar outras tarefas correlatas, de interesse da administração e da Prefeitura Municipal.

ANEXO IV- 30**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****CARGO: ENFERMEIRO****Padrão de Vencimento: I – A****Requisitos para Provimento:**

- a) Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior). Com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

Condições de Trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética:** Assistir a população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros.
- b) Descrição Analítica:** Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

ANEXO IV- 31**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****CARGO: ENGENHEIRO CIVIL****Padrão de Vencimento: I – A****Requisitos para Provimento:**

- a) Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior). Com - CREA

Condições de Trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética:** Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços técnicos de engenharia.

b) Descrição Analítica: Elaborar e executar projetos de arquitetura, estrutura, elétricos e hidro sanitários; fiscalizar obras e serviços; realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de plano diretor do Município; examinar projetos e proceder vistorias de construções e obras; realizar assessoramento técnico; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

ANEXO IV - 32

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: *farmacêutico / BIOQUÍMICO*

Padrão de Vencimento: I – A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: 3° Grau Completo (Nível Superior). Com - CRF

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Pesquisar, desenvolver, manipular as especialidades farmacêuticas em todos os tipos de ações para atender às prescrições médicas e odontológicas.

b) Descrição Analítica: Orientar e controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinados às análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue. A produção de produtos sorológicos destinados às análises clínicas, biológicas, imunológicas e aos bancos de órgãos. Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau de pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos dietéticos. Orientar e executar a coleta de amostras de materiais biológicos destinados às análises clínicas, biológicas, análises citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico. Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres, a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, decretos, etc. Produzir e realizar a análise de soros e vacinas em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de métodos laboratoriais (físicos, químicos, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

ANEXO IV - 33

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: *FISIOTERAPEUTA*

Padrão de Vencimento: I – A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: 3° Grau Completo (Nível Superior). Com - CREFITO

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional.

b) Descrição Analítica: Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativo à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

ANEXO IV - 34

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: *MÉDICO CLÍNICO GERAL*

Padrão de Vencimento: I – A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior). Com – CRM.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas, consideradas as situações devidamente constituídas até a presente data.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica e cirúrgica. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

b) Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município.

ANEXO V- 35

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Padrão de Vencimento: I – A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRMV.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas, consideradas as situações devidamente constituídas até a presente data.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica Veterinária. Fazer inspeções de saúde animal, planejar e executar ações de fiscalização sanitária no Município.

b) Descrição Analítica: Compreende o cargo que se destina a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade e as seguintes atribuições típicas:

- planejar e executar ações de fiscalização sanitária;
- planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;
- proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;
- promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infecto-contagiosas;
- promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita “in loco” loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
- proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;
- participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ANEXO IV- 36**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****CARGO: ODONTÓLOGO****Padrão de Vencimento: I – A****Requisitos para Provimento:**

- a) Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior). Com – CRO.

Condições de Trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas, consideradas as situações devidamente constituídas até a presente data.
- b) Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e outros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública.

b) Descrição Analítica: Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. Fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município.

ANEXO IV- 37**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****CARGO: PSICÓLOGO****Padrão de Vencimento: I - A****Requisitos para Provimento:**

- a) Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior). Com – CRP.

Condições de Trabalho:

- a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e ao ajustamento individual.

b) Descrição Analítica: Desenvolver programas de ajustamento psico-social no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os à escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade.

ANEXO IV- 38[22]**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****CARGO: AUDITOR PÚBLICO INTERNO****Padrão de Vencimento: I - A****Requisitos para Provimento:**

- a) Idade:** Mínima de 21 anos;

b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior). Com – OAB/CRC/CRA.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Realizar o controle interno da Administração Pública, fazer avaliações, fiscalizar, emitir pareceres, apurar fatos, promover estudos pertinentes;

b) Descrição Analítica: Proceder a avaliação de eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno do Município; Realizar auditorias e fiscalização sobre os sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos; Promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão; Realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios e pareceres sobre a gestão dos administradores públicos municipais; Verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal e à concessão de aposentadoria e pensão na Administração direta, e autárquica, submetendo os resultados à apreciação do Tribunal de Contas de Mato Grosso, para fins de registro; Disciplinar, acompanhar e controlar eventuais contratações de consultorias independentes, observadas as normas pertinentes às licitações previstas na legislação específica, no âmbito da Administração indireta; Avaliar as técnicas e os resultados dos trabalhos das auditorias na Administração; Prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do Município; Manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitação; Realizar a conformidade contábil nos registros dos órgãos do Poder Executivo Municipal; Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ou irregularidades, de formalmente apontados, praticados por agentes públicos municipais, propondo à autoridade competente providências cabíveis; Exercer o controle da execução dos orçamentos do Município; Promover estudos com vistas a racionalização do trabalho, objetivando aumento da produtividade e a redução do custo operacional; Estimular as entidades locais da sociedade civil do acompanhamento e fiscalização de programas executados do orçamento do Município.

ANEXO IV- 39[23]

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: CONTADOR

Padrão de Vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior). Com – CRC.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Ser responsável pela execução dos serviços de contabilidade na Prefeitura Municipal; assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Executivo.

b) Descrição Analítica: prestar assessoramento ao Prefeito, as Secretarias Municipais sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; assessorar a Comissão Permanente respectiva sobre matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo; elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis e resoluções de iniciativa da Administração em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração e acompanhamento do orçamento da Prefeitura Municipal; elaborar propostas orçamentárias da Prefeitura para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, À LDO e à LOA; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV- 40[24]

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: NUTRICIONISTA

Padrão de Vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior). Com Registro no Conselho da Classe.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Atividades de nível sujeito, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos à educação alimentar, nutrição e dietética. Bem como a participação em programas voltados para a saúde pública e merenda escolar.

b) Descrição Analítica: Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada; b) condições habitacionais; c) consumo de alimentos. Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria tendo por base procedência, custo e método de preparação. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos. Fazer avaliação de programas de nutrição m saúde pública. Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimentos qualitativos e quantitativos. Orientar, supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar tarefas semelhantes.

ANEXO IV- 41[25]

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Padrão de Vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior). Com Registro no Conselho da Classe.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Atividades de nível sujeito, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos realizados à utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem oral e escrita.

b) Descrição Analítica: Realizar terapia fonoaudiológica das alterações da voz, fala e audição e linguagem realizar trabalhos de auxílio e apoio às dificuldades de aprendizagem junto ao professor e alunos atendimento individualizado; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO

PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL EM LINHA VERTICAL									
BOLETIM N.º _____ EXERCÍCIO: _____									
NOME: _____					LOTAÇÃO: _____				
CARGO: _____					DATA DE ENTREGA DO BOLETIM AO DRH: _____				
DATA DA NOMEAÇÃO: _____									
1 - ASSIDUIDADE (A) N.º de faltas injustificadas x 2 _____ Total: F = Soma das faltas _____ E = Período de efetivo exercício _____ Na Função (em dias) _____ CÁLCULO DA PONTUAÇÃO A = 15 - 365.F + 2 _____ E _____ TOTAL DE PONTOS: _____					2 - PONTUALIDADE (P) N.º de atrasos _____ N.º de saídas antecipadas _____ Total: I = Soma dividida por 2 _____ E = Período de efetivo exercício _____ na Função (em dias) _____ CÁLCULO DA PONTUAÇÃO P = 15 - 365.I + 2 _____ E _____ TOTAL DE PONTOS: _____				
3 - PUNIÇÕES Tem Punições? _____ Sim () (-____) Não () (+10)									
Punições:									
Escritas					Suspensões e multas				
DATA	TIPO E N.º DO DOCUMENTO	PONTOS			DATA	TIPO E N.º DO DOCUMENTO	PONTOS		
		-1					-2		
		-1					-2		
		-1					-2		
		-1					-2		
		-1					-2		
Total de Pontos: _____									
4 - EXPERIÊNCIA - CURSOS DE TREINAMENTO									
De 40 a 120 h - dois pontos cada					De 121 a 240 h - três pontos cada				
Acima de 240 h - cinco pontos cada									
Data	Título do curso	Pontos	Data	Título do curso	Ponto	Data	Título do curso	Pontos	
Sub-total: _____			Sub-total: _____			Sub-total: _____			
Total de Pontos: _____									
5 - EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL									
Pontuação: dois pontos por ano de exercício									
Período do Exercício					Total de Exercícios Trabalhados				

Total de Pontos: _____			
6 - EFICIÊNCIA			
Pontos: REGULAR = 1 BOM = 3 ÓTIMO = 5			
Conhecimento do Trabalho:	() Regular	() Bom	() Ótimo
Organização:	() Regular	() Bom	() Ótimo
Atendimento ao Público:	() Regular	() Bom	() Ótimo
Total de Pontos: _____			

7 - EFICÁCIA			
Pontos: REGULAR = 1 BOM = 3 ÓTIMO = 5			
Capacidade de iniciativa:	() Regular	() Bom	() Ótimo
Criatividade:	() Regular	() Bom	() Ótimo
Tomada de decisão:	() Regular	() Bom	() Ótimo
Total de Pontos: _____			

8 - RESULTADO FINAL		
FATORES	PONTOS	PERÍODO AVALIADO: _____
ASSIDUIDADE		REALIZADO POR: _____
PONTUALIDADE		
PUNIÇÕES		VISTO: _____
CAPACITAÇÃO		
EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL		DATA: _____
EFICIÊNCIA		
EFICÁCIA		
Total de Pontos: _____		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL _____

ANEXO – VI

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (LOTACIONOGRAMA)

CARGOS	VAGAS	EFETIVOS	VAGAS P/ CONCURSO
AGENTE DE SERV. GERAIS	71	17	54
APONTADOR DE SERVIÇOS	01	01	-
CONTINUO	02	02	-
LUBRIFICADOR	01	01	-
MERENDEIRA	18	04	14
VIGIA	15	08	07
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18	-	18
ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	02	01	01
FISCAL DE OBRAS	02	02	-
FISCAL DE TRIBUTOS	04	04	-
MECANICO	03	01	02
MOTORISTA	22	07	15
MONITOR DE CRECHE	10	03	07
MESTRE DE OBRAS	01	01	-
PEDREIRO	02	01	01
OP. DE SISTEMA DE ÁGUA E ABASTECIMEN.	07	-	07
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	06	05	01
TRATORISTA	02	-	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	14	03	11
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	01	01	-
ASSISTENTE DE GABINETE	01	01	-
AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL	01	01	-
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02	02	-
AUXILIAR DE TESOUREARIA	01	01	-
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	01	01	-
AUXILIAR CONSULT. DENTÁRIO (ACD)	01	-	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	11	02
DIGITADOR	01	01	-
COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR	01	01	-
COORDENADOR DE SERVIÇOS ELEITORAIS	01	01	-
PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	44	13	31
RECEPCIONISTA	03	-	03
TÉCNICO EM SANEAMENTO	01	-	01
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	-	01
TÉCNICO EM DESENHO E TOPOGRAFIA	01	01	-
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	01
ADVOGADO	01	01	-
ENFERMEIRO	03	-	03
ENGENHEIRO CIVIL	01	-	01
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	01	01	-
FISIOTERAPEUTA	01	-	01
MÉDICO CLÍNICO GERAL	03	01	02
MÉDICO VETERINÁRIO	01	-	01
ODONTÓLOGO	03	02	01
PSICÓLOGO	01	01	-

PROF. DE PEDAGOGIA 25 HORAS	14	-	14
PROF. MATEMÁTICA 25 HORAS	07	-	07
PROF. LÍNGUA PORTUGUESA 25 HORAS	08	-	08
PROF. CIÊNCIAS 25 HORAS	06	-	06
PROF. HISTÓRIA 25 HORAS	04	-	04
PROF. GEOGRAFIA 25 HORAS	04	-	04
PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 25 HORAS	03	-	03
T O T A L	337	102	235

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 16 de Dezembro de 2003.

JOSÉ SERAFIM BORGES

Prefeito Municipal

[1] Alterado pela Lei Complementar nº 034/2009 de 19 de Janeiro de 2009.

Alterado pela Lei nº 609/2013.

[2] LEI COMPLEMENTAR N.º 064/2011, DE 28 de FEVEREIRO DE 2011.

[3] LEI COMPLEMENTAR N.º 064/2011, DE 28 de FEVEREIRO DE 2011.

[4] Carga Horária elevada para 40 horas, conforme Lei Complementar nº 031/2008 de 18 de Novembro de 2008.

[5] Acrescentado pela Lei Complementar nº 035/2009 de 17 de Fevereiro de 2009.

[6] LEI COMPLEMENTAR N.º 035/2009 DE 17 DE Fevereiro de 2009

[7] Alterado pela Lei Complementar nº 034/2009 de 19 de Janeiro de 2009.

[8] Acrescentado pela Lei Complementar nº 028/2008 de 28 de Março de 2009.

[9] Alterado pela LEI COMPLEMENTAR N.º 061/2010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

[10] Alterado pela Lei Complementar nº 034/2009 de 19 de Janeiro de 2009.

[11] Alterado pela lei complementar 587/2012 de 23 de Abril de 2012.

12Alterado pela lei complementar 609/2013 de 28 de maio de 2013.

13Alterado pela lei complementar 640/2014 de 29 de abril de 2014.

[12] Lei Complementar 064/2011

[13] Lei Complementar 064/2011

[14] Lei complementar 054/2010

[15] Acrescentado pela Lei Complementar nº 031/2008 de 18 de Novembro de 2008.

12Alterado pela lei complementar 609/2003 de 28 de maio de 2013.

[16] Lei Complementar 035-2009

[17] Lei Complementar 035/2011

12Alterado pela lei complementar 609/2003 de 28 de maio de 2013.

13Alterado pela lei complementar 640/2014 de 29 de abril de 2014.

[18] Alterado pela Lei Complementar nº 034/2009 de 19 de Janeiro de 2009.

[19] Acrescentado pela Lei Complementar nº 028/2008 de 28 de Março de 2008.

[20] Suprimido pela Lei Complementar nº 026/2007 de 17 de Abril de 2007.

21 Alterado pela Lei Complementar nº 034/2009 de 19 de Janeiro de 2009.

[21] Alterado pela Lei Complementar nº 034/2009 de 19 de Janeiro de 2009.

Lei complementar 065/2011 17 de junho 2011

[22] Acrescentado pela Lei Complementar nº 034/2009 de 19 de Janeiro de 2009.

[23] Acrescentado pela Lei Complementar nº 034/2009 de 19 de Janeiro de 2009.

[24] Acrescentado pela Lei Complementar nº 035/2009 de 17 de Fevereiro de 2009.

[25] Acrescentado pela Lei Complementar nº 035/2009 de 17 de Fevereiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA 23/2015

PORTARIA 23/2015 de 29 de Julho de 2015.

“ DISPOE SOBRE DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR EFETIVO INGRESSADO VIA CONCURSO PÚBLICO”

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 35, III “e”, do regimento interno desta casa de Leis,

Considerando a exigência dos ditames do § 4º do artigo 41, da Constituição Federal de 1988

Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público:

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável conforme art. 41 da Constituição federal os servidores públicos que cumpriram os três anos de estágio probatório em efetivo exercício no cargo para o qual foram efetivados via concurso público 01/2010:

I- Rejane de Freitas Andrade – recepcionista.

Parágrafo Único: O desempenho dos servidores mencionados nos incisos deste artigo foram devidamente avaliados por comissão instituída para esse fim (Portaria 05/2015), e consta na ficha cadastral de cada servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Querência - MT., 29 de julho de 2015.

Telmo Alves de Brito

Presidente da Câmara Municipal de Querência

LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 041/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa MS CONSTRUÇÃO E REFORMA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 041/2014 de 07/07/2014, referente ao processo licitatório nº 104/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do dia 07 de julho de 2015, vencendo no dia 04 de janeiro de 2016.

Querência – MT, 06 de Julho de 2015.

.....
PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR REINOLDO WENTZ
 CONTRATANTE

.....
MS CONSTRUÇÃO E REFORMA
NILTON CESAR DO REIS
 CONTRATADO

LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014.

SEGUNDO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 042/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa MS CONSTRUÇÃO E REFORMA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 042/2014 de 07/07/2014, referente ao processo licitatório nº 105/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do dia 07 de julho de 2015, vencendo no dia 04 de janeiro de 2016.

Querência – MT, 06 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR REINOLDO WENTZ
 CONTRATANTE

.....
MS CONSTRUÇÃO E REFORMA
NILTON CESAR DO REIS
 CONTRATADO

LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO Nº 751/2015

Notifica os proprietários de terrenos baldios para procederem a limpeza de seus terrenos.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e o amparo legal da Lei Municipal nº 919/2015 de 16 de junho de 2015,

NOTIFICA os proprietários dos imóveis relacionados abaixo, para que procedam a limpeza dos terrenos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta notificação no Diário Oficial.

Wender Carlos Alves Cardoso, CPF 013.573.591-28, Quadra 10, Lote 06, Setor Nova Querência; **Deberson Melo de Souza**, CPF 928.368.951-87, Quadra 37, Lotes 16 e 17, Setor Nova Querência; **Marlene Barbosa da Silva**, CPF 774.456.782-04, Quadra 13, Lote 08, Setor Nova Querência. Os lotes a seguir referem-se todos ao Residencial Parque das Torres. **Igor Mauricio Pizzini**, CPF 964.546.601-68, Quadra 03, Lotes 01 e 02; **Renato Guesser**, CPF 008.401.851-89, Quadra 02, Lote 18; **Antônio Carlos Miani**, CPF 332.962.279-20, Quadra 01, lote 22; **Marcos Ricardo de Oliveira**, CPF 061.631.649-62, Quadra 01 Lote 15; **Paula Medeiros Freitas**, CPF 017.031.721-83, Quadra 04, Lote 21; **Roberto Carlos Porto dos Santos**, CPF 021.902.591-69, Quadra 04, Lote 16; **Renata Pereira Nakaguma Vieira**, CPF 889.228.041-49, Quadra 05, Lote 20; **Romildo José Fernandes**, CPF 280.689.981-87, Quadra 06, Lote 01; **Ana Pereira Cezar**, CPF 325.880.701-91, Quadra 06, Lote 03; **Marcos Ademir Pfeifer**, CPF 682.496.752-15, Quadra 16, Lote 08; **Thiago Pereira dos Santos Ferreira**, CPF 736.389.861-87, Quadra 15, Lote 05; **Gilvania Gilioli Azevedo**, CPF 700.068.381-38, Quadra 14, Lote 02; **Wanderley M. Ceschim**, CPF 131.947.958-80, Quadra 03, Lote 09; **Benildes Gomes Barbosa Pereira**, CPF 363.104.681-20, Quadra 05, Lote 10; **Wesley Ferreira dos Santos**, CPF 014.578.241-75, Quadra 05, Lote 17; **Julio Nakaguma**, CPF 551.058.908-68, Quadra 05, Lote 22; **Paulo Arcanjo dos Santos**, CPF 262.291.291.91, Quadra 06, Lote 18; **Priscila Ferreira Soares**, CPF 010.629.071-16, Quadra 16, Lote 06; **Luciano A. de Oliveira**, CPF 019.481.771-70, Quadra 14, Lote 06; **Walter Pedrosa de Amorim Neto**, CPF 011.530.231-05, Quadra 14, Lote 03, Quadra 22, Lote 01,02; **Luciano Picoloto**, CPF 810.211.511-49, Quadra 11, Lote 07, Quadra 17, Lote 01, Quadra 19, Lote 01; **Ivo Leandro Kuhn**, CPF 463.213.300-00, Quadra 09, Lote 24; **Fabiano Vicentini**, CPF 002.836.291-85, Quadra 08, Lote 21; **Jadson Alves Santana**, CPF 905.316.121-04, Quadra 08, Lote 02; **Josefina Gama dos Santos**, CPF 012.532.881-86, Quadra 10, Lote 03; **Domingos C. da Silva**, CPF 628.108.391-15, Quadra 01, Lote 07; **Manoel Severino Fontes**, CPF 234.454.404-68, Quadra 01, Lote 24; **Francisca P. de S. Duque**, CPF 012.939.731-81, Quadra 08, Lote 15; **Keylene Aparecida da Silva**, CPF 017.149.281-10, Quadra 09, Lote 13; **Maxuell Cavalcante da Silva**, CPF 006.204.771-05, Quadra 02, Lote 08; **Igor Luan de Oliveira**, CPF 050.052.241-30, Quadra 12, Lote 12; **Reginaldo Soares de Souza**, CPF 596.356.301-15, Quadra 09, Lote 07; **Marcelo de Almeida Ghelardi**, CPF 631.646.049-04, Quadra 06, Lote 08,09; **Wilson Fantinel de Matos**, CPF 285.098.549-04, Quadra 22, Lote 06; **Iuri Franco Rocha**, CPF 015.231.621-39, Quadra 22, Lote 08; **Milena Mistura**, CPF 005.136.490-50, Quadra 21, Lote 19; **Flávio Antônio Leviski**, CPF 703.

297.290-04, Quadra 11, Lote 11,12,13; **Simone Freire da Silva**, CPF 048.581.089-10, Quadra 28, Lote 14; **Luciane Dileta Bernardi**, CPF 049.835.109-23, Quadra 16, Lote 05; **Teresinha Fernandes Manoel**, CPF 514.357.131-68, Quadra 04, Lote 10; **Rafael Gustavo Galli**, CPF 975.586.560-87, Quadra 20, Lote 11; **Melina Bernardino de Silveira**, CPF 042.249.729-05, Quadra 12, Lote 04; **Alesandro Souza da Silva**, CPF 838.474.481-53, Quadra 15, Lote 03; **Vanderlei Hohn**, CPF 022.025.399-48, Quadra 21, Lote 05; **Jhonatan Farias Fernandes**, CPF 032.966.171-08, Quadra 19, Lote 14; **Marta Santos da Silva**, CPF 581.484.421-34, Quadra 05, Lote 24; **José Alves Menezes**, CPF 801.641.451-68, Quadra 20, Lote 19; **Jorge Henrique Assis Furquim**, CPF 971.609.971-15, Quadra 04, Lote 11,12; **Edenilson Rodrigues**, CPF 066.896.599-17, Quadra 05, Lote 06,07; **Rivanda Coelho dos Santos**, CPF 378.361.371-04, Quadra 01, Lote 11; **Rubinaldo Albuquerque**, CPF 023.474.081-78, Quadra 05, Lote 15; **Vandeir Castilho Oliveira**, CPF 828.501.941-15, Quadra 08, Lote 18; **Dorvalino Moura Gomes**, CPF 537.975.581-04, Quadra 11, Lote 15; **Airton de Souza Luz**, CPF 015.878.808-73, Quadra 19, Lote 16, Quadra 20, Lote 05; **José Ricardo Lemos de Camargo**, CPF 044.614.858-03, Quadra 19, Lote 19,20,21; **Dalvany Souza Serafim Perius**, CPF 771.468.911-00, Quadra 20, Lote 01; **Victor Paulo Schorn**, CPF 851.572.101-59, Quadra 20, Lote 02; **Emivaldo Gomes Ferreira**, CPF 522.111.341-49, Quadra 21, Lote 09; **Eliana Oliveira do Vale**, CPF 026.208.731-69, Quadra 21, Lote 18; **Rodrigo Panazolo**, CPF 018.400.259-13, Quadra 22, Lote 05; **Lirio Brentano**, CPF 162.713.949-49, Quadra 22, Lote 12,13,14,15, Quadra 27, Lote 12,13,14,15, Quadra 28, Lote 06,07,08,09, Quadra 30, Lote 04,05,06,07,08,12,13,14,15,17; **Adriel Luiz da Silva**, CPF 921.532.400-34, Quadra 23, Lote 19; **Cleidiane Barbosa Aguiar**, CPF 006.496.101-05, Quadra 23, Lote 04; **Eliana M. G. de Moraes**, CPF 126.596.668-06, Quadra 23, Lote 02; **Welma L. dos Santos Schorn**, CPF 954.963.351-91, Quadra 25, Lote 04; **Derli A. Santos de Moraes**, CPF 000.735.830-06, Quadra 25, Lote 02,03; **Convenção Nacional das Assembléias de Deus Ministério Príncipe da Paz**, CNPJ 05.936.965/0001-04, Quadra 28, Lote 17; **Rosa Dalva da Silva Zilio**, CPF 601.346.820-68, Quadra 28, Lote 12,13; **Maria de Lourdes Araldi**, CPF 412.243.029-15, Quadra 29, Lote 15; **Eric Rudolf Filsner**, CPF 725.778.271-72, Quadra 29, Lote 12; **Antônio José Santarosa**, CPF 234.751.968-91, Quadra 18, Lote 01,02,19,20,21; **Fernando Palavicini**, CPF 069.462.529-93, Quadra 18, Lote 04, Quadra 28, Lote 19; **Zaida G. de Campos Wagner**, CPF 610.901.900-34, Quadra 18, Lote 17; **Fatima Rocio Corello**, CPF 797.280.069-34, Quadra 19, Lote 15; **Kezia Dias de Souza**, CPF 804.828.561-49, Quadra 21, Lote 20; **Maria Aparecida Meneghetti da Silva**, CPF 559.353.891-34, Quadra 03, Lote 07; **Susane R. dos Santos**, CPF 029.479.201-55, Quadra 03, Lote 06; **Giovani de Aguiar**, CPF 025.010.561-67, Quadra 18, Lote 15; **Vera Lúcia dos Santos**, CPF 036.713.985-58, Quadra 29, Lote 02; **Gilberto Orzechowski**, CPF 460.182.041-34, Quadra 10, Lote 15; **Adailton Oliveira da Luz**, CPF 013.882.121-61, Quadra 22, Lote 16; **José Ronildo Silva de Araújo**, CPF 858.050.501-10, Quadra 03, Lote 11; **Joseane Rossatto**, CPF 066.062.359-52, Quadra 28, Lote 15,16; **Willian Christian Dutra**, CPF 822.524.671-34, Quadra 23, Lote 15; **Paulo Eduardo Maschietto Junior**, CPF 329.731.088-02, Quadra 10, Lote 02; **Janaina Caetano Dutra**, CPF 049.329.081-80, Quadra 04, Lote 15; **Maria Magui-nalva Pinto Dias**, CPF 896.156.541-91, Quadra 05, Lote 05; **Marcos Hen-kes**, CPF 778.624.570-72, Quadra 22, Lote 07.

Constatado o não atendimento desta notificação, o contribuinte será multado, conforme preceitua a supra citada lei.

OBS: se o imóvel notificado estiver limpo na data de publicação desta, favor desconsiderar a notificação.

Querência, MT, 30 de julho de 2015.

.....
Prefeito

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013.

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 020/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 020/2013 de 27/03/2013, referente ao processo licitatório nº 020/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 156 (cento e cinquenta e seis) dias corridos, contados a partir da data de 28 de julho de 2015, vencendo no dia 31 de dezembro de 2015.

Querência – MT, 27 de julho de 2015.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ

CONTRATANTE

.....
LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA

CNPJ/MF, sob o n. 12.469.622/0001-42

CONTRATADO

LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013.

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 021/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 021/2013 de 27/03/2013, referente ao processo licitatório nº 021/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 156 (cento e cinquenta e seis) dias corridos, contados a partir da data de 28 de julho de 2015, vencendo no dia 31 de dezembro de 2015.

Querência – MT, 27 de julho de 2015.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ

CONTRATANTE

.....
LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA

CNPJ/MF, sob o n. 12.469.622/0001-42

CONTRATADO

LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013.

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 022/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 022/2013 de 27/03/2013, referente ao processo licitatório nº 022/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 156 (cento e cinquenta e seis) dias corridos, contados a partir da data de 27 de julho de 2015, vencendo no dia 31 de dezembro de 2015.

Querência – MT, 27 de julho de 2015.

.....
PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR REINOLDO WENTZ
 CONTRATANTE

.....
LEÃO & FERREIRA DA SILVA - LTDA
CNPJ/MF, sob o n. 12.469.622/0001-42
 CONTRATADO

LICITAÇÕES **AVISO DE LICITAÇÃO PR - 079/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **079/2015**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 066/2015.

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para futura e fracionada aquisição de equipamentos de informática e periféricos, para uso de diversas Secretarias do Município de Querência – MT.

Data: 13/08/2015

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT, 30 de Julho de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Débora Jaqueline Silveira Rios

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTABILIDADE **EDITAL DE PUBLICAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF-1º SEMESTRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ESTADO DE MATO GROSSO

Edital de Convocação

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal juntamente com a Câmara Municipal de RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar da **audiência pública** para apresentação do demonstrativo do cumprimento das metas fiscais do 1º semestre de 2015.

A audiência será realizada no dia 31/07/2015 às 09 h., no Prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Seis de Agosto, centro – Reserva do Cabaçal-MT.

Reserva do Cabaçal-MT, 13 de julho de 2015.

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE** **PREÇOS Nº 19/2015**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 27 DE JULHO de 2015, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com Registro de Preços para objeto para futura e eventual locação serviço de hora de máquinas para abertura de poços, escavações, terraplenagem a serem utilizadas pelas secretarias de obras e Sec. Municipal Econômico e ambiental do Município de Reserva do Cabaçal, tendo como vencedora do certame a Empresa **COSNTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita pelo CNPJ Nº **03.744.864/0001-06**.

Reserva do Cabaçal-MT, 30 de JULHO de 2015.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, **representada pelo Prefeito Municipal Sr. TARCISIO FERRARI, DECLARA Dispensada a licitação da ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR, situada na Rua dos pioneiros, nº 62, Bairro: Jardim Atlanta, na cidade de Reserva do Cabaçal-MT, inscrita no CNPJ nº 14.330.887/0001-03 para fins Contratação de Associação Especializada em Coleta de Lixo Reciclável em sistema de coleta seletiva, nos termos do processo de Dispensa 03/2015, e torna público que firmará CONTRATO com a mesma para Coleta Seletiva de Lixo Reciclável no Município de Reserva do Cabaçal – MT, com amparo legal na Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso XXVII.**

Reserva do Cabaçal-MT, 28 de julho de 2015.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM** **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2015.**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 19/2015, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na proposta, a comissão de Licitação ADJUDICOU e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a empresa, **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita pelo CNPJ Nº 03.744.864/0001-06.

A empresa vencedora fica obrigada a fornecer os produtos e serviços do objeto conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 30 DE JULHO DE 2015.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 028/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

Antonio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, A escolha deste Gabinete Municipal para a contratação direta da Empresa SILVA & CORREIA – ME, para realização de show em comemoração a 27ª FESTA DO PEÃO E 15ª EXPORIO, que se realizará no dia 06 de Agosto de 2015, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que a Empresa L. BRUM DA SILVA - ME possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos municípios de Rio Branco – MT e região, para comemoração da 27ª FESTA DO PEÃO E 15ª EXPORIO.

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do preço de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), proposto pela empresa, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

Rio Branco - MT, 29 de Julho de 2015.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº 027/2015****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015****RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

Antonio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, A escolha deste Gabinete Municipal para a contratação direta da Empresa SILVA & CORREIA – ME, para realização de show em comemoração a 27ª FESTA DO PEÃO E 15ª EXPORIO, que se realizará nos dias 08 e 09 de Agosto de 2015, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que a Empresa E B DE SOUZA SHOWS E EVENTOS - ME possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos municípios de Rio Branco – MT e região, para comemoração da 27ª FESTA DO PEÃO E 15ª EXPORIO.

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do preço de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), proposto pela empresa, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

Rio Branco - MT, 29 de Julho de 2015.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 31 - 2015**

DECRETO nº 31/2015,

de 30 de Julho de 2015

“Dispõe sobre atualizações dos valores venais de imóveis rurais para fins de instituição e cobrança de Imposto Territorial Rural - ITR, no âmbito do Município de Rosário Oeste – MT, e da outras providências;”

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida atualização de valores venais de imóveis para fins de instituição e cobrança de Imposto Territorial Rural - ITR ocorrerão conforme tabela abaixo:

Ano	lavoura – aptidão boa	lavoura – aptidão regular	lavoura - aptidão restrita	pastagem plantada	silvicultura ou pastagem natural	preservação da fauna ou flora
2015	800,00	600,00	500,00	400,00	350,00	300,00

Art. 2º. Fica determinada a atualização monetária dos valores de acordo com índices oficiais do INPC anualmente nos termos da instrução normativa RFB nº. 1562 de 29 de Abril de 2.015.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 30 de Julho de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 30 - 2015**

DECRETO N.º 030/2015

DE 30 DE JUNHO DE 2015

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar.”

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº. 1.403, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de **R\$ 312.000,00** (Trezentos e doze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

003 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

039 - INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDÊNCIA

103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

2011 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 12.000,00

2012 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS .. R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 312.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

003 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

040 – RESERVA LEGAL DO RPPS

103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

9002 – RESERVA LEGAL

9.9.99.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 312.000,00

TOTAL R\$ 312.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, em 30 de Junho de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 30.06.2015, no mural da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SETOR DE DIVISÃO EXTRATO DE CONVÊNIOS 006/2015

EXTRATO DE CONVÊNIOS 006/2015

CONVÊNIO N.º 006/2015 Objeto: Constitui o convenio segundo termo aditivo de prazo que tem como objeto cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento das atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho de acordo com a constituição federal(art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV) através da operacionalização de programas de estagio de estudantes.

Conveniente.**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.**
Concedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.**

O valor da contribuição por estudante/mês será de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais)

Data Assinatura: 30/07/2015. Vigência: 30/07/2016.

PESSOAL EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

002/2015

O Prefeito de Santa Carmem - MT, Srº. **ALESSANDRO NICOLI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2015.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO

Dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 002/2015 realizado nos dias 13/07/2015 A 24/07/2015.

Inscr.	Nome	Cargo	Situação
01	Franciely Witkowski	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
02	Rhaissa Estevão	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
03	Polianna Martins Lisboa	Médico Contratado	Deferida
04	Adailton Silva de Castro Nascimento	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
05	Raul Tadeu Lobato Ferreira	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
06	Vitor Hugo Silva Marques	Médico Contratado	Deferida
07	Rafael Junior Bedendo	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
08	Magnum Guntembergo de F. Oliveira	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
09	Gustavo Henrique Machado Alves	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
10	Adalberto de Araujo Bastos Pa- gioli	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
11	Vanusa Lodi	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
12	Marcos Paulo Cristalano	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
13	Diogo Piran da Silva	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
14	Artur Matias Brandão Filho	Médico Contratado	Deferida
15	Silvio Rogerio Tozzini	Médico Contratado	Deferida
16	Rafael Alberto Menon	Engenheiro Civil Contratado	Deferida

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 30 DE JULHO DE 2015.

Luanna Alves Andrade

Presidente da Comissão do

Processo Seletivo Simplificado

Alessandro Nicoli

Prefeito Municipal

PESSOAL DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, nesta ato representada pela Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 002/2015, vem através deste declarar que não houve nenhum registro de recurso interposto contra a Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas.

Santa Carmem 30 de julho de 2015.

Luanna Alves Andrade

Presidente da Comissão do

Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT torna publico para conhecimento do interessado, que aderiu a Ata de Registro de Preços N°007/2015, Pregão Para Registro de Preços n°16/2015, da Prefeitura Itaúba MT, com amparo ao art.22 do decreto N°7.892 de 23/01/2013, informamos ainda, que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita do TRIVELATO-MT em nossas necessidades de contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de camisetas para campanhas educativas e uniformes esportivos, conforme descrição abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ N° 019.071.896/0001-28.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
03	Camiseta manga curta branca em malha 100% poliéster, gramatura 158, gola redonda com viés e barra na manga impressão em Silk frente e costa tamanho A4. Todas as peças deverão apresentar etiqueta do produto com composição, e instruções de lavagem, numeração de etiqueta de identificação da confecção em tecido bordado.	UNID	2.400,00	TUBARÃO	R\$ 17,90	R\$42.960,00
12	Kimono modalidade Jiu Jitsu com faixa branca. TAM "0-110cm, 00-120cm, 01-130cm, 02-140cm, 03-150cm". Confeccionado em 100% algodão lido. Blu-são: amplo com ajuste em cordão interno. Gola: Reforçada com quatro costuras. Manga: Larga para garantir mais flexibilidade no movimentos. Calça: Cós com Cordão interno, faixa de degradação, peso aproximadamente: 720g. Origem nacional.	UNID	50	TUBARÃO	R\$ 247,90	R\$12.395,00
		TOTAL				R\$55.355,00

Valor Total Aderido: R\$55.355,00 (Cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Santa Rita do Trivelato-Mt, 30 de julho de 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0181/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015.**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 023/2015".**

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° -

Nomear o servidor Nelci Ferreira da Silva, CPF sob n° 462.394.056-04, como Fiscal do Contrato n° 023/2015.

Art. 2° - A presente portaria retroage seus efeitos a da data de 16 de abril de 2015.

Art. 3° - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE JULHO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO LAPENNA GARCIA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se Na data supra

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA N° 0182/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015.****PORTARIA N° 0182/2015**

DE 30 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA MARISA VELASQUES DICHOFF E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE: conceder licença saúde a servidora MARISA VELASQUES DICHOFF

Art. 1° - Fica concedido a licença saúde da servidora **MARISA VELASQUES DICHOFF** portadora do RG n°: 120.518 SSP/MT e inscrita no CPF n°: 253.065.961-34, lotada na secretária Municipal de Educação e Cultura, sendo assim fica afastada no período de: 31/07/2015 a 26/12/2015.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE JULHO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2015****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO****POR TEMPO DETERMINADO Nº 092/2015****CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT****CONTRATADO (A) – ISMAR TSIPTEPRE****OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como PROFESSOR CLASSE A.****REMUNERAÇÃO– R\$ 1.545,20 (HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).****CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais****LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%****DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015****DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015****ASSINAM – Miguel Jose Brunetta** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **ISMAR TSIPTEPRE** (CONTRATADO)**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2015****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO****POR TEMPO DETERMINADO Nº 097/2015****CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT****CONTRATADO (A) – SELDA ADELINI FACHIANO****OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como PROFESSOR CLASSE B.****REMUNERAÇÃO– R\$ 2.317,80 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).****CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais****LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%****DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015****DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015****ASSINAM – Miguel Jose Brunetta** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **SELDA ADELINI FACHIANO** (CONTRATADO)**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2015****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO****POR TEMPO DETERMINADO Nº 098/2015****CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT****CONTRATADO (A) – NOLMA NOGUEIRA DA SILVA****OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como PROFESSOR CLASSE A.****REMUNERAÇÃO– R\$ 1.545,20 (HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).****CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais****LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%****DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015****DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015****ASSINAM – Miguel Jose Brunetta** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **NOLMA NOGUEIRA DA SILVA** (CONTRATADO)**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2015****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO****POR TEMPO DETERMINADO Nº 099/2015****CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT****CONTRATADO (A) – ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA****OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO.****REMUNERAÇÃO– R\$ 902,63 (NOVECIENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA TRÊS CENTAVOS).****CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais****LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DATA DA VIGENCIA – 22/07/2015 A 22/12/2015****DATA DA ASSINATURA – 22/07/2015****ASSINAM – Miguel Jose Brunetta** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA** (CONTRATADO)**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2015****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO****POR TEMPO DETERMINADO Nº 082/2015****CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT****CONTRATADO (A) – EDMUNDO OMONEEDI WARY****OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como PROFESSOR CLASSE A.****REMUNERAÇÃO– R\$ 1.545,20 (HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).****CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais****LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%****DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015****DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015****ASSINAM – Miguel Jose Brunetta** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **EDMUNDO OMONEEDI WARY** (CONTRATADO)**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2015****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO****POR TEMPO DETERMINADO Nº 100/2015****CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT****CONTRATADO (A) – SANDRA MATEUS BAGETTI DA SILVA**

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

REMUNERAÇÃO– R\$ 902,63 (NOVECIENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA TRÊS CENTAVOS).

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DA VIGENCIA – 23/07/2015 A 23/12/2015

DATA DA ASSINATURA – 23/07/2015

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e SANDRA MATEUS BAGETTI DA SILVA (CONTRATADO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 101/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – ANISIO TSAWARI RO

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **PROFESSOR CLASSE A**.

REMUNERAÇÃO– R\$ 1.545,20 (HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%

DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015

DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e ANISIO TSAWARI RO (CONTRATADO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 085/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – AMARINEI CANEDO COUTINHO

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **PROFESSOR CLASSE B**.

REMUNERAÇÃO– R\$ 2.317,80 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%

DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015

DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e AMARINEI CANEDO COUTINHO (CONTRATADO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 091/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – DONIZETE PINI AWE

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **PROFESSOR CLASSE A**.

REMUNERAÇÃO– R\$ 1.545,20 (HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%

DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015

DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e DONIZETE PINI AWE (CONTRATADO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 090/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – SONEIDE DOS REIS BARBOSA

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **PROFESSOR CLASSE B**.

REMUNERAÇÃO– R\$ 2.317,80 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%

DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015

DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e SONEIDE DOS REIS BARBOSA (CONTRATADO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 089/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **PROFESSOR CLASSE B**.

REMUNERAÇÃO– R\$ 2.317,80 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%

DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015

DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE)
e **MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA** (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 086/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – MARIA DE JESUS GOUVEIA DA SILVA

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como PROFESSOR CLASSE B.

REMUNERAÇÃO– R\$ 2.317,80 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%

DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015

DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE)
e **MARIA DE JESUS GOUVEIA DA SILVA** (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 087/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – MARCILENE BERNARDES TAFAREL

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como PROFESSOR CLASSE B.

REMUNERAÇÃO– R\$ 2.317,80 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%

DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015

DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE)
e **MARCILENE BERNARDES TAFAREL** (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 088/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – VERA LUCIA DOS SANTOS LUIZ

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como PROFESSOR CLASSE A.

REMUNERAÇÃO– R\$ 1.545,20 (HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%

DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015

DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE)
e **VERA LUCIA DOS SANTOS LUIZ** (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 083/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – FRANCISCA DA CHARGAS SANTOS PEREIRA

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como PROFESSOR CLASSE A.

REMUNERAÇÃO– R\$ 1.545,20 (HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%

DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015

DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE)
e **FRANCISCA DA CHARGAS SANTOS PEREIRA** (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 096/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – WELBER LOPES PEREIRA

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como PROFESSOR CLASSE B.

REMUNERAÇÃO– R\$ 2.317,80 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%

DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015

DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE)
e **WELBER LOPES PEREIRA** (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 084/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – MODESTO TSEREHTE

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **PROFESSOR CLASSE A**.

REMUNERAÇÃO– R\$ 1.545,20 (HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%

DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015

DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **MODESTO TSEREHTE** (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 094/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – SAM AMILTON SEREDI

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **PROFESSOR CLASSE A**.

REMUNERAÇÃO– R\$ 1.545,20 (HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%

DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015

DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **SAM AMILTON SEREDI** (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 093/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – NELSON SEREPAWE TOMOSUJA REBE

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **PROFESSOR CLASSE A**.

REMUNERAÇÃO– R\$ 1.545,20 (HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%

DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015

DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **NELSON SEREPAWE TOMOSUJA REBE** (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 095/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – VINICIO TSERE U ADI

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **PROFESSOR CLASSE A**.

REMUNERAÇÃO– R\$ 1.545,20 (HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%

DATA DA VIGENCIA – 27/07/2015 A 18/12/2015

DATA DA ASSINATURA – 27/07/2015

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **VINICIO TSERE U ADI** (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

O Pregoeiro Oficial do Município de Sapezal, torna público os resultados das análises e julgamentos das Impugnações Administrativas, com referência ao Pregão Presencial nº 043/2015, aberto para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO,”** impetrada pelos Vereadores **FRANÇO HELBER ANSELMO SANTANA; IZQUIEL PEREIRA ABREU e VALMIR FONTANELLI**, na qual examos a seguir: o mérito foi julgado *“Totalmente Improcedente,”* as razões aduzidas pelos impugnantes. Todas as demais informações referentes a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal, sito a Av. Antonio André Maggi, 1.400 – Centro – Sapezal – MT.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
PORTARIA Nº 001/2015

PORTARIA Nº 001/2015

DESIGNA A SERVIDORA MARLI SCHNEIDER COMO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DE PASSAGENS NA AUSÊNCIA DA ORDENADORA DE DESPESAS TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVONE BERTUAL DEQUI, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 2º da Portaria nº 091/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora Marli Schneider como responsável, única e exclusivamente, pela liberação de passagens terrestres/aéreas na ausência da ordenadora de despesas titular da Secretaria de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, aos 28 dias do mês de julho de 2015.

IVONE BERTUAL DEQUI

Secretária de Assistência Social**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****PREVISINOP
PORTARIA N.º 432/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOICIMARA RODRIGUES DE MOURA.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOICIMARA RODRIGUES DE MOURA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS C/POS, referência “C”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 18/07/2015 e término em 31/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.11214R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 23/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 407/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) EDNA BALBINO FERREIRA DOS SANTOS.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **EDNA BALBINO FERREIRA DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência “C”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/07/2015 e término em 15/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17238P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 408/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SILVANA DE LOURDES LORENZETTI.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **SILVANA DE LOURDES LORENZETTI**, efetivo(a) no cargo de EDUCADOR SOCIAL 40HS, referência “C”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 31/07/2015 e término em 01/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17234P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI N.º 2149/2015**

DATA: 28 de julho de 2015

SUMULA: Dispõe sobre a instalação ou adaptação de fraldário em estabelecimentos que exploram atividades comerciais do município de Sinop – Mato Grosso.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Os estabelecimentos que exploram atividades comerciais, cuja movimentação seja maior que 100 (cem) pessoas diariamente, ficarão obrigados a disponibilizar o espaço destinado a fraldário.

Parágrafo único. O fraldário deverá seguir as seguintes especificações:

I – que seja construído ou adaptado de forma a resguardar a privacidade de mães e filhos;

II – provida de um lavatório, cama ou maca;

III – provida de recipiente exclusivo para os dejetos orgânicos e fraldas usadas.

Art. 2º. Os estabelecimentos terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da entrada em vigor desta lei, para adaptarem-se.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO N.º 170/2015**

DATA: 28 de julho de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Turismo do Município de Sinop-MT e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1310/2010, de 04 de maio de 2010 e a Lei Municipal nº. 2014, de 12 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados nos cargos de do Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Turismo do Município de Sinop-MT, os membros abaixo relacionados, conforme segue:

I - Presidente:

ZENO NICOLAU SCHNEIDER

II - Vice-Presidente:

JULIANA CENTENA MARTINS

III – SECRETÁRIA:

TALITA LOPES RAMOS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 28 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ZENO NICOLAU SCHNEIDER

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 433/2015**

DATA: 28 de julho de 2015

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administração destinada a apurar os fatos e responsabilidade envolvendo a servidora OSLENE KATIA ALVES DE OLIVEIRA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Determina a abertura de Processo Administrativo disciplinar pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 374/2015, para apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora OSLENE KATIA ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Dar a Comissão prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo dos fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223 da Lei nº 254/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as atribuições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 405/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) RUBIANKELLY DA CRUZ CARDOSO ALVES."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **RUBIANKELLY DA CRUZ CARDOSO ALVES**, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referência "A", nível "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 17/07/2015 e término em 15/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17190P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 403/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DEVANIL MERLINO AVILA."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DEVANIL MERLINO AVILA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência "C", nível "05", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 28/06/2015 e término em 10/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17080R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 402/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DEVANIL MERLINO AVILA."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DEVANIL MERLINO AVILA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência "C", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 28/06/2015 e término em 10/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.17081R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 404/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CLAUDENICE SOUZA DA SILVA.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CLAUDENICE SOUZA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR(A), referência “A”, nível “02”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/07/2015 e término em 10/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.17117R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 392/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JANE ALICE LAUFER.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JANE ALICE LAUFER**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência “C”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 31/07/2015 e término em 09/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.17236P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 393/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JANE ALICE LAUFER.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JANE ALICE LAUFER**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência “C”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 31/07/2015 e término em 09/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.17237P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 406/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) TERESINHA SUELI REINEHR.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **TERESINHA SUELI REINEHR**, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA, referência “A”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/08/2015 e término em 30/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.17242P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 395/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) HELENA MARIA PICKLER.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **HELENA MARIA PICKLER**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência "C", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 25/06/2015 e término em 24/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.12363R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 399/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ILDENI DO NASCIMENTO SANTOS."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ILDENI DO NASCIMENTO SANTOS**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS C/POS, referência "C", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/07/2015 e término em 01/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.04705R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 434/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ADEMILDE APARECIDA GABRIEL KATO."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ADEMILDE APARECIDA GABRIEL KATO**, efetivo(a) no cargo de PSICOPEDAGOGO, referência "C", nível "05", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 24/07/2015 e término em 30/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17245P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 389/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CLEBER RENNIR DE SOUZA."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CLEBER RENNIR DE SOUZA**, efetivo(a) no cargo de ELETRICISTA DE INSTALACAO EM GERAL, referência "D", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 29/07/2015 e término em 29/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17223P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 401/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) AIDIR DO CARMO PEREIRA BARROS."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **AIDIR DO CARMO PEREIRA BARROS**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência "C", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/07/2015 e término em 02/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.02681R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 400/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOSEFA VIEIRA DO NASCIMENTO."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSEFA VIEIRA DO NASCIMENTO**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS C/POS, referência "C", nível "05", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 30/07/2015 e término em 27/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17229P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 398/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) WALDIR SOARES."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **WALDIR SOARES**, efetivo(a) no cargo de Operário Braçal, referência "B", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/07/2015 e término em 03/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.16045R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 397/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOSIED MARPRATES CUNHA."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei

Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSIED MARPRATES CUNHA**, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referência "D", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/07/2015 e término em 02/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.12337R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 396/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA SIRLEI TEIXEIRA."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA SIRLEI TEIXEIRA**, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA, referência "D", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE URBANO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/07/2015 e término em 30/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.00219R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 429/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DANIANE CAMARGO DA SILVA HAUBERT."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DANIANE CAMARGO DA SILVA HAUBERT**, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referência "A", nível "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 21/07/2015 e término em 18/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.13455R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015 SRP Nº 077/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PRE-GÃO ELETRÔNICO**. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: *Aquisição de Filtros, Graxas e Óleos para Veículos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*. ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: 03/08/2015, a partir das 09h30min (horário de Brasília/DF). **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 13/08/2015 às 09h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br. **Sinop/MT, 30 de julho de 2015.**

Marcello Pavan

Pregoeiro Portaria nº 372/2013

PREVISINOP
PORTARIA Nº 428/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) EDMAR PEREIRA ROCHA."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **EDMAR PEREIRA ROCHA**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência "C", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 13/08/2015 e término em 11/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17266P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº 427/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LENIRA FRANCO DE LIMA TRUGILO."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LENIRA FRANCO DE LIMA TRUGILO**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência "C", nível "02", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/08/2015 e término em 03/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17267P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 435/2015

DATA: 30 de julho de 2015

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10288	CLAUDIANE APARECIDA DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16	20.07.2015
11764	FLAVIO VENCESLAU DE ALMEIDA	TÉCNICO DE SANEAMENTO	13	20.07.2015
4717	KARINA MERLINO AVILA FINATO	PROF. LIC. EM LETRAS 20 HS	29	20.07.2015
9135	KARINA MERLINO AVILA FINATO	PROF. LIC. EM LETRAS 20 HS	29	20.07.2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 436/2015

DATA: 30 de julho de 2015

SÚMULA: Exonera, do quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, do quadro temporário, a servidora que menciona.

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11819	VALERIA CRISTINA MALTA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS- INT	29	01/07/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
PORTARIA N° 437/2015**DATA:** 30 de julho de 2015**SÚMULA:** Exonera, a pedido, do quadro temporário, os servidores que menciona.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro Temporário, os servidores que menciona:

	MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11597	GLAUCIA MARA SOARES RODRIGUES	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	06/07/2015	
11604	MICHELLE PEREIRA DE FARIAS GONCALVES	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	21/07/2015	
11574	NATANAELTON GONCALVES DA SILVA BRITO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	28/07/2015	
11485	PATRICIA POLIANA GADANI HRYSYK	1032 - MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP	30-02	24/07/2015	
11515	ROSENEIDE BEZERRA DE SOUZA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	17/07/2015	
11645	SONYELLEN DE OLIVEIRA FARIAS	1032 - MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP	30-02	28/07/2015	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
PORTARIA N° 438/2015**DATA:** 30 de julho de 2015**SÚMULA:** Exonera, por Término de Contrato de Trabalho, a servidora que menciona.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, por Término de Contrato de Trabalho, a servidora que menciona.

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11334	MAURICEIA BECKER	MÉDICO CLINICO GERAL 40 H – TEM	26	06/07/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
PORTARIA N° 439/2015**DATA:** 30 de julho de 2015**SÚMULA:** Exonera, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona.

MAT	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
9187	MARLI VOLPATO STELLA	ASS. DIV. DE AUDIO, VIDEO E ARTES	04	31/07/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
PORTARIA N° 440/2015**DATA:** 30 de julho de 2015**SÚMULA:** Exonera, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar, a servidora que menciona.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar, a servidora que menciona.

MAT	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
8409	ELIANE CRISTINA DA SILVA CAMPOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 H	29	28/07/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 426/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CASSIA LIMA BARBOSA MULLER."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CASSIA LIMA BARBOSA MULLER**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, referência "D", nível "02", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 19/08/2015 e término em 17/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17272P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 23/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 425/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. CIBELE ROSA GOMES."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. CIBELE ROSA GOMES, efetiva no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "B", nível "03", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 20/07/2015 e término em ICIO, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.08.17273P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23/07/2015

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 411/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCINEIA DA SILVA PEGO."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LUCINEIA DA SILVA PEGO**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, referência "C", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 10/07/2015 e término em 08/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.15857R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 16/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 412/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA INES JOANUCCI."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA INES JOANUCCI**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 40HS, referência "C", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 19/07/2015 e término em 13/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17216P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 16/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 410/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DELESIA KUFFEL."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DELESIA KUFFEL**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 20 HS, referência "C", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a

partir de 07/07/2015 e término em 15/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.16059R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 16/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 433/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARLENE ESCOBAR."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARLENE ESCOBAR**, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referência "D", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 27/07/2015 e término em 24/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.13539R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 394/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARLI CHEROBIN."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARLI CHEROBIN**, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "D", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/07/2015 e término em 11/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17253P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 431/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCIA MARTINS DA SILVA."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LUCIA MARTINS DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS C/POS, referência "C", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 22/07/2015 e término em 19/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.10010R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 430/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) FRANCISCO LOPES DE ALENCAR."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **FRANCISCO LOPES DE ALENCAR**, efetivo(a) no cargo de OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA, referência "B", nível "09", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/07/2015 e término em 13/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.08843R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 217/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE ao Senhor ABÍLIO DA SILVA, Srta. ANA VITÓRIA CARDOSO FERREIRA e Srt. THALLYTA CARDOSO DAHMER."

A Diretora Executiva do Previsinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combina-

do com Arts. 29, Inciso I, § 1º, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a Previdência Municipal de Sinop/MT; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, com provento integral rateado em partes iguais, em decorrência do falecimento no dia 19/03/2015 da segurada Sra. MARIA HELENA CARDOSO, servidora Inativa desta Autarquia Previdenciária, APOSENTADA POR INVALIDIZ INTEGRAL, devidamente matriculada no PreviSinop sob o número 509419 e conforme Processo administrativo de Pensão Por Morte do PreviSinop n.º. 2015.07.15920P.

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	PARENTESCO	CPF	DATA NASC.	DATA FIM	%
Abílio da Silva	Cônjuge	033.930.189-90	24/04/1982	Vitalício	33,33
Ana V. Cardoso Ferreira	Filha	062.406.271-60	28/05/2004	28/05/2022	33,33
Thallyta Cardoso Dhamer	Filha	062.406.521-99	30/08/2001	30/08/2019	33,33

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 30 de Abril de 2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop-MT

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREVISINOP PORTARIA N.º 273/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL ao servidor Sr. ALMOCI HENDGES.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando-se Art. 6-A da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º. 70/2012, de 29 de março de 2012 c/c art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL ao Sr. ALMOCI HENDGES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 11342480 - SJ/MT e inscrito no CPF sob o n.º 384.349.549-15, residente e domiciliado na Rua Peraputanga, n.º. 370, CAMPING CLUB - SINOP/MT, CEP - 78550-000, servidor público, matrícula PreviSinop sob n.º 3027, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Referência CE-A-06, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo do PreviSinop n.º 2015.03.15849P, a partir de 01/04/2015 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 25 de Maio de 2015

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop

HOMOLOGO:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal de Sinop - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2015 – SRP 061/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2015 – SRP 061/2015, referente **Aquisição de Materiais Descartáveis e Embalagens para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Empresas Vencedoras: **AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA**, CNPJ/MF: 13.765.686/0001-53, Itens: 01,06. **COMÉRCIO HF DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL LTDA** CNPJ/MF: 73.905.341/0001-80, Itens: 03,04,07,08,013,019. **CO-REMA ALIMENTOS LTDA ME**, CNPJ/MF: 10.014.760/0001-01, Itens: 09,15,16,17,18,21. **ECO MADEIRAS, MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME**, CNPJ/MF: 17.159.995/0001-30, Itens 12,14,22. **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ/MF: 12.811.487/0001-71, Itens 05,10,11,20. Homologado em 30 de julho de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2015

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do artigo 25º da Lei nº 8.666/93, para **aquisição de materiais educativos da Editora Amigos da Natureza Ltda**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. A empresa contratada: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, CNPJ nº **04.096.738/0001-55**, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 877, CEP 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. O valor total a ser pago a contratada será de **R\$ 29.050,00** (vinte e nove mil e cinquenta reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais. **Ratifico** a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada. Sinop - MT, 30 de julho de 2015.

Publique-se.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 025/2015

O Município de Sorriso/MT., através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que devido a alterações das Planilhas Orçamentárias fica **RETIFICADO o edital nos itens 5.2 e 16.8 e a proposta de preço passando o valor máximo global da obra para R\$ 208.345,07 (duzentos e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), em detrimento ao anterior de R\$ 195.736,34**. O memorial descrito, planilha orçamentária e projeto básico, art e cronograma físico-financeiro, esses serão disponibilizado no site e em CD, e, passaram doravante a fazer parte integrante do processo em substituição aos pretéritos, bem como dotação orçamentária suplementar. Outrossim, ressalta-se que embora tenha sido efetuados essas alterações no edital, mantém-se a data de abertura prevista para o dia **18 de agosto de 2015, às 8h00**, pelo motivo que há prazo superior ao mínimo exigido de 15 dias, entre essas alterações e abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00

horas ou através do telefone (66) 3545-4700 e do site www.sorriso.mt.gov.br. - **MARISETE M. BARBIERI** - Comissão de Licitação Prefeitura de Sorriso – MT.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2015 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto alegre, 2525, Sorriso – MT

Edital 001/2015 - Teste seletivo simplificado

A presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria N° 303/2015, torna público a **LISTA DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS** para Seletivo Simplificado n° 01/2015, destinado à contratação de Professores e Motoristas de Transporte Escolar para atendimento nas unidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS-
PARA O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015**

Considerando que não houve recursos relacionados à lista de inscrições provisória, publica-se a LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS.

VAGAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO:

Professor de Inglês		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
26	GISELE APARECIDA BARRETO YANOSTEAC	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
70	SULAMITA SILVA LEO VOLL-MERHAUSEN	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
65	FRANCIS DE ALMEIDA DE MORAES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
84	ANA CRISTINA COSTA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
Professor de Língua Portuguesa		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
27	JOSUE RODRIGUES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
76	DAYANE AUGUSTA RODRIGUES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
Professor de Matemática		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
4	OLGA CECILIA MARIA BASILIO HERMANN	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
45	JANAINA SENA FERREIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
46	DAYANNE FERREIRA DA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
81	JESSICA LIMA BITENCOURT	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
87	JEANCLEI LOURENÇO DE OLIVEIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
Professor de Ed. Física		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
7	VANDERLEIA DA ROSA DE DEUS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
12	MARCOS THIAGO STABILE DOS SANTOS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
19	THIAGO DE ALMEIDA PAULINO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
20	MARIA FERNANDA BASÍLIO DUARTE	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
24	JOSEANE COSTA GALVÃO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
32	ROSENILDO DE MELLO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
44	ANITA DE OLIVEIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
52	DIOGO CORTEZ DE ASSIS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
53	ALEXON JUNIOR SCAQUETTI	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt

54	LILIAN KELI CAMPOS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
59	KATIA ALVES DE OLIVEIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
60	DANIELA BURTET PEREIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
63	RUBENS SERGIO WERNECK CARDOSO NETO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
64	DANIELLI SOUZA SEGURA MARTINEZ	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
66	STÉFANI LORENA TAMIOSO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
71	CLEYDSON DA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
75	DIEGO BELMIRO RODRIGUES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
80	ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
82	CARLA MAYELLI DIAS AMARAL	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
83	VANDERLÉIA CRISTINA DRESCH	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
85	DIEGO BELMIRO RODRIGUES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
86	CLÉVERSON JESSÉ SILVA DE OLIVEIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
88	JUCINEI JOSÉ DOS SANTOS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
89	LUCIANO DA PAIXÃO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
Professor de História		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
21	LUCIANE RODRIGUES PEREIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
57	LEONOR CAVALHEIRO LOPES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
79	MARCOS ROBERTO DANTAS DA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
Professor de Artes		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
NÃO HOUVE CANDIDATOS		
Professor de Geografia		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
11	RAFAEL BUSTILLO JUY	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
31	VARLEI MARCOS MANICA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
62	MAURICIA ANGELA MANGINI	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
69	MARCELO BATISTA DA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
Motorista		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
5	JULIO VITOR PRIMON VALEMDOLF	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
8	MAICON EDNEI TORQUATTO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
9	MARLON SIDNEI TORQUATTO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
10	NILSON MACHADO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
13	IVANILSON ALVES DOS SANTOS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
16	AIONALDO PEREIRA GOMES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
17	FABRICIO DE VASCONCELOS MATOS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
22	LUIZ MARCIO DA CONCEIÇÃO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
28	ENY CARLE SANTOS CARVALHO DE MELO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
36	GILVAN DO NASCIMENTO ALMEIDA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
37	LUZILERNE SOUZA E SOUZA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
38	MISAEEL COTTA TEIXEIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
40	ANTONIO XAVIER DA CONCEIÇÃO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
42	GILVAN DO NASCIMENTO ALMEIDA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
55	JOILSON LEITE DE CAMPOS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
74	ELIEZER FREITAS SOARES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt

VAGAS PARA O DISTRITO DE BOA ESPERANÇA:

Professor de Ed. Física		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
3	CELSE LOPES DA SILVA JUNIOR	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
Curso de Pedagogia ou Normal superior		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
1	NADIR BATISTA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
2	ELUIZA DA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
6	KAWANA DAMBROSIO DE ALMEIDA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
15	ELISABETE WURZIUS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
18	ROSIMEIRE BORGES DOS SANTOS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
23	DAIANE BASSO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
25	ADRIEL CARDOZO DE ABREU	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
34	LUZINETE E SILVA VIEIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
43	ANGELA BORBA DE OLIVEIRA PRATES DA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
47	MIRIAN INES BAYS FERNANDES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
48	ELUIZA DA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
49	ANGELA MORAES BARBOSA NARDINO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
50	FRANCIDALVA ASLVES LAGO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
56	MICHELE DEODATI FARIA CITADELLA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
58	BRUNO CEZAR FIGUEREDO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
61	CATIA REJANE ORCHESKI	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
67	DEBORA SOUZA BUENO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
68	MADALENA LOPES DA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
72	JANETE DE LARA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
73	ARIANA HELENA SOUZA LOPES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
78	JULIANA DE CARVALHO MENESSES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
91	ELIANE CRISTINA GAIO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt

Sorriso, 30 de julho de 2015.

Adriana Ester ReichertPalú
 Presidente da Comissão Municipal
 do Processo Seletivo Simplificado
 Portaria N° 303/2015

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 RESOLUÇÃO N° 13/2015**

DATA: 30 DE JULHO DE 2015

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
 IMPUGNADOS E NÃO HABILITADOS, INSCRITOS DE 15 A 24/07/2015
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sorriso - MT, através de sua Presidente, no uso das atribuições legais e regimental, e

CONSIDERANDO:

O art. 6º, da Resolução n° 11 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Comissão Especial Eleitoral publicará no dia 30 de julho por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros ins-

trumentos de comunicação, a relação dos candidatos impugnados e não habilitados, caso houver, bem como, o candidato impugnado e não habilitado terá, dos dias 31/07 a 03 de agosto de 2015, após a data de publicação da lista, para apresentar sua defesa. E ainda, a Comissão Especial Eleitoral terá o dia 04 de agosto para análise da manifestação de defesa, e no dia 05 de agosto divulgar a lista de todos os candidatos habilitados a participarem do Exame de Conhecimento Específico.

Resolve:

Art. 1º Publicar através desta Resolução, a **DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NÃO HABILITADOS INSCRITOS DE 15 A 24/07/2015** para o primeiro processo de escolha em data unificada para membros do conselho tutelar para o quadriênio 2016/2019 e dá outras providências, na forma do **ANEXO I** da presente Resolução.

Parágrafo único. Na análise da Comissão Especial Eleitoral, **NÃO HOUVE CANDIDATO IMPUGNADO.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA, Estado de Mato Grosso, aos 30 de julho de 2015.

MARISTELA ZANATA

Presidente do CMDCA

LB

ANEXO I

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS INSCRITOS DE 15 A 24/07/2015 para o primeiro processo de escolha em data unificada para membros do conselho tutelar para o quadriênio 2016/2019.

	NOME	COD	Nº	ENDEREÇO
01	Larissa Helena Laranjeira Corá Baracat Camargo	Lara	19	R. Concórdia, 996 Casa 1, xxxx
02	Lucas Felipe do Nascimento Moura	Lucas (Moura)	94	R. Peixoto de Azevedo, 1634, Apto 04, Village II

Justificativas:

01- **Larissa Helena Laranjeira Corá Baracat Camargo** - não comprovou o que segue:

a) curso de informática (cf. inciso IX, do art. 89, da Lei Complementar n° 025/2005 e inciso VI, do art. 6º, da Resolução n° 04 do CMDCA);

b) residir no município de Sorriso - MT há mais de 2 (dois) anos, apresentando documento comprobatório (cf. inciso III, do art. 89, da Lei Complementar n° 025/2005 e inciso III, do art. 6º, da Resolução n° 04 do CMDCA).

02- **Lucas Felipe do Nascimento Moura** - não comprovou o que segue:

a) curso de informática (cf. inciso IX, do art. 89, da Lei Complementar n° 025/2005 e inciso VI, do art. 6º, da Resolução n° 04 do CMDCA);

b) idade superior a 21 (vinte e um) anos (cf. inciso II, da Lei Federal n° 8.069/90; inciso II, do art. 89, da Lei Complementar n° 025/2005 e inciso II, do art. 6º, da Resolução n° 04 do CMDCA);

Sessão Plenária do CMDCA, Estado de Mato Grosso, aos 06 de julho de 2015.

MARISTELA ZANATA

Presidente do CMDCA

LB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE
 LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO
 GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
 072/2015**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - JULHO 2015

	EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS							
	JULHO DE 2015							
Contrato Nº	CONTRATADO	OBJETO	CARGO	VIGENCIA		ASSINAM		
340/2015	ARINA NOBRE CAMARA	Prestação de serviço na Sec. de Educação	PROF EDUC BAS - PEDAGOGIA 20HS	06/07/2015	17/12/2015	DILCEU ROSATO	SILVANA P FACCIO	ARINA NOBRE CAMARA
341/2015	VANUSA DOS SANTOS ROSA	Prestação de serviço na Sec. de Educação	PROF EDUC BAS - PEDAGOGIA 20HS	07/07/2015	17/12/2015	DILCEU ROSATO	SILVANA P FACCIO	VANUSA DOS SANTOS ROSA
						Sorriso/MT., 30 DE JULHO DE 2015		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015- PROCESSO Nº 22/
2015-TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA EM TSD, NAS RUAS B, C, D, F, G DO BAIRRO JARDIM FLORESTA EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO DE ENGENHARIA E REPASSE Nº 1005621-84/2013/MCIDADES/CAIXA. Firmado em 05/06/2015. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **FAVORECIDA:** SERVE-TE SERVIÇOS DE PÁ-CARREGADEIRA LTDA ME/CNPJ Nº 10.904.914/0001-30. **VALOR GLOBAL:** R\$402.243,00 (quatrocentos e dois mil duzentos e quarenta e três reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, 05 de Junho de 2015. JOSE ANTONIO DE ALMEIDA- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE COZINHEIRO PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA D AMELHOR IDADE DO CENTRO E DA VILA SANTO ANTONIO NO PERIODO DE 03 DE AGOSTO DE 2015 A 31 DE JANEIRO DE 2016, LEI MUNICIPAL Nº 758/2015, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSITENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E O SR. ROBERTO FERNANDES MENDES DE SOUSA CPF Nº 460.198.391-68, FIRMADO EM: 31/07/2015, VIGENCIA 01/08/2015 COM O TÉRMINO EM 31/01/2016. FAVORECIDO: **ROBERTO FERNANDES MENDES DE SOUZA Nº 460.198.391-68**, PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES, VALOR MENSAL: R\$ R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), VALOR GLOBAL: R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais), FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 3º inciso II, da Lei Municipal Nº 758/2015.

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 040/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA) NO PERÍODO DE 03 DE AGOSTO DE 2015 A 31 DE JANEIRO DE 2016, LEI MUNICIPAL Nº 758/2015, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E O SR. JOÃO GABRIEL OLIVEIRA MORBECK CPF Nº 021.966.281-90, FIRMADO EM: 31/07/2015, VIGÊNCIA 01/08/2015 COM O TÉRMINO EM 31/01/2016. FAVORECIDO: **JOÃO GABRIEL OLIVEIRA MORBECK CPF Nº 021.966.281-90** PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES, VALOR MENSAL: R\$ R\$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais), VALOR GLOBAL: R\$ 5.718,00 (cinco mil e setecentos e dezoito reais), FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 3º inciso II. da Lei Municipal Nº 758/2014.

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA EM GERAL NO PERÍODO DE 03 DE AGOSTO DE 2015 A 31 DE JANEIRO DE 2016, LEI MUNICIPAL Nº 758/2015, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E A SRA. FLAVIA LACERDA FERREIRA CPF Nº 002.640.301-33, FIRMADO EM: 31/07/2015, VIGENCIA 01/08/2015 COM O TÉRMINO EM 31/01/2016. FAVORECIDO: **FLAVIA LACERDA FERREIRA CPF Nº 002.640.301-33**, PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES, VALOR MENSAL: R\$ R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), VALOR GLOBAL: R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais), FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 3º inciso II, da Lei Municipal Nº 758/2015.

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO**ORDEN PARA SUSPENSÃO DA OBRA-PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2015-TOMADA DE PREÇOS: 008/2015- CONTRATO: N° 024/2015**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Araguaia, n.º 248, Centro - CEP: 78.670-000 - São Félix do Araguaia – MT, através do Prefeito Municipal Senhor José Antônio de Almeida, resolve **SUSPENDER A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA EM TSD, NAS RUAS B, C, D, F, G DO BAIRRO JARDIM FLORESTA E SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO DE ENGENHARIA E REPASSE N° 1005621-84/2013/MCIDADES/CAIXA**, referente ao **CONTRATO: N° 024/2015, firmado entre a empresa SERVE-TE SERVIÇOS DE PÁ-CARREGADEIRA LTDA ME E O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT**, por período indeterminado, **DEVIDO À SUSPENSÃO DO CONTRATO DE REPASSE FINANCEIRO N° 1005621-84/2013/MCIDADES/CAIXA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 55C/2014- DE 26 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre **Revogar e Alterar a Portaria 55B de 26 de Junho de 2014** onde nomeia os membros do Conselho Municipal do FUNDEB de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências....

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Revoga a **Portaria 55B de 26 de Junho de 2014** tornando-a sem efeito, para fins de alteração da composição dos Membros do Conselho Municipal do FUNDEB de São José do Povo-MT, regulamentado pela Lei Municipal nº542/2013 de 15 de Abril de 2013, que fica assim nomeados:

I Representante do Conselho Municipal de Educação

VERA LÚCIA GUIMARÃES RODRIGUES (Vice-Presidente)

CPF: 627.800-001-6

MARINALVA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA (Suplente)

CPF: 621.241.291-04

I Representante do Conselho Tutelar

IVANILDA FERREIRA DE SOUZA (Titular)

RG 137.0493-1

CPF 933.210.901-04

ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA (Suplente)

CPF: 952.008.861-04

I Representante de Diretores das Escolas

APARECIDA PORFIRIO ALVES (Titular)

RG: 946.279

CPF: 631.607.061-68

JOSÉ ODAIR DE SOUZA (Suplente)

CPF: 667.478.481-87

I Representantes de Estudantes da Educação Básica

HENNAN VINICIUS DE SOUZA MAGALHÃES (Titular)

N° DA CERTIDÃO 2047

FOLHA 0999

LIVRO A 0192

VITÓRIA GABRIELLA ALVES BARROSO (Suplente)

N° DA CERTIDÃO 2574

FOLHA 162

LIVRO A 0193

I Estudantes da Educação Básica Pública- Indicado pela Entidade de Estudantes Secundarista

VALBERT WESLEN SOUSA MOURA (Titular)

CPF: 059.594.241-60

IGHOR ROBERTO GUIMARÃES RODRIGUES(Suplente)

CPF: 0547.024.891-65

I Representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública

MALTILIA PORFIRIO ALVES (Titular)

RG 0679486-6

CPF 522.645.481-34

ALESSANDRA ALVES DOS REIS (Suplente)

CPF: 886.809.241-72

MARIA LUIZA DA SILVA MARQUES (Titular)

CPF: 761.269.391-04

ZULMIRA RODRIGUES DA COSTA (Suplente)

CPF: 013.087.881-24

I Representante do Poder Executivo Municipal

SIDNÉIA CAETANO DOS SANTOS(Titular)

RG12493740

CPF 860.718.071-15

REINAN SILVA DE SOUZA (Suplente)

RG 1759525-8

CPF 027.980. 751-14

I Representante dos Professores da Educação Básica Municipal;

MILTON DA SILVA CORDEIRO (Titular)

RG: 812.352

CPF: 487.057.801-87

MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS (Suplente)

RG: 071.910-49

CPF: 483.488.301-97

I Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

ERICA DIAS DE SOUZA (Titular)

RG: 143.443-27

CPF: 015.438.561-10

REINIANE SOUZA DA SILVA (Suplente)

RG: 22445544

CPF: 039.077.661-05

I Poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente

MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES (Titular)

RG: 0799046-4

CPF:568205181-53

LEIDLAINÉ RODRIGUES DA SILVA (Suplente)

RG: 23874848

CPF: 046125921-40

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 26 de Junho de 2014;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ANEXO 14

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2015				
RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.000,00			21.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	10.500,00			10.500,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.500,00			10.500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib – (Ile + Iff))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				

Fonte: Município de SÃO JOSÉ DO XINGU

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2015

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2015

Processo Licitatório nº 015/2015 – Processo Administrativo nº 1555/2015

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº 058/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 051/2015, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

OBJETO:O presente Instrumento tem por objeto Pregão Presencial–SRP para futura e eventual contratação de Hora/Máquina de caminhões caçamba, pá carregadeira e trator de esteira, com operadores , motoristas e combustível por responsabilidade da CONTRATADA ,

para a realização de serviços nas estradas vicinais do município e do distrito de Santo Antônio do Fontoura, a pedido Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

REALIZAÇÃO: 12/08/2015. ABERTURA DA SESSÃO: 09horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 EMAIL: licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 30 de Julho de 2015.

Marcos Rogério P. Nunes

Pregoeiro Oficial.

Dec. nº 058/2015.

ANEXO 16

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
JANEIRO A JUNHO/2015 - Bimestre MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				
R\$ 1,00				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.554.100,00	15.554.100,00	7.089.749,59	45,58
Impostos	1.223.900,00	1.223.900,00	544.418,83	44,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.750,00	15.750,00	95,98	0,61
Dívida Ativa dos Impostos	46.200,00	46.200,00	8.236,06	17,83
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.268.250,00	14.268.250,00	6.536.998,72	45,81
Da União	6.800.000,00	6.800.000,00	3.253.454,41	47,84
Do Estado	7.468.250,00	7.468.250,00	3.283.544,31	43,97
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.646.339,80	1.646.339,80	434.396,60	26,39
Da União para o Município	1.347.729,80	1.347.729,80	303.074,02	22,49
Do Estado para o Município	298.610,00	298.610,00	131.322,58	43,98
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	49.350,00	49.350,00	19.414,27	39,34
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB				
TOTAL	17.249.789,80	17.249.789,80	7.543.560,46	43,73
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.550.511,94	5.763.063,59	2.523.338,05	43,78
Pessoal e Encargos Sociais	2.370.000,00	2.397.893,40	953.420,22	39,76
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	3.180.511,94	3.365.170,19	1.569.917,83	46,65
DESPESAS DE CAPITAL	720.885,81	855.930,05	272.190,63	31,80
Investimentos	720.885,81	855.930,05	272.190,63	31,80
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	6.271.397,75	6.618.993,64	2.795.528,68	42,23
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	% (e/V) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	6.271.397,75	6.618.993,64	2.795.528,68	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.681.306,94	2.107.456,85	863.619,61	30,89
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.681.306,94	2.107.456,85	863.619,61	30,89
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.590.090,81	4.511.536,79	1.931.909,07	69,11
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		0,00	0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]				
				27,24
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	3.935.294,28	4.137.277,01	1.482.551,68	53,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.058.000,00	2.162.358,56	1.139.157,97	40,74
Suporte Profilático e Terapêutico	47.900,00	56.977,96	22.899,42	0,81
Vigilância Sanitária	6.203,47	6.203,47	3.617,75	0,12
Vigilância Epidemiológica	224.000,00	256.176,64	147.301,86	5,26
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções				
TOTAL	6.271.397,75	6.618.993,64	2.795.528,68	100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

* Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

ANEXO 18

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária JANEIRO A JUNHO de 2015				
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				26.362.292,77
Previsão Atualizada da Receita				26.362.292,77
Receitas Atualizadas		3.607.560,72		9.033.790,95
Déficit Orçamentário				90.502,62
Saldos de Exercícios Anteriores				
Despesas				
Dotação Inicial				26.362.292,77
Créditos Adicionais				520.851,89
Dotação Atualizada				26.883.144,66
Despesas Empenhadas		2.837.030,70		10.770.325,53
Despesas Liquidadas		2.963.163,76		9.124.293,57
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.837.030,70		10.770.325,53
Despesas Liquidadas		2.963.163,76		9.124.293,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				17.557.462,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-3.325.049,56	0,00%
Resultado Primário			-1.625.519,94	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo à Pagar
Poder Executivo		196.688,51		163.654,95
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		561.956,57		2.000,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL		758.645,08		165.654,95
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv. do Ens.		2.127.694,91	25,00	29,52
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		1.178.366,81	60,00	110,52
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00	1.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida		616.322,37	6.470.340,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			21.000,00	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos			82.100,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		1.931.909,07	15,00	27,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)				

ANEXO 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	22.168,17	174.520,34		163.654,95	33.033,56	559.956,57				559.956,57
LEGISLATIVO							2.000,00		2.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	22.168,17	174.520,34	0,00	163.654,95	33.033,56	559.956,57	2.000,00	0,00	2.000,00	559.956,57

Emissão: 28/07/2015 11:03:17

Agili Softwares para Area Publica

Page 1 de 1
Homologado

ANEXO 1 DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / i)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.362.292,77	520.851,89	26.883.144,66	2.837.030,70	10.770.325,53	2.963.163,76	9.124.293,57	33,94	17.758.851,09
DESPESAS CORRENTES	19.132.861,13	448.620,91	19.581.482,04	2.732.107,03	9.271.321,68	2.779.141,43	8.507.971,20	43,44	11.073.510,84
Pessoal e Encargos Sociais	10.056.181,70	85.062,91	10.141.244,61	1.591.789,25	4.827.785,22	1.615.789,25	4.825.785,22	47,58	5.315.459,39
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	28.800,00	43.800,00		37.264,18		22.264,18	50,83	21.535,82
Outras Despesas Correntes	9.061.679,43	334.758,00	9.396.437,43	1.140.317,78	4.406.272,28	1.163.352,18	3.659.921,80	38,95	5.736.515,63
DESPESAS DE CAPITAL	7.014.431,64	72.230,98	7.086.662,62	104.923,67	1.499.003,85	184.022,33	616.322,37	8,69	6.470.340,25
Investimentos	6.879.827,57	72.230,98	6.952.058,55	104.923,67	1.367.786,32	164.090,84	548.366,19	7,88	6.403.692,36
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	134.604,07		134.604,07		131.217,53	19.931,49	67.956,18	50,48	66.647,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00		215.000,00						215.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.362.292,77	520.851,89	26.883.144,66	2.837.030,70	10.770.325,53	2.963.163,76	9.124.293,57	33,94	17.758.851,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.362.292,77	520.851,89	26.883.144,66	2.837.030,70	10.770.325,53	2.963.163,76	9.124.293,57	33,94	17.758.851,09
SUPERÁVIT (XIII)				770.530,02		644.396,96			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.362.292,77	520.851,89	26.883.144,66	3.607.560,72	10.770.325,53	3.607.560,72	9.124.293,57	33,94	17.758.851,09
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / i)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)

R\$ 1,00

ANEXO 1 RECEITAS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2015							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							
R\$ 1,00							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.362.292,77	26.362.292,77	3.607.560,72	13,68	9.033.790,95	34,26	17.328.501,82
RECEITAS CORRENTES	21.425.042,61	21.425.042,61	3.607.560,72	16,83	9.033.790,95	42,16	12.391.251,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.517.900,00	1.517.900,00	451.304,86	29,73	673.879,02	44,39	844.020,98
Impostos	1.407.650,00	1.407.650,00	438.750,06	31,16	644.466,03	45,78	763.183,97
Taxas	78.750,00	78.750,00	12.554,80	15,94	29.412,99	37,34	49.337,01
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00					31.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.500,00	52.500,00	6.706,05	12,77	28.571,03	54,42	23.928,97
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	52.500,00	52.500,00	6.706,05	12,77	28.571,03	54,42	23.928,97
RECEITA PATRIMONIAL	78.750,00	78.750,00	23.809,04	30,23	57.467,07	72,97	21.282,93
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	78.750,00	78.750,00	23.809,04	30,23	57.467,07	72,97	21.282,93
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	35.700,00	35.700,00	1.563,59	4,37	4.964,65	13,90	30.735,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.570.092,61	19.570.092,61	3.102.955,85	15,85	8.205.641,64	41,92	11.364.450,97
Transferências Intergovernamentais	19.303.342,61	19.303.342,61	3.047.772,37	15,78	8.031.651,56	41,60	11.271.691,05
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	266.750,00	266.750,00	55.183,48	20,68	173.990,08	65,22	92.759,92
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.100,00	170.100,00	21.221,33	12,47	63.267,54	37,19	106.832,46
Multa de Juros de Mora	18.900,00	18.900,00	67,45	0,35	95,98	0,50	18.804,02
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	2.255,83	21,48	9.504,64	90,52	995,36
Receita da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	2.031,51	3,58	8.468,12	14,93	48.231,88
Receitas Diversas	84.000,00	84.000,00	16.866,54	20,07	45.198,80	53,80	38.801,20
RECEITAS DE CAPITAL	4.937.250,16	4.937.250,16					4.937.250,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00					21.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.916.250,16	3.916.250,16					3.916.250,16
Transferências Intergovernamentais	31.500,00	31.500,00					31.500,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.884.750,16	3.884.750,16					3.884.750,16
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	26.362.292,77	26.362.292,77	3.607.560,72	13,68	9.033.790,95	34,26	17.328.501,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.362.292,77	26.362.292,77	3.607.560,72	13,68	9.033.790,95	34,26	17.328.501,82
DÉFICIT (VI)		520.851,89			1.736.534,58	333,40	-1.215.682,69
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.362.292,77	26.883.144,66	3.607.560,72	13,41	10.770.325,53	40,06	16.112.819,13
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)	34.000,00	34.000,00					34.000,00
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	34.000,00	34.000,00					34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

ANEXO 3



GOVERNO FEDERAL: ESTADO DE MATO GROSSO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.459.213,93	1.675.863,23	1.376.158,60	1.840.581,21	1.609.540,85	1.962.751,68	1.743.855,40	1.379.875,17	1.441.273,57	1.729.745,78	1.964.883,18	2.086.677,71	20.270.420,31	24.264.992,61
Receita Tributária	48.036,21	255.018,97	47.424,63	106.345,75	43.415,68	70.685,97	43.269,22	42.481,41	62.256,37	74.567,16	51.923,70	399.381,16	1.244.806,23	1.517.900,00
IPTU	6.456,48	1.604,83	911,43	951,77	223,17	155,66	567,36	101,61	21,57	129,47	129,47	314,49	11.437,84	31.500,00
ISS	22.266,33	19.670,25	21.770,57	28.187,10	22.326,44	25.614,45	14.117,71	16.669,44	20.825,08	28.213,17	9.048,30	74.900,86	303.609,70	542.400,00
ITBI	200,00	213.300,66	2.930,26	57.071,42	57.071,42	6.845,64		20.000,00	21.652,06	15.687,27	322.170,44	659.857,75	650.000,00	
JRRF	17.561,39	18.546,76	21.201,19	16.325,06	19.502,54	37.749,07	21.347,65	21.369,68	19.214,37	21.616,27	16.499,23		230.933,21	178.500,00
Outras Receitas Trib.	1.552,01	1.896,47	611,18	3.810,40	1.363,53	321,15	7.236,50	4.340,68	2.195,35	3.085,66	10.559,43	1.995,37	38.967,73	115.500,00
Receita Contribuições	5.447,64	2.847,73	7.193,54	14.566,07	9.921,09	5.697,95	6.407,14	7.981,17	4.250,91	3.225,76	315,47	6.390,58	74.245,05	52.500,00
Receita Patrimonial	7.642,38	7.367,46	6.051,27	6.302,87	5.490,62	10.177,82	7.701,32	8.189,72	8.995,10	8.771,89	10.696,57	13.112,47	100.499,49	78.750,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	563,46	890,73	1.727,59	1.045,79	449,32	481,98	1.519,74	575,29	716,57	589,46	804,84	758,75	10.123,52	35.700,00
Transf. Correntes	1.389.372,57	1.398.849,64	1.304.229,54	1.697.910,86	1.540.636,07	1.866.411,81	1.678.668,13	1.306.709,83	1.350.611,81	1.635.215,71	1.889.622,56	1.657.333,46	18.715.571,99	22.410.042,61
Cota-Parte do FPM	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	468.390,79	753.362,55	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	5.821.291,47	6.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	689.220,18	582.459,63	606.863,04	600.615,28	577.889,31	607.970,79	553.160,38	455.352,95	593.174,02	517.676,36	543.474,09	560.403,91	6.888.259,94	7.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.343,37	6.521,10	2.941,76	2.676,78	2.838,18	853,41	710,57	11.621,14	9.296,01	14.870,68	12.020,18	11.784,02	84.477,20	63.000,00
Cota-Parte do ITR	2.236,23	35.896,56	19.618,47	429.119,43	151.865,59	154.151,15	121.244,93	431,41	5.343,20	2.339,95	21.565,06	10.027,84	953.840,62	700.000,00
Transf. LC 87/1996	3.085,16	3.085,16	3.085,16	3.085,16	3.085,16	6.170,32				11.438,68	2.859,67	2.859,67	38.754,14	31.500,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	145.624,18	189.639,06	155.297,12	178.642,45	98.549,34	174.339,49	172.731,29	171.541,31	175.902,71	164.841,66	198.835,03	179.506,67	2.005.450,31	2.300.000,00
Outras Transf. Corr.	189.258,88	154.108,41	142.000,30	129.902,83	238.017,70	169.564,10	259.419,35	84.472,68	142.054,53	465.531,99	547.020,47	402.147,07	2.923.498,31	5.815.542,61
Outras Receitas Corr.	8.151,67	10.888,70	9.532,03	14.409,67	9.296,15	6.289,85	13.937,75	14.442,81	7.375,80	11.520,04	9.701,29	125.174,03	170.100,00	
DEDUCOES (II)	212.599,23	211.037,78	201.386,34	277.873,05	240.813,72	256.727,62	249.303,43	210.139,10	206.530,83	200.968,32	228.753,31	215.180,16	2.711.312,89	2.839.950,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	212.599,23	211.037,78	201.386,34	277.873,05	240.813,72	256.727,62	249.303,43	210.139,10	206.530,83	200.968,32	228.753,31	215.180,16	2.711.312,89	2.839.950,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	1.246.614,70	1.464.825,45	1.174.772,26	1.562.708,16	1.368.727,13	1.706.024,06	1.494.551,97	1.169.736,07	1.234.742,74	1.528.777,46	1.736.129,87	1.871.497,55	17.559.107,42	21.425.042,61

Emissão: 28/07/2015 10:56:53

Page 1 de 1

Homologado

ANEXO 7

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	21.346.292,61	3.583.751,68	8.976.323,88	7.793.452,89
Receitas Tributárias	1.517.900,00	451.304,86	673.879,02	444.790,00
IPTU	31.500,00	443,96	1.134,50	10.963,19
ISS	542.400,00	83.949,16	163.774,56	166.250,48
ITBI	650.000,00	337.857,71	379.509,77	137.353,74
IRRF	178.500,00	16.499,23	100.047,20	98.916,11
Outras Receitas Tributárias	115.500,00	12.554,80	29.412,99	31.306,48
Receitas de Contribuições	52.500,00	6.706,05	28.571,03	30.345,63
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	52.500,00	6.706,05	28.571,03	30.345,63
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	78.750,00	23.809,04	57.467,07	46.711,82
(-) Aplicações Financeiras	78.750,00	23.809,04	57.467,07	46.711,82
Transferências Correntes	19.570.092,61	3.102.955,85	8.205.641,64	7.255.077,12
FPM	6.100.000,00	1.054.451,54	3.092.501,22	2.895.439,85
ICMS	7.400.000,00	1.103.878,00	3.223.241,71	3.158.170,16
Convênios	266.750,00	55.183,48	173.990,08	163.868,47
Outras Transferências Correntes	5.803.342,61	889.442,83	1.715.908,63	1.037.598,64
Demais Receitas Correntes	205.800,00	22.784,92	68.232,19	63.240,14
Divida Ativa	56.700,00	2.031,51	8.468,12	9.046,44
Diversas Receitas Correntes	149.100,00	20.753,41	59.764,07	54.193,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.937.250,16			210.000,00
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00			
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	21.000,00			
Transferências de Capital	3.916.250,16			210.000,00
Convênios	3.884.750,16			210.000,00
Outras Transferências de Capital	31.500,00			
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.916.250,16			210.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	25.262.542,77	3.583.751,68	8.976.323,88	8.003.452,89
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.581.482,04	2.732.346,83	9.271.321,68	7.195.913,66
Pessoal e Encargos Sociais	10.141.244,61	1.591.789,25	4.827.785,22	4.122.895,94
Juros e Encargos da Dívida (IX)	43.800,00		37.264,18	
Outras Despesas Correntes	9.396.437,43	1.140.557,58	4.406.272,28	3.073.017,72
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.537.682,04	2.732.346,83	9.234.057,50	7.195.913,66
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.086.662,62	104.923,67	1.499.003,85	338.726,85
Investimentos	6.952.058,55	104.923,67	1.367.786,32	293.931,59
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	134.604,07		131.217,53	44.795,26
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.952.058,55	104.923,67	1.367.786,32	293.931,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	215.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	26.704.740,59	2.837.270,50	10.601.843,82	7.489.845,25
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.442.197,82	746.481,18	-1.625.519,94	513.607,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

ANEXO 6

	GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 30/ABR/2015 (b)	Em 30/JUN/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.109.907,91	1.063.514,67	1.063.514,67
DEDUÇÕES (II)	1.005.915,29	1.640.508,80	2.123.784,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.202.603,80	1.676.960,50	2.156.817,85
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	196.688,51	36.451,70	33.033,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	103.992,62	-576.994,13	-1.060.269,62
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.109.907,91	1.063.514,67	1.063.514,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.005.915,29	-1.640.508,80	-2.123.784,29

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-483.275,49	-1.117.869,00

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 30/ABR/2015 (b)	Em 30/JUN/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Município de SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 10

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO						
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)						R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.281.125,00	1.281.125,00	424.117,58	551.522,03	43,05%	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.200,00	67.200,00	2.309,96	9.168,99	13,64%	
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	443,96	1.134,50	3,60%	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00		
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	31.500,00	31.500,00	1.960,32	8.128,81	25,81%	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00		
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(94,32)	(94,32)		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	337.857,71	379.509,77	58,39%	
1.2.1- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	337.857,71	379.509,77	58,39%	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	558.150,00	558.150,00	83.949,91	162.843,27	29,18%	
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	542.400,00	542.400,00	83.949,16	163.774,56	30,19%	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	67,45	95,98	9,14%	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	0,00	107,25	2,55%	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00		
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(66,70)	(1.134,52)		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00		
1.5.1- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00		
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	525,00	525,00	0,00	0,00		
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.299.750,00	14.299.750,00	2.219.446,78	6.554.156,74	45,83%	
2.1- Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.100.000,00	1.054.451,54	3.092.501,22	50,70%	
2.1.1- (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.100.000,00	6.100.000,00	1.054.451,54	3.092.501,22	50,70%	
2.1.2- (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	7.400.000,00	7.400.000,00	1.103.878,00	3.223.241,71	43,56%	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	31.500,00	31.500,00	5.719,34	17.158,02	54,47%	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00		
2.5- Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	31.593,70	160.953,19	22,99%	
2.6- Cota-Parte IPVA	63.000,00	63.000,00	23.804,20	60.302,60	95,72%	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.580.875,00	15.580.875,00	2.643.564,36	7.105.678,77	45,61%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	251.850,00	251.850,00	34.121,72	112.979,43	44,86%	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	150.000,00	150.000,00	22.421,72	86.606,39	57,74%	
5.1- Transferências do Salário-Educação	101.850,00	101.850,00	11.700,00	26.373,04	25,89%	
5.2- Outras Transferências do FNDE						
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE						
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	235.250,00	235.250,00	55.183,48	173.990,08	73,96%	
6.1- Transferência de Convênios	235.250,00	235.250,00	55.183,48	173.990,08	73,96%	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.550,00	11.550,00				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	498.650,00	498.650,00	89.305,20	286.969,51	57,55%	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.839.950,00	2.839.950,00	443.839,15	1.310.780,83	46,16%	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.220.000,00	1.220.000,00	210.890,27	618.500,12	50,70%	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.460.000,00	1.460.000,00	216.604,41	598.632,99	41,00%	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.300,00	6.300,00	1.143,86	3.431,59	54,47%	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.050,00	1.050,00				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	140.000,00	140.000,00	10.897,70	38.052,76	27,18%	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.600,00	12.600,00	4.302,91	52.163,37	414,00%	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	379.425,22	1.066.165,75	46,36%	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	378.341,70	1.063.358,67	46,23%	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB						
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			1.083,52	2.807,08		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-539.950,00	-539.950,00	-65.497,45	-247.422,16	45,82%	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.287.281,70	2.287.281,70	356.802,09	1.178.366,81	51,52%	
13.1- Com Educação Infantil	502.000,00	536.850,77	104.009,04	465.369,58	86,69%	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.785.281,70	1.750.430,93	252.793,05	712.997,23	40,73%	
14- OUTRAS DESPESAS	12.718,30	12.718,30				
14.1- Com Educação Infantil	7.718,30	7.718,30				
14.2- Com Ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00				
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.300.000,00	2.300.000,00	356.802,09	1.178.366,81	51,23%	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					110,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				27.114,78	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015²				27.114,78	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.895.218,75	3.895.218,75	660.891,09	1.776.419,69	45,61%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	832.218,30	786.134,71	110.310,18	474.774,45	60,39%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	509.718,30	544.569,07	104.009,04	465.369,58	85,46%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	322.500,00	241.565,64	6.301,14	9.404,87	3,89%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.638.385,90	3.658.940,54	519.143,61	1.408.305,38	38,49%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.790.281,70	1.755.430,93	252.793,05	712.997,23	40,62%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.848.104,20	1.903.509,61	266.350,56	695.308,15	36,53%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	814.759,90	838.726,75	155.039,18	351.061,76	41,86%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.285.364,10	5.283.802,00	784.492,97	2.234.141,59	42,28%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)			-247.422,16		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			0,00		
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)			2.807,08		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB			0,00		
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00		
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4			0,00		
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)			0,00		
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)			-244.615,08		
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))			2.127.694,91		
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES5 ((38) / (3) x 100) %			29,94		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	6.005,00	20.709,67	13,81%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.620.208,52	1.630.825,62	173.281,92	357.542,55	21,92%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.770.208,52	1.780.825,62	179.286,92	378.252,22	21,24%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.055.572,62	7.064.627,62	963.779,89	2.612.393,81	36,98%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014			27.114,78	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.063.358,67	0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.178.366,81	0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.807,08	0,00	
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			-85.086,28	0,00	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

ANEXO 2



Município de SÃO JOSÉ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
 BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2015
 CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.362.292,77	26.883.144,66	2.837.030,70	10.770.325,53	2.963.163,76	9.124.293,57	100,00	33,94	17.758.851,09
LEGISLATIVA	942.472,33	942.472,33	211.658,26	488.277,26	217.688,66	466.745,18	5,11	49,52	475.727,15
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	3.023.333,34	3.005.030,44	416.347,79	1.546.597,15	465.180,02	1.384.491,59	15,17	46,07	1.620.538,85
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA	43.000,00	43.000,00		1.059,60		1.059,60	0,01	2,46	41.940,40
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.303.860,42	1.469.731,42	184.156,78	664.280,20	194.049,96	607.652,37	6,65	41,34	862.079,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	6.271.397,75	6.618.993,64	813.281,65	3.457.945,84	763.783,71	2.795.528,68	30,63	42,23	3.823.464,96
TRABALHO	263.622,92	263.622,92	30.000,00	120.000,00	22.612,44	76.646,37	0,84	29,07	186.976,55
EDUCAÇÃO	5.898.324,59	5.902.350,49	810.404,22	2.895.584,99	892.201,79	2.414.088,07	26,45	40,90	3.488.262,42
CULTURA	245.039,51	239.451,51	26.683,42	72.073,73	26.418,01	71.546,79	0,78	29,87	167.904,72
DIREITOS DA CIDADANIA	280.000,00	280.000,00	14.293,25	35.574,88	13.934,78	35.216,41	0,38	12,57	244.783,59
URBANISMO	2.785.494,50	2.785.494,50	79.794,32	291.248,95	62.583,30	235.612,45	2,58	8,45	2.549.882,05
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00							200.000,00
SANEAMENTO	499.736,20	498.186,20	11.510,87	134.044,74	45.277,24	117.583,25	1,28	23,60	380.602,95
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	741.061,97	741.061,97	62.560,42	306.155,97	85.846,38	284.489,81	3,11	38,38	456.572,16
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA	60.000,00	60.000,00							60.000,00
TRANSPORTE	2.638.136,65	2.638.136,65	165.949,30	551.894,87	142.941,05	507.388,78	5,56	19,23	2.130.747,87
DESPORTO E LAZER	802.208,52	802.208,52	10.390,42	37.105,64	10.714,93	36.023,86	0,39	4,49	766.184,66
ENCARGOS ESPECIAIS	149.604,07	178.404,07		168.481,71	19.931,49	90.220,36	0,98	50,57	88.183,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00							215.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 26.362.292,77	R\$ 26.883.144,66	R\$ 2.837.030,70	R\$ 10.770.325,53	R\$ 2.963.163,76	R\$ 9.124.293,57	100,00	33,94	R\$ 17.758.851,09



Município de SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

ANEXO 11

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)		SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000.000,00			1.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.086.662,62	616.322,37		6.470.340,25
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.086.662,62	616.322,37		6.470.340,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.086.662,62	-616.322,37		-5.470.340,25

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 81/2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT Contrata a Empresa: **FRANCISCO DE ASSIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 22.441.242/0001-53, com sede na rua Niterói, 734, sala 01, Jardim Popular, São José dos Quatro Marcos - MT CEP: 78.285-000, com o valor total de R\$ 102.000,00(Cento e Dois Mil Reais).Objeto: **“Prestação de Serviços na Assessoria e Consultoria Jurídica”**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT**, torna público **O AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** proveniente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS de nº. 001/2015 do tipo MENOR PREÇO, em regime de EMPREITADA GLOBAL**, tendo por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS MUNICIPAIS E ESTADUAL PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO”**. Em virtudes da IMPUGNAÇÃO interpostas pelos possíveis interessados em participar da licitação, comunicamos a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia 30/07/2015. 29 de julho de 2015. Fabiana Ruiz – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **“Registro de preços para contratação de empresas para realização de exames laboratoriais”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **14 de AGOSTO de 2015 - 14:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 30 de Agosto de 2015.FABIANA NUNES RUIZ SILVAPREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**SAMAE****AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2015/SAMAE****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO N.º. 022/2015/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 12 de agosto de 2015**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 30 de Julho de 2015.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitação - SAMAE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 39, DE 16 DE JULHO DE 2.015.****DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA À SERVIDOR.**

O Vereador **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 16 Parágrafo Único da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a progressão de duas referências ao Servidor **MARCELO FERNANDES ROSA**, cargo efetivo

SECRETARIO ADJUNTO DE MESA

, Classe B-3, para Classe B-5 conforme estabelece o Art. 17, §1,º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente ao anuênio de 24/5/2014 a 24/5/2015.

Art.2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2.015.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

Prof. SEBASTIAN RAMOS

1º Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 006/SMS/2015****PORTARIA INTERNA Nº 006/SMS/2015**

Institui a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica de Tangará da Serra – CPFT

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.554 de 30 de julho de 2.013 que dispõe sobre as regras de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS 2.928, de 12 de dezembro de 2.011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto 7.508, de 28 de junho de 2.011. Considerando a Portaria GM/MS 533, de 28 de março de 2.012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde. Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 338, de 06 de maio de 2.004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica. Considerando a Portaria GM/MS nº 199, de 30 de janeiro de 2.014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio. Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2.014 Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando a Resolução MS/CIT 1, de 17 de janeiro de 2.012, que estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde e que em seu art. 6º define critérios para adoção de lista complementar à RENAME pelos Estados e Municípios. Considerando a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e fórmulas

láticas industrializadas, a promoção do uso racional e a inegável necessidade de se considerar a racionalidade científica na incorporação de novas tecnologias. Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra/MT, a fim de promover a Política Municipal de Medicamentos em consonância com a Política Nacional de Medicamentos. Considerando que para a efetiva implementação de uma política de medicamentos, a seleção tem caráter imperativo e deve estar em harmonia com as especificidades locais e seu perfil epidemiológico.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) permanente da Secretaria de Saúde do Município de Tangará da Serra no Mato Grosso. **Art. 2º** A Comissão de Farmácia e Terapêutica Secretaria de Saúde do Município de Tangará da Serra é de natureza técnico científica permanente. **Art. 3º** A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) permanente da Secretaria de Saúde do Município de Tangará da Serra tem o objetivo de assessorar o Titular da Pasta na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação racional de medicamentos e fórmulas lácteas industrializadas, para assegurar terapêutica eficaz e segura, para a melhoria da qualidade da assistência prestada à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Tangará da Serra, em conformidade com a Política Nacional de Medicamentos. **Art. 4º** A CFT tem caráter consultivo com a atribuição de: I - assessorar o Titular da Pasta na formulação da Política Municipal de Medicamentos; II - elaborar e manter atualizada a Relação de Medicamentos e Fórmulas Lácteas industrializadas do Município de Tangará da Serra; III - analisar e emitir parecer com referência a medicamentos fórmulas lácteas industrializadas, no que diz respeito à proposta de: a - novas incorporações; b - substituição ou exclusão na Relação de Medicamentos e Fórmulas Lácteas industrializadas do Município de Tangará da Serra.

IV – formular diretrizes para o uso racional de medicamentos;

V- estimular a promoção do uso racional de medicamentos através de boletins, cursos, fóruns de debates etc.;

VI – elaborar notas técnicas e resoluções necessárias ao cumprimento dos objetivos da CFT;

VII – implementar, em parceria com a Vigilância Sanitária da SMS/Tangará da Serra, ações referentes aos processos de farmacovigilância;

VIII – implementar, em parceria com a Coordenadoria da Assistência Farmacêutica de Tangará da Serra, ações referentes a estudos de farmacoeconomia;

IX- construir e monitorar os indicadores necessários à análise do consumo e da demanda de medicamentos e fórmulas lácteas industrializadas no âmbito da Secretaria de Saúde de Tangará da Serra.

Art. 5º A CFT terá composição multidisciplinar e multiprofissional.

Parágrafo Único - A CFT poderá contar com consultores “ad hoc”, pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

Art. 6º O critério para seleção dos membros da CFT deve ser o de competência técnica. Desta forma o membro deve ter aptidão e conhecimento para selecionar e utilizar-se criticamente da literatura sobre medicamentos; deve ter habilidade para colher o máximo de informações relevantes com documentação de suporte mínima; conhecimento das bases de literatura disponível; ser imparcial e isento de conflito de interesses.

Art. 7º A CFT será composta por um Comitê Executivo com:

MEMBROS EFETIVOS	
SERVIDOR	ÁREA DE ATUAÇÃO
Sara de Almeida Alves Simões Oliveira	Farmacêutica CRF 788/MT – Presidente
Eli Ambrósio do Nascimento	Médico CRM 5112/MT - Vice-Presidente

Débora Tereza Mazzutti	Dentista CRO 2560/MT – Secretário Executivo
Kleber Gonçalves Madureira	Coren 278948/MT - Membro

MEMBROS CONSULTIVOS	
SERVIDOR	ÁREA DE ATUAÇÃO
Fabiana Cristina Furquim	Farmacêutica CRF 4004/MT
Heloisa Campos de Araújo	Médico CRM 5367/MT
Khri Barbosa Gonçalves Capellari	Farmacêutica CRF 1455/MT
Rita de Cássia Alves Pessoa Bento	Coren 108107/MT

Art. 8º Terá dedicação afim os membros do Comitê Executivo – Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo da CFT devendo os demais membros serem liberados pelas chefias imediatas quando convocados pelo comitê executivo.

Art. 9º A CFT terá prazo de 30 dias para elaboração e publicação do seu Regimento Interno.

Art. 10º A CFT fica vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Tangará da Serra.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12º Fica revogada quaisquer disposições contrárias.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Tangará da Serra-MT, 29 de Julho de 2015.

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

EDITAL COMPLEMENTAR 011/2015 - P S 003/2015 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 011/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 003/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 31/07/2015 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Títulos	Objetiva	Total	Situação
9	501	CLODOALDO SANGA	03/03/1985	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
10	1395	JOSCELINO BARBOSA COIMBRA	17/08/1988	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 03/08/2015 e 04/08/2015 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada no item I;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 30 de Julho de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Iolanda Cristina do Nascimento Garcia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 068/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 068/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil n° 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 31/07/2015 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

651 - PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
13	82	PAOLA IZABELI TOMAZ-ZELLI	0,20	52,00	52,20	CLASSIFICADO

963 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA RURAL						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
6	3663	MARCIA APARECIDA DOS REIS	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO

964 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
28	2546	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO	3,00	52,00	55,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil n° 2350-E – Jardim Europa, nos dias 03/08/2015 e 04/08/2015 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;
2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.
3. Será desclassificado o candidato que:
- a) – não comparecer na data estipulada no item I;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 30 de Julho de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Iolanda Cristina do Nascimento Garcia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2014

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 209/2014

TIPO DE ADITIVO: PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: MARIONALDO PEREIRA DA SILVA ME

OBJETO: PRORROGAR, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NUMERO 209.2014, DATADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 13/01/2016, CONFORME PERMISSIVO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL E ARTIGO 57, PARAGRAFO PRIMEIRO, INCISO II DA LEI 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/07/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 37 DE 14 DE MAIO DE 2015

DECRETO Nº 37 DE 14 DE MAIO DE 2015

Súmula: “*Cria a Comissão Intersetorial Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.*”

O Senhor **MILTON JOSÉ TONIAZZO** Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando a Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Intersetorial Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo composta pelos seguintes membros permanentes representantes, titulares e suplentes:

I. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social; II. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Educação; III. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde; IV. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; V. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal e Cultura, Comunicação e Turismo; VI. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; VII. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Conselho Tutelar.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial Municipal poderá ser composta por membros convidados de outros poderes e instituições, membros representantes titulares e suplentes:

I. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Poder Judiciário; II. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Ministério Público; III. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Defensoria Pública; IV. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Poder Legislativo.

Art. 3º- A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 06(seis) meses para apresentação do resultado dos trabalhos de elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 36 DE 14 DE MAIO DE 2015

DECRETO Nº 36 DE 14 DE MAIO DE 2015

Súmula: “*Regulamenta a expedição de Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários, e dá outras providências.*”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir regulamentação aos procedimentos para expedição de Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários, em consonância com as disposições previstas na Lei Complementar nº 33/2014, em seu artigo 165 e seguintes;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta a expedição de Alvará de Autorização para eventos/ festejos ou comemorações públicos e temporários, em consonância com as disposições previstas no artigo 165 e seguintes da Lei Complementar nº 33/2014, definindo os procedimentos administrativos referentes à sua emissão.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Nenhum imóvel poderá ser ocupado ou utilizado para instalação e funcionamento de usos não-Residenciais - nR, sem prévia emissão, pela Prefeitura, da licença correspondente, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

§1º. Os usos não-residenciais (nR) serão considerados em situação irregular, frente à legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo, em caso de ausência ou ineficácia da licença.

§ 2º. A licença perderá sua eficácia nas seguintes hipóteses:

I - invalidação, nos casos de falsidade ou erro das informações ou ausência dos requisitos que fundamentaram a expedição da licença;

II - cassação, nos casos previstos em lei, tais como:

a) descumprimento das obrigações impostas por lei ou por ocasião da expedição da licença;

b) se as informações, documentos ou atos que tenham servido de fundamento à licença vierem a perder sua eficácia, em razão de alterações físicas ou de utilização, de incomodidade ou de instalação, ocorridas no imóvel em relação às condições anteriores, aceitas pela Prefeitura;

c) desvirtuamento do uso licenciado;

III - revogação, no caso de Alvará de Autorização, quando a Prefeitura não tiver interesse em sua manutenção ou renovação;

§ 3º. A perda da eficácia da licença acarretará a instauração de regular procedimento fiscalizatório.

Seção I

Do Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários para usos não-residencial

Art. 3º. Será expedido Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários para usos não-residencial, em se tratando de eventos/ festejos ou comemorações públicos e temporários.

Art. 4º. Depende da prévia expedição de Alvará de Autorização a realização de eventos públicos e temporários com mais de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, que ocorram em:

I - imóveis públicos ou privados;

II - edificações ou suas áreas externas, ainda que descobertas e abertas, tais como jardins, áreas de lazer e recreação, pátios de estacionamento, áreas externas em clubes de campo, áreas para a prática de atividades físicas, esportivas e similares;

III - terrenos vagos, terrenos não-edificados e edificações inacabadas;

IV - logradouros públicos, tais como ruas, praças, viadutos e parques.

§ 1º. Entende-se por evento público aquele dirigido ao público, com ou sem a venda de ingressos.

§ 2º. Entende-se por evento temporário aquele realizado em período restrito de tempo ou com prazo determinado de duração.

§ 3º. O disposto neste decreto aplica-se a eventos promovidos ou organizados por particulares ou pela Administração Pública Direta e Indireta.

§ 4º. Ficam dispensados de Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários, os eventos realizados nas seguintes edificações que abriguem atividades geradoras de público por tempo indeterminado, desde que já licenciadas com Alvará de Funcionamento em vigor, incluindo, dentre outras assemelhadas:

a - cinemas, auditórios, teatros ou salas de concerto;

b - templos religiosos;

c - "buffet", salões de festas ou danças;

d - ginásios, pavilhões ou estádios;

e - recintos para exposições ou leilões;

f - museus;

g - restaurantes, bares, lanchonetes e choperias;

h - casas de música, boates, discotecas e danceterias;

i - autódromo, hipódromo, velódromo e hípica;

j - clubes associativos, recreativos e esportivos.

§5º - Além dos requisitos previstos no parágrafo anterior, para a concessão da isenção prevista, o contribuinte ainda deverá atender às seguintes exigências:

a - o público utilize exclusivamente as áreas destinadas à concentração de pessoas e já licenciadas;

b - haja controle da lotação máxima permitida para o local, indicada na licença concedida;

c - não tenham ocorrido alterações de ordem física no local, em relação ao regularmente licenciado;

d - não tenham sido implantados equipamentos transitórios ou edificações, ainda não licenciados.

§ 6º. O processo visando à expedição de Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários tem por objeto a análise das condições de segurança do evento a ser realizado.

§ 7º. O Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários será sempre concedido a título precário, podendo ser revogado a qualquer tempo, nos termos do artigo 2º deste decreto, sem prejuízo das hipóteses de invalidação e cassação.

Seção II

Dos efeitos da licença

Art. 5º. A licença de que trata este decreto somente produzirá efeitos após sua efetiva expedição.

§ 1º. O simples protocolo do pedido de Licença de Autorização não autoriza o funcionamento da atividade.

§ 2º. O Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários deverá permanecer no local do evento para pronta exibição aos órgãos de fiscalização municipal, sempre que solicitado, assim como os documentos indispensáveis à comprovação do regular funcionamento da atividade, nos termos do artigo 4º, §4º deste decreto.

Seção III

Das informações constantes da licença

Art. 6º. Do Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários, dependendo das características da edificação ou equipamento, da natureza do uso pretendido e da capacidade de lotação ou do público estimado, deverão constar as seguintes informações:

- I - denominação do evento;
- II - identificação do responsável pela promoção ou organização do evento;
- III - endereço do evento, incluindo o número do Código de Endereçamento Postal (CEP) e o número de contribuinte, constante do IPTU, quando não se tratar de área pública;
- IV - datas de realização e horários de funcionamento (início e término);
- V - lotação máxima permitida;
- VI - nível máximo de ruído (som) permitido;
- VII - identificação do responsável técnico pelo sistema de segurança;
- VIII - anotação quanto à obrigatoriedade de permanência do Alvará de Autorização no local do evento, durante sua realização, devidamente acompanhado dos documentos indispensáveis à comprovação do regular funcionamento da atividade;
- IX - outras informações, a critério do órgão competente.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Da instauração e das competências

Art. 7º. O processo visando à expedição do Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários será instaurado mediante requerimento do interessado, a ser apresentado e instruído nos termos dos artigos 4º a 6º deste decreto ao órgão municipal competente.

Art. 8º. O Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários será expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Tributação.

§ 1º. Compete ao Departamento de Tributação examinar e decidir solicitações de Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários promovidos ou organizados por particulares ou pela Administração Direta Municipal.

Seção II

Da análise técnica e da decisão

Art. 9º. A análise técnica deverá observar os requisitos gerais e específicos previstos neste decreto e na legislação pertinente.

Art. 10. Os processos que apresentarem elementos incompletos ou incorretos serão objeto de comunicado, do qual constarão todas as falhas a serem sanadas.

§ 1º. A chamada para atendimento do comunicado será encaminhada, por via postal, ao interessado ou ao representante legal do estabelecimento, no endereço constante do requerimento ou, no caso de Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários, transmitida por "fax" ou mensagem eletrônica, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º. O prazo para atendimento dos comunicados do Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários será de 5 (cinco) dias, contados da data da respectiva publicação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a pedido do interessado.

§ 3º. Os órgãos municipais competentes pela análise do pedido somente poderão vistoriar o imóvel se ainda restarem dúvidas quanto ao preenchimento dos requisitos para a expedição da licença que não tenham sido dirimidas pelo atendimento do comunicado.

Art. 11. O Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários deverão ser expedidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que o requerimento esteja instruído com todos os documentos necessários.

Parágrafo único. O curso do prazo definido no "caput" deste artigo ficará suspenso durante a pendência de atendimento, pelo requerente, das exigências municipais feitas por intermédio de comunicado ou intimação para execução de obras e serviços.

Art. 12. Os pedidos serão indeferidos:

I - por abandono, quando não atendido o comunicado nos prazos referidos no § 2º do artigo 10 deste decreto;

II - por motivo técnico ou jurídico, devidamente fundamentado.

Parágrafo único. Encerrada a instância administrativa, os processos referentes a pedidos indeferidos serão encaminhados às unidades competentes para anotações, planejamento da ação fiscalizatória e posterior arquivamento.

Art. 13. Deferido o pedido, o requerente será notificado por via postal, com aviso de recebimento, ou por outro meio correspondente, para retirar o Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente de publicação no Diário Oficial da Cidade.

Parágrafo único. O documento não retirado no prazo fixado no "caput" deste artigo será juntado ao processo administrativo e com ele arquivado.

Seção III

Dos recursos e instâncias administrativas

Art. 14. Do despacho decisório proferido pela autoridade competente nos termos deste artigo, caberá um único recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

§ 1º. O prazo para a interposição do recurso será de 5 (cinco) dias em caso de Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários, a contar da data da publicação do respectivo despacho de indeferimento no Diário Oficial do Município.

§ 2º. O despacho do Secretário Municipal de Finanças, bem como o decurso do prazo recursal, encerram definitivamente a instância administrativa.

§ 3º. Os recursos serão processados nos mesmos autos do processo administrativo.

§ 4º. Eventuais pedidos de reconsideração serão recebidos e processados como recursos, desde que interpostos no respectivo prazo.

CAPÍTULO III

DOS REQUERIMENTOS

Seção I

Do requerimento de Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários para eventos públicos e temporários

Art. 15. Para fins de instrução do pedido de Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários, dependendo das características da edificação ou equipamento, da natureza do uso pretendido, da capacidade de lotação e do público estimado, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I - requerimento-padrão, assinado pelo interessado ou seu representante legal;

II - documentos de identificação do responsável pelo evento;

III - cópia de Notificação-Recibo do IPTU referente ao imóvel em que se pretende instalar a atividade, caso este não seja público;

IV - cópia do título de propriedade do imóvel, nos casos em que não haja lançamento fiscal para o lote particular;

V - contrato de locação, termo de anuência, termo de autorização ou documento equivalente, firmado pelo proprietário ou possuidor do imóvel;

VI - termo de anuência ou permissão, ou documento equivalente, em se tratando de imóvel de posse ou propriedade da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou do Município, incluídas as concessionárias de serviços públicos e quaisquer outras empresas a elas equiparadas;

VII - guia de arrecadação quitada, referente ao preço do serviço público;

VIII - memorial descritivo do evento, contendo, dentre outros:

- a) identificação do objetivo;
- b) datas de realização e horários de início e término;
- c) capacidade de lotação ou público estimado;
- d) endereço completo do imóvel ou identificação do logradouro;
- e) descrição das estruturas a serem montadas, dos equipamentos a serem instalados e da organização da segurança;

f) nos casos de eventos a serem realizados em pátio de estacionamento, demonstração de que a utilização da área não interfere nas vagas obrigatórias da edificação;

IX - cópias das peças gráficas descritivas, necessárias à perfeita compreensão do pedido de Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários;

X - cálculo da capacidade de lotação, ou estimativa de público, e das condições de escoamento do público, de acordo com as características do evento;

XI - indicação das providências relativas a sanitários, estacionamento de veículos, acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e controle de ruídos;

XII - identificação das empresas e profissionais responsáveis pelos projetos, por sua execução e pela organização do evento;

XIII - contrato com empresa responsável pela segurança do público durante o evento, devidamente cadastrada junto ao órgão competente;

XIV - ofícios protocolados comunicando o evento perante a Polícia Militar e Polícia Civil, bem como perante a Polícia Federal, caso o evento margeie à rodovia federal;

XV - ofício protocolado comunicando o evento perante o Conselho Tutelar do Município;

XVI - atestados técnicos ou termos de compromisso técnico de:

a) estabilidade das edificações, instalações e equipamentos, inclusive coberturas, arquibancadas, palcos, torres de equipamentos, painéis, mobiliários, grades e elementos decorativos;

b) regularidade das instalações elétricas do evento, bem como dos sistemas de aterramento referidos na NBR 5410/ABNT, e da proteção contra descargas elétricas atmosféricas (SPDA), de acordo com a NBR 5419/ABNT;

c) adequação e funcionamento do sistema de segurança, incluindo equipamentos e brigada de combate a incêndio e pânico, em condições de operação;

d) atendimento à NBR 9050/ABNT, para os efeitos de aplicação das disposições especiais para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, na forma prevista na legislação municipal;

§ 1º. O Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários deverá ser requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização do evento.

§ 2º. O atendimento às exigências técnicas constantes deste artigo deverá ser comprovado por atestados técnicos ou termos de compromisso técnico, firmados por empresas ou profissionais devidamente habilitados, acompanhados das respectivas ART e cópias das carteiras do CREA/MT.

§ 3º. Dependendo das particularidades do caso, poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais aos interessados, bem como a apresentação da documentação complementar necessária à instrução e apreciação do pedido, assim como poderá ser dispensada a apresentação de documento relacionado neste artigo por motivo devidamente fundamentado.

Seção II

Da inexistência de débitos

Art. 16. As licenças de que trata este decreto não serão expedidas caso a pessoa física ou jurídica requerente possua débitos tributários Municipais.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da prorrogação do Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários

Art. 17. O Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários terá validade máxima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, uma única vez, dependendo de novo recolhimento do valor devido.

Parágrafo único. Persistindo a atividade no local, decorridos os prazos referidos no "caput" deste artigo, o responsável legal pelo evento será notificado a requerer Alvará de Funcionamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os recursos administrativos já interpostos, dirigidos às autoridades que não mais detenham competência para sua apreciação, deverão ser por elas decididos, vedada a interposição de outros recursos com fundamento nas normas ora revogadas.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 48 DE 22 DE JUNHO DE 2015

DECRETO Nº 48 DE 22 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: "Institui o Sistema de Gestão de Assiduidade – da Administração Pública Direta e Indireta, do Município de Terra Nova do Norte".

O Senhor **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, Considerando o que dispõe os arts 143,145,152,153 e 155 da Lei Municipal 128/1990.

CONSIDERANDO, que é dever dos chefes imediatos resguardar a assiduidade e a pontualidade em sua equipe, que provoca impacto nos alcanços de suas metas e garante a moralidade pública;

CONSIDERANDO, que é dever dos servidores e empregados públicos manter seus dados cadastrais, de natureza pessoal e funcional, atualizados, para uma gestão eficiente do órgão ou entidade;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, do Município de Terra Nova do Norte, o Sistema de Registro eletrônico da efetividade funcional dos servidores municipais, com o objetivo de acompanhar e controlar a assiduidade dos servidores e empregados públicos ativos, sejam eles efetivos ou exclusivamente comissionados, a fim de garantir eficiência, transparência e moralidade à Administração Pública.

Art. 2º O Registro eletrônico da efetividade funcional será realizado pessoalmente, na unidade de localização do servidor, através do sistema que armazenará, diariamente, de forma automatizada, seus horários de entrada e saída, e horário de almoço.

§ 1º A duração da jornada de trabalho normal não poderá exceder 8 horas diárias e 40 horas semanais, salvo se a hora extraordinária for devidamente justificada e autorizada expressamente pelo superior hierárquico.

§ 2º Excetuam-se da jornada de trabalho normal, os servidores sujeitos a escalas de plantões, observados ainda a categoria profissional, entre outras previsões estabelecidas no Estatuto do Servidor.

§ 3º Não serão descontadas, nem computadas como jornada extraordinária, as variações de horário no registro do ponto, observando-se o limite de 10 (dez) minutos diários.

§ 4º As ausências justificadas previstas nos artigos 34 e 113 do Estatuto dos Servidores Municipais não serão objetos de descontos na remuneração.

§ 5º O servidor deverá justificar suas faltas, preenchendo formulário apropriado, cujo modelo segue anexo, devendo ser entregue ao chefe imediato até o dia 20 do mês correspondente, sob pena de indeferimento.

§ 6º É de responsabilidade da chefia imediata, o acatamento ou não da justificativa de abono de faltas, o que será consignado em campo apropriado no formulário de abono de faltas.

§ 7º O servidor poderá perder a remuneração total ou parcial do dia, em casos de atrasos, saídas antecipadas ou ausências injustificadas, nos termos do artigo 48 do Estatuto do Servidor.

§ 8º Fica a disposição do servidor os relatórios de frequência, podendo ser retirado mediante prévio requerimento escrito.

Art. 3º O Registro da efetividade funcional por sistema eletrônico será efetuado por identificação biométrica por impressão digital.

Art. 4º Consideram-se servidores municipais para fins deste Decreto:

I – os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;

II – os empregados públicos;

III – os cedidos de outros órgãos;

IV – o pessoal admitido por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República;

Parágrafo único. As disposições deste Decreto não se aplicam ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e equiparados, Advogados e Assessores Jurídicos.

Art. 5º O Controle de Registro de Frequência, de caráter obrigatório, deverá ser realizado mensalmente, destinando-se à gestão dos registros de frequência feitos diariamente pelos servidores e empregados públicos.

Parágrafo Único - Compete ao órgão e entidade de lotação dos servidores e empregados públicos o controle dos registros de frequência, não afastando o acompanhamento da regularidade pelo controle interno.

Art. 6º A Atualização Cadastral Anual, de caráter obrigatório, deverá ser realizada todos os anos, destinando-se a corrigir, atualizar e ampliar os dados cadastrais, de natureza pessoal e funcional, referentes aos servidores e empregados públicos do Município de Terra Nova do Norte.

§ 1º Na Atualização Cadastral Anual os servidores e empregados públicos deverão confirmar seus dados cadastrais quando inalterados, ou alterá-los em caso de quaisquer mudanças.

§ 2º A obrigação de proceder à Atualização Cadastral Anual estende-se aos servidores e empregados públicos ativos que se encontrem cedidos, afastados, permutados ou licenciados.

Art. 7º A Atualização Cadastral Anual constitui condição básica para a continuidade do recebimento regular da remuneração do servidor e empregado público.

Art. 8º O Controle mensal e Anual de Assiduidade, de caráter obrigatório, deverá ser realizado todos os anos pelo chefe imediato do servidor ou empregado público, no período concomitante à Atualização Cadastral Anual de que trata o capítulo anterior, por meio do cadastramento dos seus subordinados, destinando-se a:

I - auxiliar as unidades de gestão de pessoas na identificação da lotação dos servidores e empregados públicos para correta alimentação no Sistema.

II - monitorar as lotações através dos confrontos das informações constantes na Atualização Cadastral e Registros de Frequência;

III - identificar servidores não vinculados a nenhuma chefia para averiguação de possíveis irregularidades;

Art. 9º Durante o período do Controle Anual de Assiduidade, o ocupante de cargo de direção e chefia deverá, obrigatoriamente, cadastrar todos os servidores e empregados públicos que estiverem executando atividades na unidade administrativa pela qual é responsável e que se encontre sob sua subordinação direta e imediata, desde que estes tenham solicitado a tempo o seu cadastramento por meio da Atualização Cadastral Anual.

Art. 10 O Servidor que não cumprir com as normas previstas neste Decreto estará sujeito às medidas administrativas disciplinares estabelecidas em Legislação vigente.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 288/2015

PORTARIA GP Nº 288/2015

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Processante, com atribuição de conduzir o processo administrativo nº 03/2015 em face da Empresa Terranorte Engenharia e Serviços Ltda.

Parágrafo Único – A Comissão nomeada no *caput* deste artigo servirá à condução do processo administrativo na forma da Lei Complementar nº 8.666/1993.

Art. 2º - Fica nomeada a seguinte Comissão Processante, instituída para os fins do artigo 1º desta Portaria, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

I. PRESIDENTE(A): SADI POLITA, portador do RG nº 07125186 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 308.365.300-04;

II. SECRETÁRIO(A): RAQUEL ZDEPSKI, portador do RG nº 1833876-3 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 020.610.331-05;

III. MEMBRO(A): FABRICIO PROFETA DA CRUZ, portador do RG nº 17107830 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 030.420.591-54;

Art. 3º - A comissão processante será assessorada no que couber, pelo(a) Assessor(a) Jurídico(a) do Município.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 292/2015

PORTARIA GP N.º 292/2015

DATA: 29 DE JULHO DE 2015

SUMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL FUNDEB.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E LEI ORGANICA, 05 DE ABRIL DE 1990;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear sob a Portaria 292/2015 os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB, do Município de Terra Nova do Norte/MT, para o biênio 2015-2017, ficando assim representados pelas seguintes entidades, e seus respectivos representantes:

I. PODER EXECUTIVO

Jeferson Cachone Rodrigues Titular

Flavio Lazarotto Suplente

II. PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ED.

Maristela Baratter Titular

Daiane Aparecida Pereira Suplente

III. PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Isaura Gorete de Carli Titular

Gisele Carvalho Lomeu Suplente

IV SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS

Jefferson Henkes Marcolini Titular

Ana Julia Soares Suplente

V PODER LEGISLATIVO

Max Alei Goulart Titular

Jussara Aparecida Pedrotti Suplente

VI Conselho Tutelar

Leudes Mara Ferreira Titular

Maria Helena Sales Suplente

VII DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

Sirlene de Souza Frighetto Titular

Jaqueline Caminski de Souza Suplente

VIII ESTUDANTES

Carla Danubia L. da Silva Bezerra Titular

Daniel de Carvalho Barbosa Titular

Maria Aparecida de Fucio Ribeiro Suplente

Paloma Isabel Amorim de Souza Suplente

XV PAIS DE ALUNO

Paulo Vicente da Silva Titular

Paloma Carolina Luiz Titular

Lucimar S. Lisboa Santos Suplente

Eliane Dagueti Suplente

X SINTEP

Gilson Damaceno Santos Titular

Neuza Maria Malaquias Suplente

ART. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Julho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 29 DE JULHO DE 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 186/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 186/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMARIO CA1 MACHO E FEMEA COM TELA DE 100X100 CM, PARA QUE SERA UTILIZADO NOS BUEIROS DAS ESTRADAS VICINAIS.

VALOR: R\$ 300,00

VIGÊNCIA 29/07/2015 A 17/03/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 185/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 185/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, AREIA GROSSA, AREIA FINA COM GOMA, AREIA FINA PARA REBOCO, PEDRA BRITA 01, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA SER UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E NA FABRICAÇÃO DE TUBOS,

VALOR: R\$ 1.659,35

VIGÊNCIA 29/07/2015 A 26/09/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 39, DE 18 DE JULHO DE 2014

DECRETO Nº 39, DE 18 DE JULHO DE 2014

Súmula: “Dispõe sobre Hóspede Oficial do Município de Terra Nova do Norte, que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

Considerando que no dia 22 de julho de 2014, estará visitando nossa cidade, o Ilustríssimo Senhor Carlos Antônio Garcete Ribeiro, DD. Governador do Rotary, do Distrito 4.440,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Hóspede Oficial do Município de Terra Nova do Norte/MT, enquanto permanecer na cidade, o Ilustríssimo Senhor Governador do Rotary - Distrito 4.440, Senhor **Carlos Antônio Garcete Ribeiro**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 293/2015**

PORTARIA GP N.º 293/2015

DATA: 30 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: DESIGNA O SR. FABRICIO PROFETA DA CRUZ COMO ENGENHEIRO FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – **DESIGNAR** o Sr. **Fabricio Profeta da Cruz**, Brasileiro, Engenheiro Civil, CREA n° 1213642779, portador do RG N° 1710783-0 SSP/MT e CPF n° 030.420.591-54, para atuar como **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE D E APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR-UADAA**, Tendo como atribuições fiscalizar a execução da referida obra de acordo as a especificações da Tomada de Preço n° 02/2015 Contrato n°45/2015 E Art. de Fiscalização n° 2278688 , atestar as medições e emitir ao final da obra Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 30 DE JULHO DE 2015.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2014

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º. 106/2014

TIPO DE ADITIVO: PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO:GUIOMAR LUIS MOLOSSO -EPP

OBJETO: PRORROGAR, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NUMERO 106.2014, DATADO EM 06 DE JUNHO DE 2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 16/01/2016, CONFORME PERMISSIVO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL E ARTIGO 57, PARAGRAFO PRIMEIRO, INCISO II DA LEI 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23/07/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º. 158/2015

TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO:JANDERSON TOMAZELLI -ME

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO NOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS DE ACORDO COM A CLAUSULA SEXTA: VIDRO INCOLOR LISO

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/07/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 43/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 43/2015.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA N.º. 209/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS N.º 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 53/2015** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 43/2015**, TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO **SELF SERVICE E MARMITEX** DE ISOPOR N.º 8, REDONDA, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 01 TIPO CARNE, 01 ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, FAROFA, POLENTA OU PURÊ DE BATATA), VERDURA OU TUBÉRCULO COZIDO (ENSOPADO DE BATATA, CHUCHU, BATATA DOCE, QUIABO, COUVE REFOGADA ETC), TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: TIAGO SACHET ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 30 DE JULHO DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º. 51/2015

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º. 51/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PUBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 51/2015, TENDO COMO OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DURA CERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES PARA A SECRETARIAS DE OBRAS E CAIBROS E VIGAS DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIÇÃO DE DOS PREDIOS MUNICIPAIS", COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 13 E AGOSTO DE 2015, ÀS 08H00MIN (OITO HORAS), HORÁRIO DE MATO GROSSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE -

MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETO-RATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 30 DE JULHO DE 2015.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
PREGOEIRA

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
EDITAL DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2015.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 209/2015 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 52/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 42/2015, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 29 DE JULHO DE 2015.
ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
PREGOEIRA/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO

EXTRATO DE CONTRATO 61-2014

Extrato de Termo Aditivo

II Termo Aditivo ao Contrato N.º 061/2014
Contratada: JÚLIO PEDRO PEREIRA COSTA JÚNIOR
Motivo de Aditamento: Ajuste de valor do Contrato
Nova Vigência: de 31/12/2014 a 31/12/2015
Valor do Aditivo: **R\$. 23.691,50**
Data de Assinatura: 02/02/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL PORTARIA Nº 039/2015

Portaria Nº 039/2015

Cria e Nomeia Comissão de Avaliação do VTN – Valor da Terra Nua, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Torixoréu, e, considerando o Convênio do ITR celebrado junto a Receita Federal do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação do VTN – Valor da Terra Nua, utilizado no ITR – Imposto Predial e Territorial Rural, visando atender os requisitos descritos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – IN RFB nº1562/2015.

Parágrafo único. Considera-se terra nua: o imóvel por natureza ou a cessão natural, compreendendo o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural, não considerando as benfeitorias.

Art. 2º A comissão deverá:

I – identificar na zona rural do Município de Torixoréu, Estado do Mato Grosso, geograficamente ou de forma geo referenciada, as seguintes áreas de aptidão agrícola: a) Lavoura – aptidão boa, considerada a terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média. b) Lavoura – aptidão regular, considerada a terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta a mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como: erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo. c) Lavoura – aptidão restrita, considerada as terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado, essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente. d) Pastagem plantada, como sendo a terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento; e) Silvicultura ou pastagem natural, como sendo a terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a prática com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores; f) preservação da fauna ou flora, considerada a terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitem o uso sustentável e, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrícolas. II – Apurar os preços médios do mercado, por hectare, vigentes em 1º/01/2014 e 1º/01/2015, para cada uma das áreas e aptidões agrícolas, através de levantamento de preços em transações, ofertas ou opiniões, considerando: a) Transações, como as negociações onerosas de bem no mercado imobiliário, como por exemplo, compra e venda ou permuta. b) Ofertas, como a colocação de bens para venda ou outra negociação onerosa no mercado imobiliário. c) Opiniões, como informações de especialistas, intervenientes, agentes financeiros, técnicos, tabeliães, registradores, autoridades públicas, corretores imobiliários ou quaisquer pessoas que transacionem no mercado imobiliário.

Art.3º A Comissão será composta de 5 (cinco) representantes como segue:

- I - Representante do Poder Legislativo – Marlon Sousa Silva
- II - Secretário de Tributação e cadastro – Luiz Alberto S. Vera
- III - Secretário Municipal de Obras – Petrônio Rodrigues
- IV - Representante dos corretores de imóveis Rurais – Leonel Leal Vasconcelos
- V - Representante do Sindicato Rural – Alzeu Alves Mendonça
- VI - Fiscal de Tributos – Leonan Longhini Vasconcelos
- VII - Assessoria Contábil – Sr. Hugo Ramão Sanabria Arce

Art.4º A Comissão deverá:

I – até o dia 27 de julho de 2015, identificar geograficamente as aptidões agrícolas e respectivas áreas, na forma do inciso I do artigo 2º, os valores do VTN para cada uma das áreas identificadas, na forma do inciso I do artigo 2º, encaminhando relatório ao Prefeito Municipal, onde deve constar, no mínimo, o mapeamento das aptidões agrícolas, com respectivos valores do VTN e a especificação da modalidade de levantamento de preço em cada área.

§ 1º As reuniões da Comissão serão convocadas pelo Presidente em quantidades necessárias para atendimentos dos prazos previstos neste artigo.

§ 2º Não havendo unanimidade de opiniões, as deliberações da Comissão serão por maioria dos membros presentes.

§ 3º Em caso de empate, a Comissão deverá apresentar as deliberações indicadas para deliberação do Prefeito Municipal.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral deverá dar todo o suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado do Mato Grosso, 01 de julho de 2015.

Odoni Mesquita Coelho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 145/2015

Designa Engenheiro para a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. GENIVALDO GOMES - Engenheiro Civil, portador do CREA - MT nº 022431, doRG nº 786837 SSP/MT e do CPF nº 627.024.081-68, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios sobre a execução do *Contrato de Execução de Obra, por Preço Global, de Recuperação de Estradas Vicinais*, sob nº 030/2015, firmado na data de 28/07/2015, entre a empresa LENZ & LENZ LTDA. ME e o Município de União do Sul, observando a Normativa do Controle Interno Nº 034/2012 em vigor, devendo proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, em 31 de julho de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: VI Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra de Construção de Centro de Múltiplo Uso, sob nº 043/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: RCA CONSTRUTORA LTDA. – ME.

CNPJ: 12.145.051/0001-90.

Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato: Por força do presente termo aditivo e por mútuo acordo das partes, fica concedida à CONTRATADA nova prorrogação do prazo de execução da obra de Construção de Centro de Múltiplo Uso, bem como nova prorrogação da vigência

do *Contrato de Execução de Obra de Construção de Centro de Múltiplo Uso*, sob nº 043/2012, até a data de 31 de Dezembro de 2015.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Execução de Obra de Construção de Centro de Múltiplo Uso, sob nº 043/2012, bem como do I Termo Aditivo de 06/12/2012, do II Termo Aditivo de 28/06/2013, do III Termo Aditivo de 27/12/2013; do IV Termo Aditivo de 31/12/2014 e do V Termo Aditivo de 30/04/2015, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data: 31/07/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

GILBERTO LUIZ ATOATTI

Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: IV Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra de Reforma e Ampliação da Unidade de PSF-I, sob nº 057/2013.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: RCA CONSTRUTORA LTDA. – ME.

CNPJ: 12.145.051/0001-90.

Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato: Por força do presente termo aditivo e por mútuo acordo das partes, fica concedida à CONTRATADA nova prorrogação do prazo de execução da obra de reforma e ampliação da Unidade de PSF-I, bem como nova prorrogação da vigência do *Contrato de Execução de Obra de Reforma e Ampliação da Unidade de PSF-I*, sob nº 057/2013, até a data de 31 de Dezembro de 2015.

Da Dotação Orçamentária: (142) 06.001.10.302.0015.1.038-4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Execução de Obra de Reforma e Ampliação da Unidade de PSF-I, sob nº 057/2013, bem como do I Termo Aditivo de 31/01/2014; do II Termo Aditivo de 31/12/2014 e do III Termo Aditivo de 30/04/2015, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data: 31/07/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

GILBERTO LUIZ ATOATTI

Pela Contratada.

PORTARIA Nº 144/2015.

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Sentença Judicial proferida pela Justiça Federal de Mato Grosso – Subseção Judiciária de Sinop – Juizado Especial Federal Adjunto, no processo nº 2009.36.03.701509-3, em que ficou concedido Auxílio-Doença por prazo indeterminado à servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação da licença para tratamento de saúde, à funcionária efetiva Srª. CÍCERA MARIA DE SOUZA – *Professora Pós-Graduada - jornada 20 horas semanais*, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 562.715 SSP/MT e do CPF nº 344.678.231-15, pelo período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o efeito à 01 de julho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de julho de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2015.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul; e

Considerando o teor do requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, o servidor ENIO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 3050879307 SSP/RS e do CPF nº 622.783.200-68, do cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Governo*, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 164/2012, de 03 de julho de 2012, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de julho de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - PROCESSO Nº 032/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593 de 12/01/2010, alterado pelo Decreto nº 827 de 01/03/2013, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 022/2015, relativo ao Processo de Licitação de Nº 032/2015, cujo objeto refere-se à Aquisição de 01 (um) Automóvel Novo (0 Km), para uso da Unidade de Vigilância Epidemiológica e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de atender as necessidades e demandas do Setor no que se refere ao desenvolvimento e execução de ações de saúde, em conformidade com a descrição detalhada no Termo de Referência do Anexo I do Edital da licitação.

Data de Expedição do Edital: 30/Julho/2015.

Data de abertura/julgamento: 12/Agosto/2015.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul - MT, ou pelos telefones (66) 92111015 ou 0xx (66) 3540-1283, ou acessando o edital completo pelo site: www.uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2015.

VANDERLEI TELLES

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Execução de Obra por Preço Global.

Nº do Contrato: Nº 030/2015.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: LENZ & LENZ LTDA.-ME

CNPJ: 01.987.957/0001-36.

Objeto: Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Recuperação de Estradas Vicinais situadas no Município de União do Sul-MT, compreendendo levantamento e cascalhamento, drenagem de águas pluviais e construção de bueiros e/ou galerias em córregos e cursos d'água nessas estradas, de conformidade com a descrição detalhada no projeto técnico e planilha orçamentária em anexo ao edital da licitação Tomada de Preços nº 003/2015, e nos termos da proposta vencedora da licitação.

Valor Global: R\$ 1.515.013,92 (hum milhão, quinhentos e quinze mil, treze reais e noventa e dois centavos).

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

(267) 08.002.26.782.0027.1.107-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.30.000000- Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB.

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Vigência do contrato: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 28/07/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

NEODIR LENZ

Pela Contratada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94, centro - União do Sul - MT.

CONTRATADA: L. DELAZERI GRAFICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.161.884/0001-69, estabelecida à Av. Marechal Candido Rondon, nº 1671, Bairro Centro, Cidade de Claudia - MT.

Data: 24/07/2015.

READEQUAÇÃO DE PREÇO DE IMPRESSO DE GRÁFICA, MEDIANTE REDUÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 007/2015, NA FORMA DA TABELA ABAIXO:

RELAÇÃO DE IMPRESSOS, CARIMBOS E OUTROS MATERIAIS DE GRÁFICA						
Nº Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Preço Unitário Anterior	Preço Unitário Readequado (Apostilamento Nº 1)	Valor Total Readequado
62	20.000	UN	PAPEL OFÍCIO COM BRASÃO	0,45	0,19	3.800,00

VALOR TOTAL: O Valor Total da Ata de Registro de Preços Nº 007/2015 passa de R\$ 175.664,25 para R\$ **170.464,25** (cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE IMPRESSOS, CARIMBOS E OUTROS MATERIAIS DE GRÁFICA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

União do Sul – MT, 24 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

L. DELAZERI GRÁFICA - ME

LENDRO DELAZERI

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Erineu Diesel

CPF: 276.705.031-49

Enio Alves da Silva

CPF: 622.783.200-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 058/2015**, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, as empresas: **MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA ME** com proposta no valor global de **R\$ 520.046,50** (quinhentos e vinte mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos), **M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME**, com proposta no valor global de **R\$ 520.654,00** (quinhentos e vinte mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) e **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA** com proposta no valor global de **R\$ 92.055,00** (noventa e dois mil e cinquenta e cinco reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 29 de julho de 2015.

ANÉSIO

BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº**

060/2015, tendo por objeto aquisição de equipamentos e materiais de consumo para manutenção da rede hidráulica na zona urbana e rural deste município, resolvem **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor global de **R\$ 252.469,60** (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 30 de julho de 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

Em consonância às disposições da **Lei Federal nº 8.666/93**, com suas alterações posteriores, e considerando que a Licitante, desistiu do direito recursal nela previsto, **RATIFICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**, e **HOMOLOGO** seu objeto à empresa: **MANOEL CORDEIRO DA SILVA COMÉRCIO ME**, CNPJ: **11.263.708/0001-51**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)**, vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da minuta contratual que dele faz parte integrante, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

PREFEITO

AVISO DO PREGÃO Nº 062/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 062/2015 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO FIXA E PROPAGANDA.**

CREDENCIAMENTO: 10:30 às 08:00 do dia 13/08/2015.

INICIO DA SESSÃO: 10:30 do dia **13/08/2015**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail- pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhóz.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

Em consonância às disposições da **Lei Federal nº 8.666/93**, com suas alterações posteriores, e considerando que a Licitante, desistiu do direito recursal nela previsto, **RATIFICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**, e **HOMOLOGO** seu objeto à empresa: **LEONINA TEIXEIRA DA CRUZ**, CNPJ: **nº 17.447.329/0001-06**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)**, vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da minuta contratual que dele faz parte integrante, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 058/2015**, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, resolvem **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, as empresas: **MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA ME** com proposta no valor global de **R\$ 520.046,50** (quinhentos e vinte mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos), **M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME**, com proposta no valor global de **R\$ 520.654,00** (quinhentos e vinte mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) e **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA** com proposta no valor global de **R\$ 92.055,00** (noventa e dois mil e cinquenta e cinco reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 29 de julho de 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 060/2015**, tendo por objeto aquisição de equipamentos e materiais de consumo para manutenção da rede hidráulica na zona urbana e rural deste município, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta no valor global de **R\$ 252.469,60** (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 30 de julho de 2015.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

AVISO DO PREGÃO Nº 061/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 061/2015 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

CREDENCIAMENTO: 07:30 às 08:00 do dia 13/08/2015.

INICIO DA SESSÃO: 07:30 do dia **13/08/2015**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. **PREGOEIRO: Anésio Braga Ortêncio Munhóz.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2015 VILA RICA MT, 29 DE JULHO DE 2015**

O Sr.º Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 001/2015, a comparecer, nos termos do Item 8 do edital, no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias úteis na Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital e no item 8.4 do edital do Processo Seletivo nº 001/2015, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

MONITOR DE CRECHE - LAR MENINO JESUS

Nome
MARIA COELHO DIAS

AGENTE DE SERVICO DE LIMPEZA HOSPITALAR

Nome
FLORACY PEREIRA MARINHO

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Anexo I

Documentação exigida,

Ø Cédula de Identidade; Ø Certidão de Casamento ou Nascimento; Ø Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Ø Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Ø Cartão do PIS/PASEP; Ø Cópia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dados Ø Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse; Ø Título de Eleitor; Ø Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Ø CPF dos dependentes; Ø CPF do Pai e Mãe (vivos); Ø Declaração negativa de acumulo de cargo publico; Ø Declaração contendo endereço residencial; Ø Declaração de Bens: Ø Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço publico Ø Declaração de que não é aposentado por invalidez; Ø Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital; Ø Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função; Ø Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. Ø Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; (**Drº Silvio C. C. Rogowski- Av. Perimetral Sul nº 415 – Vila Rica Fone: (66) 3554-1609**) Ø Conta corrente no Banco do Brasil S/A; Ø Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; Ø Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 011/2015**

O Pregoeiro do Departamento de Água e Esgoto DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 003/2015, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação **Pregão Presencial n.º 011/2015**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE E DE MAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS, INCORPORADOS OU ALUGADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

Realização: 29/07/2015

Horário: 09h00min.

Resultado: DECLARADA DESERTA

Várzea Grande, 30 de julho de 2015.

Claudio Vinicius de ARRUDA Gomes

Pregoeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIM

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	930,701,785,99	925,101,785,99	74,796,329,52		223,351,863,19		706,112,144,34
RECEITAS CORRENTES	512,600,441,99	507,000,441,99	74,146,329,52		219,399,155,84		291,963,507,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	109,071,457,00	109,071,457,00	12,503,419,45	11,46	32,982,462,37	30,24	76,088,994,63
Impostos	91,184,016,00	91,184,016,00	10,870,085,93	11,92	27,036,755,21	29,65	64,147,260,79
Taxas	17,887,441,00	17,887,441,00	1,633,333,52	9,13	5,945,707,16	33,24	11,941,733,84
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31,944,182,00	31,944,182,00	4,285,669,79	11,51	17,076,714,64	48,99	14,867,467,36
Contribuições Sociais	16,074,000,00	16,074,000,00	1,582,471,18	0,20	9,475,820,11	49,79	6,598,179,89
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	15,870,182,00	15,870,182,00	2,703,198,61	17,03	7,600,894,53	47,89	8,269,287,47
RECEITA PATRIMONIAL	12,544,794,00	12,544,794,00	3,548,298,03	12,23	17,624,014,75	152,93	-5,079,220,75
Receitas Imobiliárias	100,000,00	100,000,00	16,066,48	0,32	32,132,96	16,55	67,867,04
Receitas de Valores Mobiliários	12,444,794,00	12,444,794,00	3,532,231,55	12,31	11,591,881,79	75,19	852,912,21
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	6,000,000,00	0,00	-6,000,000,00
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	36,227,215,00	36,227,215,00	4,069,624,52	11,23	12,004,874,72	33,14	24,222,340,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	299,209,730,00	299,209,730,00	46,312,313,65	15,48	133,165,709,49	44,51	166,044,020,51
Transferências Intergovernamentais	279,234,453,00	279,234,453,00	44,392,653,45	15,90	127,712,577,68	45,74	151,521,875,32
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	19,975,277,00	19,975,277,00	1,919,660,20	9,61	5,453,131,81	27,30	14,522,145,19
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23,603,063,99	18,003,063,99	3,427,004,08	27,72	6,545,379,87	52,94	15,819,905,66
Multas e Juros de Mora	6,815,992,99	6,815,992,99	307,634,21	17,95	837,536,87	48,86	5,875,944,74
Indenizações e Restituições	691,405,00	691,405,00	2,423,354,61	1,579,71	2,464,644,29	1,606,63	-1,773,239,29
Receita da Dívida Ativa	15,749,940,00	10,149,940,00	696,273,82	6,86	3,183,706,27	31,37	11,630,966,65
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	345,726,00	345,726,00	-258,56	0,00	59,492,44	17,21	286,233,56
RECEITAS DE CAPITAL	418,101,344,00	418,101,344,00	650,000,00	0,16	3,952,707,35	0,95	414,148,636,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	418.101,344,00	418.101,344,00	650.000,00	0,16	3.952,707,35	0,95	414,148,636,65
Transferências Intergovernamentais	6,217,133,00	6,217,133,00	650.000,00	10,45	2,410,000,00	38,76	3,807,133,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	411,884,211,00	411,884,211,00	0,00	0,00	1,542,707,35	0,37	410,341,503,65
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div, Atv, Prov, da Amortiz, de Emp, e Financ,							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22,156,000,00	22,156,000,00	3,005,580,78	0,27	16,904,778,15	58,09	5,251,221,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	952,857,785,99	947,257,785,99	77,801,910,30	7,67	240,256,641,34	22,20	711,363,366,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	952,857,785,99	947,257,785,99	77,801,910,30	7,67	240,256,641,34	22,20	711,363,366,19
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	867,314,334,99	867,314,334,99	66,495,811,76	7,67	240,256,641,34	22,20	674,741,155,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (X)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)			
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)					
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	950.566.589,42	962.766.861,78	64.972.028,40	261.811.953,07	639.780.739,42	55.384.223,31	161.345.811,90	740.065.247,03		143.841.819,40		0,00
DESPESAS CORRENTES	417.016.805,57	432.773.896,88	65.267.494,32	212.424.475,50	200.256.122,93	52.069.324,34	152.056.769,21	260.484.195,66		135.050.856,48		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.283.009,92	213.566.145,94	29.700.127,79	90.606.818,04	115.144.721,89	29.670.718,43	90.567.927,09	115.183.612,84		83.794.497,39		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.621.605,00	5.641.605,00	4.705,60	3.880.296,31	1.717.902,95	426.488,64	1.369.029,30	4.229.159,96		1.355.445,04		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.112.190,65	213.566.145,94	35.562.860,60	117.807.371,15	83.296.498,09	21.969.137,27	60.119.812,82	141.071.422,86		49.900.314,05		
DESPESAS DE CAPITAL	512.229.783,85	508.672.964,90	-295.465,92	49.387.477,57	428.342.616,49	3.314.898,97	9.289.042,69	468.441.051,37		6.790.962,92		0,00
INVESTIMENTOS	463.396.783,85	461.052.958,88	-299.508,64	36.468.758,69	423.629.201,19	1.352.326,29	2.899.931,41	457.198.028,47		2.413.979,80		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	48.833.000,00	47.620.006,02	4.042,72	12.918.718,88	4.713.415,30	1.362.572,68	6.389.111,28	11.243.022,90	6.376.983,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.160.000,00	11.160.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	10.160.000,00	10.160.000,00	0,00	0,00	10.160.000,00	0,00	0,00	10.160.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	67.454.877,29	17.561.677,59	3.423.096,13	6.875.979,95	10.620.700,64	3.423.096,13	6.875.979,95	10.620.700,64	5.768.749,42	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.038.021.267,01	980.328.539,37	68.395.124,53	268.687.930,02	650.381.440,08	58.807.319,44	168.221.788,85	750.705.947,67	149.610.568,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.038.021.267,01	980.328.539,37	68.395.124,53	268.687.930,02	650.381.440,08	58.807.319,44	168.221.788,85	750.705.947,67	149.610.568,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.633.474,19	0,00	218.417.807,03	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.038.021.267,01	980.328.539,37	68.395.124,53	268.687.930,02	0,00	58.807.319,44	227.055.263,04	0,00	368.028.375,85	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.107.900,00	11.079.000,00	0,00		6.330.921,35		4.748.078,65
RECEITAS CORRENTES	1.107.900,00	11.079.000,00	0,00		6.330.921,35		4.748.078,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.107.900,00	11.079.000,00	0,00		6.330.921,35		4.748.078,65
Contribuições Sociais	1.107.900,00	11.079.000,00	0,00		6.330.921,35	57,14	4.748.078,65
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Receita da Indústria de Construção						
Outras Receitas Industriais						
RECEITA DE SERVIÇOS						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências Intergovernamentais						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas						
Transferências de Convênios						
Transferências para o Combate à Fome						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00	
Multas e Juros de Mora						
Indenizações e Restituições						
Receita da Dívida Ativa						
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS						
Receitas Correntes Diversas						
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00	
Operações de Crédito Internas						
Operações de Crédito Externas						
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências Intergovernamentais						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências de Convênios						
Transferências para o Combate à Fome						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	
Integralização do Capital Social						
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.						
Receitas de Capital Diversas						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (g)	891.266.589,42	893.793.802,92	64.968.520,00	256.627.863,25	97,21	651.346.474,91	55.380.668,91	156.346.110,11	95,32	751.812.615,72
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Ação Legislativa										
Controle Externo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Essencial à Justiça	9.235.000,00	16.394.800,00	6.823.480,47	11.683.547,27	4,79	4.731.052,73	4.716.796,03	6.982.936,97	4,81	9.411.663,03
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial	6.100.000,00	13.269.000,00	6.140.790,53	10.281.071,26	4,22	2.998.828,74	4.220.094,03	5.591.127,63	3,85	7.668.872,37
Administração Geral	3.135.000,00	3.134.800,00	482.689,94	1.402.476,01	0,58	1.732.123,99	496.701,09	1.391.809,34	0,96	1.742.790,66
Demais Subfunções										
Administração	64.729.609,26	58.019.993,42	8.356.802,21	26.967.113,20	11,09	31.051.980,22	4.540.962,46	15.262.733,64	10,51	42.756.359,78
Planejamento e Orçamento	792.274,00	947.333,52	210.405,27	445.165,47	0,18	502.168,05	210.405,27	445.165,47	0,31	502.168,05
Administração Geral	50.400.535,26	38.141.387,93	3.407.555,48	16.945.415,15	6,97	21.196.572,78	2.332.727,51	10.776.955,96	7,42	27.365.031,97
Administração Financeira	6.219.000,00	13.636.771,97	4.134.353,58	8.657.292,37	3,56	4.976.479,60	1.843.301,92	3.551.372,00	2,43	10.115.396,97
Controle Interno	1.418.000,00	1.453.000,00	154.557,96	519.240,21	0,21	933.759,79	154.557,96	519.240,21	0,36	933.759,79
Normalização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social	3.840.000,00	3.840.000,00	400.000,00	400.000,00	0,16	3.440.000,00	0,00	0,00	0,00	3.840.000,00
Demais Subfunções										
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Defesa Área										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Segurança Pública	6.980.057,00	6.980.057,00	1.985.190,98	3.042.011,91	1,25	3.938.945,09	1.985.190,98	3.042.011,91	2,10	3.938.945,09
Policarmento	344.057,00	344.057,00	0,00	0,00	0,00	344.057,00	0,00	0,00	0,00	344.057,00
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Administração Geral	6.636.000,00	6.636.000,00	1.985.190,98	3.042.011,91	1,25	3.993.988,09	1.985.190,98	3.042.011,91	2,10	3.993.988,09
Demais Subfunções										
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Assistência Social	11.533.840,00	11.581.208,50	1.157.206,55	6.996.429,85	2,84	4.674.778,65	1.291.724,93	4.568.959,65	3,15	7.012.248,85
Assistência ao Idoso	850.000,00	850.000,00	0,00	546.200,03	0,22	303.999,97	0,00	182.000,01	0,13	667.999,99
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.812.646,00	1.877.824,21	33.366,02	859.112,98	0,35	1.019.711,23	131.060,96	310.676,27	0,21	1.567.145,94
Assistência Comunitária	2.769.794,00	2.817.162,50	219.995,55	1.221.862,20	0,50	1.595.500,30	267.746,57	911.453,19	0,63	1.905.709,31
Administração Geral	6.101.400,00	6.036.221,79	903.842,88	4.279.854,64	1,76	1.756.567,15	892.917,40	3.164.828,18	2,18	2.671.393,61
Demais Subfunções										
Previdência Social	19.350.000,00	19.328.000,00	2.590.841,54	7.764.264,51	1,98	25.744.470,73	2.633.596,03	7.622.631,31		26.070.491,60
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário	19.350.000,00	19.328.000,00	2.590.841,54	7.764.264,51	1,98	25.744.470,73	2.633.596,03	7.622.631,31		26.070.491,60
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções												
Saúde	127.292.580,58	127.077.760,58	14.450.789,63	58.689.810,14	24,13	66.390.850,44	13.314.406,32	41.058.586,55	28,29	86.015.174,03		0,00
Atenção Básica	12.846.779,94	14.250.779,94	430.263,17	6.673.944,86	3,57	5.676.859,46	1.354.580,28	3.445.090,28	2,37	10.955.861,56		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.912.679,97	28.912.679,97	2.674.150,00	15.113.552,71	6,21	13.799.127,26	1.618.323,81	4.728.552,28	3,26	24.184.067,69		
Suporte Profilático e Terapêutico	2.499.097,45	2.499.097,45	150.000,00	886.408,08	0,37	1.600.689,37	17.769,60	102.606,03	0,07	2.396.491,42		
Vigilância Sanitária	399.630,00	399.630,00	0,00	2.297,79	0,00	397.332,21	0,00	2.297,79	0,00	397.332,21		
Vigilância Epidemiológica	2.017.405,00	2.113.924,24	20.000,00	191.819,24	0,08	1.922.405,00	14.919,37	41.435,66	0,03	2.072.489,58		
Alimentação e Nutrição												
Administração Geral	80.614.788,32	78.801.449,08	11.175.681,48	33.807.287,43	13,90	44.994.561,65	11.209.213,28	32.738.556,51	22,55	46.063.092,57		
Demais Subfunções												
Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00		10.000,00		0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Educação	139.371.850,75	139.371.850,75	16.586.156,97	73.424.700,74	30,18	65.947.150,01	15.356.182,47	42.959.674,70	29,60	96.411.976,05		0,00
Ensino Fundamental	82.829.500,00	82.916.900,00	13.724.191,09	40.971.090,12	16,84	41.945.809,88	12.433.200,76	35.355.625,85	24,38	47.561.274,15		
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil	36.129.865,00	36.042.465,00	7.304,88	21.046.039,95	8,65	14.996.425,05	695.426,44	1.238.397,28	0,85	34.804.067,72		
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Administração Geral	20.412.485,75	20.412.485,75	2.854.660,90	11.407.570,67	4,69	9.004.915,08	2.227.555,27	6.365.851,57	4,39	14.046.634,18		
Demais Subfunções												
Cultura	70.000,00	70.000,00	20.000,00	20.000,00	0,01	50.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00		0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico												
Diffusão Cultural	70.000,00	70.000,00	20.000,00	20.000,00	0,01	50.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00		
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00		10.000,00		0,00
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Assistência aos Povos Indígenas												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Urbanismo	437.622.038,83	437.912.838,83	2.096.157,86	28.605.562,93	11,76	409.306.475,90	2.385.111,05	10.933.210,74	7,53	426.979.828,09		0,00
Infra-Estrutura Urbana	413.324.074,20	413.424.074,20	0,00	11.984.599,50	4,90	401.439.474,73	448.241,35	1.712.147,45	1,18	411.711.326,76		
Saneamento Urbano	10.857.000,00	12.367.000,00	1.157.636,45	5.581.410,17	3,94	5.725.569,63	1.344.569,28	3.723.363,19	2,56	6.583.676,81		
Transportes Coletivos Urbanos												
Administração Geral	13.440.964,60	12.180.964,60	938.519,41	7.039.553,26	2,89	5.141.411,34	1.191.341,42	5.497.740,10	3,79	6.683.224,50		
Demais Subfunções												
Habitacão	200.000,00	2.921.645,00	0,00	0,00		2.921.645,00	0,00	0,00	0,00	2.921.645,00		0,00
Habitacão Rural												
Habitacão Urbana	200.000,00	2.921.645,00	0,00	0,00	0,00	2.921.645,00	0,00	0,00	0,00	2.921.645,00		
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Saneamento	26.096.451,00	27.296.451,00	2.127.539,97	12.393.066,94	4,75	14.903.384,06	2.706.216,99	10.352.823,65	6,45	16.943.627,35		0,00
Saneamento Básico Rural	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00		
Saneamento Básico Urbano	25.636.846,00	26.836.846,00	2.087.591,07	12.295.041,61	4,71	14.541.804,99	2.696.808,09	10.254.798,32	6,39	16.582.047,68		
Administração Geral	359.000,00	359.000,00	39.606,90	98.025,33	0,04	260.374,67	39.606,90	98.025,33	0,06	260.374,67		
Demais Subfunções	10.605,00	10.605,00	0,00	0,00	0,00	10.605,00	0,00	0,00	0,00	10.605,00		
Gestão Ambiental	2.132.686,00	2.332.686,00	169.231,67	781.099,44	0,32	1.551.586,56	168.031,67	666.101,36	0,46	1.666.584,64		0,00
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00		
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Administração Geral	1.932.686,00	2.132.686,00	169.231,67	781.099,44	0,32	1.551.586,56	168.031,67	666.101,36	0,46	1.466.584,64		
Demais Subfunções												



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-b)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	288.314,00	288.314,00	0,00	0,00	0,00	288.314,00	0,00	0,00	288.314,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal											
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento											
Extensão Rural	288.314,00	288.314,00	0,00	0,00	0,00	288.314,00	0,00	0,00	288.314,00	0,00	0,00
Inspeção											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Proteção Industrial											
Mercado											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	11.470.182,00	12.525.697,94	9.459.953,98	12.409.953,98	5,10	115.743,86	4.905.674,87	6.244.642,56	4,30	6.281.055,28	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	11.470.182,00	12.525.697,94	9.459.953,98	12.409.953,98	5,10	115.743,86	4.905.674,87	6.244.642,56	4,30	6.281.055,28	0,00
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.264.200,00	1.264.200,00	245.198,17	769.134,33	0,32	1.155.065,67	189.306,21	712.282,37	0,49	1.211.917,63	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	0,00	1.367.325,57	212.459,90	212.459,90	0,09	1.155.065,67	155.607,94	155.607,94	0,11	1.211.917,63	0,00
Administração Geral	1.264.200,00	556.674,43	32.728,27	556.674,43	0,23	0,00	32.728,27	556.674,43	0,38	0,00	0,00
Demais Subfunções											



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-f)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-f)	
Encargos Especiais	21.500.000,00	15.500.000,00		13.194.168,01	5,42	5.305.831,99	1.787.310,99	5.939.314,70	4,09	12.566.685,30	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	21.500.000,00	15.500.000,00	0,00	13.194.168,01	5,42	5.305.831,99	1.787.310,99	5.939.314,70	4,09	12.566.685,30	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
Reserva de RPPS	10.160.000,00	10.160.000,00	0,00	0,00	0,00	10.160.000,00	0,00	0,00	0,00	10.160.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.115.677,00	17.115.677,00	3.426.648,53	6.890.801,65	2,79	10.695.875,94	3.426.648,53	6.890.801,65	4,68	10.347.184,61	
TOTAL (III) = II + III	908.182.287,01	910.929.280,51	68.395.169,53	263.519.664,90	100,00	661.952.350,85	58.807.319,44	163.236.911,76	100,00	762.159.800,33	
										0,00	

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrão**

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Tributárias	94.422.268,15	42.664.625,12	30.271.435,34	35.706.405,78	36.724.673,89	38.958.538,63	34.239.281,79	43.116.006,17	37.087.575,11	34.972.652,18	39.875.148,33	39.845.562,12	447.677.373,80	0,00
IPU	1.374.768,99	1.108.856,30	597.145,44	483.329,07	336.473,83	440.911,44	539,45	5.804,38	16.400,66	248.374,03	835.091,84	1.167.456,67	6.614.982,20	0,00
ISS	3.299.267,28	4.018.528,12	3.215.960,56	3.225.499,43	3.095.562,01	3.451.034,28	2.787.011,95	2.853.351,71	2.725.342,81	2.628.022,80	3.306.458,09	2.778.239,46	37.384.287,68	0,00
ITIM	529.775,14	378.174,54	582.231,78	823.926,49	524.126,45	567.777,14	259.228,99	424.466,38	423.081,79	396.203,99	617.226,15	811.796,70	6.208.012,54	0,00
Irras	762.872,85	834.312,76	767.659,39	762.745,95	701.630,96	899.498,12	87.478,88	1.777.855,47	770.687,39	763.152,30	696.696,21	655.142,71	9.393.981,87	0,00
Outras Receitas Tributárias	753.953,78	788.638,47	474.514,52	438.905,07	484.378,74	442.729,72	283.032,75	1.235.140,86	1.887.577,83	905.722,10	904.827,38	728.506,16	9.320.827,46	0,00
Receita de Contribuições	845.480,12	5.337.251,34	1.896.226,64	1.956.587,54	808.663,99	3.174.473,65	2.840.508,37	1.253.055,05	2.854.866,50	2.095.728,57	2.120.088,78	2.165.581,01	27.118.511,56	0,00
Receita Patrimonial	1.089.937,50	1.813.912,76	-886.261,78	1.694.864,17	3.620.275,89	857.686,83	1.306.742,56	7.272.893,80	965.892,64	1.207.721,72	1.851.418,28	1.896.879,75	22.672.034,14	0,00
Receita Agropecuária														0,00
Receita Industrial														0,00
Receita de Serviços	1.982.580,32	1.994.709,44	2.087.959,61	2.228.390,78	3.796.847,33	3.005.765,80	1.817.000,88	1.845.551,03	2.173.874,13	2.098.824,16	1.865.458,93	2.204.164,59	27.101.127,00	0,00
Transferências Correntes	22.510.481,57	25.219.211,56	20.214.928,93	22.088.625,20	22.496.814,45	25.024.984,29	23.899.529,38	25.325.884,79	23.961.149,43	23.812.662,35	27.087.797,69	24.598.896,89	286.240.745,83	0,00
Cota-Parte do FPM	3.214.163,68	3.904.662,01	3.422.762,73	3.234.863,25	4.281.756,19	6.846.800,75	5.197.591,13	5.306.039,90	3.964.670,84	4.171.203,69	5.120.171,06	4.442.889,80	53.076.582,72	0,00
Cota-Parte do ICMS	5.955.137,07	7.272.931,90	6.299.653,64	6.178.813,93	5.989.273,40	6.301.144,73	6.140.563,71	5.136.524,37	6.883.053,90	5.639.552,17	6.130.558,79	6.321.532,23	74.297.149,84	0,00
Cota-Parte do IPVA	3.031.315,35	220.749,89	816.856,26	1.035.929,25	829.560,86	438.999,07	330.808,08	3.442.962,47	2.962.791,13	2.632.188,02	2.934.560,11	1.827.800,59	19.603.851,08	0,00
Cota-Parte do ITR	156,00	283,99	1.594,27	15.951,72	1.365,83	16.278,96	99,13	276,74	381,29	3.108,09	131,58	796,89	40.361,49	0,00
Transferências de LO 87/1996	31.975,27	31.975,27	31.975,27	31.975,27	31.975,27	63.950,54	0,00	0,00	129.031,66	32.257,97	32.257,97	32.257,97	417.374,71	0,00
Transferências de LO 81/1989	53.958,83	49.868,62	51.493,52	94.159,67	52.891,97	50.782,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.664,80	0,00
Transferências do FUNDEB	4.872.882,89	6.345.863,53	5.196.028,37	5.958.019,06	5.458.485,97	5.833.159,81	5.994.342,44	5.984.220,71	6.135.787,25	5.750.280,25	6.329.243,23	6.282.091,66	70.719.107,17	0,00
Outras Transferências Correntes	5.351.373,48	7.393.676,35	4.404.643,97	5.540.913,05	5.851.605,97	5.433.770,24	6.235.394,89	5.456.760,70	5.214.465,22	5.287.498,25	5.931.872,85	5.691.578,75	67.793.553,82	0,00
Outras Receitas Correntes	1.284.141,62	1.169.630,83	1.150.471,17	2.011.442,08	960.100,21	1.184.675,36	957.208,48	1.116.484,70	1.208.202,63	816.123,16	589.073,90	2.638.930,18	15.496.084,32	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.493.297,28	3.398.023,04	3.904.646,42	2.938.833,01	3.059.438,48	3.198.014,74	3.877.466,47	2.867.498,05	4.074.541,51	3.354.491,107	3.610.707,25	3.343.144,86	40.101.616,48	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	845.480,12	1.001.758,33	815.287,31	813.757,95	806.663,99	853.281,72	1.543.550,15	50.517,46	1.552.762,23	799.674,73	768.271,47	814.099,71	10.667.233,17	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	111.228,05	110.144,24	126.712,80	23.968,50	23.968,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.022,09	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.446.548,11	2.286.120,47	2.112.870,31	2.099.106,56	2.226.066,00	2.304.730,02	2.333.958,32	2.776.980,59	2.522.179,28	2.554.876,64	2.845.335,78	2.528.045,15	29.038.361,23	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	31.919.011,87	39.266.602,08	27.216.794,92	32.769.572,77	33.665.235,39	35.860.521,89	30.361.815,32	40.282.510,12	33.912.433,80	31.618.950,81	36.261.441,06	36.502.417,26	407.570.787,11	0,00

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.707.000,00	13.707.000,00	5.553.457,26	0,00
RECEITAS CORRENTES	13.707.000,00	13.707.000,00	5.553.457,26	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	8.037.000,00	8.037.000,00	5.529.357,54	0,00
Pessoal Civil	8.037.000,00	8.037.000,00	5.529.357,54	0,00
Ativo	7.987.000,00	7.987.000,00	5.486.493,12	0,00
Inativo	50.000,00	50.000,00	42.864,42	
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	24.099,72	0,00
Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	24.099,72	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	5.620.000,00	5.620.000,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.350.000,00	5.350.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.079.000,00	11.079.000,00	10.573.856,80	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	24.786.000,00	24.786.000,00	16.127.314,06	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	19.350.000,00	19.350.000,00	7.704.384,51	0,00	7.622.631,31	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.850.000,00	3.850.000,00	915.736,89	0,00	774.103,69	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.965.000,00	2.965.000,00	903.608,73	0,00	761.975,53	0,00		
Despesas de Capital	985.000,00	985.000,00	12.128,16	0,00	12.128,16	0,00		
PREVIDÊNCIA	15.500.000,00	15.500.000,00	6.848.527,62	0,00	6.848.527,62	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	15.500.000,00	15.500.000,00	6.848.527,62	0,00	6.848.527,62	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	8.500.000,00	8.500.000,00	4.278.341,11	0,00	4.278.341,11	0,00		
Pensões	3.500.000,00	3.500.000,00	953.703,67	0,00	953.703,67	0,00		



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários	3.500.000,00	3.500.000,00	1.516.482,84	0,00	1.516.482,84	0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	90.000,00	90.000,00	14.824,00	0,00	14.824,70	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	19.440.000,00	19.440.000,00	7.779.088,51	0,00	7.637.456,01	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	5.344.000,00	5.344.000,00	8.348.224,85	0,00	8.489.858,05	16.127.314,06		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	10,160,000,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	711,952,61	183,359,58
INVESTIMENTOS	84,796,907,19	70,350,837,13
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	11.079.000,00	11.079.000,00	10.573.856,80	0,00
Receita de Contribuições	11.079.000,00	11.079.000,00	10.117.034,43	0,00
Patronal	11.079.000,00	11.079.000,00	6.457.415,42	0,00
Pessoal Civil	11.079.000,00	11.079.000,00	6.457.415,42	0,00
Ativo	11.079.000,00	11.079.000,00	6.457.415,42	0,00
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	2.231.590,97	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	1.428.028,04	0,00
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	456.822,37	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	11.079.000,00	11.079.000,00	10.573.856,80	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	90.000,00	90.000,00	14.824,70	0,00	14.824,70	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	14.824,70	0,00	14.824,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	90.000,00	90.000,00	14.824,70	0,00	14.824,70	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Divida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	120.162.048,27	107.131.051,75	107.131.051,75
DEDUÇÕES (II)	91.503.280,78	112.226.797,47	122.935.549,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	133.689.563,40	147.756.673,11	158.131.361,90
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	42.186.282,62	35.529.875,64	35.195.812,51
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	28.658.767,49	-5.095.745,72	-15.804.497,64
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	48.311.246,53		
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-19.652.479,04	-5.095.745,72	-15.804.497,64

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-10.708.751,92	3.847.981,40

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	222.057.991,21	227.767.732,71	230.622.603,47
Passivo Atuarial	222.057.991,21	227.767.732,71	230.622.603,47
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	71.283.276,44	81.146.629,46	86.276.444,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	183.359,58	230.996,83	711.952,61
Investimentos	70.350.837,13	80.148.047,99	84.796.907,19
Demais Haveres Financeiros	767.584,64	767.584,64	767.584,64
(-) Restos a Pagar Processados	18.504,91		
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	150.774.714,77	146.621.103,25	144.346.159,03
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	150.774.714,77	146.621.103,25	144.346.159,03

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	497.526.647,99	220.000.531,95	202.360.691,00
Receitas Tributárias	109.071.457,00	32.982.462,37	40.834.741,20
IPTU	24.352.924,00	2.273.467,13	8.099.824,75
ISS	46.024.600,00	17.078.426,02	18.710.438,00
ITBI	9.373.025,00	2.932.101,00	2.602.555,60

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	11.433.467,00	4.752.761,06	4.609.406,61
Outras Receitas Tributárias	17.887.441,00	5.945.707,16	6.812.516,24
Receitas de Contribuições	34.986.182,00	33.524.670,42	17.464.970,47
Receitas Previdenciárias	50.000,00	15.672.397,00	13.384.838,14
Outras Receitas de Contribuições	34.936.182,00	17.852.273,42	4.080.132,33
Receita Patrimonial Líquida	48.000,00	82.834,25	-982.885,75
Receita Patrimonial	7.679.794,00	11.674.716,04	4.720.283,72
(-) Aplicações Financeiras	7.631.794,00	11.591.881,79	5.703.169,47
Transferências Correntes	299.209.730,00	133.165.709,49	126.597.033,03
Cota-Parte do FPM	48.616.835,00	22.505.340,40	21.174.737,32
Cota-Parte do ICMS	62.214.310,00	29.001.668,27	26.224.197,53
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
Convênios	19.975.277,00	5.453.131,81	4.445.368,70
Outras Transferências Correntes	168.403.308,00	76.205.569,01	74.752.729,48
Demais Receitas Correntes	54.211.278,99	20.244.855,42	18.446.832,05
Dívida Ativa	12.949.940,00	4.118.973,35	5.907.539,99
Diversas Receitas Correntes	41.261.338,99	16.125.882,07	12.539.292,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	418.101.344,00	3.952.707,35	1.940.695,34
Operações de Crédito (III)			328.520,95
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	418.101.344,00	3.952.707,35	1.612.174,39
Convênios	411.884.211,00	1.542.707,35	662.174,39
Outras Transferências de Capital	6.217.133,00	2.410.000,00	950.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	418.101.344,00	3.952.707,35	1.612.174,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	915.627.991,99	223.953.239,30	203.972.865,39

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa					
		Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	422.412.314,61	211.533.491,04	195.106.172,83	151.307.418,31	146.582.907,74	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	217.561.823,53	91.818.401,00	99.379.844,33	91.779.510,05	99.262.159,05		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.584.605,00	3.866.702,05	6.001.624,91	1.355.445,04	2.509.520,50		
Outras Despesas Correntes	199.265.886,08	115.848.387,99	89.724.703,59	58.172.463,22	44.811.228,19		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	416.827.709,61	207.666.788,99	189.104.547,92	149.951.973,27	144.073.387,24	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	477.717.965,90	49.375.349,41	46.719.267,46	9.276.914,53	19.507.926,12	0,00	0,00
Investimentos	460.097.959,88	36.468.758,69	34.795.022,15	2.899.931,41	12.013.377,60		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	17.620.006,02	12.906.590,72	11.924.245,31	6.376.983,12	7.494.548,52		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	460.097.959,88	36.468.758,69	34.795.022,15	2.899.931,41	12.013.377,60	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	10.160.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	888.085.669,49	244.135.547,68	223.899.570,07	152.851.904,68	156.086.764,84	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.728.911,74	7.748.336,00	7.082.338,63	0,00	35.394.909,11	5.034.715,76	37.629.696,00	31.793.502,29	26.367.895,53	0,00	16.296.426,23
PODER EXECUTIVO	34.728.911,74	7.748.336,00	7.082.338,63	0,00	35.394.909,11	5.034.715,76	37.629.696,00	31.793.502,29	26.367.895,53	0,00	16.296.426,23
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	93,44	3.271,13	374,00	0,00	2.990,57	0,00	2.896.705,10	2.798.367,13	2.798.367,13	0,00	100.337,97
TOTAL (III = I + II)	34.728.005,18	7.751.607,13	7.082.712,63	0,00	35.397.899,68	5.034.715,76	40.526.401,10	34.591.869,42	29.166.262,66	0,00	16.396.764,20

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanco Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
	-	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PORTARIA N° 368/2015

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público do Município de Várzea Grande – MT.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Renato Ramos Calhao – Secretaria Municipal de Administração;

Membro: Edivaldo Lima de Melo - Procuradoria Geral do Município;

Membro: Wesley H. de Mello Aguiar - Secretaria Municipal de Administração;

Membro: Willian Alves Pinheiro - Secretaria Municipal de Administração;

Membro: Eurico Queiroz da Almeida - Secretaria Municipal de Administração;

Membro: João Marques de Oliveira Secretária - Municipal de Administração;

Membro: Joanildo Batista de Barros - Secretaria Municipal de Administração;

Membro: João Clímaco Viana Filho - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;

Membro: José Lourenço de Barros - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Membro: Aldenir Bambil Flores - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Membro: Willian Gonçalo de Arruda - Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 3º - Os membros da comissão caberá o inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público municipal.

Art. 4º - Poderão ser acrescidos membros ou alterada a composição desta comissão a qualquer momento, por decisão do Chefe do Executivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 29 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE ATO NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 020/2.015

Eduardo Abelaira Vizotto, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve **NOMEIA**, com efeito, a partir de 29/07/2015, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

ALEXANDRE ASSIS DO CARMO DIAS DGA - 4

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA N.º 038/2015

PORTARIA Nº 038/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/DAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.66/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos atos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2912 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2015

TERMO DE CONTRATO N.º 010/2015

Objeto: Por este Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para a locação de vagas de estacionamento coberto para veículos do DAE/VG – Unidade Comercial/Diretoria Comercial, obedecendo as Normas Técnicas vigentes, durante todo o período de vigência do mesmo.

Fiscal: Ricardo Azevedo Araujo

RG N.º 27889981 SSP/SP CPF N.º 165.914.158-31

END.º: Rua Malaia n.º 181 Bairro: Shangrilá Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 1.909

Suplente de Fiscal: Homero de Barros Albuquerque Esteves

RG N.º 1808595 SSP/DF CPF N.º 905.298.391-72

END.º: Rua São Francisco de Assis n.º 175 Bairro: Centro Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.906

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 30 de julho de 2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA N.º 037/2015

PORTARIA Nº 037/2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO, DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.164, de 20/11/1991, e, pela Lei Municipal n.º 1.733/97, alterada pela Lei Municipal n.º 1.866/98 de 08/04/1998 e:

CONSIDERANDO não possuir previsão legal que trata-se o abono de ponto no dia do aniversário do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, expressamente, declarada revogada a Portaria nº 011/2006, ditada no âmbito desta autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 29 de julho de 2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA Nº 369/2015

Dispõe sobre a convocação de Suplente para atuar em substituição na Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 32/2010 e;

Considerando que o servidor Ricardo Siqueira da Costa, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeado pela Portaria nº 255/2015 entrará em gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o suplente Rosemberg Almeida Barcelos, nomeado pela Portaria nº 255/2015, a entrar em exercício na Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, pelo período de 20 (vinte dias), em substituição ao titular Ricardo Siqueira da Costa, pelo período de 01/08/2015 a 20/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 29 de julho de 2015.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

ATO Nº. 677/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 315223/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Eudson Gusmão de Almeida do cargo de concurso de Guarda Municipal 3ª Classe, matrícula 100579, da Secretaria da Guarda Municipal, a partir de 01 de julho de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 010/2015

Dispõe sobre a prorrogação da Comissão Provisória de Revisão e Auditoria.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO a necessidade urgente de análise, revisão e auditoria de todos os processos de despesas e pagamentos, anteriores a 07 de maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º: Prorrogar, pelo prazo de 60 dias, a comissão para a revisão e auditoria de todos os processos de despesas, anteriores a 07 de maio de 2015

Esta Portaria terá os seus efeitos retroagidos à data de 08 de julho de 2015.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 30 de Junho de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

PREFEITA MUNICIPAL**PORTARIA 310/CPSPAD/SAD/2015**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 103/CPSPAD/SAD/2015 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 095/2014, que investiga possível enquadramento da servidora Margareth Socorro de Lima Miranda, prevista nos artigos 126, incisos I, II, III, IX, XI da Lei Municipal 1.164/1991;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **10 de julho de 2015**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 002/2015, Instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas à mesma servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 10 de julho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 367/2015.

"Dispõe sobre a Instituição da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande".

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do artigo 51, §4º, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Art.2º. DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande:

Presidente: Landolfo Lazaro Garcia Vieira

Membro: Fátima Benedita dos Santos

Membro: Luciana Martiniano de Sousa

Suplente: Dalciney Fidelis Nogueira

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor em de 28 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 226/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**EXTRATO ATA 021/2015**

Ata de Registro de Preço 021/2015

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: Patrícia Pereira Rad Eireli EPP

Objeto:

A presente Ata de Registro de Preço visa à contratação de empresa para fornecimento de refeição para a Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica.

Item	Descrição	Qtd.	Unitário	Total	Vencedor
1	Almoço - Serrinha	800	22,00	17.600,00	Emerson L Moraes

Valor: 17.600,00

Data: 22.07.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 024/2015 PR

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO 003/2015

Termo Aditivo 003/2015

Contrato: 054/2014

Contratado: Eduardo Antônio Bernieri EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de entrega do objeto.

Data: 03.07.2015

Vigência: 312 dias

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO 004/2015

Termo Aditivo 004/2015

Contrato: 055/2014

Contratado: Keila Cristina Guarato EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de entrega do objeto e vigência do contrato

Data: 27.07.2015

Vigência: 180 dias

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 097/2015

Contrato: 097/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Construtora Tripolo Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica compreendendo: Rodovia MT 240. Trecho entroncamento BR 158 (Água Boa) – Entroncamento MT 414, sub trecho Km 12,25 (fim do asfalto) – Entroncamento MT 414, Segmento 1: Km 12,25 – Km 23,60 (Adequação), Segmento 2: Km 23,60 – Entroncamento MT 414 (Implantação/Pavimentação), Extensão: 13,635 Km

Valor: 6.974,078,32

Data: 14.07.2015

Vigência: 05.09.2016

Licitação: 003/2015 CC

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA 019/2015

Ata de Registro de Preço 019/2015

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: Claudir Wagner - Comércio

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa à contratação de empresa para prestação de serviço de rebobinagem de motor e transformador elétrico.

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rebobinagem de transformador	05	7.150,00	35.750,00
Rebobinagem de motor mono IP 21 1/3 CV 2P	10	168,00	1.680,00
Rebobinagem de motor trifásico 100 CV 4P	05	3.980,00	19.900,00
Rebobinagem de motor trifásico 4CV 4P	10	445,00	4.450,00
Rebobinagem de motor 5CV 4P	10	556,00	5.560,00
Rebobinagem de motor trifásico 15CV 2P	08	875,00	7.000,00
Rebobinagem de motor trifásico 7,5CV 4P	10	458,00	4.580,00
Total			78.920,00

Valor: 78.920,00

Data: 17.07.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 021/2015 PR

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 099/2015

Contrato: 099/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Henrique Queiroz Correia Garchet Me

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Médicos Especializados de Otorrinolaringologia para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 194.880,00

Data: 14.07.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 010/2015 TP

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 102/2015

Contrato: 102/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Michel Favretto de Mello

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados no município de Água Boa.

Valor: 16.238,64

Data: 20.07.2015

Vigência: 31.12.2015

Licitação: 004/2015 IL

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 104/2015

Contrato: 104/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Claudiomar de Jesus Mendes

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados no município de Água Boa.

Valor: 19.994,40

Data: 20.07.2015

Vigência: 31.12.2015

Licitação: 004/2015 IL

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 100/2015

Contrato: 100/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Lasaro Barbosa de Faria Neto

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Médicos Especializados de Pediatria para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 192.000,00

Data: 14.07.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 010/2015 TP

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA 017/2015

Ata de Registro de Preço 017/2015

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: JGM Madeiras Ltda. EPP

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa à contratação de empresa para o fornecimento de madeira para as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação e Desenvolvimento

Item	Descrição	QTD	Unitário	Total
01	Madeira para caixaria – amescla/mangue	109 m³	1.090,00	118.810,00
02	Madeira serrada tábua (pinus)	129 m³	1.380,00	178.020,00
03	Madeira serrada tipo tabua, caibro, vigota, prancha	189 m³	1.820,00	343.980,00
TOTAL GERAL				640.810,00

Valor: 640.810,00

Data: 07.07.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 020/2015 PR

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 096/2015

Contrato: 096/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Consdepi Construtora Ltda. EPP

Objeto: Execução de pavimentação Asfáltica em TSD com meio fio e sarjeta no PA Santa Maria, município de Água Boa.

Valor: 422.782,38

Data: 14.07.2015

Vigência: 05.01.2016

Licitação: 012/2015 TP

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 108/2015 CANCELADO

Contrato 108/2015

Contratado: Keila Cristina Guarato EPP

Objeto: **CANCELADO**

EXTRATO CONTRATO 101/2015

Contrato: 101/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Lucimar Terezinha Favretto de Mello

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados no município de Água Boa.

Valor: 19.919,28

Data: 20.07.2015

Vigência: 31.12.2015

Licitação: 004/2015 IL

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 107/2015

Contrato: 107/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Claudir Wagner - Comércio

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de mão de obra especializada na rede elétrica nos imóveis da Prefeitura Municipal.

Valor: 479.250,00

Data: 22.07.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 011/2015 TP

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA 018/2015

Ata de Registro de Preço 018/2015

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: H.R.P Comercio de Pneus Eireli

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de Pneus para caminhões, máquinas e tratores das Secretarias de Desenvolvimento e Infraestrutura.

ITEM	QUANT.	PNEUS	MEDIA	TOTAL
01	10	PNEU 7.50-16 LISO	249,00	2.490,00
02	10	PNEU 900/20 LISO	392,00	3.920,00
03	31	PNEU 10.00/20 16 LONAS LISO	420,00	13.020,00
04	34	PNEU 10.00/20 16 LONAS BORRACHUDO	432,00	14.688,00
05	50	PNEU 275/80 – R 22.5	300,00	15.000,00
06	50	PNEU 275/80 – R 22.5 BORRACHUDO	330,00	16.500,00
07	5	PNEU 7.50-16 AGRICOLA F2	200,00	1.000,00
08	10	PNEU 13.00-24 TG G-2	1.065,00	10.650,00
09	52	PNEU 14.00-24 16 PR	1.260,00	65.520,00
10	10	PNEU 17.5-25 E-3/L-3	1.610,00	16.100,00
11	5	PNEU 14.9-24	1.050,00	5.250,00
12	4	PNEU 14.9-26	1.215,00	4.860,00
13	7	PNEU 16.9-24	1.375,00	9.625,00
14	5	PNEU 16.9-30	1.620,00	8.100,00
15	5	PNEU 18.4-30	1.680,00	8.400,00
16	4	PNEU 23.1-30	2.670,00	10.680,00
17	20	PNEU 900/20 BORRACHUDO	402,00	8.040,00

Valor: 213.843,00

Data: 14.07.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 019/2015 PR

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 106/2015

Contrato: 106/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Hélio Faoro

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados no município de Água Boa.

Valor: 19.999,98

Data: 20.07.2015

Vigência: 31.12.2015

Licitação: 004/2015 IL

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 105/2015

Contrato: 105/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Lenir Lucia Naibo

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados no município de Água Boa.

Valor: 18.236,40

Data: 20.07.2015

Vigência: 31.12.2015

Licitação: 004/2015 IL

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA 020/2015

Ata de Registro de Preço 020/2015

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: Patrícia Pereira Rad Eireli EPP

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa à contratação de empresa para futura e eventual aquisição e recargas de toners e de comodato de impressoras para todas as secretarias municipais.

Item	Descrição	Qtd.	Unitário	Total
1	Recarga de toner – 80 impressoras em preto	1.954	40,00	78.160,00
2	Toner novos – 80 impressoras em preto	103	50,00	5.150,00
3	Recarga de toner – 04 impressoras colorida	536	49,00	26.264,00
4	Toner novos – 04 impressoras colorida	66	60,00	3.960,00
5	Recarga de toner – 05 impressoras multifuncional	239	53,47	12.779,33
6	Toner novos – 05 impressoras multifuncional	27	55,00	1.485,00
				127.798,33

Valor: 127.798,33

Data: 21.07.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 022/2015 PR

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 103/2015

Contrato: 103/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Fabiana Luiza Faoro

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados no município de Água Boa.

Valor: 19.986,96

Data: 20.07.2015

Vigência: 31.12.2015

Licitação: 004/2015 IL

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 098/2015

Contrato: 098/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Clínica Médica Juan Stefano Pinho Lopes Eireli

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Médicos Especializados de Neurologia para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 194.880,00

Data: 14.07.2015

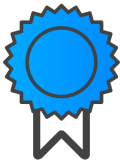
Vigência: 12 meses

Licitação: 010/2015 TP

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Thu Jul 30 22:32:52 UTC 2015
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170114572883537006
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)